RAINHA DAS BICICLETAS
Bicicletas Novas e Semi-Novas • Peças e Acessórios para Bicicletas e Motos • Consertos de Bicicletas
Geraldo
Av. 14 de Dezembro, 248 - Centro
Nova Esperança
(44) 3252-4656
rainhabike@brturbo.com.br

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2631
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1718
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 34 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 26/05/2013

Nova Esperança ganha nova unidade de supermercado de rede varejista

Supermercados Camilo reinaugura em novas e modernas instalações, na Av. Rocha Pombo nº 1519, ao lado do paço municipal

Desde a última 5ª feira, dia 23, os moradores da região de Nova Esperança dispõem de mais conforto para ir às compras,o que facilitou o cotidiano da dona de casa. É a chegada das novas e modernas instalações da loja da rede Supermercados Camilo, que gerou investimentos de mais de R$ 7 milhões.

O empreendimento está instalado na Avenida Rocha Pombo nº 1519, ao lado do paço municipal, um dos centros mais populoso da cidade. De acordo com a direção da empresa, a loja disponibiliza mais de oito mil produtos com a promessa de praticar preços competitivos.

A nova loja conta com uma área de vendas de 2.100m2 dispõe de estacionamentos no subsolo para 84 vagas para automóveis e 17 vagas para motocicletas, na área externa são mais 25 vagas para veículos. O Camilo está há mais de 30 anos no mercado Paranaense. Surgiu de forma modesta no ano de 1974, tendo como primeira loja na cidade de Ourizona num casarão, onde comercializava secos e molhados.

Era o inicio de uma história de sucesso. Hoje com cinco lojas distribuídas pela região, a rede conta com relacionamento com milhares de pessoas, diariamente, além de estar aberta ao aprendizado mútuo com todos os públicos. Algum tempo depois abrem loja e administração, em Iguatemi,isto no ano de 1983.

Devido ao grande crescimento do grupo a unidade adminstrativa de Iguatemi é transferida para Mandaguaçu, no ano de 1995 o que possibilitou a expansão no setor atacadista. O grupo segue crescendo e inaugura outra filial na cidade de Maringá, isto ocorreu em 1987. No ano de 2000 nova unidade, contemplando a cidade de Sarandi e em 2004 mais outra unidade de supermercado passa a fazer parte do grupo Camilo, a 4ª unidade é inaugurada na cidade de Mandaguari.

Outra cidade escolhida para a chegada de mais uma unidade do Supermercados Camilo, instalada no ano de 2006, foi a cidade de Nova Esperança na Avenida 14 Dezembro. Desde a sua fundação a empresa adotou uma política de compras através de cotação de preços, tanto com as indústrias como também com os atacadistas. Resulta assim, na sua principal vantagem competitiva, que é a política de preços baixos, a qual atrai clientes locais e também de cidades vizinhas.

A rede do Supermercados Camilo adotou como slogan - "Nossas famílias se encontram aqui" – passando assim a ser o ponto de encontro das famílias da região. A Rede Camilo, hoje, compreende em cinco supermercados, uma indústria de panificação e um Atacado e Distribuidor. A rede conta com mais 800 colaboradores sendo distribuídos no atacado e nos supermercados. Na solenidade de inauguração do mais recente empreendimento, o prefeito Gerson Zanusso visitou as instalações, cumprimentou os funcionários e diretores e conheceu parte do novo layout e recebeu informações sobre os equipamentos de alta tecnologia que a empresa tem adquirido.

Gerson gostou do que viu e principalmente de saber que, dos novos postos de trabalho para Nova Esperança, a maioria foi preenchida por quem está no primeiro emprego. "Quero parabenizar os diretores que acreditam no potencial econômico da cidade e não poderia deixar de observar a preocupação de vocês em manter a qualidade da prestação de serviços para os consumidores. A prefeitura está aberta para novos projetos e parcerias.

Sejam sempre bem vindos, com novos empregos e investimentos", disse Zanusso. Além dos diretores e familiares na inauguração, estavam gerentes das lojas, funcionários, fornecedores e a comunidade da região.

Nova Esperança, agora, é Santos Futebol Clube no Paraná

Sábado, 18 de maio. Um dia, em que Nova Esperança se apresentou para o Brasil através do site:edutribladornavepr.com.br. Quem acessar esse site, em qualquer parte do Brasil e do mundo, tomará conhecimento do dia a dia do Instituto Edu Triblador, que é a entidade responsável pela gestão do projeto NAVE no Paraná.

O Projeto NAVE é um investimento do Santos Futebol Clube em promover centros de captação de jovens atletas do futebol em todo o território Nacional. Foi através da amizade do empresário Silvio Chaves com o craque EDU, que jogou por mais de uma década ao lado de Pelé, que nos aproximamos da diretoria do Santos F.C. e tomamos conhecimento do Projeto NAVE, que foi logo reivindicado para Nova Esperança ser Pólo no Paraná. De acordo com Luis Fernando, diretor-gerente de futebol de toda Base do Santos, presente no evento de lançamento do projeto no Estádio Municipal, o projeto NAVE de Nova Esperança é o modelo mais perfeito em todo o país. Ele ficou encantado com o acontecimento e diz: "Foi a prova que o Santos F.C. precisava para continuar sendo esse grande clube do Brasil!".

Autoridades de Nova Esperança como o prefeito Gerson Zanusso, vereadores Moises da Copel, Dirceu Trevisan, Issamo Kobayashi, Claudio de Brito, Eurides Fernandes, Pedro Paulo, suplente Décimo Caetano, chefe da divisão de esportes Airton Felipe. Compareceram ainda para prestigiar o evento o prefeito de Juranda-Bento Batista, Ademir Mulon prefeito de Cruzeiro do Sul e Vando presidente da Câmara; Atalaia: prefeito Fabio Vilhena, Bilico vereador; de São Carlos do Ivai vieram o prefeito Paulo Peroba, Geraldo –vereador; de Floraí o prefeito Fausto Herradon; de Sarandi José Pedro Marçal, secretário de desenvolvimento econômico; Nivaldo Mazin-presidente do ACP, Dr. Avelar, Cláudio da rádio Paranavaí e outros esportistas.

Também presentes, os diretores de clubes de futebol de Nova Esperança: Valdemar Bruschi, Edilson Trindade, Sandra dos Vigilantes, Japones do São Paulinho, Dui da Ivaitinga, Nenê da Selaria e Fabiano do Palmerinhas. De Curitiba esteve presente o deputado Estadual e atual Secretário de Estado do Trabalho Romanelli; de Brasília veio Osmar Serraglio, deputado Federal e presidente do PMDB do Paraná. Por parte do Santos F.C., Luis Fernando- diretor –gerente geral da base do clube, Dema- conhecido como "pescador de Talentos" e o craque Edu Driblador que empresta o nome ao Instituto que gerencia o projeto em Nova Esperança.

Na avaliação do Deputado Federal e presidente do PMDB Paraná Osmar Serraglio: "Tudo que o Silvio Chaves pega para fazer, faz bem feito!" Foi o prefeito que construiu perto de 1000 casas populares, incentivou e desenvolveu o setor de indústrias, alavancou os grupos MRG e Fido Dio, promoveu a Algodoeira Paulista em Pernambuco, hoje com negócios em Portugal, Angola e China, e tenho certeza que voltará ainda para a vida Pública, pois a política de Nova Esperança e o Paraná precisa de lideranças como ele, capaz de superar os interesses de outras cidades maiores, trazendo o Santos F.C. para Nova Esperança!". Logo em seguida ocorreu uma partida do campeonato paranaense, ultima jogada do segundo turno da primeira fase, e a equipe de Nova Esperança mantida pelo CFFB - Centro de Formação do Futebol Brasileiro ganhou pelo placar de 3 x 0 a equipe do União de Nova Fátima, classificando em primeiro do grupo, agora é trabalhar mais pra começar a segunda fase bem.

IGREJA MISSIONÁRIA UNIDA DE NOVA ESPERANÇA
IMUNE

Qual a importância da Oração em nosso dia-dia (Parte final)

Nas edições anteriores ressaltamos através da Oração do Pai Nosso os ensinamentos que Jesus registrou nas escrituras. Nesta parte final ressalto a aliança que Cristo faz conosco quando oramos: Livra-nos do mal. O mal esta estabelecido na terra, convivemos entre duas forças, bem e mal; Jesus garante que podemos vencer o mal com o bem. Essa expressão usada por jesus também ressalta o livramento do julgamento eterno, o dia em que vira o fim, para esse dia devemos estar preparados, neste dia a força do mal sera totalmente destruída, o último inimigo a ser destruído é a morte; neste dia veremos Jesus descendo do céu, e viveremos com ele a eternidade, mas enquanto isso não acontece vamos orando para que sejam novos os homens e livres da maldade. Diante de tudo isso Deus ao ser chamado de Pai anuncia através de Jesus que existe uma solução para esse mundo, O ETERNO nos adotar como filhos e vivermos como irmãos, sem nenhuma mediação entre Deus e os Homens. Pare por alguns minutos, ore agora, fale com seu pai agora, orar é entrar na presença do ETERNO, no lugar santíssimo, e agradecer a JESUS, o Cordeiro de Deus que tira o pecado do mundo pela vida que ele nos deu.

Cesar Augusto Caetano
Obs.: (toda segunda feira grupo de estudo)

Avenida Maringá N°200
Tel: 3252-3736 - Cultos de:
Quarta-Feira 20h e Domingo
19h30 - www.imune.org.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado

RESOLUÇÃO Nº002/2013 de 23 de Maio de 2013.

Dispõe sobre a Deliberação nº.22/2013 CEDCA/PR trata-se do formulário anexo I do Programa Crescer em Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 670/1990, em Sessão Plenária do dia de 23 de Maio 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o preenchimento do formulário para abrigo Institucional/ Casa Lar do Projeto Crescer em Família anexo I para obtenção de recursos do FIA Estadual.

Artigo 2º: _ A Fase 1 será destinada ao levantamento dos serviços/programas elegíveis a apresentarem planos de trabalho para solicitação dos recursos na Fase 2.

Artigo 3º: _ Ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela condução do processo de levantamento dos serviços/programas e a remessa das informações ao CEDCA dentro do prazo estipulado pelo Edital.

Artigo 4º. _ O levantamento dos serviços/programas elegíveis se dará por meio do preenchimento dos formulários em anexo (Anexo I, II e III), devidamente assinados pelo Ministério Público e aprovados por meio de Resoluções dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social.

§1º: O levantamento deverá contemplar os serviços de acolhimento institucional não governamentais, programas de acolhimento para crianças e adolescentes do município e programas não governamentais e Preparação para Adoção.

O CEDCA receberá dos CMDCAs os formulários enviados no prazo, apreciando-os e considerando -os aptos para a Fase 2 os serviços/programas que apresentarem:

a) registro/cadastro atualizado nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;
b) comprovar a execução completa de convênios do Programa Crescer em Família que porventura tenham sido estabelecidos com o CEDCA entre os anos de 2007 a 2010, com a apresentação dos Termos de objetivos atingidos emitidos pelos Escritórios Regionais da SEDS;

c) comprovar o início da execução de convênios do Programa Crescer em Família que porventura tenham sido estabelecidos com o CEDCA no ano de 2011/2012, com a apresentação do relatório de despesas do SIT.

d) informar por meio de ofício do gestor municipal a composição de equipe técnica interprofissional, minimamente composta por Assistente Social, Psicólogo e Advogado para municípios de grande porte e metrópole, responsável pelo Estudo Diagnóstico prévio conforme Orientações Metodológicas dos Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes, capítulo II das Orientações Técnicas estabelecidas pelo CONANDA e CNAS;

Artigo 5º _ Cumpridos os requisitos da Fase I, os serviços/programas de municípios e entidades considerados aptos serão publicados em Diário Oficial por meio de Resolução deste Conselho da qual constará os critérios de partilha e as linhas de financiamento.

Colorado, 23 de Maio de 2013.

Djalma Juvêncio
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado

RESOLUÇÃO Nº004/2013 de 23 de Maio de 2013.

Dispõe sobre a Deliberação nº.22/2013 CEDCA/PR trata-se do formulário anexo I do Programa Crescer em Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 898/1995, em Sessão Plenária do dia de 23 de Maio 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o preenchimento do formulário para abrigo Institucional/ Casa Lar do Projeto Crescer em Família anexo I para obtenção de recursos do FIA Estadual.

Artigo 2º: _ A Fase 1 será destinada ao levantamento dos serviços/programas elegíveis a apresentarem planos de trabalho para solicitação dos recursos na Fase 2.

Artigo 3º: _ Ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela condução do processo de levantamento dos serviços/programas e a remessa das informações ao CEDCA dentro do prazo estipulado pelo Edital.

Artigo 4º. _ O levantamento dos serviços/programas elegíveis se dará por meio do preenchimento dos formulários em anexo (Anexo I, II e III), devidamente assinados pelo Ministério Público e aprovados por meio de Resoluções dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social.

§1º: O levantamento deverá contemplar os serviços de acolhimento institucional não governamentais, programas de acolhimento para crianças e adolescentes do município e programas não governamentais e Preparação para Adoção.

O CEDCA receberá dos CMDCAs os formulários enviados no prazo, apreciando-os e considerando -os aptos para a Fase 2 os serviços/programas que apresentarem:

a) registro/cadastro atualizado nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;

b) comprovar a execução completa de convênios do Programa Crescer em Família que porventura tenham sido estabelecidos com o CEDCA entre os anos de 2007 a 2010, com a apresentação dos Termos de objetivos atingidos emitidos pelos Escritórios Regionais da SEDS;

c) comprovar o início da execução de convênios do Programa Crescer em Família que porventura tenham sido estabelecidos com o CEDCA no ano de 2011/2012, com a apresentação do relatório de despesas do SIT.

d) informar por meio de ofício do gestor municipal a composição de equipe técnica interprofissional, minimamente composta por Assistente Social, Psicólogo e Advogado para municípios de grande porte e metrópole, responsável pelo Estudo Diagnóstico prévio conforme Orientações Metodológicas dos Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes, capítulo II das Orientações Técnicas estabelecidas pelo CONANDA e CNAS;

Artigo 5º _ Cumpridos os requisitos da Fase I, os serviços/programas de municípios e entidades considerados aptos serão publicados em Diário Oficial por meio de Resolução deste Conselho da qual constará os critérios de partilha e as linhas de financiamento.

Colorado, 23 de Maio de 2013.

Sirlei Demarchi Dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

ERRATA

ERRAMOS no Objeto do AVISO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2013, publicado no jornal O REGIONAL do dia 19/05/2013, ocasião em que: o Objeto correto é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PREDIOS PÚBLICOS,** e não **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Portanto, onde se lê: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Passa a Ler: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PREDIOS PÚBLICOS.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, 22 de maio de 2.013.

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM O 4ºS DO ART 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2002, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR QUE REALIZARAM AUDIÊNCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013**, NO SEGUINTE LOCAL E HORÁRIO:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PR

DATA: 28 DE MAIO DE 2013

HORÁRIO: 20:00 Hs

ASSIM TODOS FICAM DEVIDAMENTE CONVOCADOS PARA PARTICIPAREM DESTA AUDIÊNCIA PUBLICA.

PARANAPOEMA - PR, 20 DE MAIO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso – Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae.pcb@uol.com.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **dispensa a licitação**, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

Free Way Comércio de Motocicleta Ltda.
CNPJ: 04.791.688/0008-00

Objeto: Aquisição de uma motocicleta zero km, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, Motor, OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada 124,7 cm³ Potência máxima11,6 cv a 8.250 rpm, Torque máximo1,06 kgf.m a 6.000 rpm, Transmissão 5 velocidades, Sistema de partida Elétrico (ES) Capacidade do tanque 15,1 litros, Tipo do chassi Diamond Comprimento x largura x altura1.978 x 731 x 1.053 mm Pneu dianteiro 80/100-18M/C 47P Pneu traseiro 90/90-18M/C 57P Peso seco 110 kg (ES) na Cor Azul.
Justificativa: Anexo no Ato de dispensa 16/2013.
Valor: **R$ 6.095,00 (Seis mil e noventa e cinco reais).**

Prca. Castelo Branco – PR . 24/05/2013.

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2013

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º. ART. 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 / 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, POR SEU PRESIDENTE SR. CLAUDIO BISPO ELVIRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JANILSON MARCOS DONASAN, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** A SER REALIZADA NA **CÂMARA MUNICIPAL**, NO DIA **27 DE MAIO DE 2013(segunda-feira),** COM INÍCIO **ÀS 14:00,** PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013(jan, fev, março e abril.), A SER REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO JUNTO A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

OURIZONA – PR, em 20 de maio de 2013

CLÁUDIO BISPO ELVIRA
Presidente

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**
CNPJ 01.590.290/0001-33

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2013

A **Câmara Municipal de Paranacity**, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 4º do art. 9º e do parágrafo único do art. 48º, da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia,bem como desenvolver a cidadania, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA**, a todos os munícipes de Paranacity, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da **Casa da Cultura**, no **dia 28 de maio de 2013 (terça-feira)**, com inicio às **20:00 horas**, para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2013**, a ser realizada pelos **PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**.

Contamos com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, Ministério Público, Poder Judiciário, além dos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Paranacity, 22 de maio de 2013

Lenir de Jesus Martins Ferreira
Presidente da Câmara

Rodolfo Alexandre Vismar Campos
Presidente da Comissão

Jéa Carlete Junior
Relator

Ricardo Vieira da Silva
Membro

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, juntamente com o Prefeito Municipal, cumprindo o que determina o Art. 9º - § 4º - da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei Municipal 15/2005, tem a honra de convidar a população de Cruzeiro do Sul, para participar da Audiência Pública e Avaliação de Metas Fiscais, referente ao 1º quadrimestre de 2013, a ser realizada na Câmara Municipal, às 19:30 Horas, do dia 27 de maio de 2013.

Certo de contar com sua presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

VANDERLEI APARECIDO VICENTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2013.

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 074/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) TONELADAS DE PEDRISCO 3/8 AF PARA USO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELO CHEFE DA DIVISÃO, LUIZ ERON DE SOUZA PAULA, EM ANEXO.

CONTRATADA: ITAPOA MINERACOES LTDA.

VALOR CONTRATADO: **R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **07.002.15.451.0006.1705 4.4.90.51.00.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **FRACIONADO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 20 DE MAIO DE 2013.**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 524, de 22 de maio de 2013.

Súmula:

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, à vista de legislação Constitucional e Federal, combinado com os artigos 46 a 451, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, que trata de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA REMUNERADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A SERVIDORA NIVEA MARIA DI STEFANO, NA FORMA FUNDAMENTADA, até o dia 21/05/2013**, nos termos do que consta e foi decidido no **PROCESSO DE PEDIDO DE LICENÇA nº 002/2013.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA (PR), aos 22 de maio de 2013.

JURACI RAES DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

SUMULA: CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE X CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJA

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 22/05/2013 em Reunião ordinária;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a X conferencia Municipal de Assistência Social de Inajá marcada para o dia 13 de junho de 2013 a ser realizada no Clube Social de Inajá com inicio as 13:00 e termino as 17:00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 22 de maio de 2013.

Milena Ferreira Guimaraes
Presidente do CMAS

RESOLUÇAO Nº 007/2011

SUMULA: APROVAÇÃO DA COMISSAO ORGANIZADORA DA X CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INAJA

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 22/05/2013 em Reunião ordinária;

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado os membros a abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da X Conferencia Municipal de Assistência Social de Inajá que será realizada no dia 13 (treze) de junho de 2013.

Membros Governamental
- ALEZANGELA ELIAS MARTINS
- ALINE BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES

Membros não-governamental
- GERUZA FERREIRA RODRIGUES
- MILENA FERREIRA GUIMARAES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 22 de maio de 2013.

Milena Ferreira Guimaraes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano de Ação para Co-fianciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano 2013.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 22/05/2013 em Reunião ordinária;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2013

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 22 de maio de 2013.

Milena Ferreira Guimaraes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2013

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Termo de Aceite e Compromisso – responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 22/05/2013 em Reunião ordinária;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o **Termo de Aceite e Compromisso – responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 2013 de Inajá.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 22 de maio de 2013.

Milena Ferreira Guimaraes
Presidente do CMAS

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 042/2013

SÚMULA: Cria o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense** e nomeia os membros e dá outras providências.

O prefeito municipal do Ourizona, **JANILSON MARCOS DONASAN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições lhe conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Ourizona, com o objetivo de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior vulnerabilidade e risco social em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes para a melhoria da qualidade de vida da população, nesse sentido, é priorizado a ação intersetorial da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.

DECRETA

ART.1º- Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

ART.2º- Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados aos seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Solange Simões Maggi
- Terezinha Correa Maciel Barbosa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Andréia Cristina Pires
- Francieli Vila Verde Volpato

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Sonia Maria Trevisan Dalosse
- Regina Celia Zaninelo Vieira

ART.3º- O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como , acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias afim de que os produtos oferecidos pelo Programa Familia Paranaense sejam efetivamente executados.

ART.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto Nº 019/2013 de 15/03/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

Janilsom Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041 /2013

SÚMULA: Cria o **Comitê Local do Programa Família Paranaense** e nomeia os membros e dá outras providências.

O prefeito municipal do Ourizona, **JANILSON MARCOS DONASAN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições lhe conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Ourizona, com o objetivo de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior vulnerabilidade e risco social em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes para a melhoria da qualidade de vida da população, nesse sentido, é priorizado a ação intersetorial da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.

DECRETA

ART.1º- Fica criado o **Comitê Local do Programa Família Paranaense** – Composto por técnicos das unidades de atuação do território com a responsabilidade de mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.

ART.2º- Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam nomeados aos seguintes membros para comporem o **Comitê Local do Programa Família Paranaense:**

TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Aryanni Maroldi Chiorato
- Simone Azzolin

TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Rosa Meire da Silva Martins
- Elisangela Scarabeli Akatsu

TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Marcia Aparecida Volpato
- Dulcelene Cordeiro

ART.3º- O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como, fazer a identificação, busca ativa, plano de ação intersetorial familiar, oferta de produtos e serviços conforme demanda da família, participação da família em todos os processos, intervenções comunitárias, monitoramento sistemático do Indice de Vulnerabilidade da Família(IVF-PR), acompanhar a redução do grau de fragilidade das famílias de acordo com que as intervenções propostas pelas várias políticas públicas acontecerem.

ART.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês maio de 2013.

Janilsom Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 249/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2536 DE 21 DE MAIO DE 2013, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentár as de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado em conformidade com a Lei Complementar nº 03/2013 de 19/04/2013.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Municipio de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R$ 1.651.513,50 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13		Secretaria Municipal de Controle Interno		
13.001		Divisão de Controladoria		
13.001.04		Administração		
13.001.04.124		Controle Interno		
13.001.04.124.0003		Apoio Administrativo		
13.001.04.124.0003.2072		Manutenção da Divisão de Controle Interno		
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	R$	500,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	10.500,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.000,00
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.712,00
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00
14.		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
14.001		Divisão dos Serviços Públicos		
14.001.15		Urbanismo		
14.001.15.452		Serviços Urbanos		
14.001.15.452.0005		Manutenção dos Serviços Urbanos		
14.001.15.452.0005.2.073		Manutenção da Prestação de Serviços Urbanos		
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	R$	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	330.000,00
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	26.000,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.356,00
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	511	Material de Consumo	R$	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	99.000,00
3.3.90.39.00.00.00	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.00.00	000	Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
15.		Secretaria Municipal de Saneamento		
15.001		Divisão de Água e Esgoto		
15.001.17		Saneamento		
15.001.17.512		Saneamento Básico Urbano		
15.001.17.512.0006		Saneamento		
15.001.17.512.0006.2.074		Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto		
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	R$	1.250,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	305.000,00
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	10.300,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	22.000,00
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	26.500,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.712,00
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	221.183,50
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.00.00	000	Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R$	70.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**1.651.513,50**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

02		Gabinete do Prefeito			
02.004		Assessoria de Comunicação			
02.004.04		Administração			
02.004.04.131		Comunicação Social			
02.004.04.131.0003		Apoio Administrativo			
02.004.04.131.0003.2005		Manutenção da Assessoria de Comunicação			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	27	R$	5.000,00
02		Gabinete do Prefeito			
02.005		Ouvidoria Geral e Controladoria			
02.005.04		Administração			
02.005.04.121		Planejamento e Orçamento			
02.005.04.121.0003		Apoio Administrativo			
02.005.04.121.0003.2006		Manutenção da Ouvidoria e Controladoria			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	33	R$	300,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34	R$	84.485,97
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	35	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	36	R$	2.500,00
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	37	R$	9.369,77
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil	38	R$	2.724,00
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	39	R$	9.500,00
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	40	R$	3.461,50
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41	R$	4.108,43
05		Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete			
05.001		Chefia de Gabinete			
05.001.04		Administração			
05.001.04.122		Administração Geral			
05.001.04.122.0003		Apoio Administrativo			
05.001.04.122.0003.2019		Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	142	R$	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	143	R$	99.204,88
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	144	R$	24.740,97
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	145	R$	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	146	R$	5.500,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil	147	R$	9.830,00
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	148	R$	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	149	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150	R$	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos			
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	151	R$	62.257,00
10		Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
10.002		Divisão dos Serviços Públicos			
10.002.15		Urbanismo			
10.002.15.452		Serviços Urbanos			
10.002.15.452.0005		Manutenção dos Serviços Urbanos			
10.002.15.452.0005.2052		Manutenção dos Serviços Urbanos de Utilidade Pública			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	400	R$	1.600,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	402	R$	330.000,00
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	404	R$	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	405	R$	8.000,00
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	407	R$	25.000,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	408	R$	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	511	Material de Consumo	409	R$	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	410	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.00	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	412	R$	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos			
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	414	R$	5.000,00
10		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços			
10.003		Divisão de Saneamento			
10.003.17		Saneamento			
10.003.17.512		Saneamento Básico Urbano			
10.003.17.512.0006		Saneamento			
10.003.17.512.0006.2060		Manutenção do Departamento Compreendendo os Serviços de Abastecimento de Água			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	476	R$	1.093,20
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	477	R$	307.966,53
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	478	R$	10.489,84
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	479	R$	21.546,10
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	480	R$	26.676,53
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	481	R$	224.072,88
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	483	R$	56.542,78
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos			
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	484	R$	4.043,12
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		**R$**	**1.651.513,50**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 248/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2535 DE 21 DE MAIO DE 2013, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Municipio de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04		Administração		
02.001.04.122		Administração Geral		
02.001.04.122.0002		Gestão de Políticas Públicas		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	R$	2.500,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Chefia de Gabinete		
09.001.10		Saúde		
09.001.10.301		Atenção Básica		
09.001.10.301.0007		Saúde para Todos		
09.001.10.301.0007.2047		Manutenção das Atividades da Secretária		
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
		Total das Suplementações	**R$**	**59.500,00**

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito especial, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.1.3.6.1.01.00.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0.1.000	59.500,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**R$**	**59.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 247/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2534 DE 21 DE MAIO DE 2013, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito			
02.001		Gabinete do Prefeito			
02.001.04		Administração			
02.001.04.122		Administração Geral			
02.001.04.122.0002		Gestão de Politicas Públicas			
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00	000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	R$	25.000,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	002	R$	5.000,00
03		Secretaria Municipal de Administração			
03.005		Administração Municipal			
03.005.04		Administração			
03.005.04.122		Administração Geral			
03.005.04.122.0003.		Apoio Administrativo			
03.005.04.122.0003.2012		Administração Geral e Paço Municipal			
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	89	R$	30.000,00
04		Secretaria Municipal da Fazenda			
04.003		Divisão de Receita			
04.003.04		Administração			
04.003.04.129		Administração de Receitas			
04.003.04.129.0003		Apoio Administrativo			
04.003.04.129.0003.2016		Manutenção da Divisão de Receitas			
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	124	R$	30.000 00
07		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
07.001		Chefia de Gabinete			
07.001.08		Assistência Social			
07.001.08.244		Assistência Comunitária			
07.001.08.244.0008		Ação Social			
07.001.08.244.0008.2022		Gabinete do Secretário – Ação Social			
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	170	R$	40.000,00
07		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
07.002		Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08		Assistência Social			
07.002.08.244		Assistência Comunitária			
07.002.08.244.0008		Ação Social			
07.002.08.244.0008.2025		Manutenção das Ações Sociais			
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	191	R$	35.000,00
10		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo			
10.001		Chefia de Gabinete			
10.001.04		Administração			
10.001.04.122		Administração Geral			
10.001.04.122.0005		Manutenção dos Serviços Urbanos			
10.001.04.122.0005.2051		Chefia de Gabinete – Serviço de Utilidade Pública			
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	394	R$	20.000,00
		Total das Suplementações		**R$**	**185.000,00**

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.1.3.6.1.01.00.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0.1.000	185.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**R$**	**185.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 114/2013

Colorado, 02 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ANTONIA GETULIO ALVES,** Portadora do RG nº 3.864.564-1-Pr., com a função de Operário, nível-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 07.04.2003 à 07.04.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 22.04.2013 à 22.10.2013, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 564/2013

Colorado, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **JOSÉ ALVES,** Funcionário Público Municipal, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 02.03.99 à 02.03.2004, licença esta a ser gozada durante o período de 08.05.2013 à 07.08.2013, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 563/2013

Colorado, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARLY DE FÁTIMA BERTOLINI NACAMURA,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 24.04.2000 à 24.04.2005, licença esta a ser gozada durante o período de 14.05.2013 à 14.08.2013, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 569/2013

Colorado, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARIA ISABEL MARIS RODRIGUES,** Portadora do RG nº 16.830.558-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.04.2003 à 01.04.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 02.05.2013 à 02.11.2013, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 570/2013

Colorado, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **CLEUZA PIRES FERREIRA,** Portadora do RG nº 9.328.722-3-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 02.04.2003 à 02.04.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 06.05.2013 à 05.11.2013, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 571/2013

Colorado, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **FABIANI APARECIDA CALEGARI,** Portadora do RG nº 6.418.086-0-Pr., com a função de Agente Administrativo, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 17.03.2003 à 17.03.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 05.06.2013 à 04.12.2013, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	12.819.567,35	12.819.567,35	1.561.513,50	12,18	3.540.288,98	27,62	9.279.278,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	573.333,03	573.333,03	25.786,66	4,50	53.091,94	9,26	520.241,09
IMPOSTOS	517.320,19	517.320,19	25.786,66	4,98	53.091,94	10,26	464.228,25
TAXAS	54.595,56	54.595,56	0,00	0,00	0,00	0,00	54.595,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.417,28	1.417,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	529.352,74	529.352,74	18.695,01	3,53	37.315,92	7,05	492.036,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	515.461,24	515.461,24	0,00	0,00	0,00	0,00	515.461,24
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUI	13.891,50	13.891,50	18.695,01	134,58	37.315,92	268,62	-23.424,42
RECEITA PATRIMONIAL	297.002,00	297.002,00	2.667,76	0,90	10.461,92	3,52	286.540,08
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	78.524,83	78.524,83	0,00	0,00	0,00	0,00	78.524,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	218.477,17	218.477,17	2.667,76	1,22	10.461,92	4,79	208.015,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	35.045,47	35.045,47	0,00	0,00	0,00	0,00	35.045,47
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	14.456,26	14.456,26	0,00	0,00	0,00	0,00	14.456,26
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	10.925,94	10.925,94	0,00	0,00	0,00	0,00	10.925,94
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	9.663,27	9.663,27	0,00	0,00	0,00	0,00	9.663,27
RECEITA INDUSTRIAL	4.251,84	4.251,84	0,00	0,00	0,00	0,00	4.251,84
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	2.834,56	2.834,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.834,56
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.417,28	1.417,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,28
RECEITA DE SERVIÇOS	247.670,01	247.670,01	100,00	0,04	100,00	0,04	247.570,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.946.730,23	10.946.730,23	1.511.183,20	13,80	3.429.699,53	31,33	7.517.030,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.358.182,37	10.358.182,37	1.498.462,50	14,47	3.412.709,72	32,95	6.945.472,65
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	70.864,01	70.864,01	0,00	0,00	0,00	0,00	70.864,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	517.683,85	517.683,85	12.720,70	2,46	16.989,81	3,28	500.694,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.182,03	186.182,03	3.080,87	1,65	9.619,67	5,17	176.562,36
MULTAS E JUROS DE MORA	34.659,70	34.659,70	140,93	0,41	140,93	0,41	34.518,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.478,95	20.478,95	46,39	0,23	6.585,19	32,16	13.893,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	78.375,60	78.375,60	75,23	0,10	75,23	0,10	78.300,37
RECEITAS DIVERSAS	52.667,78	52.667,78	2.818,32	5,35	2.818,32	5,35	49.849,46
RECEITAS DE CAPITAL	73.732,53	642.822,53	590.539,90	91,87	590.539,90	91,87	52.282,63
ALIENAÇÃO DE BENS	52.315,25	52.315,25	21.270,00	40,66	21.270,00	40,66	31.045,25
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.315,25	2.315,25	21.270,00	918,69	21.270,00	918,69	-18.954,75
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.417,28	590.507,28	569.269,90	96,40	569.269,90	96,40	21.237,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.417,28	1.417,28	93,79	6,62	93,79	6,62	1.323,49
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	589.090,00	569.176,11	96,62	569.176,11	96,62	19.913,89

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	309.700,12	309.700,12	0,00	0,00	0,00	0,00	309.700,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.700,12	309.700,12	0,00	0,00	0,00	0,00	309.700,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	309.700,12	309.700,12	0,00	0,00	0,00	0,00	309.700,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.203.000,00**	**13.772.090,00**	**2.152.053,40**	**15,63**	**4.130.828,88**	**29,99**	**9.641.261,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**13.203.000,00**	**13.772.090,00**	**2.152.053,40**	**16,30**	**4.130.828,88**	**31,29**	**9.641.261,12**
DÉFICIT (VI)	—	—	—		0,00		—
TOTAL (VII) =(V+VI)	**13.203.000,00**	**13.772.090,00**	**2.152.053,40**	**16,30**	**4.130.828,88**	**16,30**	**9.641.261,12**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—		0,00		—
Superávit Financeiro	—	—	—		0,00		—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	—	—		0,00		—

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	11.098.340,33	-23.860,00	11.074.480,33	1.630.623,87	2.897.815,00	1.516.787,54	2.522.380,60	13,70	8.552.099,73
Pessoal e Encargos Sociais	6.410.326,33	68.250,00	6.478.576,33	774.274,69	1.579.526,60	770.177,45	1.518.703,34	11,89	4.959.872,99
Juros e Encargos da Dívida	104.186,25	0,00	104.186,25	6.762,67	13.893,71	6.727,30	12.384,25	6,46	91.802,00
Outras Despesas Correntes	4.583.827,75	-92.110,00	4.491.717,75	849.586,51	1.304.394,69	739.882,79	991.293,01	16,47	3.500.424,74
DESPESAS DE CAPITAL	756.934,31	585.840,00	1.342.774,31	212.941,80	324.127,16	56.181,16	161.774,94	4,18	1.180.999,37
Investimentos	546.714,31	585.840,00	1.132.554,31	179.153,76	256.905,76	26.978,76	104.730,76	2,38	1.027.823,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	210.220,00	0,00	210.220,00	33.788,04	67.221,40	29.202,40	57.044,18	13,89	153.175,82
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	593.149,11	7.110,00	600.259,11	100.595,01	199.783,37	100.654,32	188.680,22	16,77	411.578,89
Pessoal e Encargos Sociais	593.149,11	7.110,00	600.259,11	100.595,01	199.783,37	100.654,32	188.680,22	16,77	411.578,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.460.000,00**	**569.090,00**	**13.029.090,00**	**1.944.160,68**	**3.421.725,53**	**1.673.623,02**	**2.872.835,76**	**22,05**	**10.156.254,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	12.460.000,00	569.090,00	13.029.090,00	1.944.160,68	3.421.725,53	1.673.623,02	2.872.835,76	22,05	10.156.254,24
SUPERÁVIT (XIII)							1.257.993,12		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**12.460.000,00**	**569.090,00**	**13.029.090,00**	**1.944.160,68**	**3.421.725,53**	**1.673.623,02**	**4.130.828,88**	**31,70**	**8.898.261,12**

PREFEITO — Dirceu Vicente, SECRETARIO DE FAZENDA — GERALDO AMARILDO LANÇONI, CONTADOR - CRC 23.395-PR, CPF 497.489.809-44, TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.866.850,89	12.428.830,89	1.843.565,67	3.221.942,16	1.572.968,70	2.684.155,54	100,00	21,60	9.744.675,3
ADMINISTRAÇÃO	2.464.650,76	2.417.650,76	367.127,58	707.140,30	311.044,15	603.783,58	22,49	24,97	1.813.867,1
Administração Geral	2.060.064,75	2.013.064,75	333.571,33	638.552,99	277.637,90	535.446,27	19,95	26,60	1.477.618,4
Administração de Receitas	99.996,65	99.996,65	3.433,08	6.835,44	3.433,08	6.835,44	0,25	6,84	93.161,2
Controle Interno	304.589,36	304.589,36	30.123,17	61.751,87	29.973,17	61.501,87	2,29	20,19	243.087,4
DEFESA NACIONAL	29.190,13	29.190,13	3.283,00	6.566,00	3.283,00	6.566,00	0,24	22,49	22.624,1
Defesa Terrestre	29.190,13	29.190,13	3.283,00	6.566,00	3.283,00	6.566,00	0,24	22,49	22.624,1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	605.824,81	505.024,81	69.545,81	131.748,09	76.792,03	129.711,73	4,83	25,68	375.313,0
Assistência ao Idoso	10.755,47	10.755,47	389,07	2.153,00	1.776,37	2.153,00	0,08	20,02	8.602,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.441,50	77.441,50	12.355,47	23.370,62	12.355,47	23.370,62	0,87	30,18	54.070,8
Assistência Comunitária	517.627,84	416.827,84	56.801,27	106.224,47	62.660,19	104.188,11	3,88	25,00	312.639,7
PREVIDÊNCIA SOCIAL	920.000,00	920.000,00	0,00	61.839,45	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,0
Previdência do Regime Estatutário	920.000,00	920.000,00	0,00	61.839,45	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,0
SAÚDE	2.590.254,68	2.757.144,68	516.487,16	945.026,35	491.397,20	828.989,19	30,88	30,07	1.928.155,4
Atenção Básica	2.590.254,68	2.757.144,68	516.487,16	945.026,35	491.397,20	828.989,19	30,88	30,07	1.928.155,4
EDUCAÇÃO	2.770.316,60	3.136.156,60	362.045,90	627.163,05	324.761,10	559.841,22	20,86	17,85	2.576.315,3
Ensino Fundamental	2.618.161,86	2.994.001,86	345.713,71	607.759,85	322.631,09	556.543,75	20,73	18,59	2.437.458,1
Alimentação e Nutrição	46.381,68	46.381,68	0,00	948,84	948,84	948,84	0,04	2,05	45.432,8
Educação Infantil	59.411,98	49.411,98	332,19	2.454,36	1.181,17	2.348,63	0,09	4,75	47.063,3
Educação Especial	46.361,08	46.361,08	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.361,0
CULTURA	101.781,03	101.781,03	1.105,94	2.060,51	1.383,03	2.060,51	0,08	2,02	99.720,5
Difusão Cultural	101.781,03	101.781,03	1.105,94	2.060,51	1.383,03	2.060,51	0,08	2,02	99.720,5
URBANISMO	859.540,92	842.790,92	135.445,26	234.000,87	146.772,24	232.111,87	8,65	27,54	610.679,0
Serviços Urbanos	859.540,92	842.790,92	135.445,26	234.000,87	146.772,24	232.111,87	8,65	27,54	610.679,0
SANEAMENTO	111.899,06	111.899,06	5.619,45	5.832,38	5.761,36	5.832,38	0,22	5,21	106.066,6
Saneamento Básico Urbano	111.899,06	111.899,06	5.619,45	5.832,38	5.761,36	5.832,38	0,22	5,21	106.066,6
AGRICULTURA	295.219,45	499.019,45	237.222,66	247.409,03	92.096,33	100.324,63	3,74	20,10	398.694,8
Promoção da Produção Vegetal	295.219,45	499.019,45	237.222,66	247.409,03	92.096,33	100.324,63	3,74	20,10	398.694,8
INDÚSTRIA	28.940,63	18.940,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.940,6
Promoção Industrial	28.940,63	18.940,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.940,6
TRANSPORTE	551.686,46	551.686,46	60.905,29	78.137,11	38.380,60	51.602,09	1,92	9,35	500.084,3
Transporte Rodoviário	551.686,46	551.686,46	60.905,29	78.137,11	38.380,60	51.602,09	1,92	9,35	500.084,3
DESPORTO E LAZER	143.953,86	143.953,86	27.885,02	55.740,37	29.026,07	55.740,37	2,08	38,72	88.213,4
Desporto Comunitário	143.953,86	143.953,86	27.885,02	55.740,37	29.026,07	55.740,37	2,08	38,72	88.213,4
ENCARGOS ESPECIAIS	382.016,25	382.016,25	56.892,60	119.278,65	52.271,59	107.591,97	4,01	28,16	274.424,2
Outros Encargos Especiais	92.610,00	92.610,00	16.341,89	38.163,54	16.341,89	38.163,54	1,42	41,21	54.446,4
Serviço da Dívida Interna	289.406,25	289.406,25	40.550,71	81.115,11	35.929,70	69.428,43	2,59	23,99	219.977,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,2
Reserva de Contingência	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,2
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	593.149,11	600.259,11	100.595,01	199.783,37	100.654,32	188.680,22	100,00	31,43	411.578,8
ADMINISTRAÇÃO	71.367,54	71.367,54	14.556,41	40.327,23	14.556,41	40.327,23	21,37	56,51	31.040,3
Administração Geral	39.648,61	39.648,61	11.706,59	34.449,16	11.706,59	34.449,16	18,26	86,89	5.199,4
Administração de Receitas	4.514,74	4.514,74	446,30	886,00	446,30	886,00	0,47	19,62	3.628,7
Controle Interno	27.204,19	27.204,19	2.403,52	4.992,07	2.403,52	4.992,07	2,65	18,35	22.212,1
DEFESA NACIONAL	3.009,83	3.009,83	421,60	843,20	421,60	843,20	0,45	28,01	2.166,6
Defesa Terrestre	3.009,83	3.009,83	421,60	843,20	421,60	843,20	0,45	28,01	2.166,6
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.626,62	8.626,62	1.648,78	5.147,45	1.648,78	5.147,45	2,73	59,67	3.479,1
Assistência ao Idoso	261,62	261,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,6
Assistência Comunitária	8.365,00	8.365,00	1.648,78	5.147,45	1.648,78	5.147,45	2,73	61,54	3.217,5
SAÚDE	119.079,42	119.079,42	9.784,50	20.685,53	9.784,50	20.685,53	10,96	17,37	98.393,8
Atenção Básica	119.079,42	119.079,42	9.784,50	20.685,53	9.784,50	20.685,53	10,96	17,37	98.393,8
EDUCAÇÃO	268.143,59	275.253,59	49.249,44	97.150,79	49.308,75	86.047,64	45,61	31,26	189.205,9
Ensino Fundamental	261.933,51	269.043,51	49.249,44	97.150,79	49.308,75	86.047,64	45,61	31,98	182.995,8
Educação Infantil	6.210,08	6.210,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,0
CULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,0
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,0
URBANISMO	83.717,93	83.717,93	22.658,07	29.924,31	22.658,07	29.924,31	15,86	35,74	53.793,6
Serviços Urbanos	83.717,93	83.717,93	22.658,07	29.924,31	22.658,07	29.924,31	15,86	35,74	53.793,6
AGRICULTURA	4.251,84	4.251,84	275,57	578,74	275,57	578,74	0,31	13,61	3.673,1
Promoção da Produção Vegetal	4.251,84	4.251,84	275,57	578,74	275,57	578,74	0,31	13,61	3.673,1
TRANSPORTE	4.283,22	4.283,22	0,00	957,12	0,00	957,12	0,51	22,35	3.326,1
Transporte Rodoviário	4.283,22	4.283,22	0,00	957,12	0,00	957,12	0,51	22,35	3.326,1
DESPORTO E LAZER	5.669,12	5.669,12	2.000,64	4.169,00	2.000,64	4.169,00	2,21	73,54	1.500,1
Desporto Comunitário	5.669,12	5.669,12	2.000,64	4.169,00	2.000,64	4.169,00	2,21	73,54	1.500,1
TOTAL	**12.460.000,00**	**13.029.090,00**	**1.944.160,68**	**3.421.725,53**	**1.673.623,02**	**2.872.835,76**	**200,00**	**22,05**	**10.156.254,2**

PREFEITO — Dirceu Vicente, SECRETARIO DE FAZENDA — GERALDO AMARILDO LANÇONI, CONTADOR - CRC 23.395-PR, CPF 497.489.809-44, TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.951.571,46	10.951.571,46	3.465.462,77	31,64
Impostos	517.320,19	517.320,19	53.091,94	10,26
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	56.627,54	56.627,54	166,13	0,29
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.377.623,73	10.377.623,73	3.412.204,70	32,88
Da União	6.612.343,01	6.612.343,01	2.251.658,76	34,05
Do Estado	3.765.280,72	3.765.280,72	1.160.545,94	30,82
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	756.461,51	756.461,51	191.562,69	25,32
Da União para o Município	712.416,66	712.416,66	191.562,69	26,89
Do Estado para o Município	21.130,36	21.130,36	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	11.338,24	11.338,24	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.260.791,66	3.829.881,66	1.156.244,15	35,46
Outras Receitas Orçamentárias	3.260.791,66	3.829.881,66	1.156.244,15	35,46
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.075.524,75	-2.075.524,75	-682.440,73	32,88
TOTAL	**12.893.299,88**	**13.462.389,88**	**4.130.828,88**	**30,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Inscritas em R. P. Não Processados (e)	% ((d+e)/c)*100
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	1.772.187,20	1.824.187,20	539.677,09	0,00	29,58 %
Outras Despesas Correntes	893.680,57	1.008.570,57	425.229,79	0,00	42,16 %
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	43.466,33	43.466,33	805,00	0,00	1,85 %
TOTAL (IV)	**2.709.334,10**	**2.876.224,10**	**965.711,88**	**0,00**	**33,58 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	Inscritas em R. P. Não Processados (e)	% ((d+e)/C)*100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.709.334,10	2.876.224,10	965.711,88	0,00	33,58
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	745.123,27	745.123,27	189.633,24	0,00	19,64
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	733.547,02	733.547,02	188.970,62	0,00	19,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.576,25	11.576,25	662,62	0,00	0,07
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	240.308,78	0,00	24,88
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.964.210,83**	**2.131.100,83**	**535.769,86**		**55,48**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE (VII)	176.680,21	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII f) / I]	**15,46**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) *100
Atenção Básica	2.709.334,10	2.876.224,10	965.711,88	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.709.334,10**	**2.876.224,10**	**965.711,88**	**100,00**

PREFEITO — Dirceu Vicente, SECRETARIO DE FAZENDA — GERALDO AMARILDO LANÇONI, CONTADOR - CRC 23.395-PR, CPF 497.489.809-44, TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	573.947,73	573.947,73	25.952,79	53.258,07	9,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	89.224,99	89.224,99	166,13	166,13	0,19
1.1.1 - IPTU	32.597,45	32.597,45	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.559,01	1.559,01	101,92	101,92	6,54
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	35.857,19	35.857,19	52,59	52,59	0,15
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	19.211,34	19.211,34	11,62	11,62	0,06
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.739,17	32.739,17	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	32.739,17	32.739,17	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.180,17	31.180,17	5.898,92	12.401,79	39,77
1.3.1 - ISS	31.180,17	31.180,17	5.898,92	12.401,79	39,77
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	420.803,40	420.803,40	19.887,74	40.690,15	9,67
1.4.1 - IRRF	420.803,40	420.803,40	19.887,74	40.690,15	9,67
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.377.623,73	10.377.623,73	1.473.714,39	3.412.204,70	32,88
2.1 - Cota-Parte FPM	6.450.000,00	6.450.000,00	910.197,20	2.239.526,10	34,72
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.450.000,00	6.450.000,00	910.197,20	2.239.526,10	34,72
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	493.935,12	1.014.578,85	32,73
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	105.651,80	105.651,80	10.524,63	10.524,63	9,96
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	162.987,23	162.987,23	6.809,19	16.073,33	9,86
2.5 - Cota-Parte ITR	56.691,21	56.691,21	470,32	1.608,03	2,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	502.293,49	502.293,49	51.777,93	129.893,76	25,86
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.951.571,46	10.951.571,46	1.499.667,18	3.465.462,77	31,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.903,42	21.903,42	93,78	200,42	0,92
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	85.547,29	85.547,29	21.893,74	45.589,32	53,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	62.360,33	62.360,33	17.933,74	41.629,32	66,76
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	23.186,96	23.186,96	3.960,00	3.960,00	17,08
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	17,08
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.683,85	462.523,85	427.098,18	427.140,03	92,35
6.1 - Transferências de Convênios	39.683,85	462.523,85	427.004,16	427.004,16	92,32
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	94,02	135,87	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.315,25	2.315,25	21.270,00	21.270,00	918,69
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	149.449,81	572.289,81	470.355,70	494.199,77	86,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.075.524,75	2.075.524,75	294.742,78	682.440,73	32,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.290.000,00	1.290.000,00	182.039,39	447.905,11	34,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	620.000,00	620.000,00	98.786,99	202.915,71	32,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.130,36	21.130,36	2.104,92	2.104,92	9,96
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.597,45	32.597,45	1.361,84	3.214,67	9,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.338,24	11.338,24	94,05	321,58	2,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	100.458,70	100.458,70	10.355,59	25.978,74	25,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	178.733,20	394.624,27	37,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	178.733,20	394.624,27	37,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.025.524,75	-1.025.524,75	-116.009,58	-287.816,46	28,07

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	945.000,00	945.000,00	135.600,78	268.250,01	28,39
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	945.000,00	945.000,00	135.600,78	268.250,01	28,39
14 - OUTRAS DESPESAS	105.000,00	165.110,00	49.281,08	95.851,52	58,05
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	105.000,00	165.110,00	49.281,08	95.851,52	58,05
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.050.000,00	1.110.110,00	184.881,86	364.101,53	32,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	67,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.737.892,87	2.737.892,87	374.916,80	866.365,69	31,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	59.952,94	49.952,94	332,19	2.454,36	4,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.952,94	49.952,94	332,19	2.454,36	4,91
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.825.189,27	2.785.299,27	406.841,15	716.788,64	25,73
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.050.000,00	1.110.110,00	184.881,86	364.101,53	32,80
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.775.189,27	1.675.189,27	221.959,29	352.687,11	21,05
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	25.771,59	25.771,59	0,00	948,84	3,68
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.910.913,80	2.861.023,80	407.173,34	720.191,84	25,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-287.816,46
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	105.367,37
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-182.449,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	901.692,09
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	62.360,33	62.360,33	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.575,97	467.415,97	4.122,00	4.122,00	0,88
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	106.936,30	529.776,30	4.122,00	4.122,00	0,78
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**3.017.850,10**	**3.390.800,10**	**411.295,34**	**724.313,84**	**21,36**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.004,99	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	394.624,27	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	394.624,27	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

PREFEITO — Dirceu Vicente, SECRETARIO DE FAZENDA — GERALDO AMARILDO LANÇONI, CONTADOR - CRC 23.395-PR, CPF 497.489.809-44, TESOUREIRO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.338.996,60	0,00
Pessoal Ativo	5.282.538,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.458,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	291.266,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	505,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	135.706,59	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	56.458,25	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 27 da CF)	10.142,12	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	88.454,40	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	88.454,40	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	5.047.729,71	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**5.047.729,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.590.400,57
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**47,66**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %	6.354.240,34
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	6.036.528,32

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Dirceu Vicente
TESOUREIRO

PREFEITO

PORTARIA Nº 583/2013

O Senhor Ademir Mulon, Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, usando das atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDMAR BELLATO, inscrito no CPF nº 482.548.609-63, RG nº 20.208.943/SSP/SP, servidor municipal do Quadro Efetivo do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, para exercer a função de "Gerente Municipal de Convênios e Contratos - GMC".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cruzeiro do Sul, em 22 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 584/2013

O Senhor Ademir Mulon, Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, usando das atribuições legais e, considerando o contido no Artigo 2º - Inciso XXI da Resolução nº 003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - Ficam Nomeados como Membros da Unidade Gestora de Transferências - UGT, os Servidores Colaboradores abaixo relacionados:

GERALDO AMARILDO LANÇONI – CPF 497.489.809-44
EDMAR BELLATO – CPF 482.548.609-63
PAULO DE JESUS ESTEVES – CPF.234.771.569-00

Art. 2º - A Unidade Gestora de Transferências - UGT, será responsável pelas seguintes atribuições:

a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) Controle na aplicação dos recursos;
c) Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
d) Observância das normas da Resolução nº 03/2006 –TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cruzeiro do Sul, em 22 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 126/2013

Colorado, 16 de Maio de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder licença especial ao funcionário- **JOSÉ GOMES DE ARAÚJO**, portador do RG nº 3.265.393-PR, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, durante 06 meses, durante o período de 13/05/2013 a 13/11/2013, referente ao período trabalhado de 22/04/2001 a 22/04/2011, nos termos do Artigo 139, da lei nº 788/93- regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 129/13

Colorado, 16 de maio de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Reintegrar ao cargo a funcionária- **JANDIRA RODRIGUES DO AMORIM**, portadora do RG nº 4.366.808-0-Pr., com o cargo de Operária, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, a partir do dia treze do mês de maio do ano de dois mil e treze, tendo em vista que a mesma se encontrava de licença sem vencimentos., nos termos do artigo 142, inciso 3º da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único – Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 236/2013

Concede Função Gratificada e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013 de 28.04.2013.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Função Gratificada, de acordo com Anexo III, da Lei Complementar nº 03/2013 de 28.04.2013, aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Função Gratificada
- Alexander Rozanez Donati	Agente de Fiscalização	FGG
- Ana Paula Beline Mendes Campos	Nutricionista	FGG
- Célia Lucas Moreira	Educadora Infantil	FGG
- Sirlene de Oliveira Moura	Professora	FGG

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 212/13

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - EDUCADORES INFANTIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013, ANEXO VII, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLORADO,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam Reenquadrados os Servidores do Magistério Público Municipal de Colorado, conforme abaixo relacionados, com efeitos a partir de primeiro do mês de Maio do ano de 2013.

Nome	Cargo	Classe	Nível
Alaíde G. Siqueira La Cotes	Educadora Infantil	C	02
Alessandra Andrade da Silva	Educadora Infantil	C	01
Alethéia Fernandes Costa	Educadora Infantil	A	02
Aparecida Inês P. Ramalho	Educadora Infantil	C	02
Aparecida Julião	Educadora Infantil	C	01
Célia Lucas Moreira	Educadora Infantil	C	02
Cizélia Borges de Souza	Educadora Infantil	A	01
Clarice Geraldini Canonice	Educadora Infantil	C	04
Claudinéia Ferreira da Silva	Educadora Infantil	B	02
Cleunice Aparecida de Souza	Educadora Infantil	C	02
Cristiane Nunes Dimartini	Educadora Infantil	B	01
Dahiani Soares R. Vilamea	Educadora Infantil	A	01
Edileuza ignácio Ribeiro	Educadora Infantil	A	01
Elisangela Paula de Souza	Educadora Infantil	C	01
Elizabete Oliveira dos Santos	Educadora Infantil	C	02
Elza Maria Rossini da Silva	Educadora Infantil	A	04
Fernanda Apolônio Cunha	Educadora Infantil	A	01
Fernanda Valério	Educadora Infantil	C	01
Francisca Aparecida Siqueira	Educadora Infantil	C	02
Leila C. Pestana Fernandes	Educadora Infantil	C	01
Leonice Garcia Assunção	Educadora Infantil	B	01
Lindamir da Silva Pedroso	Educadora Infantil	A	01
Luciqueila Aparecida Vivi	Educadora Infantil	C	01
Margarete de Souza Pereira	Educadora Infantil	C	01
Maria Cristina dos Santos	Educadora Infantil	C	01
Maria do Carmo Góes Bachega	Educadora Infantil	C	04
Maria Emidia Parreira	Educadora Infantil	C	01
Maria Ivone Rocco Fuso	Educadora Infantil	C	01
Maria Lucia da Silva Matias	Educadora Infantil	B	02
Marlete Palombo Medina Teixeira	Educadora Infantil	C	03
Olinete Carneiro dos Santos	Educadora Infantil	B	02
Sandra Ap. Sanchez Américo	Educadora Infantil	C	01
Silvia Galdino de S. Delgado	Educadora Infantil	C	01
Simone Ap. Rafaine Rodrigues	Educadora Infantil	A	03
Sirlei Carvalho de almeida	Educadora Infantil	B	02
Soely Ap. Figueiral Canonici	Educadora Infantil	C	02
Sueli Vieira Assunção Lacotiz	Educadora Infantil	B	03
Tânia Marcia Galline	Educadora Infantil	C	01
Terezinha de L. Maciel do Monte	Educadora Infantil	C	02
Valdelice Mariano Cardoso	Educadora Infantil	B	01
Vera Lucia da Silva Queiroga	Educadora Infantil	C	01

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro do mês de maio de 2013.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 210/13

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013, ANEXOS I E II QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam Reenquadrados os Servidores Públicos Municipais integrantes do quadro de pessoal de provimento efetivo, conforme abaixo relacionados, com efeitos a partir de primeiro do mês de Maio do ano de 2013.

Nome	Situação antiga	Situação Atual
Adão das Neves	Assistente Administração-I	Agente Administrativo
Adelma M. dos Anjos Germano	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Ademir Colavite	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
Adenilson Atilio da Silva	Motorista-I	Agente de Veículos Automotores
Admilson Garcia Domingues	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Admir José Justiniano	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Adriana Denice Canonice	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Adriana Fraqueta	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Adriana Mendonça dos Santos	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Adriana Molina	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Adriano Luis Bilieri	Operador de Máquinas-I	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Aglaide Xavier Fonseca Ramos	Merendeira	Agente de Serviços Operacionais
Agnaldo de Oliveira	Mecânico	Agente de Veículos Automotores
Agnaldo Pinheiro Oliveira	Operador de Máquinas-II	Agente Operador de Máquinas pesadas
Albertina Ártico Bigarani	Técnica Higiene Dental	Técnica em Saúde Bucal
Alberto Dandolini	Aux. Técnico Administração-II	Agente Oficial Administrativo
Albilio Fernandes Baliero	Operador de Máquinas-I	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Alci Lima do Amorim	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Alda da Silva Demeterko	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Aldir Sergio Del Grossi	Fiscal de Obras	Agente de Fiscalização
Alessandra C. dias Piovesani	Aux. Técnico Administração-I	Aux. Técnico Administração-I
Alexander Rozanez Donati	Fiscal de Tributos	Agente de Fiscalização
Alexandre César Breschiliare	Controlador	Agente de Controle Interno
Alexandrino Pazini	Supervisor Serv. Urbanos	Supervisor dos Serv. Urbanos
Alzira Aparecida de Oliveira	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Amauri Araújo da Silva	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Amélia Forza Moreira	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Ana Carolina Sampaio Ferreira	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Ana Maria Lima de Souza	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Ana Paula Mendes Campos	Nutricionista	Nutricionista
Ana Teresa Francelino da Silva	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista
Anacleto de Almeida	Aux. Técnico Administração-II	Agente Oficial Administrativo
André da Silva Rodrigues	Operador de Máquinas-II	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Andre Luiz Lage	Motorista-I	Agente de Veículos Automotores
Andrea Orlandino	Fisioterapeuta-I	Fisioterapeuta
Andréia Dias Valério	Fonoaudióloga	Fonoaudióloga
Angélica Paula da Silva	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Antenora Aparecida da Silva	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Antonia Getulio alves	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Antonio Antunes Mendes	Fiscal de Tributos	Agente de Ficalização
Antonio Augusto dos Santos	Aux. Técnico Administração-II	Agente Oficial Administrativo
Antonio Caluz da Silva	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Antonio Carlos de Andrade	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista
Antonio da Silva	Motorista-I	Agente de Veículos Automotores
Antonio Donadon Colavite	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Antonio Fio Alves Pereira	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Antonio Luiz da Silva	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Antonio Rodrigues da Silva	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Antonio Vicente da Silva	Pedreiro	Agente de Construção e Manutenção
Aparecida Faça Sardinha	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Aparecida Lucena de Oliveira	Merendeira	Agente de Serviços Operacionais
Aparecida Rosilda Bachega Jorge	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Aparecido Crepaldi	Pedreiro	Agente de Construção e manutenção
Aparecido de Souza Pereira	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
Aparecido Marques Rodrigues	Meio Oficial	Agente de Serviços Operacionais
Arcenio Amaro Lopes	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
Aristides Niro	Meio Oficiaol	Agente de Serviços Operacionais
Arivaldo da Silva Rodrigues	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Armando Rodrigues	Supervisor dos Serviços Urbanos	Supervisor dos Serviços Urbanos
Arnaldo Gomes	Meio Oficial	Agente de Serviços Operacionais
Barbarina Rosa Bachini	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Basilio Martins Vaqueiro Lidon	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Benedita Aparecida Machado	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Benedito Sergio Maria	Encanador	Agente de Construção e Manutenção
Bruno Viotto Costa	Motorista-I	Agente de Veículos Automotores
Caily Regis Barcelos	Contabilista	Contabilista
Carlos do Nascimento Pereira	Escriturário-II	Agente Administrativo
Carlos Mário Delázari Nogueira	Técnico em Saneamento	Técnico em Saneamento
Carlos Otávio Caires Pinheiro	Técnico Agrícola	Técnico Agrícola
Carlos Vinicius Niro	Farmacêutico	Farmacêutico
Cecilia Bezerra Costa	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Cecilia Pedro Marques	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Célia Regina Pereira Quirino	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Célio Lucas Rodrigues	Fiscal de Obras	Agente de Fiscalização
Celso Luiz Verginacci	Escriturário-II	Agente Administrativo
Cicera Serafim de Lucena	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Cidinei Gomes de Araujo	Guardião	Agente de Serviços Operacionais
Cislaine Regina Marini	Telefonista	Agente Administrativo
Clarissa Rosane Fancelli	Fisioterapeuta-I	Fisioterapeuta
Claudemir Cabral Catóia	Escriturário-I	Agente Administrativo
Claudenice de Oliveira	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Claudenir Antunes dos Santos	Escriturário-II	Agente Administrativo
Cláudio Bispo de Oliveira	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Claunice M Oliveira Catarino	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Cleomeire Regina Mantovani	Aux. Técnico Administração-I	Aux. Técnico Administração-I
Cleunice Celoria Pazini	Merendeira	Agente de Serviços Operacionais
Cleusa Ap. Mantovani Bertone	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Cleuza Pires Ferreira	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Conceição Aparecida Vivi	Merendeira	Agente de Serviços Operacionais
Corino Braga de Oliveira	Operador de Máquinas-II	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Cristiano Sandro Fernandes	Guardião	Agente de Serviços Operacionais
Cristina Alves Borges	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Daiane Regina Alves Menezes	Fonoaudióloga	Fonoaudióloga
Dalvo Mariano Calegari	Técnico Agrícola	Técnico Agrícola
Daniel de Deus Batista	Motorista-I	Agente de Veículos Automotores
Daniele Hojak	Engenheira Civil	Engenheira Civil
Daniele Rodrigues Favato	Aux. de Enfermagem	Aux. de Enfermagem
Débora Cristina do Angelo	Químico	Químico
Denice Lourenço Busnardo	Secretária Escolar	Agente Administrativo da Educação
Denilson Lazarin	Mestre de obras-II	Agente de Construção e Manutenção
Denis Henrique R. de Jesus	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Deonizio Aparecido Briches	Operador de Máquinas-II	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Dercy Dias de Almeida	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Dernival Evangelista Lácio	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
Deuzalina Aparecida Costa	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Dirce Bossolani Charlo	Escriturário-II	Agente Administrativo
Dirce Laura de Oliveira	Escriturário-I	Agente Administrativo
Divina da Silva Antunes	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Divina Maria de Lima	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Domingos Antonio Rodrigues	Magarefe	Agente de Serviços Operacionais
Donizete da Silva	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Donizete de Jesus Crepaldi	Pedreiro	Agente de Construção e Manutenção
Doris Edson Rosseto	Fiscal de Tributos	Agente de Fiscalização
Dorival Carvalho Ramos	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
Dorival Lino Moreira	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Dulcilei Molina	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Durval Martins Pereira	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
Durvalina Moreira de Souza	Atendente Enfermagem	Agente de Saúde
Edileuza Gomes Ramos	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Edimara I. Carinhana Valerio	Assistente Social-II	Assistente Social
Edinei Osório Teixeira	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Edna Grella Sornas	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Edna Maria Rosseto	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Eduardo Manoel dos Santos	Operador de Máquinas-I	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Eduardo Sanches	Veterinário	Médico Veterinário
Eldnon Alves Bega	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Elena dos Santos Pereira	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Eliandra da Silva	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Elias Vicente de Souza	Analista Desenvolv. Econômico	Analista Desenvolv. Econômico
Elis Regina Rafaine Ártico	Assistente de Administração-I	Agente Administrativo
Eliso de Oliveira	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Eliza Alcunha Manzano	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista
Elizabeth Neves de Satelis	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Eliziel Borges da Silva	Fiscal de Obras	Agente de Fiscalização
Elson Barbosa	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Elza Negrão de Oliveira	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Eonice Pestana Fernandes	Merendeira	Agente de Serviços Operacionais
Erenice Aparecida de Oliveira	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Erenilda dos Santos Correa	Aux. de Enfermagem	Aux. de Enfermagem
Erk Fonseca do Lago	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Eunice eulália da Silva souza	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Evaldo de Oliveira Agra	Médico	Médico Clinico Geral
Evaldo Valério	Assistente de Administração-I	Agente Administrativo
Fabiana da Silva Espadari	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Fabiani Aparecida Calegari	Assistente de Administração-I	Agente Administrativo
Fabio comossato	Aux. Técnico Administração-I	Aux. Técnico Administração-I
Fabio Henrique Nacamura	Técnico em Informática	Técnico em Informática
Fátima Aparecida Avelino	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Fátima Aparecida Rossetti	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Felipe Mantovani Bertone	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Franciele da Silva Ferreira	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Francisco Geovani Ângelo	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Geane Márcia Coqueleti	Atendente Enfermagem	Agente de Saúde
Gentil Molina	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
Geraldo Alberto Caetano	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Geraldo Francisco da Costa	Operador de Máquinas-I	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Geraldo Soares Malta	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Gercina Ferreira Sobrinho	Aux. de Enfermagem	Aux. de Enfermagem
Gerson Carnelossi	Encanador	Agente de Construção e Maznutenção
Gilmar Dias	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Gina Marcia Pussi	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Gislaine Andreza Rosseto	Telefonista	Agente Administrativo
Grasieli Ap. Martins Paião	Motorista-I	Agente de Veículos Automotores
Heucélia Faria Eller	Merendeira	Agente de Serviços Operacionais
Hildebrando Rodrigues da Silva	Guardião	Agente de Serviços Operacionais
Iara Ap. Vieira dos Santos	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Inês cleusa Mantovani	Secretário Escolar	Agente Administrativo da Educação
Inez Maria da Silva	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Iraci Moreno Rodrigues	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Irene dos Santos	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Irineu Cegatti	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Itamara da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Ivandir Máximo	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Ivani Menezes de Oliveira	Telefonista	Agente Administrativo
Ivanildes Scarpini de Marchi	Telefonista	Agente Administrativo
Ivone da Silva Fernandes	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Izaira Bernardo de Oliveira	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Jaime Borges da Silva	Motorista-I	Agente de Veículos Automotores
Jair de Oliveira Sorte	Guardião	Agente de Serviços Operacionais
Jair José Nazaro Araújo	Meio Oficial	Agente de Serviços Operacionais
Jair ribeiro Porto	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
João Antonio Força	Operador de Máquinas-II	Agente Operador de Máquinas Pesadas
João Crepaldi	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
João Francisco de Souza	Meio Oficial	Agente de Serviços Operacionais
João Luiz Salvadego	Assistente de Administração-I	Agente Administrativo
João Máximo de Pontes	Assistente em Informática	Agente Administrativo
João Rodrigues	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Joaquim Rocha Ribeiro	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Joceli ap. Geraldo volpato	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Jonas Batista Araújo	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
Jorge de Lima Andrade	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista
Jorge Ramalho dos Santos	Encanador	Agente de Construção e Manutenção
José Barbosa Santiago	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
José Candido Nantes Gonçales	Aux. Técnico Administração-II	Agente Oficial Administrativo
José Carlos dos Santos	Operador de Máquinas-II	Agente Operador de Máquinas Pesadas
José da Costa	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
José de Souza Pereira	Feitor	Feitor
José do Amaral Justiniano	Guardião	Agente de Serviços Operacionais
José Edmilson da Mota	Aux. Técnico Administração-II	Agente Oficial Administrativo
José Geraldo de O. Miranda	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
José Gomes de Araújo	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
José Pedro Carnelossi	Encanador	Agente de Construção e Manutenção
Jose Peinado Jacob	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
José Pinto Garcia	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Josefa Regina Ferreira	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Josimary Barcelos	Assistente de Administração-I	Agente Administrativo
Juliana Barrionuevo Donatoni	Engenheira Civil	Engenheira Civil
Juliana Tondato	Assistente de Administração-I	Agente Administrativo
Juraci Bispo de Oliveira	Guardião	Agente de Serviços Operacionais
Juscelino Alonso Taniguchi	Psicólogo-II	Psicólogo
Juscelino Soares de Araujo	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Juvenal Pinto da Silva	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Kelly Ferreira de Souza	Aux. Técnico Administração-I	Aux. Técnico Administração-I
Kogak Shibata	Médico	Médico Clinico Geral
Ladir Pereira Cardoso	Merendeira	Agente de Serviços Operacionais
Laércio Camilo da Silva	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Lais Rocha Melo Dias	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Laura Aparecida dos Santos	Assistente social-I	Assistente Social
Laurisia C. M. Romero Martins	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Leandro César Valério	Escriturário-II	Agente Administrativo
Leia Alves de L. Rodrigues	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Leonel Andrade dos Santos	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Leonicia Fátima B. Silva	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Lidielen Aparecida Justiniano	Secretário Escolar	Agente Administrativo da Educação
Livino Barbosa	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
Lourenço Facca	Operador de Máquinas-II	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Lucia Angélica dos Santos	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Lucia Ap. Camussi dos Santos	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Luciana Alexandrino da Silva	Técnica Higiene Dental	Técnica em Saúde Bucal
Luciana Maria de Barros	Técnica Higiene Dental	Técnica em Saúde bucal
Luciano D. Alves Nascimento	Operador de Máquinas-I	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Lucilena Brugunholi Caetano	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Lucimar Aparecida Costa	Secretária Escolar	Agente Administrativo da Educação
Lucineide Cavalheiro de araújo	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Lucinete Mendonça da Silva	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Luiz Alves de Oliveira	Motorista-I	Agente de Veículos Automotores
Luiz Carnelossi	Encanador	Agente de Construção e Manutenção
Luiz Sergio Piffer	Aux. Técnico Administração-II	Agente Oficial Administrativo
Lusia Maria de souza Manoel	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Luzia de Fátima C. Silva	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Luzia Morelato Pereira	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Luzia Teixeira de Moraes	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Luzimaria Aparecida Avelino	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Luzinete Fernandes B. Silva	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Macário Lago Aragão	Encanador	Agente de Construção e Manutenção
Manoel Alves dos Santos	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Marcela La Valle Del Almeida	Veterinário	Médico Veterinário
Marcelino Marcondes dos Santos	Mestre de Obras-II	Agente de construção e Manutenção
Márcia Aparecida de Oliveira	Servente	Agente de serviços Operacionais
Márcia Ferro	Telefonista	Agente Administrativo
Márcia Luiza da Silva Caetano	Motorista-I-I	Agente de Veículos Automotores
Marcia Regina Pereira	Operário	Agente de Serviços Operacionais
Marco Antonio Ferrari	Assistente Administrativo	Agente Administrativo
Marcos Balestero Deganutti	Magarefe	Agente de Serviços Operacionais
Margarete de F. L. C. Teixeira	Enfermeira-I	Enfermeira
Margarete Dulce Garcia	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Maria ngela R. da Silva	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Maria Ap. da Silva Rodrigues	Merendeira	Agente de Serviços Operacionais
Maria Ap. Serafim de Lucena	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Maria Ap. Lourenço dos Santos	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Maria Aparecida da Silva	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Maria Aparecida de Souza	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Maria Aparecida Lima	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Maria Aparecida Lino	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Maria Aparecida Pereira	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Maria Aparecida Zanini	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Maria Augusta Crepaldi Faca	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Maria Barbosa Rodrigues	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Maria Clarice Garcia Alves	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Maria Claudia Thomé	Advogado-I	Advogado
Maria Costa Monteiro Cruz	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Maria das Dores B. dos Santos	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Maria de Fátima A. Delazari	Aux. Técnico Administração-II	Agente Oficial Administrativo
Maria de Fátima C. da Silva	Merendeira	Agente de Serviços Operacionais
Maria de Fátima F. Marroni	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Maria de Jesus Rabelo Rocco	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Maria de Lourdes Barros	Escriturário-II	Agente Administrativo
Maria de Lourdes da Silva	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Maria do Carmo Dantas Monteiro	Merendeira	Agente de Serviços Operacionais
Maria do Carmo Marques	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Maria Donizete B. da Silva	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Maria Giovana Batista	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Maria Helena Ulian	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Maria Helenita da Silva	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Maria Isabel Maris Rodrigues	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Maria Neusa da Silva Rosa	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Maria Nogueira dos Santos	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Maria Olívia de O. Moretto	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Maria Rita Alves Pontes	Psicólogo-I	Psicóloga
Maria Rosa Antunes Machado	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Maria Rosangela R. A. Silva	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Maria Rosimary Salatti Romito	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Maria Selma Alves	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Maria Silmara Longhini Correa	Escriturário-II	Agente Administrativo
Maria Sueli do Nascimento Lima	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Maria Suely dos S. Bernardo	Aux. de Enfermagem	Aux. de Enfermagem
Maria Terezinha Nunes Matias	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Maricristian Lazarin Padula	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista
Marileide Pessoa Dias	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Marilene Oliveira da Silva	Técnica Higiene Dental	Técnica em Saúde Bucal
Marilise K. Romito	Aux. de Enfermagem	Aux. de Enfermagem
Marina Apolônio	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Marina da Silva Mazeti	Motorista-I	Agente de Serviços Automotores
Marinilza Reif Barteli	Aux. de Enfermagem	Aux. de Enfermagem
Mário José Vivi	Desenhista	Desenhista
Mário Rizzato	Motorista-I	Agente de Veículos Automotores
Marisdete de Oliveira	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Marlene de Oliveira Soares	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Marlene Maria da Silva Amadeu	Aux. de Secretaria	Aux. de Secretaria
Marlene Ruas de Aquino	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Marli Ap. Ribeiro da Cruz	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Marli de Andrade Reia	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Marta Maria Tavares	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Maurina de Souza	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Max Lazari	Aux. de Enfermagem	Aux. de Enfermagem
Mercês Barbosa de Aquino	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Mercio Rodrigues	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Michelli Rodrigues F. Rigonato	Assistente social-I	Assistente Social
Miguel Elias da Silva Netto	Encanador	Agente de Construção e Manutenção
Milene Aline de Oliveira	Nutricionista	Nutricionista
Milton Rodrigues	Meio Oficial	Agente de Serviços Operacionais
Mirian S. de Oliveira Fraqueta	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Moacir Alves de Oliveira	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Moira Marcelino Dias	Advogado-II	Advogado
Nadir de Souza Silva	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Natal Donizete Moreto	Mecânico	Agente de Veículos Automotores
Neila Maria Mantovani Peghin	Aux. de enfermagem	Aux. de Enfermagem
Neusa do Carmo Grilo benedito	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Neusa helena Paulo	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Neymara da Silva Miranda	Secretário Escolar	Agente Administrativo da Educação
Nicéias Ferreira Leite	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Norberto Pamio	Fiscal de Tributos	Agente de Fiscalização
Olindo de Lima Nunes	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Onésimo Lopes da Silva	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Osmar rodrigues Rocco	Escriturário-I	Agente Administrativo
Osvaldo da Silva Rodrigues	Operário-II	Agente de Serviços Operacionais
Paula Neves Torre Assaiante	Advogado-I	Advogado
Paulo Henrique da Conceição	Pedreiro	Agente de Construção e Manutenção
Paulo Roberto Evangelista	Motorista-I	Agente de Veículos Automotores
Paulo Rosseto	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Pedro do Carmo Ferrari	Controlador	Agente de controle Interno
Perciliana Alves Campos	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Raimundo Laerte Carnelossi	Encanador	Agente de Construção e Manutenção
Raquel Sebastião da Silva	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Renata Cristiane Candido	Operario-I	Agente de Serviços Operacionais
Ricardo james Pamio	Assistente Administrativo	Agente Administrativo
Rita de Cássia Lourenço	Escriturário-II	Agente Administrativo
Rita Lourenço Pereira Moreira	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Roberto Carlos da Silva	Operador de Máquinas-II	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Rodrigo Manzano Parucci	Meio Oficial	Agente de serviços Operacionais
Rodrigo Sanches de Souza	Aux. Técnico Administração-II	Agente Oficial Administrativo
Rogério Brasqui Martins	Motorista-I	Agente de Veículos Automotores
Ronaldo Adriano de Oliveira	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Ronaldo Eliton Materagia	Meio Oficial	Agente de Serviços Operacionais
Rosa Dianna Alves de Oliveira	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Rosana Laurindo da Silva	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Rosangela Aparecida Garcia	Telefonista	Agente Administrativo
Rosangela Carrenho	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Rosangela Maria Araujo	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Rosangela Mazine Bispo Hirt	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Rosangela Silva Leite	Operário-I	Agente de serviços Operacionais
Rose Irene	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Roseli Aparecida de Oliveira	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Roseli Ventura Blonski	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Rosenilda Cordeiro Vaz Freitas	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Rosinei Maria de C. Ferrari	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Rosivaldo Ap. Cavalheiro Araujo	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Rosivana Aparecida de Araújo	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Ruberlei alves	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Salvador Barbosa	Encanador	Agente de Construção e Manutenção
Sanderson Junior Cancian	Bioquímico-I	Bioquímico
Sandra Almendro de Moura	Aux. Técnico administração-I	Aux. Técnico Administração-I
Sandra Regina Martins Miosso	Escriturário-II	Agente Administrativo
Santina da Silva Santana	Zeladora	Agente de Serviços Operacionais
Sara de Souza	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Sebastião Aparecido Maria	Encanador	Agente de Construção e Manutenção
Sebastião Araújo Parreira	Técnico em saneamento	Técnico em saneamento
Sergio de Oliveira Brito	Operador de Máquinas-II	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Sergio Malta Zanquetin	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Silvana Marcia Mussio Thomé	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Silvio Domingos Padula	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista
Sirlei S. Morales Rodrigues	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Solange Aparecida Fernandes	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Solange Aparecida Josepin	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Solange Camargo da Silva	Agente de Saúde	Agente de Saúde
Sonia Ap. Sanches de Souza	Aux. Técnico Administração-II	Agente Oficial Administrativo
Sonia Maria Martins	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Suely Scarano de O. Jacomasse	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Suely Cândida Pereira	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Suely Sayoko Hirata	Enfermeira-II	Enfermeira
Suzane Mussio Zanardi	Assistente social-II	Assistente Social
Tamires Cristina de Oliveira	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Tereza Vitor da Silva	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Terezinha de Oliveira da Silva	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Terezinha Ferreira dos Santos	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Thiago Augusto dos Santos	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Thiago Klethinguer	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Thiago Manzano Rodrigues	Meio Oficial	Agente de Serviços Operacionais
Tiago de Oliveira Lacerda	Escriturário-I	Agente Administrativo
Ulisses Magalhães	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Valdir Colavite	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Valdomiro Costa Cardoso	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Valdomiro Vieira Pereira	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Valentim Apolonio Filho	Motorista-II	Agente de Veículos Automotores
Valéria Franciele da Silva	Telefonista	Agente Administrativo
Valéria Moreira	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Valter Amorim Souza	Assistente em Informática	Agente Administrativo
Vanda Aparecida Palhari	Secretário Escolar	Agente Administrativo da Educação
Vanderley Mareti	Fiscal de Tributos	Agente de Fiscalização
Vanessa Carrenho Couto	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Vanessa Viviane Romero	Farmacêutico	Farmacêutico
Vera Eunice Gazola	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Vera Lucia Ferreira Batista	Aux. de Enfermagem	Aux. de Enfermagem
Vera Lucia Lanza Cari	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Vicente Pinto da Silva	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Vilma Aparecida Batista Santos	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Vilma Aparecida Colavite	Merendeira	Agente de Serviços Operacionais
Vilma dos Santos Oliveira	Servente	Agente de Serviços Operacionais
Waléria da Cruz Oliveira	Assistente de Administração-II	Agente Administrativo
Willian Porto	Eletrecista	Agente de Construção e Manutenção
Yara Alves de Oliveira	Aux. Técnica Administração-I	Aux. Técnico Administração-I
Zelina Carneiro Costa	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Zenaide Moreira da Silva	Operário-I	Agente de Serviços Operacionais
Zilda Moreira da Silva	Zelador	Agente de Serviços Operacionais
Zilma de Souza Oliveira	Gari	Agente de Serviços Operacionais
Zoraide Machado	Zelador	Agente de Serviços Operacionais

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro do mês de maio de 2013.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 331/2013

SÚMULA: Altera a Lei Municipal de nº 294/2010, de 26 de agosto de 2.010, que cria o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, aprovou e eu, MARCEL ANDRÉ REGOVICHI Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 294/2010, de 26 de agosto de 2.010, que passará a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo anterior será constituido por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

a) 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
c) 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas públicas;
d) 01 (um) Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos das Escolas Básicas Públicas;
f) 02 (dois) representantes de alunos das Escolas Básicas Públicas;
g) 01 (um) Representante do Conselho Tutelar,

Art. 3º - Fica alterado o inciso III, § 4º do Artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:
III - estudantes menores de 18 (dezoito) anos não emancipado.

Art. 4º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 6º, que passará ter a seguinte redação:
Parágrafo Único: Está impedido de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, alinea "a" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando em especial a Lei nº. 307/2011, de 14 de abril de 2.011.

Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze.

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/13

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA

Para comparecer junto a Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no prazo de 30 (trinta) dias, da data deste Edital, os Candidatos Classificados em Concurso Público, para Provimento dos Empregos Públicos, conforme especifica abaixo:

CLASSIFICAÇÃO
11ª

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Tamires Roberta Rodrigues

O interessado deverá comparecer impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste Edital, na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, sito a Rua Governador Munhóz da Rocha, 200, para manifestar seu interesse ou não em sua nomeação.

O não comparecimento do Candidato no prazo supramencionado, será considerado como desistência.

Santa Inês, em 20 de maio de 2.013.

Marcel André Regovichi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2.013

O Senhor **Marcel André Rigoviche**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais:

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora **Tamires Roberta Rodrigues,** portador do C.P.F. nº 072.151.809-56, R.G. nº 9.755.738-1, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer a Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com a remuneração de R$ 678,00 (seicentos e sertenta e oito reais) mensais, a partir de 21 de maio de 2.013.

Santa Inês, em 21 de maio de 2.013
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Marcel André Regovichi
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº654, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido em decorrência da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), estabelecendo orientações para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -Entende-se por benefício eventual a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedido a pessoas cuja renda mensal familiar **per capita seja** de até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 4º -O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E BENEFICIÁRIOS

Art. 5º - Os benefícios eventuais que integram a Política Municipal de Assistência Social são:
I - auxílio natalidade
II - auxílio funeral;
III – concessão de cesta básica;
IV – concessão de benefícios de vulnerabilidade temporária.

Art. 6º - O auxílio natalidade constitui-se em uma prestação eventual, não contributiva da assistência social, em única parcela, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município.

Art. 7º - O escopo do auxílio natalidade municipal à família é para:
I – promover atenção necessária ao nascituro;
II - apoiar a mãe no caso de morte do recém-nascido;
III - apoiar a família no caso de morte da mãe.

Art. 8º - O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo e consistirá no enxoval do recém-nascido, o qual será cedido pelo Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS), incluindo itens de vestuário, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§1º - O requerimento do auxílio natalidade deverá ser solicitado, no mínimo, até 90 (noventa) dias antes do nascimento e, no máximo, em até 30 (trinta) dias depois do nascimento do bebê, junto ao CRAS do Município.
§2º - O falecimento da criança ocorrido posteriormente ao requerimento e anteriormente à concessão efetiva do benefício implicará na perda do auxílio natalidade.

Art. 9º - O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação eventual, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 10- *O auxílio funeral deverá contemplar a concessão de urna funerária, velório e* sepultamento, incluindo o transporte funerário exclusivamente terrestre, no território nacional, numa distância de até 1.000 (mil) quilômetros contados do Município de Jardim Olinda, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Parágrafo único. O requerimento do benefício funeral deve ser solicitado logo após o falecimento no CRAS.

Art. 11-Os benefícios de auxílio natalidade e auxílio funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 12 - A concessão de cesta básica se dará em função de necessidade comprovada nos seguintes casos:
I - família em que o responsável apresenta problemas de saúde impeditivos de execução de atividade laboral, comprovado por relatório médico;
II - família em situação de vulnerabilidade social;
III - família ou indivíduo privado do direito à alimentação em função de fenômenos naturais.
Parágrafo único. A concessão de cesta básica não poderá ultrapassar o período máximo de 6 (seis) meses.

Art. 13 - A concessão de benefícios de vulnerabilidade temporária envolvem acontecimentos do cotidiano, apresentando-se de diferentes formas e podendo produzir diversos padecimentos, tais como:
I – advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar em decorrência de:
a) falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades básicas cotidianas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) falta de documentação, tais como registro de nascimento e RG em suas segundas vias;
c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo à prole;
d) perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
e) presença de violência física ou sexual na família ou situações de ameaça à vida;
f) situações de desastre e calamidade pública;
II - reconhecimento pelo poder público de situação anormal advinda de baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 14 - Os benefícios eventuais podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiada, dentre eles mãe, pai e filhos acima de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15 -Compete ao Município:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais; e
IV –promover a avaliação técnica por parte do profissional de serviço social quanto às condições para o recebimento do benefício.

Art. 16 -Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliando e reformulando, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão, remetendo sua decisão ao Executivo em caráter consultivo.
Parágrafo único. Todos os casos serão analisados pelo profissional de assistência social responsável visando aapuração das necessidades e carência de indivíduos e famílias que demandem os benefícios, observando o critério de renda **per capita**.

Art. 17 -O Departamento Municipal de Assistência Social deve promover ações que garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Ficam convalidados todos os atos praticados de acordo com esta Lei.

Jardim Olinda 22de maio de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto nº 523, de 22 de maio de 2013.

Súmula:
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, à vista de legislação Constitucional e Federal, combinado com os artigos 46 a 451, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, que trata de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA REMUNERADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A SERVIDORA EDILEUZA LOPES FERREIRA DA SILVA, NA FORMA FUNDAMENTADA, até o dia 14/06/2013**, nos termos do que consta e foi decidido no **PROCESSO DE PEDIDO DE LICENÇA nº 001/2013.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA (PR), aos 22 de maio de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 655 /2013

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no município de Jardim Olinda – PR, e dá outras providencias"

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a:

I – promover a regularização de créditos no Município, decorrentes de débitos de contribuintes e devedores em geral, relativos a tributos, taxas e contribuições de melhorias, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2.012, constituídos ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

II – possibilitar a recuperação dos contribuintes e empresas que estejam devidamente inscritos nos cadastros mobiliários deste município.

§ 1º O REFIS será administrado pela Divisão de Tributação.

§ 2º As dívidas apuradas e parceladas em Programa de Recuperação Fiscal – REFIS até 31 de dezembro de 2.012, não poderão ser objeto do novo parcelamento autorizado por esta Lei.

Artigo 2º - O programa do REFIS obriga a preservação dos débitos originais atualizados monetariamente.

Artigo 3º - O ingresso no REFIS dar-se á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo Único - A opção será formalizada até o dia 28 de Junho de 2.013, dentro da escala do art. 4º.

Artigo 4º - Ficam reduzidos os juros e multas nos percentuais abaixo indicados referentes ao pagamento dos débitos existentes e atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente até a data a opção e que os mesmos sejam recolhidos integralmente, por cadastro, em guia própria, como segue:

I – Para Pagamento em Parcela Única:
a) 100% (cem por cento) para pagamento até 30 de julho de 2.013;
II – Para pagamento parcelado:
a) 70% (setenta por cento) para pagamento em até 06 meses;
b) 50% (cinqüenta por cento) para pagamento em 07 a 12 meses;
c) 30% (trinta por cento) para pagamento em 13 a 18 meses.

Parágrafo Único – Nos débitos ajuizados, sobre os valores apurados após a redução dos juros e multas pelos REFIS, incidirá o percentual de 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios devidos na forma do art. 23 da Lei Federal n. 8.906/94, que não serão objeto de parcelamento.

Artigo 5º - Após o vencimento dos débitos renegociados pelos REFIS, as parcelas sujeitar-se-ão à atualização monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês e demais acréscimos legais nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 357, de 17 de dezembro de 2.001, art.)

Artigo 6º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, não dispensando do pagamento das custa, diligências e honorários.

Parágrafo Único – a opção pelo REFIS sujeita, ainda o contribuinte ao pagamento regular dos débitos municipais, com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2.013.

Artigo 7º - A opção dar-se á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Divisão de Tributação, ou pagamento a vista através de guia própria dos débitos, emitidos também pela mesma.

Artigo 8º - O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Chefe da Divisão de Tributação, quanto ocorrer atraso no pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, por mais de 31 (trinta e um) dias ocorridos, cancelando-se o beneficio, ficando o contribuinte sujeito a quitação total de débito, passando a incidir sobre o saldo da dívida , multas, juros e atualização monetária, a partir do seu inadimplemento, considerando os pagamentos efetuados, apropriando-se os mesmo para amortização no débito original.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor no dia 22 de maio de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº.058/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o Funcionário do **CONSELHO TUTELAR, SRº FERNANDO ALVES DA SILVA,** portadora do CPF Nº. 048.810.639-79, RG Nº. 8.056.032-0 - SSP PR, **CONSELHEIRO TUTELAR,** no período de aquisitivo de 31.03.2012 A 30.03.2013, a partir de 07 de Junho de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de Maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

FERNANDO ALVES DA SILVA
FUNCIONÁRIO.

PORTARIA. Nº.0572013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **ELIANE APARECIDA OLIANO,** portadora do CPF Nº. 773.538.119-00, RG Nº. 4.316.652-2- SSP PR, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 02.05.2009 a 01.05.2010, a partir de 01 de Junho de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de Maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ELIANE APARECIDA OLIANO
FUNCIONÁRIA

PORTARIA. Nº.056/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **EVANDRO ALAN GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF Nº. 054.879.999-70, RG Nº. 8.281.889-1- SSP PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 31.07.2012 a 30.07.2013 (antecipadas), a partir de 01 de Junho de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de Maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EVANDRO ALAN GONÇALVES DA SILVA
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº.104/2013

SÚMULA: Nomeia a **Srª.ANA KARINA PINHEIRO DA CUNHA** , para assumir o cargo de **FONOAUDIÓLOGA,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. 010/2013 de 19 de abril de 2013.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear o funcionária **Srª. ANA KARINA PINHEIRO DA CUNHA,** RG Nº 8.401.484-2. SSP/PR, CPF Nº. 049.535.189-00, para exercer o cargo de **FONOAUDIOLOGA**, conforme previsto no edital nº. 010/2013 de 19 de abril de 2013, a partir de 26 de abril de 2013.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO MUNICIPAL Nº 1487 DE 20/05/2013

SUMULA: Decreta luto oficial de 1(um) dia pela morte do pioneiro Aniversino Faccin.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município da Presidente Castelo Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 1 (um) dia pela morte de ANIVERSINO FACCIN, pioneiro de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, em todas as repartições públicas deste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, em 20 de maio de 2013

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 208/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **IVANILDE TELES,** inscrito no CPF- 775987419-72, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 207/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. JANAINA BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF- 044.827.319-51, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 206/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. CICERA SERAFIM DE LUCENA, inscrito no CPF- 723.336.429-04, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretora de Agendamento de Consultas e Serviços Médicos, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 205/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **DAIANE MOIMAS,** inscrito no CPF- 048292069-69, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 204/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. SANDRA REGINA MARTINS MIOSSO, inscrito no CPF- 015.590.819-70, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretora do Centro de Atendimento Psicossocial, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 203/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. TANIA REGINA LOPES GONÇALVES, inscrito no CPF- 326.731.759-20, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 202/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **CÉLIA APARECIDA GÓES PEDROZO ,** inscrito no CPF- 153425598-20, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 200/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS,** inscrito no CPF- 047375259-01, com cargo de Provimento em Comissão, como Coordenadora da Casa da Cultura, símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 199/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. ANDERSON ALVARENGA, inscrito no CPF- 024.102.349-17, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 198/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **OSMARDAIR ANDRECIOLI,** inscrito no CPF- 397048239-91, com cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Esportes Lazer, símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 197/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF- 542.750.759-00, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Controle de Veículos, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 195/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **DONIZETE DA SILVA,** inscrito no CPF- 326720719-34, com cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Transporte Escolar, símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 194/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. DAIANE CANDIDA PAZINI, inscrito no CPF- 034.793.139-14, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 193/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. GENI DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF- 050.389.579-27, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 191/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. MARIA DAS GRAÇAS V. ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF- 132.732.278-18, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 190/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF- 939.956.449-53, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 189/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **MARINALVA NOGUEIRA,** inscrito no CPF- 055019198-42, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, simbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Fazenda deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 188/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Srt. **BRUNA ROBERTO,** inscrito no CPF- 080083349-08, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 187/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **RODRIGO SERAFIM ESPASSO,** inscrito no CPF- 051311789-08, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 186/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **JEANDRE CÉSAR MARINI,** inscrito no CPF- 041695419-79, com cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Transportes, símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 185/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. MARCIA REGINA DE JESUS FORTES, inscrito no CPF- 806.379.579-20, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretora de Gestão Institucional, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 184/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **JOSIMARY BARCELOS,** inscrito no CPF- 039369479-88, com cargo de Provimento em Comissão, como Diretora de Licitações e Contratos, símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 183/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. MARCIA APARECIDA TAMIOZO VILLEGAS, inscrito no CPF- 865.083.189-34, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente Administrativo, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 181/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. MARCELO JERONIMO DA SILVA, inscrito no CPF- 057.166.239-05, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Proteção Social Básica, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 180/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. SANDRO ALBERTO ALVES MOREIRA, inscrito no CPF- 121.199.753-12, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente do Programa Habitacional, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 178/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. GISELE CANO DE LIMA ALBERTI, inscrito no CPF- 027.576.159-20, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 177/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. MARIA APARECIDA QUACHIO, inscrito no CPF- 463.633.789-15, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 176/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **JOSE SEBASTIÃO ESCARATTI,** inscrito no CPF- 523352169-53, com cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Compras, símbolo-CC-1, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 175/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **FABRÍCIO OLIVEIRA SOARES,** inscrito no CPF- 040441489-37, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 174/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. PAULO SOUZA PINTO, inscrito no CPF- 030.707.379-35, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 173/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **VANDA SOUZA FAUSTINO,** inscrito no CPF- 026975279-07, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, símbolo CC-6, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 172/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **SILVANA SOARES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF- 925270789-15, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, símbolo CC-6, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 171/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. JOSE BARBOSA SANTIAGO, inscrito no CPF- 046.428.398-10, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Coleta e Tratamento de Resíduos, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 170/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. JOSE NIVALDO SANTANA, inscrito no CPF- 387.923.979-72, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Manutenção de Pavimentação, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Serviços Publicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 169/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **MARLI DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF- 412955879-04, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, símbolo CC-6, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 168/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. BENEDITO SPERANDIO, inscrito no CPF- 488.624.529-34, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Saneamento, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 167/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ELIANA LOURENÇO MOIA, inscrito no CPF- 774.487.589-34, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Abastecimento, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 166/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. CECILIA PEDRO MARQUES, inscrito no CPF- 811.470.829-87, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente Administrativo, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 165/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA,** inscrito no CPF- 938675659-53, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, símbolo CC-6, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 164/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **CASIORLEI FERNANDES,** inscrito no CPF-050051229-90, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Assuntos Comunitários, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo – CC-5.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 163/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **RICARDO ROCCO FREIRE,** inscrito no CPF- 037004359-67, com cargo de Provimento em Comissão, como Ouvidor Municipal, símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 162/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **JOSE CARLOS LOPES,** inscrito no CPF-938668879-49, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor Distrital, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo – CC-4.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 161/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **NEVAIR MEDINA ANTIGUERA,** inscrito no CPF-607188979-00, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo – CC-2.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 160/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. LUCIANO PRUDENCIO, inscrito no CPF- 020.308.169-22, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 158/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **WAN DELY ODENIQUE,** inscrito no CPF- 534142339-91, com cargo de Provimento em Comissão, como Diretor Distrital de Alto Alegre, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo – CC-1.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 157/2013

Nomeia cargo de Secretario Municipal de Saneamento e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. GILMAR ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF- 827.472.378-34, para o cargo de Secretario Municipal de Saneamento, junto a Secretaria Municipal de Saneamento, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 156/2013

Nomeia cargo de Secretario Municipal de Serviços Públicos e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. AURO RODRIGUES MARQUES, inscrito no CPF- 827.472.378-34, para o cargo de Secretario Municipal de Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 231/2013

Concede Gratificação de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 de 28.04.2013.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Coordenação Pedagógica, de acordo com o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 01/2013 de 28.04.2013, as professoras efetivas abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Valor
- Adriana Grota Pilar	Professora	R$. 375,00
- Leidiane Aparecida Borri	Professora	R$. 375,00
- Maria Ap. Martins Tadeu	Professora	R$. 375,00
- Milena Aparecida Dib	Professora	R$. 375,00
- Rosangela Ap. Paião Martins	Professora	R$. 375,00
- Sonia Regina Ramalho	Professora	R$. 375,00
- Tânia Regina F. Monteiro Nagi	Professora	R$. 375,00

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 230/2013

Concede Função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 de 28.04.2013.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Função de Coordenadora Pedagógica, de acordo com art. 27, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 01/2013 de 28.04.2013, as professoras efetivas abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Percentual
- Adriana Grota Pilar	Professora	150% da Classe A nível 1
- Maria Ap. Martins Tadeu	Professora	150% da Classe A nível 1
- Milena Aparecida Dib	Professora	150% da Classe A nível 1
- Rosangela Ap. Paião Martins	Professora	150% da Classe A nível 1
- Sonia Regina Ramalho	Professora	150% da Classe A nível 1

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 229/2013

Concede Gratificação de Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Escolar e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 de 28.04.2013.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Escolar, de acordo com o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 01/2013 de 28.04.2013, as professoras efetivas abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Valor
- Agda Alencar Arruda Ferrari	Professora	R$. 450,00
- Alessandra da Costa Nascimento	Professora	R$. 450,00
- Edinéia Aparecida Lazarin	Professora	R$. 450,00
- Roseli Carneiro dos Santos	Professora	R$. 450,00
- Rosely Betinelli Géa	Professora	R$. 450,00

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 228/2013

Concede Função de Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Escolar e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 de 28.04.2013.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Função de Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Escolar, de acordo com o art. 29, Parágrafo 2º , da Lei Complementar nº 01/2013 de 28.04.2013, as professoras efetivas abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Valor
- Agda Alencar Arruda Ferrari	Professora	150% da Classe A nível 1
- Alessandra da Costa Nascimento	Professora	150% da Classe A nível 1
- Edinéia Aparecida Lazarin	Professora	150% da Classe A nível 1
- Rosely Betinelli Géa	Professora	150% da Classe A nível 1

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 227/2013

Concede Função de Direção de Unidade de Ensino e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 de 28.04.2013.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, de acordo com art. 31, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 01/2013 de 28.04.2013, as professoras efetivas abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Percentual
- Aparecida Álvares de Oliveira	Professora	150% da Classe A nível 1
- Delfina Apª Azevedo Medina	Professora	150% da Classe A nível 1
- Regiane Pereira de Menezes	Professora	150% da Classe A nível 1
- Silvania Apª Gonçalves Esclavacini	Professora	150% da Classe A nível 1

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 234/2013

Concede Gratificação de Docência em Classe Especial, Sala de Recursos ou Sala Multifuncional e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 de 28.04.2013.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Docência em Classe Especial, Sala de Recursos ou Sala Multifuncional, de acordo com Anexo VIII, da Lei Complementar nº 01/2013 de 28.04.2013, as professoras efetivas abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Valor
- Carmem Lucia de Oliveira	Professora	R$. 200,00
- Edimara Martins Godas	Professora	R$. 200,00
- Eliane Luzia Salvalage	Professora	R$. 200,00
- Irene Correa de Oliveira	Professora	R$. 200,00
- Maria Goreti Vilar	Professora	R$. 200,00
- Rosa Campos Moreira	Professora	R$. 200,00
- Rosangela Quachio	Professora	R$. 200,00
- Solange Porangaba Nitsche	Professora	R$. 200,00

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 235/2013

Concede Gratificação de Direção Unidade de Ensino Fundamental e ou Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 de 28.04.2013.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Direção de Unidade de Ensino Fundamental e ou Centro de Educação Infantil, de acordo com Anexo VIII, da Lei Complementar nº 01/2013 de 28.04.2013, as Educadoras Infantis abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Valor
- Alaíde Gonçalves Siqueira La Cotes	Educadora Infantil	R$. 750,00
- Clarice Geraldini Canonice	Educadora Infantil	R$. 750,00
- Cleunice Aparecida de Souza	Educadora Infantil	R$. 750,00
- Luciqueila Aparecida Vivi	Educadora Infantil	R$. 750,00
- Maria Ivone Rocco Fuso	Educadora Infantil	R$. 750,00

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 237/2013

Concede Gratificação de Direção Unidade de Ensino Fundamental e ou Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 de 28.04.2013.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Direção de Unidade de Ensino Fundamental e ou Centro de Educação Infantil, de acordo com Anexo VIII, da Lei Complementar nº 01/2013 de 28.04.2013, as professoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Valor
- Alzira Santos Pinto	Professora	R$. 750,00
- Aparecida Álvares de Oliveira	Professora	R$. 750,00
- Delfina Ap. Azevedo Medina	Professora	R$. 750,00
- Maria de Lourdes Tassi Maratta	Professora	R$. 750,00
- Regiane Pereira Menezes	Professora	R$. 750,00
- Silvania Ap. Gonçalves Esclavacini	Professora	R$. 750,00

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 238/2013

Conceder promoção funcional, a professora abaixo relacionada e dá outras providências:

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.35, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 DE 28.04.2013,

D E C R E T A:

Art.1º - Conceder Promoção funcional, a Professora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 35, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 01/2013 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

NOMES	*NÍVEL ANTERIOR*	*NÍVEL ATUAL*
- Alessandra da Costa Nascimento	B-29	C-29

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 243/2013

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013, ANEXOS I e II QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO,

DECRETA:

Art. 1º)- Ficam reenquadradas os Servidores Públicos Municipais integrantes do quadro de pessoal de provimento efetivo, conforme abaixo relacionadas:

Nome	Situação Antiga	Situação Atual	Data Reenquadramento
- Alda Miranda da S. Santos	Escriturário	Agente Administrativo	02.05.2013
- Jandira Rodrigues do Amorim	Operário	Agente de Serviços Operacionais	13.05.2013

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 233/2013

Concede Função Gratificada e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013 de 28.04.2013.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Função Gratificada, de acordo com Anexo III, da Lei Complementar nº 03/2013 de 28.04.2013, a professora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Função Gratificada
- Claudinéia da Silva Marroni	Professora	FGD

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 232/2013

Concede Função de Diretora Geral da Secretaria de Educação e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 de 28.04.2013.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Função de Diretora Geral da Secretaria de Educação, de acordo com art. 32, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 01/2013 de 28.04.2013, a professora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Valor
- Claudinéia da Silva Marroni	Professora	150% da Classe A nível 1

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 212/13

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - EDUCADORES INFANTIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013, ANEXO VII, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLORADO,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam Reenquadrados os Servidores do Magistério Público Municipal de Colorado, conforme abaixo relacionados, com efeitos a partir de primeiro do mês de Maio do ano de 2013.

Nome	Cargo	Classe	Nível
Alaíde G. Siqueira La Cotes	Educadora Infantil	C	02
Alessandra Andrade da Silva	Educadora Infantil	C	01
Alethéia Fernandes Costa	Educadora Infantil	A	02
Aparecida Inês P. Ramalho	Educadora Infantil	C	02
Aparecida Julião	Educadora Infantil	C	01
Célia Lucas Moreira	Educadora Infantil	C	02
Cizélia Borges de Souza	Educadora Infantil	A	01
Clarice Geraldini Canonice	Educadora Infantil	C	04
Claudinéia Ferreira da Silva	Educadora Infantil	B	02
Cleunice Aparecida de Souza	Educadora Infantil	C	02
Cristiane Nunes Dimartini	Educadora Infantil	B	01
Dahiani Soares R. Vilamea	Educadora Infantil	A	01
Edileuza ignácio Ribeiro	Educadora Infantil	A	01
Elisangela Paula de Souza	Educadora Infantil	C	01
Elizabete Oliveira dos Santos	Educadora Infantil	C	02
Elza Maria Rossini da Silva	Educadora Infantil	A	04
Fernanda Apolônio Cunha	Educadora Infantil	A	01
Fernanda Valério	Educadora Infantil	C	01
Francisca Aparecida Siqueira	Educadora Infantil	C	02
Leila C. Pestana Fernandes	Educadora Infantil	C	01
Leonice Garcia Assunção	Educadora Infantil	B	01
Lindamir da Silva Pedroso	Educadora Infantil	A	01
Luciqueila Aparecida Vivi	Educadora Infantil	C	01
Margarete de Souza Pereira	Educadora Infantil	C	01
Maria Cristina dos Santos	Educadora Infantil	C	01
Maria do Carmo Góes Bachega	Educadora Infantil	C	04
Maria Emidia Parreira	Educadora Infantil	C	01
Maria Ivone Rocco Fuso	Educadora Infantil	C	01
Maria Lucia da Silva Matias	Educadora Infantil	B	02
Marlete Palombo Medina Teixeira	Educadora Infantil	C	03
Olinete Carneiro dos Santos	Educadora Infantil	B	02
Sandra Ap. Sanchez Américo	Educadora Infantil	C	01
Silvia Galdino de S. Delgado	Educadora Infantil	C	01
Simone Ap. Rafaine Rodrigues	Educadora Infantil	A	03
Sirlei Carvalho de almeida	Educadora Infantil	B	02
Soely Ap. Figueiral Canonici	Educadora Infantil	C	02
Sueli Vieira Assunção Lacotiz	Educadora Infantil	B	03
Tânia Marcia Galline	Educadora Infantil	C	01
Terezinha de L. Maciel do Monte	Educadora Infantil	C	02
Valdelice Mariano Cardoso	Educadora Infantil	B	01
Vera Lucia da Silva Queiroga	Educadora Infantil	C	01

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro do mês de maio de 2013.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2013 - PR Processo Administrativo: 57/2013 Processo de Licitação: 57/2013 Data do Processo: 07/05/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NO CORTE E PODAS E ARVORES DO MUNICIPIO DE OURIZONA

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 37/2013

Motivo: CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME ART. 46 DA LEI 8666/93 DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL.

Ourizona, 22 de Maio de 2013

OSVALDO MAGI FILHO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 044/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo.

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Adão Valdeir Lopes	02/04/12 à 02/04/13	03/06/13 à 02/07/13
Aguinaldo Vicente da Silva	01/06/12 à 01/06/13	03/06/13 à 02/07/13
Aldriano de Jesus Matias	05/05/12 à 05/05/13	03/06/13 à 02/07/13
Alessandro Silva Dias	01/06/12 à 01/06/13	03/06/13 à 02/07/13
Altair Damião dos Santos	03/06/12 à 03/06/13	03/06/13 à 02/07/13
Claudiomir Aparecido Antunes	07/03/12 à 07/03/13	03/06/13 à 02/07/13
Delair dos Santos Araujo	01/07/11 à 01/07/12	03/06/13 à 02/07/13
Flávio Wellinton Inácio Pereira	05/05/12 à 05/05/13	03/06/13 à 02/07/13
Francisco Felix de Souza	01/04/12 à 01/04/13	03/06/13 à 02/07/13
João Timóteo da Silva	01/06/12 à 01/06/13	03/06/13 à 02/07/13
Luciana Minervino do Ângelo	16/06/12 à 16/06/13	17/06/13 à 16/07/13
Maria Stela Vitorino	03/06/12 à 03/06/13	03/06/13 à 02/07/13
Maria Valdeci da Silva Souza	01/03/12 à 01/03/13	03/06/13 à 02/07/13
Nilson Dantas de Alencar	07/03/12 à 07/03/13	03/06/13 à 02/07/13

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 24 de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2013,** no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 28 de maio de 2013
- Horário: 14:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública

São Jorge do Ivaí, maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente da Câmara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí -PR no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do **Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM** do Governo do Estado do Paraná, faz saber que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão das prioridades, no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 28 de maio de 2013
- Horário: 15:20

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, maio de 2013.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013, compareceu à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Sra. **HELENA MARIA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 18.467.227-2/SP, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 093/2013, de 17/05/2013, para exercer as funções do Cargo de **Merendeira – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 20 dias do mês de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

HELENA MARIA DOS SANTOS
Empossada

PORTARIA N.º 026/2013

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e considerando as necessidades de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo do Decreto Nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

RESOLVE

Art. 1º- Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, composto por dirigente da Secretária Municipal de Educação e Cultura, a quem caberá a coordenação, além dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os representantes do Quadro Técnico Administrativo, dos Coordenadores e Supervisores Escolares, Diretores das Escolas, Professores da Zona Urbana e dos Conselhos Escolares.

Art. 2º- O Comitê Local têm por atribuições acompanhar as metas e evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Município.

Art. 3º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Pano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

Coordenação	
Titular: CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO Suplente: MILTON MOBILIA	Secretária Municipal da Educação e Cultura Diretor da Cultura

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular: SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO Suplente: ELIANA REGINA SOSSAI MORENO	Representante da Coordenação do Ensino Infantil e Fundamental Séries Iniciais

Quadro Técnicos Administrativos	
Titular: SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI Suplente: TARCISO DE ALMEIDA GOUVEIA	Representante do Ensino Fundamental Séries Iniciais
Titular: ELZIRA HERNANDES DA SILVA SCARABELI Suplente: SUELI GUEDES BARDUCO	Representante da Educação Infantil

Coordenador e Supervisor Escolar	
Titular: NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI Suplente: IVONE STÁBILI BARDUCO	Representante da Educação Infantil
Titular: ROSILENE CASSANHO ZAGO Suplente: FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO	Representante do Ensino Fundamental Série Iniciais
Diretor Escolar	
Titular: HÉLIA MARA SANTINONI PRETTI Suplente: SOLANGE PAURO PASINATO	Representante do Ensino Fundamental Séries Iniciais
Titular: NELSA MARIA VIGNOTO Suplente: MÁRCIA REGINA DA SILVA	Representante do Ensino Educação Infantil
Professor da Zona Urbana	
Titular: MARIA VALÊNCIO DA SILVA Suplente: MARIZA THOMAZETI ELVIRA	Representante do Ens. Fundamental Séries Iniciais
Titular: ANA CÉLIA MAQUEA MANCIN Suplente: LUCINALVA THEODORO DOS SANTOS	Representante da Educação Infantil
Conselho Escolar	
Titular: SUELEM PANONT BARBOSA Suplente: MARIA VERGINIA SANTINONI	Representante da Assistência Social
Titular: LIETE COLOMBARI VIERA AMBRÓSIO Suplente: JANAINA RIZZI	Representante dos Pais e Alunos
Titular: AIRTON DIAS Suplente: CLARINDO AMBRÓSIO	Representante dos Movimentos Sociais

Sociedade Civil	
Titular: CELI TERUKO MATSUDA KUMASAKA Suplente: FRANCIS MARA BARDUCO NISHIMUTA	Represente da APMF – Assoc. de Pais, Mestres e Funcionários São Jorge
Titular: NATHALIA APARECIDA GOMES SOSSAI Suplente: KEILE THAIS LEITE	Representante da APMF- Assoc. de Pais, Mestres e Funcionários Monteiro Lobato

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 06 de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Marcos José Lourenço
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 2 (duas)
Valor das parcelas: R$ 118,90; R$ 142,82
Valor total do débito: R$ 261,72
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2011 e 2012
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1945
Data: 22/05/2013

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº1000 - Centro – Fone: (44) 3243-1901
CEP 87 190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82
SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02135
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, INSTALAÇÕES, IMPLANTAÇÕES E TREINAMENTOS, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DOS SISTEMAS IMPLANTADOS PARA O SAMAE.
VALOR: R$ 27.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

40.001.17.122.0020.2301	Manutenção Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00	Serviço Terceiro Pessoa Juridica

DATA: 24 DE MAIO DE 2013.

ESTADO DO PARANÁ
SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 04.301.515/0001-82
RUA VISCONDE DE RIO BRANCO
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2013 - PR
Processo Administrativo: 7/2013
Processo de Licitação: 7/2013
Data do Processo: 03/05/2013
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Do Samae, VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2013
b) Licitação Nr.: 2/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/05/2013
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE INFORMATICA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

	Unid	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PRODASP INFORMATICA LTDA (34)					
1 SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO	SR	12,00	0,0000	422,00	5.064,00
2 SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO	SR	12,00	0,0000	365,00	4.380,00
3 SISTEMA FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	SR	12,00	0,0000	356,00	4.272,00
4 SISTEMA DE PATRIMÔNIO	SR	12,00	0,0000	309,00	3.708,00
5 SISTEMA CONTROLE DE FROTAS	SR	12,00	0,0000	234,00	2.808,00
6 SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÕES	SR	12,00	0,0000	225,00	2.700,00
7 SISTEMA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS	UN	12,00	0,0000	113,00	1.356,00
8 SISTEMA DE PLANEJAMENTO	UN	12,00	0,0000	113,00	1.356,00
PRODASP INFORMATICA LTDA (34)					
9 SISTEMA DE TRANSPARENCIA	UN	12,00	0,0000	113,00	1.356,00
				Total do Fornecedor:	27.000,00
				Total Geral:	27.000,00

São Jorge do Ivaí, 17 de Maio de 2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 012/2013
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **24 de maio à 03 de junho de 2013**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Claudinéia Custódio do Nascimento	Cozinheira	4

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 24 de maio de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Edital de Convocação – Audiência Pública

Edital de Convocação

O Prefeito do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, atendendo o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000; o disposto no § 5º, item III, artigo 36, da Lei Complementar 141/2012 e art.17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE PR,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada, no próximo dia 29 de maio do corrente, às 10:00 horas, na Casa da Cultura José Gonçalves de Queiróz, Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, referente ao 1º Quadrimestre/2013, nos termos da legislação.

Jardim Olinda, 20 de maio de 2013.

Juraci Paes da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 525/2013 – 24/05/2013.

SUMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 625/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento analítico do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jardim Olinda – Pr, o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17.122.0000.0000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0201.2001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..
.... R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – ....R$ 3.000.00

Artigo 2º - Como resultado hábil para cobertura do presente Crédito Suplementar, fica cancelada os valores das seguintes dotações:

17.122.0000.0000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0201.2001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.72.00.00.00 - EXEC. ORÇAM. DELEGADA A CONSORCIOS.
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..
..........R$ 3.000,00
TOTAL CANCELADA..........R$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2013

10 de maio de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 19/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:T. KAIAHARA E CIA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTA NA FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICIPIO

DO VALORTOTAL;R$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

13.040.10.301.0111.2.111.3.3.90.32.00.00. - 01303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

13.040.10.301.0111.2.163.3.3.90.32.00.00. - 01000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA:232 dias, contados a partir de 13 de maio de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão - 14/2013
Processo Adm. Nº. 68/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 14/2013 - por itens, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE.,
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 07/06/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 09:30 horas do dia 07/06/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 24(vinte e quatro) de maio de 2013(dois mil e treze)

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Fica convocada a ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL, situada à Rua MANOEL ANTONIO FILHO nº 42, no dia 29 de maio de 2013 (quinta-feira), com início às 15h00min.
Atalaia – PR, 24 de maio de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL
SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO PLURIANUAL – PPA 2014/2017

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos para participar da SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na CÂMARA MUNICIPAL, situada à Rua MANOEL ANTONIO FILHO nº 42, no dia 29 de maio de 2013 (quinta-feira), com início às 13h00min para DEFINIÇÃO DE METAS do PLANO PLURIANUAL-PPA 2014/2017.
Atalaia – PR, 24 de maio de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PAM

Fica Convocada a Audiência Pública do **PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios**, a ser realizada na **Câmara Municipal de Atalaia**, situada à Rua Manoel Antonio Filho, nº 42, no dia 29 de Maio de 2013, (quarta-feira), com início às 14:00 horas.

Atalaia-Pr, 22 de Maio de 2013.
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 021/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- FUNDEB 60%	R$	2.965,00	20/05/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	69.406,97	20/05/2013
- SNA	R$	10,00	20/05/2013
- FUNDEB 60%	R$	8.616,99	21/05/2013
- SNA	R$	10,00	21/05/2013
- QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$	7.974,37	21/05/2013
- PAB - ACS	R$	5.700,00	21/05/2013
- FUNDEB 60%	R$	28.233,96	22/05/2013
- SNA	R$	1.659,61	22/05/2013
- SNA	R$	15,06	23/05/2013
- FUNDO ESPECIAL	R$	7.274,57	23/05/2013

Atalaia- PR, em 24 de Maio de 2013.

SILVANA MARA STORTI DÈNIPOTI

TESOUREIRA

DECRETO Nº 0101/2013.

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento do adicional de plantão aos servidores e dá outras providências.

Considerando que a Administração Municipal de Atalaia vem pagando aos servidores gratificação de plantão;

Considerando que referido pagamento vem sendo realizado a despeito da inexistência de regulamentação quanto ao valor;

Considerando que a suspensão imediata do pagamento geraria instabilidade administrativa e colocaria em risco a qualidade dos serviços públicos prestados à população,

O Prefeito Municipal de Atalaia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. FAÇO saber a todos os habitantes do município, o seguinte DECRETO

Art. 1º - Fica determinado a continuidade do pagamento do adicional de plantão no valor de R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos) para os meses de Maio e Junho de 2013, até que se prepare a regulamentação completa do tema.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **10:00 Horas do dia 06/06/2013**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 1/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO - 2ª ETAPA, CONFORME PLANILHA E PROJETOS EM ANEXO.

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 10:00 HORAS**do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 24 de Maio de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2532 /2013

SÚMULA: **Autoriza o Município de Colorado a conceder o benefício social de isenção de taxas pertinentes aos serviços e concessões do Cemitério Municipal para famílias em vulnerabilidade social e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder beneficio social de isenção total do pagamento de taxas pertinentes aos serviços e concessões do Cemitério Municipal para as famílias em vulnerabilidade social.

§ 1º – Para os efeitos deste artigo, considera-se beneficiário aquele que esteja inscrito no Cadastro único dos programas Sociais do Governo Federal, e com o domicilio com status de "ativo" e "Processado" na base local do Cadastro Único do Município.

§ 2º - O interessado deverá comprovar residência no Município de Colorado e apresentar o Relatório Social (Folha Resumo Cadastro Único – V7), Além de outros documentos comprobatórios de que a Administração Municipal vier a exigir.

§ 3 º - Poderá ser solicitado junto ao CRAS (Centro Regional de Assistência Social) acompanhamento de esclarecimento por eventuais dúvidas em questão.

Art. 3º - Serão beneficiadas as famílias com renda per capita Familiar Mensal de até ½ (meio) Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Único - Compreende renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos de programas sociais;

Art. 2º - Para atender aos sentimentos familiares, o beneficiário poderá requerer concessão de carneira dupla a ser concedido por esta municipalidade com o devido beneficio equivalente a 50 % (cinqüenta por cento) do valor.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo, impreterivelmente, de até 15 (quinze) dias após a data do sepultamento para que o interessado protocole o requerimento com provas do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos para a sua concessão, perdendo a partir desse prazo o direito de pleitear tal beneficio junto ao Município.

Art. 5º - O Município de Colorado disponibilizara aos interessados que preencham os requisitos para a concessão, formulários próprios para solicitação do aludido beneficio;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Colorado, 21 de Maio de 2.013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2529/2013

SÚMULA: **Dispõe sobre o parcelamento do valor relativo à concessão de carneiro do cemitério municipal de Colorado.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parcelamento do valor relativo à concessão de carneiro do Cemitério Municipal de Colorado poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas mensais e iguais, mediante a assinatura de termo de compromisso e confissão de dívida.

Art. 2º A concessão de carneiro somente será efetivado após a conclusão de todas as parcelas, e não havendo parcelas em atrasos serão dados todos os procedimentos de tramites a requerimentos pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 21 de Maio de 2.013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2533/2013

SÚMULA: ALTERA E INCLUI NOMENCLATURAS NO ORÇAMENTO GERAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alterações nas nomenclaturas das Diretrizes Orçamentárias de 2013 e Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as nomenclaturas da Fixação da Despesa, Art. 4º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2520/2012 de 19/12/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 03/2013 de 19/04/2013 da Estrutura Organizacional Básica:

LOA nº 2520/2012		Lei Complementar 03/2013	
02	Executivo Municipal	A	Gabinete do Prefeito
03	Secretaria Municipal de Administração	D	Secretaria Municipal de Administração
04	Secretaria Municipal de Finanças	E	Secretaria Municipal de Fazenda
05	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
06	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	B	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário	I	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	G	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
09	Secretaria Municipal de Saúde	H	Secretaria Municipal de Saúde
10	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento	J	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
11	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	M	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
12	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	F	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
99	Reserva de Contingência		Reserva de Contingência

Artigo 3º - Serão incluso ao Orçamento Programa do exercício financeiro de 2013, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de 2010 a 2013 as novas Secretarias constante do novo organograma municipal, adicionados através de Lei de Crédito Adicional Especial específica conforme segue:

C Secretaria Municipal de Controle Interno
K Secretaria Municipal de Serviços Públicos
L Secretaria Municipal de Saneamento

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 21 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2534/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito			
02.001		Gabinete do Prefeito			
02.001.04		Administração			
02.001.04.122		Administração Geral			
02.001.04.122.0002		Gestão de Politicas Públicas			
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00	000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	R$	25.000,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	002	R$	5.000,00
03		Secretaria Municipal de Administração			
03.005		Administração Municipal			
03.005.04		Administração			
03.005.04.122		Administração Geral			
03.005.04.122.0003.		Apoio Administrativo			
03.005.04.122.0003.2012		Administração Geral e Paço Municipal			
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	89	R$	30.000,00
04		Secretaria Municipal da Fazenda			
04.003		Divisão de Receita			
04.003.04		Administração			
04.003.04.129		Administração de Receitas			
04.003.04.129.0003		Apoio Administrativo			
04.003.04.129.0003.2016		Manutenção da Divisão de Receitas			
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	124	R$	30.000,00
07		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
07.001		Chefia de Gabinete			
07.001.08		Assistência Social			
07.001.08.244		Assistência Comunitária			
07.001.08.244.0008		Ação Social			
07.001.08.244.0008.2022		Gabinete do Secretário – Ação Social			
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	170	R$	40.000,00
07		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
07.002		Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08		Assistência Social			
07.002.08.244		Assistência Comunitária			
07.002.08.244.0008		Ação Social			
07.002.08.244.0008.2025		Manutenção das Ações Sociais			
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	191	R$	35.000,00
10		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo			
10.001		Chefia de Gabinete			
10.001.04		Administração			
10.001.04.122		Administração Geral			
10.001.04.122.0005		Manutenção dos Serviços Urbanos			
10.001.04.122.0005.2051		Chefia de Gabinete – Serviço de Utilidade Pública			
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	394	R$	20.000,00
		Total das Suplementações		**R$**	**185.000,00**

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.1.3.6.1.01.00.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0.1.000	185.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**R$**	**185.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 21 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2535/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04		Administração		
02.001.04.122		Administração Geral		
02.001.04.122.0002		Gestão de Politicas Públicas		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	R$	2.500,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Chefia de Gabinete		
09.001.10		Saúde		
09.001.10.301		Atenção Básica		
09.001.10.301.0007		Saúde para Todos		
09.001.10.301.0007.2047		Manutenção das Atividades da Secretária		
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
		Total das Suplementações	**R$**	**59.500,00**

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito especial, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.1.3.6.1.01.00.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0.1.000	59.500,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**R$**	**59.500,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 21 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2536/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado em conformidade com a Lei Complementar nº 03/2013 de 19/04/2013.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R$ 1.751.513,50 (Hum milhão, setecentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e treze reais e cinqüenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13		Secretaria Municipal de Controle Interno		
13.001		Divisão de Controladoria		
13.001.04		Administração		
13.001.04.124		Controle Interno		
13.001.04.124.0003		Apoio Administrativo		
13.001.04.124.0003.2072		Manutenção da Divisão de Controle Interno		
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	R$	500,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	10.500,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.000,00
		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos		
3.1.91.00.00.00.00		Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.712,00
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00
14.		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
14.001		Divisão dos Serviços Públicos		
14.001.15		Urbanismo		
14.001.15.452		Serviços Urbanos		
14.001.15.452.0005		Manutenção dos Serviços Urbanos		
14.001.15.452.0005.2.073		Manutenção da Prestação de Serviços Urbanos		
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	R$	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	330.000,00
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	26.000,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.356,00
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	511	Material de Consumo	R$	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	99.000,00
3.3.90.39.00.00.00	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.00.00	000	Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
15.		Secretaria Municipal de Saneamento		
15.001		Divisão de Água e Esgoto		
15.001.17		Saneamento		
15.001.17.512		Saneamento Básico Urbano		
15.001.17.512.0006		Saneamento		
15.001.17.512.0006.2.074		Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto		
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	R$	1.250,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	305.000,00
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	10.300,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	22.000,00
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	R$	26.500,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.712,00
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	221.183,50
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.00.00	000	Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R$	70.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**1.751.513,50**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

02		Gabinete do Prefeito			
02.004		Assessoria de Comunicação			
02.004.04		Administração			
02.004.04.131		Comunicação Social			
02.004.04.131.0003		Apoio Administrativo			
02.004.04.131.0003.2005		Manutenção da Assessoria de Comunicação			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	27	R$	5.000,00
02		Gabinete do Prefeito			
02.005		Ouvidoria Geral e Controladoria			
02.005.04		Administração			
02.005.04.121		Planejamento e Orçamento			
02.005.04.121.0003		Apoio Administrativo			
02.005.04.121.0003.2006		Manutenção da Ouvidoria e Controladoria			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	33	R$	300,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34	R$	84.485,97
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	35	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	36	R$	2.500,00
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	37	R$	9.369,77
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil	38	R$	2.724,00
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	39	R$	9.500,00
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	40	R$	3.461,50
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41	R$	4.108,43
05		Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete			
05.001		Chefia de Gabinete			
05.001.04		Administração			
05.001.04.122		Administração Geral			
05.001.04.122.0003		Apoio Administrativo			
05.001.04.122.0003.2019		Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	142	R$	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	143	R$	99.204,88
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	144	R$	24.740,97
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	145	R$	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	146	R$	5.500,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil	147	R$	9.830,00
	000		148	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo			
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	149	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150	R$	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos			
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	151	R$	62.257,00
10		Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
10.002		Divisão dos Serviços Públicos			
10.002.15		Urbanismo			
10.002.15.452		Serviços Urbanos			
10.002.15.452.0005		Manutenção dos Serviços Urbanos			
10.002.15.452.0005.2052		Manutenção dos Serviços Urbanos de Utilidade Pública			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	400	R$	1.600,00
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	402	R$	330.000,00
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	404	R$	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	405	R$	8.000,00
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	407	R$	25.000,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	408	R$	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	511	Material de Consumo	409	R$	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	410	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	411	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	412	R$	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos			
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	414	R$	5.000,00
10		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços			
10.003		Divisão de Saneamento			
10.003.17		Saneamento			
10.003.17.512		Saneamento Básico Urbano			
10.003.17.512.0006		Saneamento			
10.003.17.512.0006.2060		Manutenção do Departamento Compreendendo os Serviços de Abastecimento de Água			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.1.90.09.00.00.00	000	Salário Família	476	R$	1.093,20
3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	477	R$	307.966,53
3.1.90.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	478	R$	10.489,84
3.1.90.16.00.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	479	R$	21.546,10
3.1.91.00.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00.00.00	000	Obrigações Patronais	480	R$	26.676,53
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	481	R$	224.072,88
3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	483	R$	56.542,78
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos			
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	484	R$	4.043,12
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		**R$**	**1.751.513,50**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 21 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI nº 2530/2013

Súmula: Altera Artigo e as tabelas da Lei 2.073/2003 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 672 da Lei 2.073/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 672. O parcelamento poderá ser concedido, a critério da autoridade competente, em até 10 (dez) parcelas mensais, corrigido monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela será equivalente a :

I – R$-60,00 (Sessenta reais), em se tratando de contribuinte pessoa física;

II – R$-90,00 (Noventa reais), em se tratando de contribuinte pessoa jurídica.

Art. 2º - As tabelas II, III, IV, V, VII, VIII, IX, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, da Lei 2.073/2003 passam a vigorar conforme as tabelas anexas e integrantes a esta Lei.

Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Colorado, 21 de Maio de 2.013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Tabela n.º II

TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN

I – SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL

1-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL ELEMENTAR : R$ 60,00

2-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL MÉDIO : R$ 171,00

3-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL SUPERIOR : R$ 315,00

II – SOB A FORMA DE SOCIED. DE PROFIS. LIBERAL :
1- TITULAR- : R$ 70,00
2- PROFISSIONAL HABILITADO- : R$ 58,80
3- EMPREGADO NÃO HABILITADO- : R$ 14,00

III – SOB A FORMA DE PESSOA JURÍDICA,
1 – item, 16.01, 9.02,9.03, 17.19: 2%
3 – itens, 4.01, 4.02, 4.03, 4.06, 4.08, 4.11, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23, 7.02, 7.04, 7.05, 7.16, 7.17, 7.18, 7.21, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05:3%
4 – itens, 12.09, 15.01 ao 15,18, 19.01: 5%
5 – Demais Itens: 4%

Tabela n.º III

FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO :
- **Em função ao exercício da atividade econômica do estabelecimento,**
- **Com alíquotas diferenciadas em observância à sua localização, instalação e o seu funcionamento ligada a disciplina da produção, do mercado e do uso e ocupação do solo urbano.**

I – INDUSTRIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Alambiques	70,40	104,50	154,00	225,50	319,00
02	Artefatos de Borracha ou Plástico	187,00	356,40	665,50	1.163,80	1.991,00
03	Artefatos de Cimento.	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
04	Artefatos de Couro	88,00	231,00	363,00	561,00	825,00
05	Artefatos Reciclados	68,20	121,00	220,00	385,00	605,00
06	Artigos de Algodão	187,00	356,40	665,50	1.163,80	1.991,00
07	Artigos Esport. Aces. Troféus	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
08	Artigos de Ferro ou Metal	83,82	138,38	276,65	531,85	947,10
09	Artigos de Gesso	57,20	104,50	192,50	247,50	363,00
10	Artigos do Vestuário	66,00	110,00	187,00	242,00	352,00
11	Balas, Doces e Caramelos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
12	Bebidas e Gelo	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
13	Beneficiamento de Algodão	88,00	198,00	297,00	429,00	561,00
14	Beneficiamento de Café	88,00	198,00	297,00	429,00	561,00
15	Beneficiamento de Cereais	88,00	198,00	297,00	429,00	561,00
16	Beneficiamento de Madeiras	88,00	198,00	297,00	429,00	561,00
17	Calçados	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
18	Caldeiras	176,00	275,00	566,50	1.067,00	2.002,00
19	Carnes e Subprodutos	836,00	1.716,00	2.436,50	4.367,00	6.072,00
20	Carrocerias	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
21	Cerâmica	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
22	Confeitaria	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
23	Conservas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
24	Curtume	866,80	1.452,00	2.717,00	4.532,00	6.952,00
25	Extrativa Mineral	291,50	509,30	722,70	1.083,50	1.441,00
26	Extrativa Vegetal	1.276,00	4.015,00	8.855,00	12.980,00	17.545,0
27	Gráficas e Similares	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
28	Ind. e Comércio de Embalagens	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
29	Industrias de Lajes pré	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
30	Indust. Prod. Derivados do Fumo	58,08	97,90	140,14	210,43	280,06
31	Instrumentos Musicais	70,40	104,50	154,00	225,50	319,00
32	Laticínios	187,00	356,40	665,50	1.163,80	1.991,00
33	Louças e Cristais	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
34	Marmoraria	88,00	231,00	363,00	561,00	825,00
35	Massas ou Biscoitos	68,20	121,00	220,00	385,00	605,00
36	Materiais Elétricos e Similares	187,00	356,40	665,50	1.163,80	1.991,00
37	Móveis ou Artigos de Madeira	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
38	Refeições	83,82	138,38	276,65	531,85	947,10
39	Outras Indústrias	57,20	104,50	192,50	247,50	363,00
40	Panificação	66,00	110,00	187,00	242,00	352,00
41	Papel ou Papelão	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
42	Perfumaria, Sabão ou Velas	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
43	Pizzaria	88,00	198,00	297,00	429,00	561,00
44	Polpa de Frutas	88,00	198,00	297,00	429,00	561,00
45	Produtos Alimentícios Diversos	88,00	198,00	297,00	429,00	561,00
46	Produção de Energia Elétrica	88,00	198,00	297,00	429,00	561,00
47	Prod. Farmacêut. e Veterinários	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
48	Química	176,00	275,00	566,50	1.067,00	2.002,00
49	Rações e Concentrados	836,00	1.716,00	2.436,50	4.367,00	6.072,00
50	Resíduos Têxteis	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
51	Resfriador e Congêneres	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
52	Refeições	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
53	Sorvetes	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
54	Tecelagem e Têxtil	866,80	1.452,00	2.717,00	4.532,00	6.952,00
55	Tijolos e Telhas	291,50	509,30	722,70	1.083,50	1.441,00
56	Torrefação e Moagem de Café	976,00	3.015,00	6.555,00	9.780,00	13.545,0
57	Vassouras e Rodos	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
58	Vestuário	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00

II – VESTUARIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Armarinhos	48,40	84,70	143,00	211,20	302,50
02	Art. Cama Mesa e Banho	48,40	84,70	143,00	211,20	302,50
03	Calçados	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
04	Calçados e Artigos de Selaria	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
05	Calçados e Confecções	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
06	Calçados, Tecidos e Confecções	55,22	99,88	149,05	212,85	287,10
07	Com. Atacad. Art. do Vestuário	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
08	Confecções	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
09	Confecções e Tecidos	55,22	99,88	160,05	234,85	320,10
10	Cortinas e similares	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
11	Outros Artigos do Vestuário	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
12	Tecidos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00

III – ALIMENTAÇÃO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Bar	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
02	Bar e Lanchonete	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
03	Bar e Mercearia	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
04	Bar e Restaurante	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
05	Bar e Sorveteria	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
06	Barraca de Feira	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
07	Bolos, doces Biscoitos e Salgadinhos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
08	Bomboniere e Confeitaria	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
09	Casa de Carnes ou Açougues	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
10	Churrascaria	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
11	Com. de Bebidas e Refrigerantes	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
12	Comércio de Lanches, e Bebidas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
13	Comércio de Frios	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
14	Comércio atacadista de bebidas	196,24	303,38	529,43	990,22	1.544,4
15	Com. atac. de Biscoit. e similares	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
16	Com. Atac. De Café Moido	55,00	94,60	132,00	194,70	258,50
17	Comércio de Pães em Geral	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
18	Com. de Peixes e Bebidas, Pesque & Pague	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
19	Com. de produtos Alimentícios	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
20	Com. Varejista Água Min.e Gás	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
21	Com. Varejista Hortifrutigranjeiros	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
22	Com. Varej. Gen. Alimen. Bebidas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
23	Distribuição de prod. Alimentícios	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
24	Frutas, Verduras e Legumes	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
25	Lanchonete	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
26	Lanchonete e Casa de Chá	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
27	Mercearia	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
28	Outros Produtos de Alimentação	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
29	Pastelaria	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
30	Peixaria	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
31	Secos e Molhados	57,20	104,50	159,50	214,50	291,50
32	Sorveteria	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
33	Sorveteria Italiano	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
34	Supermercado	687,50	1.342,0	2.453,0	4.053,5	5.610,0

IV – BENS DURAVEIS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Artefatos de Mármores e granitos	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
02	Auto peças, Equipam. e Motores	58,08	97,90	140,14	210,43	280,06
03	Ferragens, Ferrament. Parafusos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
04	Jóias ou Relógios	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
05	Máquinas e Implement. Agrícolas	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
06	Máquinas e equip. p/ escritório	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
07	Materiais de Construção	638,00	1.116,5	1.815,0	2.392,5	3.190,0
08	Mármores e Granitos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
09	Motos	60,50	93,50	154,00	247,50	429,00
10	Móveis e Colchões	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
11	Móveis e Eletrodomésticos	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
12	Parafusos e congêneres	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
13	Piscinas	55,00	101,20	156,20	291,50	437,80
14	Outros Bens Duráveis	181,50	315,70	451,00	676,50	902,00
15	Veículos	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0

V – AGROPECUARIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Adubos, Insumos e Defensivos	83,82	132,88	226,05	333,85	639,10
02	Agropecuaria	83,82	132,88	226,05	333,85	639,10
03	Aves e Animais Domésticos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
04	Barracas de Feira	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
05	Criação de Bovinos e eqüinos	86,24	203,28	375,43	838,42	1.355,75
06	Com. atacadista de café	101,20	140,80	242,00	421,30	594,00
07	Comércio Atacadista de Mudas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
08	Comércio exportação, produção e exploração da cana de açúcar e derivados	495,00	737,00	1.298,0	2.310,0	3.630,00
09	Comércio de Cereais	183,92	319,88	559,35	674,85	995,50
10	Comércio de Inseticidas e Fertilizantes	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
11	Comércio de Plantas e Flores Ornamentais	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
12	Comércio de plantas frutíferas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
13	Comércio de Sementes e ou rações	60,50	101,20	176,00	236,50	352,00
14	Produtos Agropecuários Diversos	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
15	Produtos Agroveterinários	57,20	96,80	165,00	237,60	352,00
16	Suínos e Caprinos	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
17	Viveiro de Mudas	59,84	104,28	155,43	222,42	242,00

VI – BENS NÃO DURAVEIS - COMÉRCIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Apar. e Equipamentos Eletrônicos	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
02	Artigos Acabamentos e lustres	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
03	Artigos Armarinhos em Geral	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
04	Artigos de Caça e Pesca	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
05	Artigos de Couro	57,20	110,00	187,00	253,00	352,00
06	Artigos de Decoração ou Artes	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
07	Artigos de Porcelana ou Plásticos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
08	Artigos Importados	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
09	Art. para Desportos ou Recreação	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
10	Art. para Fumantes e Congêneres	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
11	Art. para Presentes e Brinquedos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
12	Artigos reciclados	48,40	84,70	121,00	236,50	368,50
13	Artigos Usados	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
14	Auto Peças – (usadas)	82,50	154,00	231,00	379,50	660,00
15	Auto Peças Posto de Molas/ e Tornos	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
16	Barraca de Feira	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
17	Bazar	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
18	Bazar e Armarinhos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
19	Brinquedos, e ou Bijouterias	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
20	Brinquedos e Armarinhos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
21	Com. Atacadista de Armarinhos	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
22	Comércio Atacadista de Couro	270,82	440,88	787,05	1.290,3 0	2.332,0 0
23	Comércio Atacadista de Fraldas	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
24	Com. de Aparelho Terapêutico	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
25	Comércio de artigos Funerários	58,08	97,90	140,14	210,43	280,06
26	Com. de Artigos p/ Borracharia	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
27	Com. de Brindes e Estamparia	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
28	Comércio de Embalagens	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
29	Com. de Máqu.de costura e simil.	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
30	Comércio. de Peças p/ refrigeração e Compressores	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
31	Comércio de Madeiras e artefatos	57,42	100,98	148,83	218,02	286,55
32	Comércio de Placas e Lixeiras	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
33	Comércio de Produtos Naturais	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
34	Com. de Prod. Prótese Dentária	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
35	Com. Var. Artigos de Fotografia	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
36	Cosméticos e Produtos de Beleza	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
37	Depósito de Bebidas	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
38	Depósito de Mercadorias	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
39	Discos e Fitas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
40	Drogaria	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
41	Eletrodomésticos	46,64	97,68	144,43	253,55	424,05
42	Eletroeletrônicos	49,50	85,80	126,50	187,00	220,00
43	Equipamentos de Comunicação	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
44	Equipamentos de Segurança no trabalho	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
45	Extintores	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
46	Ferramentas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
47	Farmácia	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
48	Ferro Velho e Sucatas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
49	Floricultura	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
50	Livraria e Papelaria	62,04	104,28	177,43	258,72	321,75
51	Livros, Jornais e Revistas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
52	Madeiras em geral	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
53	Máquinas e Equip. p/ Escritórios	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
54	Máquinas e Equip. de Informática	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
55	Material Escolar e de Escritório	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
56	Material esportivo, troféus e congêneres	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
57	Material Elétricos e de Iluminação	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
58	Mercearia	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
59	Minimercados	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
60	Móveis usados	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
61	Móveis novos, e colções	53,24	93,28	155,43	266,75	440,55
62	Ótica	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
63	Outros Bens não Duráveis	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
64	Papelaria	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
65	Peças e Acessórios p/ veículos	85,80	165,00	253,00	402,60	682,00
66	Peças e Acessórios p/ motos	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
67	Petty Shopps	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
68	Pneus e câmaras	59,40	106,70	176,00	291,50	418,00
69	Perfumes e cosméticos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
70	Produtos de Higiene Pessoal	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
71	Produtos de Limpeza	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
72	Resfriador e Congêneres	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
73	Secos e Molhados	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
74	Sons Automotivos, e Congêneres	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
75	Vidros, Quadros, Box e Lustres	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00

VII – PRODUTOS QUIMICOS OU INFLAMAVEIS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Combustíveis	181,50	315,70	451,00	786,50	1.232,0
02	Fogos e Artifícios	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
03	Gás Liquefeitos	59,40	95,70	143,00	209,00	291,50
04	Óleos Lubrificantes	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
05	Óleos Vegetais	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
06	Outros Produtos Químicos ou Inflamáveis	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
07	Tinas, solventes e Vernizes	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00

VIII – SERVIÇOS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Abate de Bovinos e Suínos	77,00	132,00	286,00	451,00	660,00
02	Academia de Destreza Pessoal e outras praticas Esportivas	64,24	121,88	220,33	398,42	644,05
03	Adestramento, amestramento e alojamento de animais	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
04	Administração de Consórcio	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
05	Administração de Serviços	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
06	Advogado	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
07	Agência de Correio	68,20	104,50	154,00	228,80	313,50
08	Agencia de Créditos /Financiamentos	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
09	Agência de Passagens	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
10	Agência de Viagens e Turismo	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
11	Agenciamento ou Corretagem de planos previdenciários, funerários e de saúde	50,80	88,90	127,05	190,85	254,10
12	Agenc. ou corretagem de seguros	50,80	88,90	127,05	190,90	254,10
13	Agenciamento ou Representação	48,40	88,88	127,05	190,85	254,10
14	Agrimensura, Topografia e Agronomia	50,82	84,70	121,00	181,50	242,00
15	Alfaiate	48,40	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
16	Armazéns Gerais e silos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
17	Assessoria Administrativa	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
18	Assessoria Jurídica	48,40	88,90	127,05	190,85	254,10
19	Assistência Técnica Informática	50,80	90,10	130,00	196,50	260,00
20	Assistente Técnico Têxtil	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
21	Associação Comercial e outros	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
22	Auditor, Avaliador, Economista, Perito	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
23	Auxiliar Dep. Recursos Humanos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
24	Bailes, shows	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
25	Boates	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
26	Borracharia	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
27	Brinquedo de entretenimento	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
28	Buffet	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
29	Cabeleireiro, Barbeiro	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
30	Cabeleireira e Esteticista	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
31	Carpinteiro	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
32	Cartório de Reg. Civil e de Notas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
33	Casa de Bingos	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
34	Casa de Repouso, Asilos	44,00	78,10	110,00	165,00	280,50
35	Casa de Saúde	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
36	Casa Lotérica	181,50	315,70	451,00	676,50	902,00
37	Central de Telecomunicações	181,50	315,70	451,00	676,50	902,00
38	Chaveiro, Afiador de Facas e Tesouras	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
39	Cinema ou Teatro	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
40	Circos, Parque Divers. por seman.	880,00	1.540,0	2.728,0	4.125,0	6.380,0
41	Clinicas em Geral	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
42	Clinica de Fisioterapia	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
43	Clinica Médica	55,00	90,20	132,00	187,00	253,00
44	Clubes ou Assoc. Recreativas	58,08	97,90	140,14	210,43	280,06
45	Cons. e Restaur. Art. Mobiliários	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
46	Cons. de Aparelhos Eletrodomést.	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
47	Cons. de Aparelhos Eletrônicos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
48	Conserto de Baterias p/ Autos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
49	Conserto de Bicicletas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
50	Conserto de Máquinas e Equipamentos p/ Escritórios	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
51	Conserto de Motos e Bicicletas	50,80	84,70	121,00	181,50	242,00
52	Consertos de Radiadores	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
53	Cons. de Refrigeradores e Similares	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
54	Conserto de Relógios /Jóias	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
55	Consertos e Manutenção em Caldeiras	176,00	275,00	566,50	1.067,0	2.013,0
56	Construtora	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
57	Consultoria em geral	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
58	Consultório Médico	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
59	Consultório Veterinário	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
60	Cooperativa Agrícola	533,50	1.103,3	2.086,7	3.630,0	5.060,0
61	Coop. de Crédito ou Habitacional	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
62	Corretor de Imóveis, Imobiliária	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
63	Corretor de Seguros	181,50	315,70	451,00	676,50	902,00
64	Costureira	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
65	Creches, Berçários (hosped. infantil)	181,50	347,27	496,10	744,15	992,20
66	Cursos de Ballet ou Dança	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
67	Curso de Datilografia	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
68	Cursos de Desenv. Cultural	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
69	Cursos de Utilidades Domésticas	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
70	Cursos Preparatórios	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
71	Cursos Profissionaliz. e Similares	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
72	Danceterias	291,50	560,23	794,97	1.191,8 5	1.585,1 0
73	Depósito de Móveis	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
74	Desenho Técnico	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
75	Desenv. Programa de Informática	50,80	97,77	139,76	209,94	279,51
76	Despachante	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
77	Destoca, Terraplanagem e Pavimentação	53,20	102,61	146,77	220,46	293,43
78	Editora de Jornais e Periódicos	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
79	Eletricista	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
80	Eletro-Técnica	48,40	93,17	133,10	199,65	266,20
81	Empresa Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica.	291,50	560,23	794,97	1.191,90	1.585,10
82	Empresa concessionária dos serviços de Distribuição d'água e tratam. de esgoto.	291,50	560,23	794,97	1.191,90	1.585,10
83	Encarregado de Almoxarifado	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
84	Engenheiro Agrônomo	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
85	Engenharia Civil	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
86	Entreposto de Cooperativa	533,50	1.103,3	2.086,7	3.630,0	5.060,0
87	Ensino didático complementar	70,40	110,00	209,00	390,50	572,00
88	Escola de Ensino	132,00	330,00	613,80	1.100,0	1.947,0
89	Escola Ensino Profissionalizante	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
90	Escola de Ensino Musical	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
91	Escola de Informática	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
92	Escritório de Advocacia	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
93	Escritório de Contabilidade	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
94	Escritório de Engenharia	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
95	Estação de Tratamento de Água	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
96	Estação de Tratamento de Esgoto	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
97	Estação de Rádio - Telefonia Celular	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
98	Execução de Músicas	181,50	315,70	451,00	676,50	902,00
99	Expo. com Cobrança de Ingressos	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
100	Farmacêutica	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
101	Fisioterapia	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
102	Formação de Condutores	70,40	106,70	165,00	225,50	297,00
103	Foto e Filmagens	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
104	Funilaria	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
105	Funilaria e Pintura	51,70	88,00	129,80	187,00	253,00
106	Guincho	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
107	Garagem ou Estac. de Veículos	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
108	Haras	638,00	1.276,0	2.156,0	3.179,0	4.059,0
109	Hospitais, Maternidades e Sanatórios.	242,00	605,00	1.210,0	2.420,0	3.630,0
110	Hotéis, Pensões e Pousadas	191,40	869,00	1.573,0	2.002,0	2.530,0
111	Instituição Financeira	1.045,0	1.496,0	2.310,0	3.036,0	3.740,0
112	Jardineiro	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
113	Jogos Eletrônicos – Fliperama	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
114	Jogos de Mesa ou Pista p/unidade	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
115	Laboratório de Análises Clinicas	50,82	88,90	127,05	190,85	254,10
116	Laboratório de Prótese Dentária	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
117	Laboratórios Radiológicos e Ultra-sonografia	50,82	88,90	127,05	190,85	254,10
118	Lavanderia e Tinturaria	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
119	Lavagem de Veículos, Lubrif. Troca de óleo e Polimento	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
120	Limpa Fossa	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
121	Locação Artigos p/ Vestuários e Congêneres	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
122	Locação de Aparelho, Maquinas e Equipamentos	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
123	Locadora de Fitas, CDs, DVDs, Cartuchos, Filmes e Similares	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
124	Locadora de Veículos	58,08	97,90	140,14	210,43	280,06
125	Loteadora	53,24	102,61	146,77	220,46	293,43
126	Lubrificação e Limpeza	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
127	Manicura ou Pedicura	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
128	Massagista	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
129	Medicina do trabalho	55,00	90,20	126,50	192,50	254,10
130	Mecânica	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
131	Motéis e Draive In	319,00	544,50	858,00	1.111,0	1.408,0
132	Motorista	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
133	Mototaxi	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
134	Músico Prático	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
135	Oficina de Funilaria e Pintura	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
136	Oficina Elétrica de Automóveis em geral	53,02	88,88	160,05	234,85	375,10
137	Oficina Eletrônica	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
138	Oficina Mecânica de Automóveis utilitários	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
139	Oficina Mecânica de bicicletas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
	Oficina Mecânica de caminhões, ônibus e similares	70,40	110,00	220,00	352,00	473,00
140	Oficina Mecânica de Automóveis e Serviços de Bomba Injetora	51,70	88,00	132,00	192,50	258,50
141	Ofic. Mecânica. de Máq. Agrícolas	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
142	Oficina Mecânica de Motos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
143	Oficina Mecânica de Radiadores	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
144	Outros Serviços	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
145	Parque Exposição. Ginásios, Estádios e Congêneres	291,50	509,30	722,70	1.083,5 0	1.441,0 0
146	Pedreiro	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
147	Perfuração de Poços	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
148	Pintor, Encanador	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
149	Pinturas, Letreiros de Faixas e Cartazes	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
150	Planejamento Agropec. e Assist. Técnica	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
151	Planos de Saúde, funeral e similar	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
152	Posto de Serviços Telefônico	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
153	Prestação de Serviços	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
154	Processamento de Dados	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
155	Professor(a)	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
156	Pronto Socorro p/ leito	242,00	605,00	1.210,0	2.420,0	3.630,0
157	Propaganda ou Publicidade	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
158	Protético	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
159	Provedora	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
160	Psicóloga	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
161	Quadras Poli- Esportivas	181,50	315,70	451,00	676,50	902,00
162	Radiodifusão	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
163	Representante Comercial	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
164	Reservatório D'Água	181,50	315,70	451,00	676,50	902,00
165	Restauração em Art. de Madeira	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
166	Retífica de Peças e Motores	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
167	Sapateiro	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
168	Saunas e Casa de Massagens	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
169	Serralharia	57,42	94,38	171,05	303,05	512,60
170	Serviços de Informática	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
171	Serv. de Instalação de Aparelhos	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
172	Serv. de Manut. linhas Telefônicas	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
173	Serviços Funerários	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
174	Serviços de Pintura	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
175	Serviço de Proteção ao Crédito	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
176	Serviço de solda	48,40	84,70	121,00	181,50	280,50
177	Serviços de Sonorização	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
178	Serviço de torno	55,00	99,00	154,00	220,00	341,00
179	Serv. de Vigilância e Segurança	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
180	Serviço Fotográfico e Filmagens	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
181	Serviço Odontológico	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
182	Serviço Ortodôntico	55,00	99,00	132,00	198,00	264,00
183	Sindicatos	58,30	102,30	143,00	214,50	280,50
184	Socióloga	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
185	Sub- Estação de Energia Elétrica	291,50	509,30	722,70	1.083,5	1.441,0
186	Tapeçaria	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
187	Técnico Agrícola	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
188	Técnico em Edificações	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
189	Téc. em Segurança do Trabalho	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
190	Telecomunicação – Telefonia Fixa	297,00	522,50	660,00	929,50	1.408,0
191	Transporte Intermun. e Interest. De Passageiros	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
192	Transporte Aéreo de Passageiros	181,50	315,70	451,00	676,50	902,00
193	Transporte de Cargas e Similares	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

194	Transporte de Terras e Terraplanagem	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
195	Transp. Coletivo de Passageiros	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
196	Transporte e Coleta de Lixo	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
197	Transporte e Distrib. De Valores	58,08	97,90	140,14	210,43	280,06
198	Trans. Hidroviário de Passageiros	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
199	Transporte Rodoviários	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
200	Transporte Taxi	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
201	TV. A Cabo, e TV aberta	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
202	Vendedor	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75

Tabela n.º IV

FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQÜILIDADE PÚBLICA:

- Em função ao exercício da atividade econômica do estabelecimento,
- Com alíquotas diferenciadas em observância à sua localização, instalação e o seu funcionamento ligada a disciplina da produção, do mercado e do uso e ocupação do solo urbano.

I – INDUSTRIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Alambiques	63,80	93,50	137,50	209,00	299,20
02	Artefatos de Borracha ou Plástico	176,00	341,00	649,00	1.144,0	1.969,00
03	Artefatos de Cimento	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
04	Artefatos de couro	79,20	220,00	346,50	544,50	808,50
05	Artigos de Algodão	176,00	341,00	649,00	1.144,0	1.969,00
06	Artigos reciclados	62,70	110,00	209,00	374,00	588,50
07	Artigos Esport. Aces. Troféus	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
08	Artigos de Ferro ou Metal	77,00	126,50	259,05	520,85	929,50
09	Artigos de Gesso	51,70	93,50	181,50	236,50	346,50
10	Artigos do Vestuário	60,50	99,00	172,70	231,00	330,00
11	Balas, Doces e Caramelos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
12	Bebidas e Gelo	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
13	Beneficiamento de Algodão	79,20	176,00	275,00	407,00	528,00
14	Beneficiamento de Café	79,20	176,00	275,00	407,00	528,00
15	Beneficiamento de Cereais	79,20	176,00	275,00	407,00	528,00
16	Beneficiamento de Madeiras	79,20	176,00	275,00	407,00	528,00
17	Calçados	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
18	Caldeiras	165,00	264,00	550,00	1.045,0	1.980,0
19	Carnes e Subprodutos	825,00	1.694,00	2.409,0	4.323,0	6.039,0
20	Carrocerias	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
21	Cerâmica	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
22	Confeitaria	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
23	Conservas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
24	Curtume	851,40	1.435,50	2.703,8	4.510,0	6.820,0
25	Extrativa Mineral	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
26	Extrativa Vegetal	1.210,00	3.795,00	8.415,0	12.320,0	16.687,
27	Gráficas e Similares	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
28	Ind. e Comércio de Embalagens	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
29	Industrias de Lajes pré	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
30	Indust. Prod. Derivados do Fumo	55,00	90,20	126,50	192,50	254,10
31	Instrumentos Musicais	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
32	Laticínios	132,00	289,30	612,70	1.083,50	1.881,0
33	Louças e Cristais	55,00	90,20	126,50	192,50	254,10
34	Massas ou Biscoitos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
35	Materiais Elétricos e Similares	55,00	90,20	126,50	192,50	254,10
36	Móveis ou Artigos de Madeira	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
37	Outras Indústrias	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
38	Panificação	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
39	Panificadora e Confeitaria	47,40	75,00	110,00	162,00	220,00
40	Papel ou Papelão	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
41	Perfumaria, Sabão ou Velas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
42	Pizzaria	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
43	Polpa de Frutas	66,00	128,70	231,00	346,50	572,00
44	Produtos Alimentícios Diversos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
45	Produção de Energia Elétrica	698,50	1.155,00	1.837,0	3.058,00	4.598,0
46	Prod. Farmacêut. e Veterinários	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
47	Química	156,64	275,88	451,33	770,22	1.078,0
48	Rações e Concentrados	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
49	Resíduos Têxteis	156,64	275,88	451,33	770,22	1.078,0
50	Refeições	71,50	143,00	275,00	550,00	1.078,0
51	Resfriadores e Congêneres	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
52	Sorvetes	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
53	Tecelagem e Têxtil	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
54	Tijolos e Telhas	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
55	Torrefação e Moagem de Café	74,80	110,00	220,00	385,00	555,50
56	Vassouras e Rodos	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
57	Vestuário	44,00	77,00	242,00	165,00	220,00

II – VESTUARIO - COMÉRCIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Armarinhos	44,00	77,00	132,00	198,00	286,00
02	Art. Cama Mesa e Banho	44,00	77,00	132,00	198,00	286,00
03	Calçados	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
04	Calçados e Artigos de Selaria	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
05	Calçados e Confecções	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
06	Calçados, Tecidos e Confecções	49,72	91,08	136,95	198,55	275,00
07	Com. Atacadista Art. do Vestuário	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
08	Confecções	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
09	Confecções e Tecidos	49,72	91,08	149,05	223,85	308,00
10	Cortinas e similares	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
11	Outros Artigos do Vestuário	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
12	Tecidos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00

III – ALIMENTAÇÃO - COMÉRCIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Bar	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
02	Bar e Lanchonete	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
03	Bar e Mercearia	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
04	Bar e Restaurante	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
05	Bar e Sorveteria	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
06	Barraca de Feira	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
07	Bolos, doces Biscoitos e Salgadinhos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
08	Bomboniere e Confeitaria	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
	Casa de Carnes ou Açougues	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
09	Churrascaria	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
10	Com. de Bebidas e Refrigerantes	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
11	Comércio de Lanches e Bebidas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
12	Comércio de Frios	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
13	Comércio Atacadista de Bebidas	185,24	291,28	517,33	977,02	1.522,4
14	Com. Atac. de Biscoit. e Similares	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
	Com. Atac. De Café Moido	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
15	Comércio de Pães em Geral	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
16	Com. de Peixes e Bebidas, Pesque & Pague	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
17	Com. de produtos Alimentícios	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
18	Com. Varejista Água Min.e Gás	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
19	Com. Varejista Hortifrutigranjeiros	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
20	Com. Varej. Gen. Alimen. Bebidas	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
21	Distribuição de prod. Alimentícios	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
22	Frutas, Verduras e Legumes	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
23	Lanchonete	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
24	Lanchonete e Casa de Chá	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
25	Mercearia	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
26	Outros Produtos de Alimentação	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
27	Panificadora e Confeitaria	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
28	Pastelaria	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
29	Peixaria	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
30	Secos e Molhados	51,70	93,50	148,50	198,00	275,00
31	Sorveteria	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
32	Sorveteria Italiano	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
33	Supermercado	676,50	1.320,0	2.420,0	4.015,0	5.544,0

IV – BENS DURAVEIS - COMÉRCIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Auto peças, Equipam. e Motores	55,00	90,20	126,50	192,50	254,10
02	Ferragens, Ferrament. Parafusos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
03	Jóias ou Relógios	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
04	Máquinas e Implement. Agrícolas	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
05	Máquinas e equip. p/ escritório	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
06	Mármores e Granitos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
07	Materiais de Construção	605,00	1.061,5	1.705,0	2.272,6	3.030,5
08	Motos	55,00	85,80	143,00	231,00	407,00
09	Móveis e Colchões	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
10	Móveis e Eletrodomésticos	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
11	Parafusos e congêneres	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
12	Piscinas	49,50	92,40	144,10	275,00	418,00
13	Outros Bens Duráveis	171,60	299,20	429,00	643,50	858,00
14	Veículos	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5

V – AGROPECUARIA - COMÉRCIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Adubos, Insumos e Defensivos	77,22	121,88	211,75	319,55	621,50
02	Agropecuaria	77,22	121,88	211,75	319,55	621,50
03	Aves e Animais Domésticos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
04	Barracas de Feira	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
05	Criação de Bovinos e eqüinos	79,64	192,28	363,33	825,22	1.337,0
06	Com. atacadista de café em coco ou beneficiado	93,50	129,80	231,00	402,60	572,00
07	Comércio Atacadista de Mudas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
08	Comércio exportação, produção e exploração da cana de açúcar e derivados	484,00	726,00	1.281,5	2.288,00	3.608,0
09	Comércio de Cereais	172,92	308,88	545,05	663,85	979,00
10	Comércio de inseticidas e Fertilizantes	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
11	Comércio de Plantas e Flores Ornamentais	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
12	Comércio de plantas frutíferas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
13	Comércio de Sementes e ou rações	55,00	93,50	165,00	220,00	330,00
14	Produtos Agropecuários Diversos	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
15	Produtos Agroveterinários	52,80	85,80	154,00	226,60	335,50
16	Suínos e Caprinos	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
17	Viveiro de Mudas	49,50	88,00	133,10	203,50	264,00

VI – BENS NÃO DURAVEIS - COMÉRCIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Apar. e Equipamentos Eletrônicos	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
02	Artigos Acabamentos e lustres	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
03	Artigos Armarinhos em Geral	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
04	Artigos de Caça e Pesca	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
05	Artigos de Couro	52,80	99,00	165,00	220,00	330,00
06	Artigos de Decoração ou Artes	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
07	Artigos de Porcelana ou Plásticos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
08	Artigos Importados	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
09	Art. para Desportos ou Recreação	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
10	Art. para Fumantes e Congêneres	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
11	Art. para Presentes e Brinquedos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
12	Artigos reciclados	44,00	77,00	110,00	220,00	352,00
13	Artigos Usados	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
14	Auto Peças – (usadas)	77,00	143,00	220,00	363,00	638,00
15	Auto Peças Posto de Molas/ e Tornos	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
16	Barraca de Feira	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
17	Bazar	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
18	Bazar e Armarinhos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
19	Brinquedos, Bijouterias	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
20	Brinquedos e Armarinhos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
21	Com. Atacadista de Armarinhos	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
22	Comércio Atacadista de Couro	259,82	424,38	770,55	1.276,0	2.310,0
23	Comércio Atacadista de Fraldas	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
24	Com. de Aparelho Terapêutico	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
25	Comércio de artigos Funerários	55,00	90,20	126,50	192,50	254,10
26	Com. de Artigos p/ Borracharia	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
27	Com. de Brindes e Estamparia	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
28	Comércio de Embalagens	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
29	Com. de Máqu.de costura e simil.	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
30	Comércio. de Peças p/ refrigeração e Compressores	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
31	Comércio de Madeiras e artefatos	53,24	93,28	133,43	200,42	266,75
32	Comércio de Placas e Lixeiras	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
33	Comércio de Produtos Naturais	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
34	Com. de Prod. Prótese Dentária	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
35	Com. Var. Artigos de Fotografia	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
36	Cosméticos e Produtos de Beleza	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
37	Depósito de Bebidas	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
38	Depósito de Mercadorias	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
39	Discos e Fitas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
40	Drogaria	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
41	Eletrodomésticos	52,80	96,80	144,43	253,00	424,05
42	Eletroeletronicos	46,20	88,00	132,00	231,00	401,50
43	Equipamentos de comunicação	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
44	Equipamentos de Segurança no trabalho	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
45	Extintores	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
46	Farmácia	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
47	Ferramentas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
48	Ferro Velho e Sucatas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
49	Floricultura	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
50	Livraria e Papelaria	55,44	97,68	157,63	240,02	297,55
51	Livros, Jornais ou Revistas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
52	Madeiras em geral	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
53	Máquinas e Equip. p/ Escritórios	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
54	Máquinas e Equip. de Informática	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
55	Material Escolar e de Escritório	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
56	Material esportivo, troféus e congêneres	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
57	Material Elétricos e de Iluminação	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
58	Mercearia	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
59	Minimercados	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
60	Móveis usados	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
61	Móveis novos e colchões	62,04	104,28	177,43	258,72	321,75
62	Ótica	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
63	Outros Bens não Duráveis	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
64	Papelaria	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
65	Peças e Acessórios p/ veículos	79,20	154,00	236,50	385,00	660,00
66	Peças e Acessórios p/ motos	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
67	Petty Shopps	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
68	Pneus e câmaras	55,00	99,00	165,00	275,00	401,50
69	Perfumes e cosméticos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
70	Produtos de Higiene Pessoal	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
71	Produtos de Limpeza	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
72	Resfriador e Congêneres	45,10	78,10	110,00	165,00	220,00
73	Secos e Molhados	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
74	Sons Automotivos e Congêneres	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
76	Vidros, Quadros, Box e Lustres	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00

VII – PRODUTOS QUIMICOS OU INFLAMAVEIS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Combustíveis	171,60	299,20	429,00	753,50	1.188,0
02	Fogos e Artifícios	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
03	Gás Liquefeitos	55,00	88,00	132,00	187,00	264,00
04	Óleos Lubrificantes	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
05	Óleos Vegetais	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
06	Outros Produtos Químicos ou Inflamáveis	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
07	Tinas, Solventes e Vernizes	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00

VIII – SERVIÇOS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
01	Abate de Bovinos e Suínos	70,40	121,00	269,50	434,50	638,00
02	Academia de Destreza. Pessoal e outras praticas Esportivas	58,74	110,88	203,50	385,00	627,00
03	Adestramento, amestramento e alojamento de animais	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
04	Administração de Consórcio	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
05	Administração de Serviços	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
06	Advogado	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
07	Agência de Correio	60,50	96,80	143,00	215,60	297,00
08	Agencia de Créditos /Financiamentos	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
09	Agência de Passagens	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
10	Agência de Viagens e Turismo	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
11	Agenciamento ou Corretagem de planos previdenciários, funerários e de saúde	46,20	82,00	115,50	174,00	231,00
12	Agenc. ou corretagem de seguros	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
13	Agenciamento ou Representação	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
14	Agrimensura, Topografia e Agronomia	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
15	Alfaiataria	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
16	Armazéns Gerais e silos	277,20	484,00	687,50	1.028,50	1.369,5
17	Assessoria Administrativa	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
18	Assessoria Jurídica	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
19	Assistência Técnica Informática	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
20	Assistente Técnico Têxtil	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
21	Associação Comercial e outros	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
22	Auditor, Avaliador, Economista, Perito	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
23	Auxiliar Dep. Recursos Humanos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
25	Boates	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
26	Borracharia	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
27	Buffet	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
28	Cabeleireiro, Barbeiro	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
29	Cabeleireira e Esteticista	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
30	Carpinteiro	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
31	Cartório de Reg. Civil e de Notas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
32	Casa de Bingos	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
33	Casa de Repouso, Asilos	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
34	Casa de Saúde	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
35	Casa Lotérica	171,60	299,20	429,00	643,50	858,00
36	Central de Telecomunicações	171,60	299,20	429,00	643,50	858,00
37	Chaveiro, Afiador de Facas e Tesouras	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
38	Cinema ou Teatro	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
40	Clinicas em Geral	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
41	Clinica de Fisioterapia	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
42	Clinica Médica	48,40	84,70	121,00	176,00	242,00
43	Clubes ou Assoc. Recreativas	55,00	90,20	126,50	192,50	254,10
44	Cons. e Restaur. Art. Mobiliários	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
45	Conserto de Baterias p/ Autos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
46	Conserto de Bicicletas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
47	Conserto de Relógios /Jóias	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
48	Conserto de Máquinas e Equipamentos p/ Escritórios	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
49	Conserto de Motos e Bicicletas	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
50	Cons.de Aparelhos Eletrodomést.	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
51	Cons. de Aparelhos Eletrônico	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
52	Consertos de Radiadores	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
53	Consertos de refrigeradores e similares	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
54	Consertos e Manutenção em Caldeiras	165,00	264,00	550,00	1.045,0	1.980,0
55	Construtora	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
56	Consultoria em geral	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
57	Consultório Médico	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
58	Consultório Veterinário	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
59	Cooperativa Agrícola	511,50	1.081,3	2.042,7	3.586,0	5.016,0
60	Coop. de Crédito ou Habitacional	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
61	Corretor de Imóveis, Imobiliária	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
62	Corretor de Seguros	171,60	299,20	429,00	643,50	858,00
63	Costureira	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
64	Creches, Berçários (hosped. Infantil)	171,60	299,20	429,00	643,50	858,00
65	Cursos de Ballet ou Dança	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
66	Curso de Datilografia	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
67	Cursos de Desenv. Cultural	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
68	Cursos de Utilidades Domésticas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
69	Cursos Preparatórios	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
70	Cursos Profissionaliz. e Similares	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
71	Danceterias	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
72	Depósito de Móveis	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
73	Desenho Técnico	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
74	Desenv. Programa de Informática	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
75	Despachante	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
76	Destoca, Terraplanagem e Pavimentação	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
77	Editora de Jornais e Periódicos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
78	Eletricista	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
79	Eletro-Técnica	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
80	Empresa Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica.	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
81	Empresa concessionária dos serviços de Distribuição d'água e tratam. de esgoto.	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
82	Encarregado de Almoxarifado	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
83	Engenheiro Agrônomo	48,40	84,70	121,00	181,50	242,00
84	Engenharia Civil	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
85	Entreposto de Cooperativa	511,50	1.081,3	2.042,7	3.586,0	5.016,0
86	Ensino didático complementar	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
87	Escola de Ensino	133,10	319,00	599,50	1.083,5	1.925,0
88	Escola Ensino Profissionalizante	48,40	77,00	110,00	165,00	220,00
89	Escola de Ensino Musical	48,40	77,00	110,00	165,00	220,00
90	Escola de Informática	48,40	77,00	110,00	165,00	220,00
91	Escritório de Advocacia	48,40	77,00	110,00	165,00	220,00
92	Escritório de Contabilidade	48,40	77,00	110,00	165,00	220,00
93	Escritório de Engenharia	48,40	77,00	110,00	165,00	220,00
94	Estação de Tratamento de Água	304,92	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
95	Estação de Tratamento de Esgoto	304,92	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
96	Estação de Rádio Telefonia Celular	304,92	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
97	Execução de Músicas	188,76	299,20	429,00	643,50	858,00
98	Expo. Com Cobrança de Ingressos	304,92	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
99	Farmacêutica	48,40	77,00	110,00	165,00	220,00
100	Fisioterapia	48,40	77,00	110,00	165,00	220,00
101	Formação de Condutores	70,18	99,00	154,00	209,00	280,50
102	Fotos e Filmagens	48,40	77,00	110,00	165,00	220,00
103	Funilaria	48,40	77,00	110,00	165,00	220,00
104	Funilaria e Pintura	56,87	88,00	129,80	187,00	253,00
105	Garagem ou Estac. de Veículos	50,82	81,40	115,50	173,80	231,00
106	Guincho	53,24	84,70	121,00	181,50	242,00
107	Haras	133,10	319,00	599,50	1.083,5	1.925,0
108	Hospitais, Maternidades e Sanatórios p/leito	231,00	572,00	1.155,0	2.310,0	3.443,0
109	Hotéis, Pensões e Pousadas	169,40	814,00	1.540,0	1.947,0	2.475,0
110	Instituição Financeira	1.001,0	1.419,0	2.189,0	2.915,0	3.564,0
111	Jardineiro	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
112	Jogos Eletrônicos – Fliperama	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
113	Jogos de Mesa ou Pista p/unidade	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
114	Laboratório de Análises Clinicas	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
115	Laboratório de Prótese Dentária	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
116	Laboratórios Radiológicos e Ultra-sonografia	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
117	Lavanderia e Tinturaria	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
118	Lavagem de Veículos, Lubrif. Troca de óleo e Polimento	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
119	Limpa Fossa	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
120	Locação Artigos p/ Vestuários e Congêneres	231,00	572,00	1.155,0	2.310,0	3.443,0
121	Locação de Aparelho, Maquinas e Equipamentos	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
122	Locadora de Fitas, CDs, DVDs, Cartuchos, Filmes e Similares	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
123	Locadora de Veículos	55,00	90,20	126,50	192,50	254,10
124	Loteadora	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
125	Lubrificação e Limpeza	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
126	Manicura ou Pedicura	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
127	Massagista	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
128	Medicina do trabalho	49,50	83,60	115,50	176,00	236,50
129	Mecânica	50,82	88,88	127,05	190,85	254,10
130	Motéis e Draive In	308,00	528,00	836,00	1.089,0	1.386,0
131	Motorista	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
132	Mototaxi	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
133	Músico Prático	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
134	Oficina de Funilaria e Pintura	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
135	Oficina Elétrica em Automóveis	48,62	84,48	143,55	222,75	363,00
136	Oficina Eletrônica	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
137	Oficina Mecânica de Automóveis utilitários	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
138	Oficina Mecânica de Automóveis e Serviços de Bomba Injetora	47,30	84,70	121,00	181,50	247,50
139	Oficina Mecânica de bicicletas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
140	Oficina Mecânica de caminhões, ônibus e similares	63,80	99,00	198,00	330,00	451,00
141	Ofic. Mecânica, Funilaria e Pintura	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
142	Ofic. Mecân. de Máqu. Agrícolas	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
143	Oficina Mecânica de Motos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
144	Oficina Mecânica de Radiadores	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
145	Outros Serviços	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
146	Parque Exposição. Ginásios, Estádios e Congêneres	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
147	Pedreiro	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
148	Perfuração de Poços	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
149	Pintor, Encanador	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
150	Pinturas, e ou Letreiros de Faixas e Cartazes	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
151	Planejamento Agropec. e Assist. Técnica	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
152	Planos de Saúde, funeral e similar	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
153	Posto de Serviços Telefônico	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
154	Prestação de Serviços	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
155	Processamento de Dados	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
156	Professor(a)	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
157	Pronto Socorro p/ leito	220,00	572,00	1.155,0	2.376,0	3.465,0
158	Propaganda ou Publicidade	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
159	Protético	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
160	Provedora	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
161	Psicóloga	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
162	Quadras Poli- Esportivas	171,60	299,20	429,00	643,50	858,00
163	Radiodifusão	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
164	Representante Comercial	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
165	Reservatório D'Água	171,60	299,20	429,00	643,50	858,00
166	Restauração em Art. de Madeira	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
167	Retífica de Peças e Motores	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
168	Sapateiro	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
169	Saunas e Casa de Massagens	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
170	Serralheria	50,82	88,88	160,05	278,85	496,10
171	Serviços de Informática	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
172	Serv. de Instalação de Aparelhos	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
173	Serv. de Manut. linhas Telefônicas	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
174	Serviços Fotográficos e Filmagens	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
175	Serviços Funerários	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
176	Serviços de Pintura	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
177	Serviço de Proteção ao Crédito	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
178	Serviço de solda	44,00	77,00	110,00	165,00	264,00
179	Serviços de Sonorização	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
180	Serviço de torno	49,50	90,20	143,00	209,00	324,50
181	Serv. de Vigilância e Segurança	44,00	44,00	110,00	165,00	220,00
182	Serviço Odontológico	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
183	Serviço Ortodôntico	49,50	88,00	121,00	187,00	253,00
184	Sindicatos	52,80	89,10	132,00	198,00	258,50
185	Sociólogа	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
186	Studio Foto/ Cine/ Som	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
187	Sub- Estação de Energia Elétrica	277,20	484,00	687,50	1.028,5	1.369,5
188	Tapeçaria	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
189	Técnico Agrícola	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
190	Técnico em Edificações	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
191	Téc. em Segurança do Trabalho	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
192	Telecomunicação – Telefonia Fixa	277,20	484,00	632,50	880,00	1.369,5
193	Transporte Intermun. e Interest. De Passageiros	49,50	85,80	121,00	182,60	242,00
194	Transporte Aéreo de Passageiros	171,60	299,20	429,00	643,50	858,00
195	Transporte de Cargas e Similares	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
196	Transporte de Terras e Terraplanagem	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
197	Transp. Coletivo de Passageiros	44,00	77,00	110,00	165,00	220,00
198	Transporte e Coleta de Lixo	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
199	Transporte e Distrib. De Valores	55,00	90,20	126,50	192,50	254,10
200	Trans. Hidroviário de Passageiros	46,20	81,40	115,50	173,80	231,00
201	Transporte Rodoviários	220,00	77,00	110,00	165,00	220,00
202	Transporte Taxi	44,00	77,00	110,00	165,00	165,00
203	TV. A Cabo e TV aberta	49,50	85,80	121,00	182,60	182,60
204	Vendedor	48,40	84,70	121,00	181,50	181,50

OBS:VL1 = Micro
VL2 = Pequeno
VL3 = Médio
VL4 = Grande
VL5 = Macro

Tabela n.º V

FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO:

ITEM	NATUREZA	VALOR
01	Publicidades em veículos de uso público não destinado a publicidade com ramo de negócio, qualquer espécie ou quantidade por anúncio anual	**30,00**
02	Publicidade sonora por qualquer processo por dia	**10,00**
03	Publicidade escrita, impressa em folhetos cada 1000 (um mil) folhet.	**3,40**
04	Em cinema, teatros, circos, boates e similares por meio de projeção ou filmes ou dispositivos por dia	**5,00**
05	Publicidade colocadas em terrenos, campos de esportes, clubes associados, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas caminhos municipais, por m2 anual.	**5,20**
06	Anúncios diversos e demais publicidade não enumeradas nesta tabela; a) Ao dia b) Ao mês c) Ao ano	 **9,39** **48,00** **96,00**

Tabela n.º VII

FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE :

I – ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO

Valores em R$

Item	Especificação	Dia	Mês	Ano
01	Artefatos plásticos, borracha e similares;	24,00	230,00	450,00
02	Artigos de toucador, perfumes e similares;	24,00	230,00	450,00
03	Artigo não especificados;	24,00	210,00	330,00
04	Carnet de sorteio;	25,00	265,00	520,00
05	Carrinho de Lanche, ou similar	13,00	66,00	165,00
06	Sorvete;	50,00	260,00	520,00
07	Hortifrutigranjeiros;	20,00	160,00	260,00
08	Jóias, relógios elétricos ou eletrônico;	28,00	300,00	490,00
09	Louças, ferragens em geral;	26,00	220,00	430,00
10	Móveis Artesanatos;	20,00	200,00	380,00
11	Móveis industriais;	35,00	280,00	500,00
12	Produtos alimentícios, bebidas e similares;	20,00	200,00	395,00
13	Produtos de limpeza e similares;	20,00	200,00	395,00
14	Tecidos, roupas, calçados e similares.	45,00	530,00	1.200,00
15	Competição Sons e similares	130,00	1200,00	----

Obs: – ATIVIDADES COMERCIAIS CLASSIFICADAS NO ITEM I.

2. Em bancas ou veículos (Acima de 600 kg) de mercadorias, acrescentar:
a) Por dia ....R$ 15,00
b) Por mês ....R$ 60,00
c) Por ano ....R$ 110,00

Acrescentar Taxa de Ocupação de Solo, nos itens de I a III

Tabela n.º VIII

FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁERAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS :

Valores em reais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIA	MÊS	ANO
01	Espaço ocupado por mesas tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos, ou em locais destinados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:	12,00	40,00	144,00
	a) Por banca – feira livre padronizada	17,00	60,00	185,00
	b) Por banca – jornais, revistas, bombons e cigarros, padronizada.	6,00	40,00	185,00
	c) Pôr Mesa na calçada,	22,00	40,00	185,00
	d) Demais ocupações, desde que devidamente autorizada.		13,00 13,00	
	e) Postes ou similares		13,00	
	f) Cabinas de telefonia ou similares			
	g) Caixa Postais ou similares		60,00	
	h) Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos ou similares.	17,00	40,00 150,00	410,00 110,00
	i) Caçamba ou similares			
	j) Quiosque e trailer	110,00	1.100,00	
	k) Ponto de taxi	200,00	2.000,00	
	l) Circos e Parque de diversões: l-1) Até 1000 m2 l-2) Acima de 1000 m2			

Tabela n.º IX

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA :

$$\text{Alíquota} \quad \frac{\textbf{Custo da Atividade}}{\textbf{Total de m2 de área Fisc.}} \quad \frac{\textbf{87.195,84}}{\textbf{181.658 mt.2}} = \textbf{0,48 X}$$

ITEM	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA	VALOR EM REAL
01	**Até 49,99 m2 de área construída**	54,60	26,20
02	**De 50m2 á 99,99 de área construída**	73,30	35,18
03	**De 100m2 á 200 de área construída**	98,50	47,28
04	**A partir de 200,01m2.**	98,50 + 15% p/ cada 100m2	**R$ 47,28, mais 15% deste valor p/cada 100m2 de área construída**
05	**Para renovação de licença sanitária será cobrado de acordo com os itens anteriores**		

Tabela n.º XIV

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO

ITEM									
ITEM	**I – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO**, compreendendo a substituição ou a modificação de projetos pela verificação e exame dos mesmos, bem como pela respectiva fiscalização da obra e outros.								
01	Aprovação de projetos (para construção, regularização, atualização, reforma)								
02	Substituição de projetos (para correção ou modificação)								
03	Vistoria para conclusão de obras (total ou parcial) – habite-se								
04	Análise prévia de projetos e demais casos								
	Para as atividades listadas nos itens 01, 02, 03 ou 04 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área construída.								
	ÁREA (m²) – VALOR (R$)								
ITEM	**Até 60 m²**	**60,01 a 100 m²**	**100,01 a 200 m²**	**200,01 a 400 m²**	**400,01 a 600 m²**	**600,01 a 1.000 m²**	**1.000,01 a 2.000 m²**	**2.000,01 a 6.000 m²**	**Acima de 6.000,01 m²**
01	11,00	20,00	40,00	75,00	122,00	193,00	356,00	668,00	1.483,00
02	8,00	15,00	35,00	55,00	90,00	131,00	230,00	351,00	760,00
03	25,00	41,00	76,00	153,00	254,00	410,00	769,00	2.052,00	3.078,00
04	6,00	12,00	28,00	65,00	102,00	153,00	256,00	368,00	583,00
ITEM	**II – APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO,** compreendendo a execução de levantamentos e loteamentos de terrenos, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão, unificação e outros.								
05	Subdivisão, incorporação								
06	Análise prévia de projetos e demais casos								
	Para as atividades listadas nos itens, 05, 06 ou 07 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área.								
	ÁREA (m²) – VALOR (R$)								
ITEM	**Até 450,00 m²**	**450,01 a 1.000 m²**	**1.000,01 a 2.000 m²**	**2.000,01 a 4.000 m²**	**4.000,01 a 6.000 m²**	**6.000,01 a 10.000 m²**	**10.000,01 a 20.000 m²**	**20.000,01 a 60.000 m²**	**Acima de 60.000,01 m²**
05	27,00	55,00	110,00	220,00	360,00	590,00	1.100,00	2.500,00	4.000,00
07	25,00	48,00	95,00	180,00	290,00	480,00	788,00	1.434,00	2.823,00
ITEM	**III** – Análise Prévia para **APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO RURAL,** compreendendo a aprovação de loteamento, desmembramento, remembramento, expedição da carta de anuência e outros.								
09	Até 20.000 (vinte mil) metros quadrados								R$ 35,50
10	Sobre o que exceder a 20.000 (vinte mil) metros quadrados, por 10.000 (dez mil) metros quadrados ou fração								R$ 8,00

Tabela n.º XV

Para os tipos de utilização RESIDÊNCIAL, COMÉRCIO/SERVIÇO, INDUSTRIAL, E OUTROS ESPECIAIS a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área construída.

FAIXA 01	FAIXA 02	FAIXA 03	FAIXA 04	FAIXA 05	FAIXA 06	FAIXA 07	FAIXA 08
Até 60,00 m²	**60,01 a 100,00m²**	**100,01 a 150,00 m²**	**150,01 a 200,00 m²**	**200,01 a 250,00 m²**	**250,01 a 300,00 m²**	**300,01 a 500,00 m²**	**Acima de 500,00 m²**
3,70	6,30	10,30	14,50	18,90	24,20	36,80	44,10

Para o tipo de utilização TERRENO VAZIO a cobrança da taxa será feita de acordo com a área em metros quadrado, sendo que o seu valor será o resultado da multiplicação da quantidade de área pelo valor de R$ 0,04.

Tabela n.º XVI

SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA :

Custo da atividade pública específica com a Taxa.
Total de imóveis (de acordo com metro linear de testada, localização, instalação, funcionamento e o uso e ocupação do solo urbano) beneficiados com a taxa, com alíquotas diferenciadas pelo uso e destinação do imóvel e o período de incidência.

$$\textbf{Valor Taxa} = \frac{\textbf{Custo da Ativ.}}{\textbf{Num. Mts linear limp/ ano}} = \textbf{X Alíq. X P.I} \quad \frac{\textbf{R\$ 114.166,25}}{\textbf{180.500,00 mts}} = \textbf{0,633}$$

P.I
6X= x3,80
3X= x1,90
2X= x1,26
1X= x0,63

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR P/mt Linear De testada
1,0	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal, Apartamentos exclusivamente residenciais, por apartamento.	6X 3X 2X 1X	2,18 1,10 0,64 0,44
1,0	Escritórios profissionais, estabelecimentos comerciais prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X 3X 2X 1X	2,18 1,10 0,64 0,44
1,0	Depósitos, armazéns, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos, oficinas mecânicas de autos.	6X 3X 2X 1X	2,18 1,10 0,64 0,44

Tabela n.º XVII

SERVIÇO DE COLETA DE LIXO:

Custo da atividade pública específica com a Taxa
Volume de Lixo Coletado
Número de imóveis (de acordo com a sua localização, dimensão e o volume de lixo) beneficiados com a Taxa, com alíquotas diferenciadas pelo ramo de atividade que representarão riscos maiores ou menores para a saúde e o período de incidência.

PARA IMÓVEIS RESIDÊNCIAIS: 80%

$$\frac{C.A}{V.L.C.A} = P1 \qquad \frac{264.714.480,00}{5.882.544,00} = 0,0450$$

$$\frac{V.L.C.A}{T.MT2\ C.} = Kg.MT2/\text{ ano} \qquad \frac{5.882.544,00}{1.028.169,61} = 5,72\ Kg/mt2$$

V.T = Kg.MT2 X P1 X PI   5,72 X 0,0450 = R$ 0,26

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
T.MT2 C. = Total mt2 construção
Kg.mt2 = Kg de Lixo p/ mt2
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência

P.I
6X= x 1,00
3X= x 0,50
1X= x 0,30

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mt2 const.
1	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal e Apartamentos.	6X 3X 1X	0,26 0,13 0,08

PARA IMÓVEIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIO E OUTROS TIPOS: 20%

$$\frac{C.A}{V.L.C.A} = P1 \qquad \frac{46.758,76}{1.039.083,76} = 0,0450$$

$$\frac{V.L.C.A}{Mts\ 2.\ IM.} = Kg.L.p/\ Mts\ 2 \qquad \frac{1.039.083,76}{181.658,00} = 5,72$$

V.T = Kg.L.Mts 2 X P1 X AL X PI   5,72 X 0,0450 = 0,26
C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
Mts 2 IM. = Metro 2 de imóveis beneficiados
Kg.L. p/Mts2 = Kg de Lixo p/ Mts 2 de imóveis
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência
AL = Alíquotas

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mts 2
1,00	Escritórios profissionais, estabelecidos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X 3X 2X 1X	0,26 0,13

Tabela n.º XVIII

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

Custo da atividade pública específica com o serviço.

Total de imóveis (de acordo com metro linear de testada, localização, instalação e funcionamento, no solo urbano) beneficiados pela utilização efetiva ou potencial dos serviços de reparação e manutenção de ruas e logradouros públicos.

$$\textbf{Valor da Taxa} = \frac{\text{Custo da Atividade}}{\text{Mt. Linear Testada}} \qquad \frac{56.983,85}{180.500} = 0,316$$

ITEM ALÍQUOTA
1 = X 0,72
2 = X 1,40

ITEM	SISTEMA DE SERVIÇO	Valor p/mt. Linear de testada ao ano
1	Para logradouros não pavimentados	0,22
2	Para logradouros pavimentados	0,44

Tabela XXI

CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

a) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 1ª DIVISÃO FISCAL,

R$-1,70 (um real e setenta centavos) ao ano para cada metro de testada linear;

a.1) Compreende-se a 1ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:

Setores 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.

b) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 2ª DIVISÃO FISCAL,

R$-1,00 (um real) ao ano para cada metro de testada linear;

b.1) Compreende-se a 2ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:

Setores 05, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 26 e 27.

c) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 3ª DIVISÃO FISCAL,

R$-0,45 (quarenta e cinco centavos) ao ano para cada metro de testada linear;

Tabela: XXII

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

Valores em reais

ITEN	Atividades	Valor (R$)
1	Declarações, Certidões e Alvarás:	
	1.1- Por lauda, até 33 (trinta e três) Linhas;	9,00
	1.2 – Certidão Discriminativa;	30,00
	1.3 – Certidão Negativa e Positiva;	15,00
	1.4 – Certidão de Construção	25,00
	1.5 – Alvará de Localização de estabelecimento;	25,00
	1.6 – Alvará de Construção e similares;	19,00
	1.7 – Sobre o que exceder por lauda	8,00
	1.8 – Busca de papeis, livros e docum. em arquivos municipal, por ano	8,00
2	Fornecimento de plantas, diagramas, etc., do arquivo municipal;	30,00
	a) – Até 0,5 m2	18,00
	b) – Acima de 0,5 m2 até 1,0 m2	30,00
	c) – Pelo Excesso de cada 0,5 m2 ou fração	18,00
3	Cópias reprográficas ou não, segunda vias de recibos e avisos	6,00
4	Guias Diversas:	
	4.1 – Guia de recolhimento, emitida pôr processo mecânico, por conhecimento (IPTU)	2,40
	4.2 – emissão de carne para pagamento de taxas diversas	5,00
	4.3 – Emissão de Documento de Arrecadação Municipal	1,50
5	Fotocópias ou emissão de Listagens (por folha)	0,55
6	Serviço do Cadastro Imobiliário:	
	6.1 – de pessoa física por registro;	7,00
	6.2 – de pessoa jurídica, por registro.	12,00
7	Expedição de Segunda Vias:	
	7.1 – Títulos de Terrenos	15,00
	7.2 – De outros documentos	15,00
	7.3 – Guias de Recolhimento	2,00
8	Outras atividades específicas:	
	8.1 – memoriais descritivos, averbações, pareceres, informações, demais atos administrativos, baixas de qualquer natureza em lançamento ou registros.	25,00

Tabela: XXIII

PERTINENTES A ATIVIDADES COMERCIAIS E OUTRAS DE FINS ECONÔMICOS

1	Vistoria para fins de concessão de licença ou emplacamento;	
	1.1 – para táxis, por vistoria	15,00
	1.2 – Veículos não motorizados, por vistoria	10,00
	1.3 – bicicletas ou triciclos, por vistoria	7,00
	1.4 - Outros	10,00
2	Apreensão de bens e Semoventes, pôr abandono ou infração à legislação municipal, estadual ou federal;	
	2.1 – Semoventes de pequeno porte, pôr semovente	10,00
	2.2 – Semoventes de grande porte, pôr semovente	20,00
	2.3 – Apreensão de bens, pôr Kg.	4,00
3	Armazenagem ou guarda de qualquer bem ou semoventes	
	3.1 – Semoventes de pequeno porte, pôr semovente p/ dia	4,00
	3.2 – Semovente de grande porte, pôr semovente p/ dia	10,00
	3.3 – Bens ou coisas p/ m3 ou fração	5,00
4	Estacionamento:	
	4.1 – Veículos pequenos por hora	3,00
	4.2 – Veículos médios por hora	5,00
	4.3 – Ônibus, Caminhões e carretas em locais autorizados por hora	7,00

Tabela: XXIV

PERTINENTES A SERVIÇOS E CONCESSÕES DO CEMITÉRIO

Valores em reais

1	Concessões de Carneira simples infantil:	
	1.1 – terreno	135,00
	1.2 – terreno com carneiro	314,00
2	Concessões de Carneira simples adulto:	
	2.1 – terreno	155,00
	2.2 – terreno com carneiro	485,00
3	Concessões de Carneiro duplo adulto:	
	3.1 – terreno	155,00
	3.2 – terreno com carneiro duplo	790,00
4	Concessão de terreno para Jazigo familiar:	
	4.2 – terreno	350,00
5	Exumação antes dos 05 anos	80,00
6	Exumação após os 05 anos	40,00
7	Entrada de ossada no cemitério	23,00
8	Retirada de ossada do cemitério	23,00
9	Execução de obras de embelezamento	18,00
10	Taxa de conservação	25,00
11	Caixa ossuário	48,00
12	Inumação em terreno próprio	70,00
13	Taxa para uso da capela	50,00

Nota – Jazigo pôr conta da família

Tabela: XXV

PERTINENTES A USO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Valores em reais

1	Quadras poliesportivas:	
	1.1 – para shows e eventos p/ hora	30,00
	1.2 – período diurno, jogo ou treino pôr hora	7,00
	1.3 – período noturno, jogo ou treino pôr hora	7,00
2	Estádio Municipal:	
	2.1 – eventos com shows, pôr dia ou fração	1,000,00
	2.2 – eventos sem shows, pôr dia ou fração	60,00
3	Terminal Rodoviário	
	3.1 – embarque no terminal	0,25
	3.2 – utilização dos sanitários	0,25
	3.3 – guarda malas	0,80

Tabela: XXVI
PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

Valores em reais

1	Abatedouro:	
	1.1 – taxa de abate de bovinos	30,00
	1.2 - taxa de abate de Suínos	23,00
	1.3 - taxa de abate ovinos e caprinos	18,00
	1.4 – recolhido no abatedouro, e não abatido dentro de 48 horas	15,00
2	Fornecimento de equipamentos:	
	2.1 - pá carregadeira motonivel. e retro- escavadeira, pôr hora;	50,00
	2.2 – trator de esteira, pôr hora;	75,00
	2.3 – rolo compressor, pôr hora;	50,00
	2.5- caminhão basculante, pôr Km.;	1,70
	2.6 – caminhão basculante de terra, areia ou cascalho, p/ viagem;	35,00
	2.7 – caminhão, P/ Hora;	45,00
	2.8 – caminhão viagem fora da cidade, p/ km;	2,00
	2.9 – caminhão d'água, pôr viagem;	30,00
	2.10 – caminhão limpa fossa no per. Urbano;	24,00
	2.11 – caminhão limpa fossa fora do perímetro urbano, + 3,50 p/ Km;	25,00
	2.12 – caminhão de bombeiro fora do perímetro urbano, p/ Km;	3,50
	2.13 – ônibus e micro- ônibus, p/ Km;	2,30
	2.14 – peruas kombi, p/ Km;	1,9
	2.15 – entulho de construção,(p/ caçamba);	27,00
	2.16 – desentupimento de esgoto domiciliar, p/30 minutos;	23,00
	2.17 – Roçagem de terrenos baldios - trator por lote até 360,00 m2.	30,00
	2.18 – Roçagem de terrenos baldios - trator por lote de 360,01 m2 até 600,00 m2	40,00
	2.18 – capina em terreno, por lote;	70,00
	2.19 - poda de arvores; por arvore	30,00
	2.4 – trator 4 x 2 (pequeno e médio porte), por hora	35,00
	2.20 – trator 4 X 4, (traçado), por hora.	45,00

LEI nº 2531/2013

Súmula: Altera tabelas da Lei 2.072/2003 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 22 da Lei 2.072/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - A multa de qualquer disposição para o qual não haja penalidade expressamente estabelecida neste Código, será punida com multa de R$ 90,00 (noventa reais), exigida em dobro nas reincidências.

Art. 2º - O § 5º do artigo 85 da Lei 2.072/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos, sendo que:

I. Aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de detritos, será concedido prazo de dez (10) dias, a partir da intimação ou da publicação em edital, para que procedam sua limpeza e quando for o caso a remoção dos detritos nele depositados;
II. Expirado o prazo, a Prefeitura Municipal poderá lavrar auto de infração nos termos desta lei com valor previsto na tabela II deste código.
III. A partir da data da lavratura da multa caso o sujeito passivo realize a limpeza e remoçao dos detritos no prazo de dez (10) dias terá um desconto de 50 % no valor da multa ;
IV. Expirado o prazo do item anterior à prefeitura municipal irá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, bem como a taxa de administração, conforme o Código Tributário, e correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.

Art. 3º - As tabelas II, V, VII, VIII, IX, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, da Lei 2.073/2003 passam a vigorar conforme as tabelas anexas e integrantes a esta Lei.

Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Colorado, 21 de Maio de 2.013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TABELA I

Multa por infração da Higiene das vias públicas

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza, para os ralos, sarjetas, postes de energia elétrica, ou qualquer outro aparelho localizado nos passeios dos logradouros públicos.	50,00	-
2	Fazer varredura do interior dos prédios e dos Terrenos, para a via pública ou despejar, atirar papéis, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito das vias e logradouros públicos, ou em terrenos baldios.	100,00	-
3	Anexar lixeiras ou outro objeto, nos postes de energia elétrica, nas caixa de correios, arvores ou qualquer aparelho localizado nas vias e logradouros público.	60,00	-
4	Lavar roupas em chafarizes, fontes, rios, tanques ou similares situados nas vias públicas.	35,00	-
5	Fazer o escoamento de águas servidas das residências para as ruas, galerias de águas pluviais sarjetas ou passeios.	70,00	-
6	Impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelas galerias pluviais, dutos, valas, sarjetas e canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais condutores.	80,00	-
7	Comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular, e as dos tanques públicos, e similares.	200,00	-
8	Queimar lixo ou quaisquer objetos que venham, por fumaça ou odor, molestar vizinho ou transeunte e poluir o Meio Ambiente.	80,00	-
9	Lançar nas vias e logradouros públicos, nos terrenos sem edificação e várzeas, lixo tóxico ou de qualquer origem, entulhos, cadáveres de animais, ou Qualquer material que possa ser incomodo, nocivo ou perigoso a população.	130,00	-
10	Aterrar em vias ou logradouros públicos, lixo, materiais ou detritos de qualquer espécie.	70,00	-
11	Deixar de coletar os estrumes dos animais, nos pontos de aluguel dos veículos de tração animal.	50,00	-
12	Os feirantes deixar de manter limpas e asseadas as áreas de localização das barracas, as de circulação ou adjacentes as feiras livres instaladas em vias e logradouros públicos.	60,00	-
13	Os feirantes por não manter em suas barracas, recipientes adequados para o recolhimento de detritos e lixo de menor volume.	40,00	-
14	Os feirantes, por não acondicionar em local pré estabelecido pela municipalidade, o produto da varredura, os resíduos e os detritos de qualquer natureza, para fins de coleta e transporte.	70,00	-
15	Lançar na vias e logradouros público bem como nas rodovias, próximo a rios, córregos, lagoas ou nascente, resíduos dos caminhões limpa fossa.	200,00	P/caminhão
16	Fazer a retirada de materiais e entulhos provenientes de construção ou demolição de prédios, sem o uso de instrumentos adequados, como caçambas e canaletas ou outros que evitem a queda dos referidos materiais nos logradouros e vias públicas.	50,00	-
17	As empresas e demais entidades públicas, privadas ou particulares, autorizadas a executar obras ou serviços nos passeios, guias e sarjetas, nas vias e logradouros, que comprometem a higiene e o asseio das vias públicas.	40,00	P/m2
18	Fazer qualquer terraplanagem sem a prévia licença do Município e que venha causar obstáculos nas vias públicas ou quando da ocorrência de chuvas,	10,00	P/m.linear

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
	obstruindo as guias, boca de lobo e galerias pluviais.		
19	Danificar ou pichar, estátuas, obeliscos, obras de arte, postes de energia elétrica, orelhões, caixas de correios, caixas eletrônicos e lixeiras.	100,00	-
20	Transportar qualquer tipo de material sólido ou liquefeito, sem as precauções necessárias, causando o comprometimento da higiene e asseio da via pública.	60,00	-
21	Transportes de ossos, couros ou qualquer outro resíduo de origem animal, com veículo impróprio.	80,00	-
22	Transporte de terra, entulhos, areias, pedras, argila ou similares com cargas que ultrapassem a bordas das carrocerias ou caçambas, sem coberturas.	20,00	P/veículo
23	Caminhões transportando bovinos, equinos ou suínos, estacionar em vias ou logradouros não permitidos.	40,00	P/m3
24	Lavagem de caminhões betoneiras e caminhões caçambas, caminhões boiadeiros, nas vias e logradouros públicos.	50,00	-
25	Comércio ou industria que pela natureza dos produtos, pelas matérias primas utilizadas, pêlos combustíveis empregados, ou por qualquer outro motivo possam prejudicar a saúde pública.	280,00	-
26	Pessoas não cadastradas ou contratadas, nos lixões a céu aberto ou aterros sanitários.	30,00	-
27	Pais ou responsáveis das crianças encontradas nos lixões ou aterros sanitários.	40,00	P/criança
28	Aos catadores de papel, papelão, metais ou qualquer outro resíduo para comercialização que comprometem a higiene e a limpeza publica, das vias e logradouros públicos.	40,00	-
29	Depositar lixo, em vias públicas, sem vasilhame ou latões apropriados e providos com tampa, sem sacos plásticos ou através de outro processo previamente aprovado, pela Prefeitura, para ser removido pelo serviço de limpeza pública	40,00	p/ kgs
30	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

Depositar lixo, em vias públicas, sem vasilhame ou latões apropriados e providos com tampa, sem sacos plásticos ou através de outro processo previamente aprovado, pela Prefeitura, para ser removido pelo serviço de limpeza pública.

TABELA II

Multa por infração da Higiene dos Terrenos e Edificações

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Manter recipientes ou plantas que acumulam águas, como possíveis criadouros do mosquito da dengue e outros insetos.	30,00	P/recep.
2	Manter águas estagnadas nos quintais ou Terrenos baldios.	50,00	-
3	Manter água em, caixas d' agua, cisternas, tonéis, tambores, tanques ou similares, sem suas respectivas tampas, nos quintais ou pátios.	40,00	P/recep.
4	Coletar o lixo Domiciliar urbano, com ou sem destino, que é competência exclusiva da Prefeitura ou contratada, com Lei especifica.	40,00	-
5	Executar atividades comerciais ou prestadoras de serviço em residencias ou em seus quintais em locais impróprios, sem o devido Alvará de licença da prefeitura Municipal..	200,00	P/ lote
6	Depositar resíduos das fábricas e oficinas, restos de materiais de construção, entulhos provenientes de demolições, sucatas de Qualquer gênero, matérias excrementícias, restos de forragens de cocheiras e estábulos, palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, em vias e logradouros públicos, as margens das estradas municipais, rodovias ou terrenos baldios.	30,00	P/m2
7	O lixo hospitalar proveniente de estabelecimentos prestadores de serviço de saúde, não acondicionados em sacos plásticos e hermeticamente fechados.	50,00	P/kg
8 / 8.1	Terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, e ou quintais cobertos de mato ou servindo de depósito de detritos, com área até 350,00 m2	300,00	P/lote
8.2	Terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, e ou quintais cobertos de mato ou servindo de depósito de detritos, com área de 351,00 m2 até 500,00 m2	580,00	P/lote
8.3	Terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, e ou quintais cobertos de mato ou servindo de depósito de detritos, com área de 501,00 m2 até 1.000,00 m2	1.080,00	P/lote
8.4	Terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, e ou quintais cobertos de mato ou servindo de depósito de detritos, com área acima de 1.001,00 m2.	2.100,00	Por fração de 1.000,00 m2
9	Manter nos quintais, pátios e terrenos da cidade, vilas e povoados, o plantio e a conservação de plantas, que pelo seu desenvolvimento, ameacem a integridade dos prédios vizinhos ou sobre eles, projetem sombras incômodas, folhas, galhos, ramos secos ou ainda que em queda acidental possam causar vítimas ou danos as propriedades vizinhas.	30,00	Por planta
10	Prédio situado em vias pública habitado, sem rede de água e esgoto e de instalações sanitárias, em número proporcional ao dos seus moradores.	40,00	-
11	Prédios da cidade, das vilas e dos povoados, provido de redes de abastecimento d'água, com abertura e manutenção, de poços ou cisternas, sem autorização dos órgãos competentes.	65,00	-
12	Os reservatórios de água sem os seguintes requisitos:		-
I	Vedação total, que evite o acesso de substâncias e impurezas que possam contaminar a água;	45,00	-
II	Facilite sua inspeção por parte da fiscalização sanitária;	25,00	-
III	Tampa removível;	25,00	-
IV	Que faça sua limpeza e desinfecção no mínimo uma vez ao ano.	40,00	-
13	A construção de fossa séptica fora dos limites do lote.	40,00	-
14	Construída a rede de canalização e captação de esgoto sanitário, de um logradouro, o imóvel edificado que não fizer a ligação à mesma.	45,00	-
15	Por deixar de tomar as medidas preventivas e necessárias, para evitar a propagação de incêndios, nas queimadas.	80,00	Por lote
16	A utilização da faixa predial da calçada, para a implantação, construção, instalação e passagem de equipamentos urbanos, destinados à prestação de serviços de infra estrutura urbana, tais como: redes de água e esgoto, de galerias de águas pluviais, arborização, redes de energia elétrica, telefônicas, gás canalizado, tevê a cabo e outros, sem autorização da Prefeitura.	25,00	P/m2
17	Sistema de ar condicionado ou similares instalados nas faixas externa e divisórias das edificações, Quando em funcionamento lançam o resíduo líquido nos vizinhos ou passeios públicos.	50,00	-
18	A instalação de atividades que pela emanação de fumaça, poeira, odores fortes, ruídos incomodos, ou que por Qualquer outro motivo possam comprometer a salubridade das habitações vizinhas, a saúde e o bem estar dos seus moradores.	45,00	-
19	As chaminés de qualquer espécie de fogões de casas particulares e de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de qualquer natureza, sem altura suficiente para que a fumaça, a fuligem ou outros resíduos, incomodem os vizinhos.	60,00	-
20	As cocheiras, confinamento, ordenha de leite e estábulos existentes na cidade, vilas e povoados do Município, que transgredirem as normas deste Código.	75,00	-
21	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA III

Multa por infração da Higiene da Alimentação

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	A produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados ou com data de validade vencida, nocivos à saúde.	45,00	P/unidade
2	Produtos alimentícios industrializados, sem o registro em órgão público especializados e que não tenham a respectiva comprovação.	45,00	P/unidade
3	As quitandas, sacolões e casas congêneres, que transgredirem as normas deste Código. Além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios.	25,00	-
4	Ter em depósitos ou expostos à venda: legumes, hortaliças, frutas ou ovos, deteriorados; frutas não sazonadas; aves doentes;	25,00	P/ produto
5	Uso de água que tenha de servir na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, que não provenha do abastecimento público, que não seja pura.	35,00	-
6	Uso de gelo destinado a uso alimentar, contaminado, impróprio para o consumo	35,00	-
7	Alimentos destinados ao consumo imediato, tenham ou não sofrido processo de cocção, exposto à venda sem a devida proteção.	35,00	-
8	A venda de produtos de origem animal comestíveis não industrializados, comercializados fora, ou por estabelecimentos impróprios.	35,00	-
9	A venda de carne fresca de bovinos, suinos, caprinos e outros animais ou aves, que não tenha sido abatidos em matadouros licenciados e inspecionados.	45,00	Por animal
10	O comércio de frios e assados, destinados ao consumo público, sem estar devidamente acondicionados.	30,00	-
11	Dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, casas de lanches que fazem entregas a Domicílios, os gêneros por não estarem devidamente acondicionados em recipientes apropriados, ou os veículos não Terem compartimento apropriados para transporte.	30,00	-
12	Vendedores ambulantes de alimentos preparados ou não, estacionados em locais não permitidos ou de fácil contaminação dos produtos expostos à venda.	30,00	-
13	A venda ambulante de sorvetes, refrescos, doces, guloseimas, pães e outros gêneros alimentícios, "in- natura" e/ou de ingestão imediata, acondicionado em recipiente impróprio, de fácil contaminação.	25,00	-
14	Os proprietários, depositários ou responsáveis dos estabelecimentos por não facilitar o trabalho e a prestar todas as informações solicitadas pelas equipes de fiscalização sanitária ou autoridade competente.	75,00	-
15	Na infração de qualquer Item desta tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA IV

Multa por infração da Higiene da Indústria e Comercio de Produtos Alimentícios, dos Hotéis, Pensões, Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Padarias, e Estabelecimentos Congêneres.

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Os hotéis, pensões, restaurantes, bares, cafés, padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres, por não:		-
I	Manter os estabelecimentos em completo estado de asseio e higiene;	50,00	-
II	Lavarem a louça e talheres em água corrente,	45,00	-
III	Higienizarem a louça e talheres com detergente ou sabão e água fervente.	25,00	-
IV	Fornecerem guardanapos.	45,00	-
V	Guardarem a louça e os talheres em armários fechados.	45,00	-
VI	Servirem café, leite ou outro tipo de bebidas em copos ou utensílios que possam ser esterilizados em água fervente, excetuando-se nesta proibição os descartáveis.	50,00	-
2	Nos hotéis, pensões e restaurantes, não terem instalações sanitárias independentes para homens e mulheres.	50,00	-
3	As instalações sanitárias em precárias condições higiene	45,00	-
4	Os estabelecimentos a que se refere o artigo anteriores não manterem seus empregados ou garçons limpos, convenientemente trajados, de preferência uniformizados.	50,00	-
5	As fábricas de doces e de massas, padarias, confeitarias e os estabelecimentos congêneres, por :		-
I	Não manter os estabelecimentos em completo estado de asseio e higiene;	50,00	-
II	Não ter piso e as paredes das salas de elaboração dos produtos, revestidos de azulejos até a altura de dois (2) metros;	45,00	-
III	Não Ter as salas de preparo dos produtos com as janelas e aberturas teladas e à prova de moscas.	45,00	-
6	fumar em estabelecimentos públicos fechados, onde for obrigatório o transito ou a permanência de pessoas.	45,00	-
7	Na infração de qualquer Item desta tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA V

Multa por infração da Higiene dos Hospitais e congêneres. dos Salões Barbeiros, Cabeleireiros e dos Estabelecimentos congêneres

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Os hospitais, pronto socorros, casas de saúde, asilos e maternidades, por não Terem:		-
I	Uma lavanderia com água quente e instalação completa de desinfecção;	75,00	-
II	Depósito apropriado para a roupa servida;	45,00	-
III	Cozinha com, no mínimo, três compartimentos ou dependência, destinadas respectivamente a depósito de gêneros alimentícios, a preparo de comida e a distribuição de comida e lavagem e esterilização de louças e utensílios, devendo todas os cômodos Ter o piso e as paredes de ladrilhos até a altura mínima de dois metros;	75,00	-
IV	Instalações adequadas para a coleta, acondicionamento, transporte e destino final do lixo, que deverá ser incinerado;	50,00	-
V	Necrotério, e capela mortuária que deverá ser em prédio isolado, atendendo as exigências do Código de Obras do Município e a legislação sanitária.	75,00	-
2	Salões de barbeiros, cabeleireiros e estabelecimentos congêneres o uso de toalhas e golas individuais, uso contínuo sem antes de lava- los.	25,00	-
3	Não manter os estabelecimentos em completo estado de asseio e higiene;	45,00	-
4	Durante o trabalho, os oficiais ou empregados não usar jaleco, rigorosamente limpo.	25,00	-
5	Os instrumentos de trabalho, logo após sua utilização, não serem lavados e esterilizados	45,00	-
6	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA VI

Multa por infração da Higiene dos Abatedouros, Casas de Carne, Açougue e Peixaria

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	As casas de carne e peixarias, deixarem de atender as Seguintes condições:		-
I	Manter os estabelecimentos em completo estado de asseio e higiene;	45,00	-
II	Serem instaladas em prédios de alvenaria.	50,00	-
III	Serem dotadas de torneiras, pias e ralos.	45,00	-
IV	O piso deverá ser de material incombustível que possa sofrer lavagem sucessivas sem cortes ou ranhuras.	45,00	-
V	O pessoal em serviço deve usar avental e gorro	45,00	-
VI	O pessoal em serviço deve usar avental e gorro	25,00	-
2	Nas casas de carne e congêneres, comercializar carnes que não seja provenientes de abatedouros devidamente licenciados, regularmente inspecionados e carimbados, e quando conduzidas em veículo apropriado.	45,00	-
3	Nas casas de carnes e peixarias, comercializem seus produtos sem embalagem apropriada, e sem autorização para comercializar seus produtos pelo órgão competente como: SIF, SIE ou SIM.	45,00	-
4	Os açougues e casas de carne deixarem de atender aos Seguintes requisitos:		-
I	As paredes deverão ter, até dois (2) metros de altura, revestimento uniforme, liso, resistente e impermeável;	45,00	-
II	As portas serão de grades de ferro;	50,00	-
III	As pias e mesas onde são manipulados as carnes deverão ser de granito, mármore, inóx ou revestidos de material liso e impermeável;	50,00	-
IV	As pias de lavagem terão ligação sifonada para a rede de escoamento	45,00	-
V	Os balcões que separam a parte destinada a exposição do produto, da parte reservada ao público, deverão ser revestidos, no lado superior, com pedra de mármore ou outro material apropriado, devidamente aprovado.	45,00	-
VI	as câmaras frigoríficas terão capacidade suficiente para a conservação das carnes;	50,00	-
5	Os açougueiros e os proprietários de casa de carne deixarem de:		-
I	Admitir ou manter em serviço empregados que não sejam portadores de carteira sanitária atualizada, expedida pelo órgão competente, dotados de aventais e gorros brancos, em perfeito estado de asseio;	45,00	-
II	Entregar a Domicílio somente carnes transportadas em veículos e recipientes apropriados;	45,00	-
III	Proibir a entrada nos estabelecimentos de couros, chifres e demais resíduos considerados prejudiciais ao asseio e a higiene.	45,00	-
6	Os estabelecimentos fabris de industria animal, deixarem de instalar esgoto industrial, lagoa de tratamento, aprovado pêlos órgãos técnicos de proteção ao meio ambiente, para evitar que as águas servidas poluam córrego, represa ou Terrenos adjacentes.	750,00	-
7	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA VII

Multa por infração da Higiene dos Prestadores de serviços e do Comércio de Aves e Animais Domésticas

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Os estabelecimentos comérciais ou prestadores de serviços como, agropecuário, petty shopp, canil, adestramento, creche, hotel de animais ou similares, deixarem de atender as seguintes condições:		-
I	Manter os estabelecimentos em completo estado de asseio e higiene;	50,00	-
II	Manter as condições de higiene sanitárias básicas, evitando a formação de focos de insetos ou forte odores que possam causar incomodo e mal estar a vizinhança e aos transeuntes;	50,00	-
III	Manter animais em gaiolas ou locais similares de boa acomodação, com água, ar, luz e alimentos;	45,00	-
IV	O canil, creche e hotel, deverão possuir revestimentos impermeáveis para águas residuais;	50,00	-
V	As gaiolas serão de fundo móvel, para facilitar limpeza, que será feita diariamente;	45,00	-
VI	Qualquer ato, mesmo não especificado neste Capítulo, que acarrete violência e sofrimentos para o animal, além das multas desta secção, poderá ser penalizado pela Tabela XIII, desta Lei.	45,00	-
2	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA VIII

Multa por infração da Higiene das Piscinas, Saunas e Casas de Massagens

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	As piscinas, saunas e casas de massagens, os proprietários ou responsáveis por não manterem os estabelecimentos em completo estado de asseio e higiene.	50,00	-
2	Piscinas, saunas e casas de massagens por não terem instalações sanitárias e banheiros independentes para homens e mulheres.	50,00	-
3	Por não terem piso e paredes dos sanitários e banheiros revestidos de azulejos ou revestimento uniforme, liso e impermeável até o teto.	50,00	-
4	As saunas além das paredes, não terem o teto revestido.	50,00	-
5	Nas saunas e casas de massagens o uso contínuo de toalhas e roupões sem lavar e completa desinfecção.	45,00	-
6	Durante o trabalho, os oficiais ou empregados não usarem jaleco, rigorosamente limpo.	25,00	-
7	Nas casas de massagens os instrumentos de trabalho, logo após sua utilização, não serem lavados e esterilizados.	45,00	-
8	As piscinas não serem dotadas de equipamentos especiais para limpeza, filtragem e purificação da água conforme o contido no Código Sanitário do Estado e nos dispositivos do Código de Obras.	75,00	-
9	As piscinas de natação para o seu acesso é obrigatório e necessária a passagem do banhista por um lava- pés	50,00	-
10	A água das piscinas não tratadas com cloro ou preparados de composição similar.	75,00	-
11	Nas piscinas que não há o registro diário das operações de tratamento e controle, para eventuais fiscalizações.	50,00	-
12	As piscinas dos clubes ou associações, que não exigem dos frequentadores os exames médicos, pelo menos anual.	45,00	-
13	Os clubes e demais entidades que mantém piscinas públicas e não disponham de salva- vidas durante todo horário de funcionamento.	45,00	-
14	As piscina em uso Quando suas águas forem julgadas impróprias para banho, pela autoridade sanitária competente.	75,00	-
15	Na infração de qualquer Item desta tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA IX

Multa por infração da Moralidade e do Sossego Público

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Por perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, acima dos limites máximos permitidos, pelas normas da ASA, como:		-
I	Os motores de explosão, desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de funcionamento;	50,00	-
II	As buzinas, clarins, tímpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos estridentes;	45,00	-
III	A propaganda realizada com banda de musica, tambores, cornetas, alto-falantes e similares;	45,00	-
IV	Por morteiros, bombas e demais fogos ruidosos; exceto no mês de Junho;	45,00	-
V	Os apitos ou silvos de sirenes de fábricas, cinemas, estabelecimentos e outros, por mais de 30 segundos;	45,00	-
VI	Show, sons eletrônicos, congados e outros divertimentos congêneres, com ou sem a licença das autoridades;	50,00	-
VII	Carros com sons automotivos;	45,00	-
VIII	Provenientes dos locais de cultos.	45,00	-
2	Os ruídos decorrentes de trabalhos manuais como encaixotamento, remoção de volume, carga e descarga de veículos e toda e Qualquer atividade que resulte prejudicial ao sossego público.	50,00	-
3	Aos trens em trânsito ou nas manobras no pátio, por acionar a buzina no período noturno, fora da normas estabelecidas por este Código.	75,00	-
4	Sujeitarão os proprietários à multa por desordens, algazarras ou barulhos, som de carro e alto falante, ou aparelhos de som em nível alto ou excessivo a ponto de perturbar o sossego publico ou da vizinhança, por ventura verificados nos referidos estabelecimentos.	50,00	-
5	Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.	75,00	-
6	A exposição ou vendas de gravuras, livros, revistas ou jornais pornográficos e obscenos nas casas de comércio, as bancas de jornais e revistas, as locadoras, as casas de diversões públicas e cinemas.	45,00	P/m2
7	A exposição, propaganda ou qualquer outro meio de veiculação em cartazes, painéis iluminados ou não, ou out-door com imagens pornográficas e obcenas que atentem ao pudor e a moral pública.	45,00	-
8	Banhos nos rios, córregos, lagos ou represas do município, em locais proibidos, quando permitido com roupas impróprias ou nu.	45,00	-
9	Na infração de qualquer Item desta tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		-

TABELA X

Multa por infração dos Divertimentos Públicos

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Divertimento público sem a licença do Município.	50,00	-
2	As casas de diversão pública, contrariarem as seguintes disposições:		-
I	As salas de entrada, como as de espetáculos, serão mantidas rigorosamente limpas;	50,00	-
II	As portas e os corredores para o exterior serão amplos e conservar-se-ão sempre livres de móveis ou Quaisquer objetos que possam dificultar a retirada de público em caso de emergência;	75,00	-
III	Todas as portas de saída deverão conter a inscrição "SAIDA" em cima das mesmas, legível à distância e luminosa, com as portas se abrindo de dentro para fora;	75,00	-
IV	Durante os espetáculos deverão as portas conservar-se abertas, vedados apenas por cortinas;	75,00	-
V	Os aparelhos destinados à renovação de ar deverão ser conservados e mantidos em perfeito funcionamento;	50,00	-
VI	Haverá instalações sanitárias independente para homens e senhoras;	50,00	-
VII	Possuirão bebedouro automático de água filtrada;	45,00	-
VIII	O mobiliário deverá ser mantido em perfeito estado de conservação e asseio;	45,00	-
IX	Serão tomadas as precauções necessárias para evitar incêndios, sendo obrigatória a adoção de extintores de fogo em locais visíveis e de fácil acesso;	50,00	-
X	Após as 22 horas, os aparelhos de sons, instrumentos musicais e de percussão deverão imitir sons no seu interior, de modo a não perturbar o sossego da vizinhança,	50,00	-
XI	Aos espectadores, fumar em ambientes fechados.	45,00	-
3	Por iniciar os espetáculos em hora diversa da marcada, ou por não executar o programa integralmente conforme anuciado.	75,00	-
4	Os bilhetes de entrada, serem vendidos por preço superior ao anunciado e ou número excedente à lotação do teatro, cinema, circo ou sala de espetáculos.	50,00	-
5	Armação de circo de pano, rodeios ou parque de diversões, sem autorização da Prefeitura.	50,00	-
6	Os circos, rodeios e parques de diversões, quando não funcionarem de acordo com as atividades para as quais foram previamente autorizadas ou por deficiência de suas instalações colocarem o público em perigo.	75,00	-
7	Durante os festejos carnavalescos, apresentar- se com fantasias indecorosas, ou atirar substâncias que possam molestar os transeuntes.	45,00	-
8	Por içar pipas, próximo aos postes, a rede de transmissão ou distribuição de energia ou telefonia.	25,00	-
9	Içar pipas com cerol ou qualquer outra substância cortante, independente do loca	45,00	-
10	Na infração de qualquer Item desta tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XI

Multa por infração ao Trânsito Público

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Por embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.	45,00	
2	O depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.	25,00	P/m3
3	As obras para implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infra estrutura por entidades de direito publico ou privado, embaraçar ou impedir o Trânsito, sem tomar as devidas providências.	150,00	
4	A preparação de reboco ou argamassa nas vias públicas.	45,00	
5	Os veículos ou sucatas abandonados nos passeios e vias públicas.	25,00	
6	Depositar nas vias e logradouros públicos os entulhos provenientes de demolições, os restos de materiais de construções, galhos e outros resíduos, em dias não estabelecidos pela municipalidade.	50,00	P/m3
7	Retirar, encobrir ou danificar sinais colocados nos postes e nas vias e logradouros públicos, para advertências de perigo ou sinalização de transito;	50,00	
8	Por colocar placas, cones ou qualquer outro meio de proibir o estacionamento de veículos em locais não permitidos.	50,00	
9	O estacionamento de veículos sobre os passeios, calçadas, praças públicas, nas áreas destinadas aos pontos de parada de ônibus e nas vias públicas, onde há rebaixamento de Quias para entrada e saída de veículos e passagem para cadeiras de rodas;	50,00	
10	o trânsito ou estacionamento de caminhões de carga, em vias e logradouros centrais do município ou em locais não permitidos.	50,00	
11	Os veículos de aluguel, com tração animal ou motorizado, para transporte de passageiros ou cargas, estacionados em locais não autorizados.	50,00	
12	Por embaraçar o trânsito, ameaçar ou molestar pedestres, como pôr tais meios:		
I	Conduzir através dos passeios, volumes de grande porte;	45,00	
II	Trafegar nas calçadas de bicicletas;	25,00	
III	Conduzir nos passeios veículos de qualquer espécie;	45,00	
IV	Andar de patins ou skate, a não ser nos logradouros a isso destinados;	25,00	
V	Amarrar animais em postes, árvores, grades ou portais;	25,00	
VI	Conduzir veículos, ou animais em velocidade excessiva;	45,00	
VII	Conduzir animais bravios sem a necessária precaução;	50,00	
VIII	Atirar á vias ou aos logradouros públicos substâncias que possam incomodar os transeuntes.	45,00	
13	Multa por danos causado por acidentes ou qualquer outro meio, aos: postes, a rede de energia elétrica ou telefonia, as caixas de correio, cabines telefônicas, caixas eletrônicos, arvores, estátuas ou qualquer outra obra de arte instaladas em vias e logradouros públicos.	125,00	
14	Multa por trafegar com veículos e cargas acima da capacidade máxima permitida de: peso, altura, ou largura nas pontes, túneis, viadutos ou qualquer obra de arte transitável no município, independente dos danos causados.	150,00	
15	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XII

Multa por Infração dos Espaços das Vias e Logradouros Públicos

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Armação de coretos, barracas ou palanques, provisórios, nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas, cívicas ou de caráter popular, sem observar as seguintes condições:		
I	Ser aprovado pelo Município, quanto a sua localização;	50,00	
II	Mediante pagamento das taxas ou preços públicos, conforme Código Tributário ou Lei específica;	50,00	
III	Não perturbar o trânsito público;	50,00	
IV	Não serem armados juntos aos postes de energia elétrica das vias públicas;	50,00	
V	Não prejudicar o calçamento nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelas festividades os estragos por acaso verificados;	45,00	
VI	Ser removido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento dos festejos;	50,00	
2	Obra ou demolição, quando feita no alinhamento das vias públicas sem o tapume provisório.	50,00	
3	Instalação do Tapume sem a sua aprovação ou sem o pagamento das taxas ou preços públicos, conforme Código Tributário ou Lei específica.	45,00	
4	Instalação de tapume além da largura permitida, sobre o passeio público.	45,00	
5	A anexação dos tapumes aos postes de energia elétrica, iluminação e outros.	45,00	
6	Andaimes nas seguintes condições:		
I	Mau estado de conservação e condições de insegurança;	50,00	
II	Quando ultrapasse a largura do passeio em 60%;	45,00	
III	Causarem danos as arvores, aos postes de distribuição de energia elétrica, iluminação e rede telefônica.	50,00	
7	As empresas e demais entidades públicas ou privadas, autorizadas a executar obras ou serviços nas vias e logradouros, uma vez, concluídas, deixam de executarem a recomposição imediata do pavimento ou do leito danificado e à pronta remoção dos restos de materiais e objetos nelas utilizados.	25,00	P/M2
8	Veículos de aluguel, com tração animal ou motorizado, para transporte de passageiros ou carga, sem permissão ou licença da Prefeitura, conforme Código Tributário ou Lei específica.	50,00	
9	Veículos de aluguel, com tração animal ou motorizado, para transporte de passageiros ou cargas, com pontos de estacionamentos não designados pelo órgão competente do Município.	45,00	
10	Trânsito ou estacionamento de veículos nos trechos das vias públicas , interditados para execução de obras.	50,00	
11	Danificar ou retirar placas de trânsito, com sinais de advertência, de perigo ou de impedimento de trânsito, das vias e logradouros públicos.	75,00	
12	Podar, cortar, pichar, pintar, transplantar, derrubar ou sacrificar árvores da arborização publica, ou contra elas praticar ou cometer qualquer ato de vandalismo e, ainda danificar, ou comprometer o bom aspecto das praças, jardins, monumentos ou obras de arte do Município.	50,00	
13	A colocação de faixas ou anúncios, a fixação de cabos ou fios, sem a autorização do Município nos postes de energia ou iluminação pública e nas árvores dos logradouros públicos	50,00	
14	A instalação ou implantação de postes ou cabos de energia elétrica, iluminação, telefônico, TV acabo e outros, as caixas postais, telefones públicos, os avisadores de incêndio e de polícia e as balanças para pesagem de veículos, gás canalizado, oleoduto, caixas eletrônicos, caçambas, em vias e nos logradouros públicos, sem autorização do Município, através do Decreto de Permissão de Uso, e ou taxa de fiscalização de ocupação e de permanência em vias e logradouros públicos.	120,00	
15	As empresas e demais entidades públicas, privadas ou particulares, autorizadas a executar obras ou serviços nos passeios, guias e sarjetas, nas vias e logradouros públicos, por não colocarem placas indicativas de perigo e interrupção de trânsito, conveniente dispostas, além de sinalização visível de dia e luminosa a noite.	75,00	
16	Os responsáveis por obras ou serviços nos passeios, vias e logradouros públicos, por não protegerem esses locais mediante retenção dos materiais , dos resíduos escavados e outros de qualquer natureza permitindo o escoamento para as vias públicas e galerias, ou deixar de estoca-los convenientemente ou transportando para outros locais não determinados pela Prefeitura.	75,00	
17	As colunas e suportes de anúncios, as caixas coletoras de lixo, ou os abrigos de logradouros públicos, instalados nos passeios e logradouros públicos, sem licença prévia do Município.	50,00	
18	As floreiras, grades de proteção das arvores e os itens anteriores, quando autorizados, sem manter distância da guia e sarjetas, suficiente para abertura das portas dos veículos estacionados.	45,00	
19	As bancas para vendas de jornais e revistas, barracas, quiosques ou traillers quando permitidas, nos logradouros públicos, e por:		
I	Terem sua localização e dimensões não aprovadas pela Prefeitura;	50,00	
II	Apresentarem mau aspecto Quanto a sua construção ou conservação	45,00	
III	Perturbarem o trânsito público;	45,00	
IV	Serem de difícil remoção.	45,00	
20	Ocupação dos passeios com mesas e cadeiras de bares e congêneres ou qualquer outro tipo de mercadoria exposta, sem a autorização da Administração Municipal, através do alvará da taxa fiscalização ocupação e permanência em áreas, vias e logradouro públicos.	45,00	
21	A colocação de relógios, estátuas, fontes, placas, logotipos e quaisquer monumentos em vias e logradouros públicos, sem autorização da Prefeitura.	45,00	
22	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XIII

Multa por Infração da Preservação da Estética dos Edifícios – Toldos e Lambris

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	A instalação de toldos à frente dos imóveis, sem observar às seguintes condições:		
I	Não excedam à largura de 2,00 m (dois metros) e fiquem sujeitos ao balanço máximo de 2,00 m (dois metros).	45,00	
II	Não desçam, quando instalados no pavimento térreo, os seus elementos constitutivos, inclusive bambinelas, abaixo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em cota referida ao nível do passeio;	45,00	
III	Não tenham bambinelas de dimensões verticais superiores a 0,60m (sessenta centímetros);	45,00	
IV	Quando abertos, mantenham a distância mínima de 0,50 m (cinquenta centímetros) dos postes, não prejudique a arborização e a iluminação pública, e nem ocultem placas de nomenclatura de logradouros e de trânsito;	50,00	
V	Sejam aparelhados com ferragens e roldanas necessárias ao completo enrolamento da peça junto à fachada;	45,00	
VI	Sejam feitos de material de boa qualidade, convenientemente acabados e resistentes às intempéries.	45,00	
2	A colocação de toldos metálicos, constituídos por placas e providos de dispositivos reguladores de inclinação com relação ao plano da fachada, dotados de movimento de contração e distensão, sem observar às seguintes exigências:		
I	o material seja indeteriorável, não sendo permitida a utilização de material quebrável ou estilhaçável;	45,00	
II	o mecanismo de inclinação, dando para o logradouro, garantia e perfeita segurança e estabilidade ao toldo e não permita que seja atingido o ponto abaixo da cota de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), a contar do nível do passeio.	45,00	
3	A instalação de lambris à fachada dos imóveis, sem observar às seguintes condições:		
I	Sejam fabricados com material de boa qualidade, convenientemente acabados e resistentes às intempéries; o material seja indeteriorável, não sendo permitida a utilização de material quebrável ou estilhaçável;	45,00	
II	Os lambris devem ser metálicos, constituídos por placas;	45,00	
III	Os lambris de coberturas que avancem além do alinhamento, a largura máxima será de até o limite de 0,80m (oitenta centímetros) de distância da guia do calçamento;	50,00	
IV	A altura mínima, não permitida que seja atingido o ponto abaixo da cota de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), a contar do nível do passeio;	45,00	
V	Os lambris de coberturas que avancem além do alinhamento, não se admitindo peças de sustentação sobre os passeios.	50,00	
VI	Mantenham a distância mínima de 0,50 m (cinquenta centímetros) dos postes, não prejudique a arborização e a iluminação pública, e nem ocultem placas de nomenclatura de logradouros e de trânsito;	45,00	
4	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XIV

Multa por Infração dos Passeios, Muros e Cercas

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Imóveis com frente para logradouros públicos dotados pavimentação, guias e sarjetas, sem muros ou grades, na extensão da testada.	10,00	P/m. linear
2	Imóveis com frente para os logradouros públicos dotados de pavimentação, guias e sarjetas, sem calçamento.	10,00	P/m. linear
3	Ao serem intimados pelo Município a executar o fechamento de Terreno, com cercas ou muros de acordo com as normas estatuídas nesta Lei e as do Código de Obras, os que não atenderem a intimação, ficarão sujeitos a multa de	45,00	-
4	Imóveis urbanos ou rurais, com cercas eletrificadas, sem placas de advertência de perigo em locais visíveis e intercalados.	50,00	-
5	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XV

Multa por Infração dos Cemitérios e das Construções Funerárias

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Sepultamento sem a prévia autorização da Prefeitura ou apresentação da certidão de óbito, devidamente atestada por autoridade médica.	50,00	-
2	As obras como, reformas, ampliações, demolições ou construções funerárias, jazigos, mausoléus, pantheons, capelas, cenotáfios, e similares, executados nos cemitérios convencionais do município, sem o alvará de licença.	45,00	-
3	Obras realizadas em período não permitidos pela administração.	25,00	-
4	Muretas e jazigos construídos fora das dimensões especificadas no Código.	45,00	-
5	As gavetas de túmulos, jazigos e mausoléus, construídas abaixo do solo com dimensões não especificadas no Código.	45,00	-
6	Os nichos construídos acima do nível do solo fora das normas especificadas.	45,00	-
7	A altura das construções de túmulos, jazigos ou mausoléus fora dos limites especificados no Código.	45,00	-
8	As balaustradas, grades, cercas ou outras construções, qualquer que seja o material, nos terrenos perpétuos, com altura acima das normas.	45,00	-
9	Colocação de vasos ou qualquer outro recipiente que possa acumular águas.	45,00	-
10	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XVI

Multa por Infração dos Locais de Culto

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Colocar cartazes ou pichações nas igrejas, os templos e as casas de culto.	45,00	
2	Igreja, templo ou casa de culto, iniciar suas actividades, sem a prévia fiscalização do Departamento de Obras e licença do Município.	50,00	
3	As igrejas, templos ou casas de culto com maior número de assistentes, a qualquer de seus ofícios, do que a lotação comportada por suas instalações.	50,00	-
4	As igrejas, templos ou casas de culto, perturbar o sossego público com sons excessivos.	50,00	-
5	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XVII

Multa por Infração dos Anúncios e Cartazes

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	A exploração dos meios de publicidade, quer em estabelecimentos comerciais, vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, sem licença do Município.	25,00	-
2	Colagem de quaisquer meio de publicidade como: colagem de propaganda política, de cartazes, pôster, panfletos ou outras tipos de anuncio, nos postes de energia elétrica e iluminação, nas caixas de correios, aparelhos telefônicos, ou qualquer outros aparelhos localizados nas vias e logradouros públicos.	45,00	-
3	Colocação de qualquer meio de publicidade em área de domínio público ou de patrimônio público sem a prévia autorização do órgão municipal competente.	50,00	-
4	Propaganda falada em lugares públicos, por meio de ampliadores de voz, alto falantes e propagandistas, sem licença e ao pagamento da taxa respectiva, ou com volume acima do permitido ou exercida fora dos horários estabelecido.	45,00	-
5	Publicidade, ou colocação de anúncios e cartazes Quando:		-
I	Pela sua natureza provocar aglomerações prejudiciais ao trânsito público;	45,00	-
II	De alguma forma prejudicar os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos- históricos e tradicionais;	45,00	-
III	Conter incorreções de linguagem;	25,00	-
IV	Possuir área desproporcional com a fachada de tal maneira que a prejudique os prédios lindeiros;	25,00	-
V	Obstruir ou dificultar a visão de sinais de trânsito;	45,00	-
VI	For confeccionada de papel ou outra matéria que venha a se decompor com águas de chuvas causando entulhamento de lixo na via pública;	45,00	-
VII	Forem de tamanho tal que pôr seu porte prejudiquem o trânsito ou o aspecto estético das fachadas dos edifícios;	45,00	-
VIII	Faça uso de palavras de línguas estrangeiras, salvo aquelas que, pôr insuficiência de nosso léxico, a ele se hajam incorporado;	25,00	-
IX	Atentarem ao pudor e a moral pública ou contenha dizeres desfavoráveis a indivíduos, crenças e instituições;	50,00	P/m2
6	A publicidade ou propaganda pôr meio de panfletos, boletins, avisos, programas ou semelhantes, não distribuídos e sim jogados ou lançados em vias e logradouros públicos.	45,00	-
7	A publicidade nos postes de iluminação, sinalização ou e de paradas de ônibus, nos abrigos dos pontos de Taxi e de passageiros de coletivos urbanos, nas rodovias municipais nas sedes e nos distritos, sem autorização da Prefeitura.	50,00	-
8	Os luminosos e placas suspensas, colocados a uma altura abaixo de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) do passeio.	45,00	-
9	Os anúncios, através de faixas em vias e logradouros públicas, fixadas nos postes de iluminação públicas e outros, árvores e fachada dos prédios, sem licença da concessionária e da Prefeitura Municipal.	50,00	-
10	Os anúncios encontrados, sem que os responsáveis tenham satisfeito as formalidades deste capítulo, serão apreendidos e retirados pelo Município, até a satisfação daquelas formalidades, além do pagamento da multa;	45,00	
11	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XVIII

Multa por Infração dos Inflamáveis, explosivos e produtos químicos

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	A instalação de fábrica de fogos de artifícios, pólvoras e explosivos no perímetro urbano da cidade, distritos, das vilas e povoados.	750,00	-
2	Fabricar explosivos sem licença especial e em local não determinado pelo Município.	750,00	-
3	Manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos, sem atender as exigências legais, quanto à construção, localização e segurança.	150,00	-
4	Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente inflamáveis ou explosivos, sem a prévia autorização do órgão competente da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiro.	150,00	-
5	Conservar, em cômodos apropriados, em seus armazéns ou lojas, a quantidade fixada pelo Município, na respectiva licença de material inflamável ou explosivo, que ultrapasse a venda provável de 20 (vinte) dias.	75,00	-
6	Os depósitos, não dotados de instalação para combate ao fogo e de extintores de incêndio portáteis, em quantidade e disposição de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.	50,00	-
7	Todas as dependências em anexo dos depósitos de explosivos ou inflamáveis, construídas de material combustível.	50,00	-
8	Transporte simultaneamente, no mesmo veículo, explosivos e inflamáveis;	50,00	-
9	O transporte de inflamáveis para os postos de abastecimento feito de forma imprópria.	50,00	-
10	Veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis, conduzindo outras pessoas além do motorista e dos ajudantes.	50,00	-
11	A instalação de postos de abastecimento de veículos, bombas de gasolina e depósitos de outros inflamáveis, sem a licença especial do Município, mesmo quando para uso exclusivo de seus proprietários.	150,00	-
12	Nos postos de abastecimento, garagens comerciais e demais estabelecimentos onde são executados os serviços de limpeza, lavagem e lubrificação de veículos, que comprometam o asseio das vias e logradouros ou incomodem os pedestres que transitam nas mesmas.	50,00	-
13	Para a execução desses serviços, os postos não dotados de instalações adequadas, destinadas a dar pronta vazão às águas e resíduos dos lubrificantes;	45,00	-
14	Queimar fogos de artifício, bombas, busca-pés, morteiros e outros fogos perigosos. Nos logradouros públicos;	45,00	-
15	Fazer fogueiras em vias e logradouros públicos.	45,00	-
16	Soltar balões em qualquer extensão do Município;	150,00	-
17	Os fogueteiros e exploradores de pedreiras, que desrespeitarem os prazos e as distâncias mínimas exigidas no Código.	75,00	-
18	Fazer armadilhas com armas de fogo, sem colocação de sinal visivel para advertência aos passantes ou transeuntes.	50,00	-
19	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XIX

Multa por Infração da Exploração de Pedreiras, Cascalheiras, Olarias e da Extração de Areia, Saibro e Argila

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	A exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, extrações de areia e saibro sem licença prévia da Prefeitura.	750,00	-
2	Exploração de pedreiras, caieiras ou outra atividade que modifique a conformação físico- territorial na zona urbana e de expansão urbana do Município.	1.200,00	-
3	Exploração de pedreiras, com o emprego de explosivos a uma distância inferior a mil (1.000) metros de qualquer via pública ou habitação, ou em área onde possam oferecer perigo a população.	650,00	-
4	A exploração de pedreiras a fogo sem as condições mínimas exigidas no Código.	650,00	-
5	A instalação de olarias sem obedecer as condições mínimas exigidas.	650,00	-
6	Extração de areia em todos os cursos de água do Município, onde:		-
I	a jusante do local em que recebe contribuições de esgotos;	75,00	
II	Quando modifiquem o Leito ou as margens dos mesmos;	300,00	
III	Quando possibilitem a formação de locais ou causem por Qualquer forma a estagnação das águas;	150,00	
IV	Quando de algum modo possam oferecer perigo a pontes, muralhas ou qualquer obra construída nas margens ou sobre o Leitos dos rios.	300,00	
7	Todas as atividades objeto desta Tabela, que exceder o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para adequar-se às diretrizes legais.	150,00	-
8	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XX

Multa por Infração das Medidas Referentes aos Animais

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	O animal recolhido, em virtude do disposto nesta Lei, mediante pagamento de multa:	25,00	-
2	Cães e gatos sem Carteira de vacinação.	25,00	-
3	Bovinos, equinos, suinos, caprinos e outros, soltos em vias e logradouros públicos, na cidade, vilas e povoados.	50,00	-
4	Criação, no perímetro urbano do Município, de qualquer outra espécie de eqüino, suíno, bovino ou outro animal, com exceção as zonas de chácaras definidas em Lei e atenda as condições estabelecidas.	45,00	-
5	Criações de aves domésticas fora das condições estabelecidas em Lei.	25,00	-
6	Os proprietários das cocheiras, granjas, estábulos ou qualquer outras instalações atualmente existentes na sede do município, que não se adaptaram, removeram ou extinguiram dentro prazo estipulado, conforme Lei publicada.	75,00	-
7	Criar ou manter animais ferozes ou selvagens, dentro do perímetro urbano, sem a prévia autorização dos Órgão competentes e anuência da Prefeitura.	50,00	-
8	Espetáculos e a exibição de animais e aves, de caráter permanente ou temporário, sem o preenchimento das condições de segurança e de higiene sanitárias básicas e a adoção de precauções para garantir a Segurança dos espectadores, quanto for o caso.	75,00	-
9	Criar abelhas nos locais de maior concentração urbana ao longo das rodovias e logradouros públicos.	50,00	-
10	Manter ou criar dentro dos limites do perímetro da cidade, animais e aves que possam constituir focos de insetos ou que, de Qualquer modo, passam causar incômodo e mal-estar a vizinhança.	45,00	-
11	Criar pombos nos forros das residências.	25,00	-
12	Maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos, tais como:		-
I	Transportar, nos veículos de tração animal carga ou passageiros de peso superior as suas forças;	45,00	-
II	Conduzir animais com a cabeça para baixo, suspensos pelos pés ou asas, ou Qualquer posição anormal, que lhes possa ocasionar sofrimentos;	25,00	-
III	Montar animais que já estejam transportando carga máxima;	25,00	-
IV	Fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;	45,00	-
V	Martirizar animais, para deles alcançar esforços excessivos.	45,00	-
VI	Abandonar, em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;	45,00	-
VII	Castigar de qualquer modo animal caído, com ou sem veículo, fazendo- o levantar a custa de castigo ou sofrimento.	45,00	-
VIII	Usar arreios sobre partes feridas, contusões ou chagas dos animais;	45,00	-
IX	Usar de instrumentos diferentes do chicote liso, para estímulo e correção dos animais;	25,00	-
X	Manter animais em depósitos, gaiolas ou locais insuficiente, ou sem água, ar, luz e alimentos.	50,00	-
XI	Transportar animais amarrados à traseira de veículos;	45,00	-
XII	Praticar a caça, em qualquer das suas modalidades, e a pesca predatória, infringindo as normas da Polícia Florestal Estadual.	75,00	-
XIII	Praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarrete violência e sofrimentos para o animal.	45,00	-
13	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XXI

Multa por Infração da Extinção de insetos nocivos

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Por não proceder o extermínio de formigueiro ou focos de insetos nocivos, transmissores ou não de doenças, no prazo estipulado.	50,00	-
2	Verificada pêlos fiscais do Município, a existência de focos criadouros do mosquito da dengue, de imediato será exterminado e será feita a notificação ao proprietário ou locatário do imóvel que tome as devidas providências, em caso de reincidência, será autuado com multa de:	45,00	-
3	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		-

TABELA XXII

Multa por Infração do Licenciamento das Indústrias do Comércio e dos Prestadores de serviços

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	O estabelecimento comercial, industrial, ou prestador de serviço, que funcionar sem prévia licença do Município.	50,00	-
2	Estabelecimentos industriais, dentro do perímetro urbano que, pela natureza dos produtos, matérias primas utilizadas, combustíveis empregados ou por qualquer motivo possam prejudicar a saúde pública.	75,00	-
3	Oficinas que operam com a atividade de funilaria e pintura não dotadas de ambiente próprio, fechado e dotado de equipamento antipoluentes.	45,00	-
4	Cinemas, teatros, clubes sociais ou recreativos, motéis, casas de diversões, e congêneres, sem o alvará de vistoria da Prefeitura e do Corpo de Bombeiros.	150,00	-
5	Açougues, padarias, confeitarias, leiterias, cafés, bares, lanchonetes, pizzarias, restaurantes, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres, sem Alvará da autoridade sanitária.	50,00	-
6	As industrias de beneficiamento de cereais, madeiras e outras instaladas dentro do perímetro urbano do Município, sem instalação de filtros anti- poluentes.	50,00	-
7	Venda de fogos de artifícios através de estabelecimentos comerciais, sem os requisitos de segurança.	50,00	-
8	A licença será renovada anualmente, através da Taxa de Fiscalização do Cumprimento das Normas Administrativas do Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Higiene, Saúde, Segurança, Ordem e Tranquilidade Pública, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa de:	50,00	-
9	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XXIII

Multa por Infração do Licenciamento do Comércio Ambulante

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	O exercício de comércio ambulante, sem o alvará de licença da Administração Municipal	45,00	-
2	Comércio de qualquer mercadoria ou objeto, não mencionado na licença e exercer a atividade fora do limite e horário estipulado;	45,00	-
3	Estacionar veículos ou bancas nas vias públicas ou outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pelo Administração Municipal;	45,00	-
4	Impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;	50,00	-
5	Impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;	45,00	-
6	Deixar de atender as prescrições de higiene e asseio para a atividade exercida;	50,00	-
7	Colocar à venda produtos impróprios para o consumo;	50,00	-
8	Deixar de revalidar a carteira de saúde nos prazos previstos pela legislação sanitária pertinente.	45,00	-
9	O vendedor ambulante de gêneros de consumo imediato, no próprio local de venda, não possuir recipientes apropriados para a coleta de resíduos ou de invólucros vendidos.	45,00	-
10	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XXIV

Multa por Infração do Horário de Funcionamento

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Estabelecimentos industriais, comerciais e de crédito, que desobedecerem aos horários estipulados neste Código observadas as normas de Legislação Federal do Trabalho.	50,00	-
2	Quando fechadas, as farmácias, deixar de afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogo que estiverem de plantão.	45,00	-
3	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		-

TABELA XXV

Multa por Infração da Aferição de Pesos e Medidas

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Os estabelecimentos comerciais ou industriais, que antes do início de suas actividades não se submeteram à aferição os aparelhos ou instrumentos de medir a serem utilizados em suas transações comerciais, de acordo com as normas estabelecidas pelo instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qulidade Industrial (INMETRO)	50,00	-
2	Os proprietários ou responsáveis dos estabelecimentos por não facilitar o trabalho, e não prestar as informações solicitada pelas autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção, para fins de aferição dos equipamentos.	60,00	-
3	Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será imposta a multa correspondente de acordo com a Tabela XXIV, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		-

TABELA XXVI

Multa por Infração da Polícia Urbanística e de Obras

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Construção, reconstrução, demolição ou reforma de prédio executada sem prévia licença e o respectivo Alvará da Prefeitura.	50,00	-
2	Construção nova ou que tenha sofrido reforma substâncial, habitada sem vistoria municipal.	50,00	-
3	Execução de arruamentos no Município, sem a prévia aprovação e licença da prefeitura.	10,00	P/m. linear
4	Execução de loteamentos, no Município, sem a prévia aprovação e licença da prefeitura.	25,00	P/ lote
5	O estabelecimento, não ter Alvará de Licença de Localização.	50,00	-
6	Da cassação do Alvará por irregularidades;	50,00	-
7	Mudança de local do estabelecimento comercial, prestador de serviços ou industrial, sem vistoria da Administração Municipal.	50,00	-
8	Do Lacre do estabelecimento.	50,00	-
9	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		-

TABELA XXVII

Multa por infração do Controle da Poluição Ambiental

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Por comprometer as propriedades Físicas, Químicas ou Biológicas do meio ambiente, em área pública ou privada: Solo, Sub- Solo, Ar e Água, causados por substancias sólidas, liquidas, gasosa, ou em qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente:		-
I	Crie ou possa criar condições ofensivas à saúde, a Segurança e ao bem-estar publico;	1.500,00	-
II	prejudique a flora e a fauna;	750,00	-
III	Contaminar curso d água com óleos, combustíveis, graxa, lixo, inseticida ou Qualquer outro poluente;	75,00	P/ litro Poluente
IV	prejudicar o meio ambiente para fins domésticos, agropecuários, recreativos, psicultura e para fins úteis ou que afetem á sua estética;	300,00	-
V	Que afetem a paisagem natural.	300,00	-
2	Por invadir Áreas de Preservação Ambiental.	150,00	P/hct
3	As chaminés de quaisquer espécies de fogões residencial, restaurante, pensões, hotéis ou industrias, a fumaça, fuligens ou outros resíduos causem incomodo a vizinhança.	150,00	-
4	Lançar esgotos ou resíduos sólidos nas galerias de águas pluviais, incluindo o Item 11 da Tabela I.	150,00	-
5	a lavagem das bombas, galões ou vazilhames dos agrotóxicos, nos rios, córregos, riachos e lagoas.	75,00	-
6	A propriedade rural que deixar de armazenar os galões de agrotóxicos, vazios em locais apropriados, conforme lei federal, ou:	75,00	-
I	fazer o seu reaproveitamento;	50,00	-
II	Lançá- lo a céu aberto ou em rios, córregos, riachos ou lagoas;	50,00	-
III	Incinerar,	50,00	-
IV	Fazer o seu aterramento,	45,00	-
7	O plantio de culturas que utilizem agrotóxicos, dentro dos limites do perímetro urbano e na faixa periférica, neste caso, desrespeitando uma faixa de cem (100) metros. Tal proibição estende- se aos distritos urbanos e escolas localizadas na zona rural.	300,00	-
8	Desrespeito no cultivo de culturas que utilizem produtos agrotóxicos, do raio de duzentos (200) metros para o caso de rios, córregos e lagoas. Para fontes ou captação de água de abastecimento, fica ampliado o raio de quinhentos (500) metros do ponto de captação.	450,00	-
9	Por comprometer por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.	300,00	
10	Os proprietários ou responsáveis dos estabelecimentos, sujeitos a comprometer o meio ambiente, por não facilitar o trabalho e a prestar todas as informações solicitadas pelas equipes de fiscalização, inspeção ou autoridade competente.	75,00	
11	As fontes poluidoras já instaladas em funcionamento, ou em implantação que não se registrarem junto ao órgão municipal, para fins de enquadramento, no prazo estipulado a partir da publicação desta Lei.	150,00	
12	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XXVIII

Multa por Infração das Estradas Municipais

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Fechar, estreitar ou mudar ou de qualquer modo dificultar a servidão pública das estradas e caminhos, sem prévia licença da Prefeitura;	75,00	-
2	Arborizar as faixas laterais de Domínio das estradas, ou cultiva-las, exceto quando o proprietário estiver previamente autorizado pela Prefeitura Municipal;	45,00	-
3	Retirar ou danificar marcos quilométricos e outros sinais alusivos ao transito;	45,00	-
4	Destruir, obstruir ou danificar pontes, bueiros, esgotos, mata- burros valetas laterais das estradas públicas;	75,00	-
5	Fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas e nas faixas laterais de domínio público;	45,00	-
6	Impedir por qualquer meio, escoamento de águas pluviais das estradas públicas para os terrenos marginais;	50,00	-
7	Escoar águas servidas ou pluviais para o leito das estradas ou fazer barragens que levem as águas a se aproximarem do leito das mesmas, a uma distância mínima de dez (10) metros;	50,00	-
8	Colocar porteiras, palanques ou mata- burros nas estradas públicas;	75,0	-
9	Arar, gradear e sub solar suas propriedades a uma distância menor que um (1) metro da margem das estradas rurais;	45,0	-
10	Os proprietários dos imóveis situados as margens, direita e esquerda das estradas municipais por não manterem limpas de mato.	45,0	-
11	Os proprietários de terrenos marginais, que sob qualquer pretexto, manter ou construir cercas de arame, cercas vivas, vedações, ou tapumes de qualquer natureza ao longo das estradas, a não ser nos limites externos das faixas laterais do Domínio.	45,00	-
12	As arvores secas ou simplesmente os troncos desvitalizados que, em queda natural, possam atingir o leito das estradas, que não foram removidos pelo proprietário das terras em que se acharem.	45,00	-
13	Nas propriedades onde há plantações de cana de açucar, nas vias de acesso em épocas de plantio e colheitas não sinalizarem claramente de dia e luminosa á noite.	75,00	-
14	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

TABELA XXIX

Multa por Infração das Queimadas dos Cortes de Arvores e das Pastagens

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	A formação de pastagens na zona urbana do Município.	750,00	P/ hect.
2	Por deixar de tomar as medidas preventivas e necessárias, para evitar a propagação de incêndios, nas queimadas.	75,00	
3	Por atear fogo, em quaisquer tipos de matas, capoeira ou campo alheio.	300,00	
4	As arvores localizada em vias e logradouros públicos, cortadas, podadas ou sacrificadas, com exceção dos pedidos justificados e autorizados pela Prefeitura e os demais órgãos competentes.	50,00	
5	Derrubada de mata, considerada de utilidade pública ou estiver em área de preservação, determinada pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e fizer parte de faixa de fundo de vale.	7.500,00	P/hect
6	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		-

TABELA XXX

Multa por Infração das Destilarias de Álcool

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM REAL	BASE DE CÁLCULO
1	Pelo escoamento dos resíduos para os mananciais, rios e córregos.	25,00	P/ litro
2	As destilarias de álcool por armazenar em excesso, por longo período, o bagaço de cana.	45,00	P/ tonelada
3	Por derramar o resíduo líquido, pelas vias ou logradouros públicos durante o transporte.	10,00	P/ litro
4	Por deixar cair, canas ou bagaços nas vias e logradouros durante o transporte.	25,00	P/kg
5	Na infração de qualquer Item desta Tabela, incorrerão em multa correspondente, sem prejuízo de outras multas e das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum e Municipal.		

DECRETO Nº 155/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. MARIA JOSE PEREIRA, inscrito no CPF- 689.922.039-34, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159/13.

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **EDVANDER MARCELO DONATTI,** inscrito no CPF-865081219-87, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo – CC-2.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **ERBERSON FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF- 032218729-09, com cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Proteção Social Especial, Símbolo-CC-4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 179/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. DIEGO DE OLIVEIRA LACERDA, inscrito no CPF- 387.923.979-72, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORAC!O RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **FÁTIMA REGINA DE ARAUJO,** inscrito no CPF- 916871879-91, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, símbolo-CC-6, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORAC!O RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 221/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **SILIANE APARECIDA DE MELO,** inscrito no CPF- 794871579-72, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo-CC-6, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORAC!O RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182/2013

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica nomeada a Sra. **LUCENIR APARECIDA ANGELIN,** inscrito no CPF- 945471909-25, para o cargo de Provimento em comissão, como Assessor-III, símbolo-CC-3, junto ao Gabinete do Prefeito, deste Municipio.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 201/2013

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica nomeado o Sr. **VLAUMIR BUGHI,** inscrito no CPF- 279202919-68, para o cargo de Provimento em comissão, como Assessor-II, símbolo-CC-2, junto a Secretaria da Fazenda, deste Municipio.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORAC!O RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 196/2013

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica nomeado o Sr. **BARTOLOMEU NOGUEIRA DOS PASSOS,** inscrito no CPF- 326.746.359-91, para o cargo de Provimento em comissão, como Gerente de Programa Social, símbolo CC-4, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, deste Municipio.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 241/2013

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **LETÍCIA LUCENA TAVARES DA MOTA,** inscrito no CPF- 075.052.859-12, para o cargo de Provimento em comissão, como Assessor-VI- símbolo CC-6, junto a Secretaria de Agricultu e Meio Ambiente, deste Municipio.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORAC!O RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 239/2013

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **GRACIELA CAVALCANTI DA SILVA,** inscrito no CPF- 254.992.339-00, para o cargo de Provimento em comissão, como Assessor-VI- símbolo CC-6, junto a Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 240/2013

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **ARICLEBES LAZARIN,** inscrito no CPF- 024.299.849-62, para o cargo de Provimento em comissão, como Gerente de Patrimônio- símbolo CC-3, junto a Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 242/2013

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **MARCOS VINICIUS EL HALABI,** inscrito no CPF- 046.074.829-78, para o cargo de Provimento em comissão, como Assessor-II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria da Fazenda, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 244/2013

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **AZARIAS SILVA DE LIMA,** inscrito no CPF- 270.258.881-68, para o cargo de Provimento em comissão, como Gerente de Planejamento, Símbolo CC-3, junto a Secretaria M. Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 245/2013

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **FABIANA ROSSETO,** inscrito no CPF- 049.715.439-02, para o cargo de Provimento em comissão, como Gerente Administrativo, junto a Secretaria M. Saneamento, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 223/2013

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **MARIA SILMARA LONGHINI CORREA,** inscrito no CPF- 507727409-68, para o cargo de Provimento em comissão, como Assessor-I, símbolo-CC-1, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 224/13

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2013 DE 28/04/13.
D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 06/02/2011, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 481/2011, prorrogado através do Decreto nº 086/2013 de 17/02/2013.

CARGO: Fisioterapeuta
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- LUCIANA ROCCO BOSSO	13/05/13	65	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 13 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2013

Colorado, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS,** Portadora do RG nº 3.027.123-8-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 07.04.2003 à 07.04.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 29.04.2013 à 28.10.2013, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 571/2013

Colorado, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **FABIANI APARECIDA CALEGARI,** Portadora do RG nº 6.418.086-0-Pr., com a função de Agente Administrativo, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 17.03.2003 à 17.03.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 05.06.2013 à 04.12.2013, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 573/2013

Colorado, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ELIZABETH BROCA KUGLER TONIN,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 18.03.2001 à 18.03.2006, licença esta a ser gozada durante o período de 05.05.2013 à 04.08.2013, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 565/2013

Colorado, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ZULMARA ALMEIDA DA SILVA,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 22.02.2003 à 22.02.2008, licença esta a ser gozada durante o período de 15.05.2013 à 14.08.2013, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 575/2013

Colorado, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **HERMINIA APARECIDA SALANDRINI ROSSETO,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 25.02.2000 à 25.02.2005, licença ta a ser gozada durante o período de 14.05.2013 à 13.08.2013, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 008/2013

SÚMULA: Constituir a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor de Santa Inês.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o "**TERMO DE REFERÊNCIA**" elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – **SEDU**.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada para acompanhar os trabalhos de elaboração do Plano diretor do Município de Santa Inês a **Comissão de Acompanhamento** constituída pelos seguintes membros:

Servilio Fresneda Costa	Secretaria da Educação	Secretário da Educação
Aroldo José Nitsche Pereira	Câmara Municipal	Presidente da Câmara
João de Fretas	Câmara Municipal	1º Secretário
Anderson Andrade de Oliveira	Câmara Municipal	2º Secretário
Donizete Andrade	Câmara Municipal	Vereador
Marcos Antonio Hipólito	Câmara Municipal	Vereador
Domingos Silvio do nascimento	Câmara Municipal	Vereador
Alvir Camargo Ferreira	Câmara Municipal	Vereador
Cleuza de Freitas Lima	Câmara Municipal	Vereadora
Mara Estela dos Santos	Câmara Municipal	Vereadora
Solange Rodrigues da Silva	Conselho da APMF	Presidente
Antonio Corrêa Pinto	Conselho da Saúde	Presidente
Rosa Aparecida Pesce	Conselho Escolar	Presidente
Ivone Ferreira Lima	Conselho do CAE	Presidente
Solange Rodrigues da Silva	APMI	Presidente
Jaqueline aparecida Andrade	Conselho CMAS	Presidente
Rosimari Maria Correa	Conselho CMAS	Presidente
Hilda Aparecida Pardinho	Conselho Tutelar	Presidente
Josefina Gonzaga Lopes	Conselho do FUNDEB	Presidente
Danilo A. Queiroz	Conselho do Condec	Presidente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 24 de maio de 2013.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 42/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente os previstos na letra "A", inciso II do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – CANCELAR a partir do dia 21 do corrente a gratificação de Função concedido ao servidor HAROLDO OHNO, RG nº. 4.118.585-6/PR, através da Portaria nº 18/2005 de 01/MARÇO/2005.

II – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 20 de Maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. da Administração.

PORTARIA Nº 043/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 298/2009 de 16/09/2009;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 22/05/2013, ao servidor HAROLDO OHNO, portador da RG nº 4.118.585-6-SSSPPR, lotado no Departamento de Administração, devendo retornar as suas atividades a partir de 20/08/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 21 de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 36/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº. 644/2007 e nº. 691/2008 de 21/Novembro/2008.

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB escolhidos para este fim pelos respectivos setores representantes:

a) **Representantes do Poder Executivo Municipal;**

Titular : Aparecida Izabel de Souza - RG nº. 6.152.628-5 – CPF nº. 026.985.739-70
Endereço: Rua Conde Francisco Matarazzo, 122 - Itaguajé – PR

Suplente: Nivaldo Tomimitsu - RG nº. 1.949.779 – CPF nº. 331.483.179-04
Endereço: Av. Governador Lupion, S/N - Itaguajé – PR

b) **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;**

Titular : Aparecida Silva de Oliveira – RG nº. 4.044.574-9 – CPF nº. 605.831.349-04
Endereço: Rua Agamenon Magalhães, S/N – Itaguajé – PR

Suplente: Ercília Tereza Pinaffi de Souza - RG nº. 6.206.701-2 - CPF nº. 865.880.529-87
Endereço: Rua Yamato Ono, S/N - Itaguajé – PR

c) **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;**

Titular : Silvia Cristina da Silva Souza Cruz - RG nº. 4.257.917-3 – CPF nº. 797.907.809-82
Endereço: Assentamento Salete Strozak - Itaguajé – PR

Suplente: Valnice Vieira Antunes dos Santos – RG nº. 4.118.411-6 – CPF nº. 689.651.179-68
Endereço: Rua Agamenon Magalhães, S/N - Itaguajé – PR

d) **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas;**

Titular : Sandra Maria Rodrigues Camargo - RG n º. 6.805.628-4 – CPF nº. 017.536.429-06
Endereço: Rua Almiro Alves de Almeida, 1020 – Itaguajé – PR
Suplente: Vânia Gonçalves Amorin de Oliveira – RG n º. 8.656.711-3 – CPF nº. 224.298.858-16
Endereço: Av. Munhoz da Rocha, 225 – Itaguajé – PR

e) **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;**

Titular : Maria Rosária Rissatti – RG n º. 4.152.260-7 - CPF nº. 636.157.899-20
Endereço: Rua Presidente Dutra, S/N Itaguajé - PR

Suplente: Sueli Pacheco Sanches – RG n º. 7.263.547-7 – CPF nº. 016.289.579-80
Endereço: Rua Jose Correia de Araujo, S/N – Itaguajé – PR

Titular : Maria Joseilda da Silva Iwasse – RG n º. 4.940.427-1 – CPF nº.797.907.399-15
Endereço: Assentamento Salete Strozak, Lote 50 – Itaguajé – PR

Suplente: Magaly Tomimitsu Ferrara Zuin - RG nº. 9.542.780-4 - CPF nº. 061.357.749-30
Endereço: Rua Paraná,263 - Itaguajé – PR

f) **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica;**

Titular : Manoel Marcelino de Araujo – RG n º. 33.749.115-X/SP – CPF nº. 360.250.979-68
Endereço: Rua Almiro Alves de Almeida, S/N – Itaguajé – PR

Suplente: Jandira Maria da Silva Rosa - RG nº. 29.225.225-0/SP - CPF nº. 975.857.349-72
Endereço: Rua das Azaléias, 36 - Itaguajé – PR

g) **Representantes do Conselho Municipal de Educação;**

Titular : Laudete Oliveira de Lima Silva - RG n º. 3.969.979-6 – CPF nº. 605.830.709-06
Endereço: Rua Agamenon Magalhães, 408 – Itaguajé – PR

Suplente: Tânia Maria da Silva - RG nº. 7.887.641/SP - CPF nº. 085.275.188-56
Endereço: Av. Munhoz da Rocha, 961 – Itaguajé – PR

h) **Representantes do Conselho Tutelar;**

Titular : Cirléia Alves Ferreira - RG n º. 5.740.322-5 – CPF nº. 865.871.619-87
Endereço: Rua Almiro Alves de Almeida, 904 – Itaguajé – PR

Suplente: José Bernardo da Silva - RG nº. 10.554.056 - CPF nº. 326.580.019-91
Endereço: Rua Heitor José Tolentino, 220 – Itaguajé – PR

i) **Representantes da Secretaria Municipal da Educação;**

Titular : Heder Pereira da Silva - RG n º. 7.900.444-8 – CPF nº. 044.890.499-35
Endereço: Rua Presidente Dutra, 401 – Itaguajé – PR
Suplente: José Alberto de Souza - RG nº. 3.871.107-5 - CPF nº. 655.385.959-00
Endereço: Rua São Paulo, 1069 - Itaguajé – PR

Art. 2º) – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será dirigido pelos membros legalmente eleitos pelos seus pares, de conformidade com o estabelecido no Parágrafo 3º da referida Lei Municipal nº. 644/2007, a saber:

Presidente: Silvia Cristina da Silva Souza Cruz
Vice-Presidente: Sandra Maria Rodrigues Camargo

Art. 3º) – O Mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vigendo de 06/05/2013 até 06/05/2015, cujo exercício será de caráter acumulativo, sem remuneração específica, sendo seus serviços considerados de relevância.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 07 de Maio de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 035/2013.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica Aposentada por Idade e tempo de contribuição a servidora RITA DE CÁSSIA BERTAZZO MACHADO, CPF nº 052.346.679-01, Servidora Pública Municipal do Cargo de Auxiliar Administrativo, com base no Art. 30, da Lei Municipal nº 609/05- RPPS.

ART 2º - A Servidora aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de abril de 2013.

Valor Previsto:	**R$-1.052,65-**. Data da concessão: 30/04/2013
Base Legal:	art. 6º, da EC 41/2003
Forma de Cálculo:	Último salário de contribuição Integral da Ativa.
Reajuste:	Na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 20 dias do mês de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2013.

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATADA: LUCINEIDE ALVES DA SILVA - ME.

VALOR CONTRATADO: **R$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.30.00.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **FRACIONADO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 24 DE MAIO DE 2013.**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.007.555,10	20.110.882,60	1.691.593,17	3.698.438,85	1.627.780,53	3.597.136,46	92,65	17,89	16.513.746,14
Administração	3.125.188,00	3.128.515,50	202.823,92	487.397,89	141.547,28	402.552,31	10,37	12,87	2.725.963,19
Controle Externo	97.828,50	97.828,50	4.594,75	11.481,67	4.594,75	11.481,67	0,30	11,74	86.346,83
Representação Judicial e Extrajudicial	211.629,00	211.629,00	4.896,61	15.980,45	4.896,61	15.980,45	0,41	7,55	195.648,55
Planejamento e Orçamento	215.622,00	215.622,00	5.400,76	15.550,77	7.676,00	15.550,77	0,40	7,21	200.071,23
Administração Geral	2.055.064,00	2.058.391,50	161.505,71	365.903,84	95.258,83	281.108,26	7,24	13,66	1.777.283,24
Administração Financeira	182.347,00	182.347,00	8.579,24	22.715,47	8.579,24	22.665,47	0,58	12,43	159.681,53
Normatização e Fiscalização	50.578,00	50.578,00	1.374,46	4.123,38	1.374,46	4.123,38	0,11	8,15	46.454,62
Formação de Recursos Humanos	168.371,50	168.371,50	12.079,49	37.079,63	13.259,49	37.079,63	0,96	22,02	131.291,87
Administração de Receitas	143.748,00	143.748,00	4.392,90	14.562,68	5.907,90	14.562,68	0,38	10,13	129.185,32
Assistência Social	1.163.551,40	1.163.551,40	63.853,44	139.917,12	73.190,55	136.000,22	3,50	11,69	1.027.551,18
Administração Geral	83.853,00	83.853,00	8.093,00	50.493,99	8.093,00	50.493,99	1,30	60,22	33.359,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	274.851,50	274.851,50	13.815,69	29.529,37	17.927,53	29.529,37	0,76	10,74	245.322,13
Assistência Comunitária	804.846,90	804.846,90	41.944,75	59.893,76	47.170,02	55.976,86	1,44	6,95	748.870,04
Saúde	5.032.777,20	5.032.777,20	483.069,00	1.103.777,73	475.900,09	1.096.608,82	28,25	21,79	3.936.168,38
Administração Geral	136.028,20	136.028,20	4.500,92	14.177,00	4.500,92	14.177,00	0,37	10,42	121.851,20
Atenção Básica	4.731.705,00	4.731.705,00	473.785,56	1.074.257,21	466.616,65	1.067.088,30	27,48	22,55	3.664.616,70
Suporte Profilático e Terapêutico	37.268,00	37.268,00	61,99	5.417,25	61,99	5.417,25	0,14	14,54	31.850,75
Vigilância Sanitária	38.599,00	38.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.599,00
Vigilância Epidemiológica	89.177,00	89.177,00	4.720,53	9.926,27	4.720,53	9.926,27	0,26	11,13	79.250,73
Educação	4.607.796,00	4.707.796,00	526.887,13	1.170.872,01	524.382,93	1.168.101,01	30,09	24,81	3.539.694,99
Administração Geral	182.347,00	182.347,00	8.953,23	24.009,22	9.074,13	24.009,22	0,62	13,17	158.337,78
Alimentação e Nutrição	217.618,50	217.618,50	52.006,00	52.223,50	52.006,00	52.223,50	1,35	24,00	165.395,00
Ensino Fundamental	3.534.344,50	3.634.344,50	428.351,92	985.553,79	425.726,82	982.782,79	25,31	27,04	2.651.561,71
Educação Infantil	401.962,00	401.962,00	26.217,48	73.822,56	26.217,48	73.822,56	1,90	18,37	328.139,44
Educação de Jovens e Adultos	97.163,00	97.163,00	2.527,58	5.988,49	2.527,58	5.988,49	0,15	6,16	91.174,51
Educação Especial	174.361,00	174.361,00	8.830,92	29.274,45	8.830,92	29.274,45	0,75	16,79	145.086,55
Cultura	210.963,50	210.963,50	6.268,04	20.802,95	6.268,04	20.802,95	0,54	9,86	190.160,55
Administração Geral	46.585,00	46.585,00	424,48	1.358,80	424,48	1.358,80	0,03	2,92	45.226,20
Difusão Cultural	164.378,50	164.378,50	5.843,56	19.444,15	5.843,56	19.444,15	0,50	11,83	144.934,35
Urbanismo	3.263.051,50	3.263.051,50	178.887,78	450.741,35	176.687,78	448.141,35	11,54	13,73	2.814.910,15
Administração Geral	127.776,00	127.776,00	1.471,20	2.505,28	1.871,20	2.505,28	0,06	1,96	125.270,72
Urbanismo	3.263.051,50	3.263.051,50	178.887,78	450.741,35	176.687,78	448.141,35	11,54	13,73	2.814.910,15
Infra-Estrutura Urbana	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Serviços Urbanos	3.048.760,50	3.048.760,50	177.416,58	448.236,07	174.816,58	445.636,07	11,48	14,62	2.603.124,43
Saneamento Básico Urbano	59.895,00	59.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.895,00
Habitação	110.473,00	110.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.473,00
Administração Geral	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.240,00
Habitação Urbana	57.233,00	57.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.233,00
Saneamento	57.233,00	57.233,00	1.701,53	4.773,27	1.701,53	4.773,27	0,12	8,34	52.459,73
Saneamento Básico Urbano	57.233,00	57.233,00	1.701,53	4.773,27	1.701,53	4.773,27	0,12	8,34	52.459,73
Gestão Ambiental	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Ciência e Tecnologia	45.254,00	45.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.254,00
Tecnologia da Informatização	45.254,00	45.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.254,00
Agricultura	560.351,00	560.351,00	33.038,27	51.699,94	33.038,27	51.699,94	1,33	9,23	508.651,06
Administração Geral	258.214,00	258.214,00	7.315,50	19.063,71	7.315,50	19.063,71	0,49	7,38	239.150,29
Promoção da Produção Vegetal	302.137,00	302.137,00	25.722,77	32.636,23	25.722,77	32.636,23	0,84	10,80	269.500,77
Indústria	106.480,00	106.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.480,00
Administração Geral	97.163,00	97.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.163,00
Promoção Industrial	9.317,00	9.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.317,00
Desporto e Lazer	429.247,50	429.247,50	9.398,94	28.883,09	9.398,94	28.883,09	0,74	6,73	400.364,41
Administração Geral	67.215,50	67.215,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.215,50
Desporto Comunitário	362.032,00	362.032,00	9.398,94	28.883,09	9.398,94	28.883,09	0,74	7,98	333.148,91
Encargos Especiais	1.055.609,00	1.055.609,00	185.665,12	239.573,50	185.665,12	239.573,50	6,17	22,70	816.035,50
Serviço da Dívida Interna	894.558,00	894.558,00	174.541,06	174.541,06	174.541,06	174.541,06	4,50	19,51	720.016,94
Outros Encargos Especiais	161.051,00	161.051,00	11.124,06	65.032,44	11.124,06	65.032,44	1,68	40,38	96.018,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.270,00	226.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.270,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.417.998,00	1.414.670,50	93.967,48	285.351,75	93.967,48	285.351,75	7,35	20,17	1.129.318,75
Administração	135.762,00	132.434,50	7.488,71	27.621,54	7.488,71	27.621,54	0,71	20,86	104.812,96
Controle Externo	7.320,50	7.320,50	716,84	2.150,52	716,84	2.150,52	0,06	29,38	5.169,98
Representação Judicial e Extrajudicial	3.993,00	3.993,00	433,32	1.299,96	433,32	1.299,96	0,03	32,56	2.693,04
Planejamento e Orçamento	15.972,00	15.972,00	541,65	1.512,04	541,65	1.512,04	0,04	9,47	14.459,96
Administração	135.762,00	132.434,50	7.488,71	27.621,54	7.488,71	27.621,54	0,71	20,86	104.812,96
Administração Geral	55.236,50	51.909,00	2.816,07	13.651,95	2.816,07	13.651,95	0,35	26,30	38.257,05
Administração Financeira	12.644,50	12.644,50	256,61	769,83	256,61	769,83	0,02	6,09	11.874,67
Normatização e Fiscalização	5.989,50	5.989,50	238,19	714,57	238,19	714,57	0,02	11,93	5.274,93
Formação de Recursos Humanos	18.634,00	18.634,00	2.008,96	6.026,88	2.008,96	6.026,88	0,16	32,34	12.607,12
Administração de Receitas	15.972,00	15.972,00	477,07	1.495,79	477,07	1.495,79	0,04	9,37	14.476,21
Assistência Social	22.627,00	22.627,00	2.446,66	2.446,66	2.446,66	2.446,66	0,06	10,81	20.180,34
Administração Geral	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Assistência Comunitária	19.965,00	19.965,00	2.446,66	2.446,66	2.446,66	2.446,66	0,06	12,25	17.518,34
Saúde	362.697,50	362.697,50	25.570,55	81.103,21	25.570,55	81.103,21	2,09	22,36	281.594,29
Administração Geral	9.317,00	9.317,00	528,91	1.586,73	528,91	1.586,73	0,04	17,03	7.730,27
Atenção Básica	341.401,50	341.401,50	24.396,78	77.938,91	24.396,78	77.938,91	2,01	22,83	263.462,59
Suporte Profilático e Terapêutico	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Vigilância Epidemiológica	10.648,00	10.648,00	644,86	1.577,57	644,86	1.577,57	0,04	14,82	9.070,43
Educação	634.221,50	634.221,50	45.139,05	132.236,55	45.139,05	132.236,55	3,41	20,85	501.984,95
Administração Geral	15.972,00	15.972,00	528,91	1.586,73	528,91	1.586,73	0,04	9,93	14.385,27
Ensino Fundamental	541.051,50	541.051,50	39.471,01	115.195,63	39.471,01	115.195,63	2,97	21,29	425.855,87
Educação Infantil	45.254,00	45.254,00	3.197,04	9.323,13	3.197,04	9.323,13	0,24	20,60	35.930,87
Educação de Jovens e Adultos	6.655,00	6.655,00	239,79	747,77	239,79	747,77	0,02	11,24	5.907,23
Educação Especial	25.289,00	25.289,00	1.702,30	5.383,29	1.702,30	5.383,29	0,14	21,29	19.905,71
Cultura	18.634,00	18.634,00	904,76	2.714,28	904,76	2.714,28	0,07	14,57	15.919,72
Administração Geral	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993,00
Difusão Cultural	14.641,00	14.641,00	904,76	2.714,28	904,76	2.714,28	0,07	18,54	11.926,72
Urbanismo	162.199,50	162.199,50	10.163,05	32.766,95	10.163,05	32.766,95	0,84	20,20	129.432,55
Administração Geral	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Serviços Urbanos	160.868,50	160.868,50	10.163,05	32.766,95	10.163,05	32.766,95	0,84	20,37	128.101,55
Habitação	10.648,00	10.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.648,00
Administração Geral	9.317,00	9.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.317,00
Habitação Urbana	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Saneamento	3.993,00	3.993,00	316,67	648,47	316,67	648,47	0,02	16,24	3.344,53
Saneamento Básico Urbano	3.993,00	3.993,00	316,67	648,47	316,67	648,47	0,02	16,24	3.344,53
Ciência e Tecnologia	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00
Tecnologia da Informatização	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00
Agricultura	37.933,50	37.933,50	694,23	2.082,69	694,23	2.082,69	0,05	5,49	35.850,81
Administração Geral	19.965,00	19.965,00	694,23	2.082,69	694,23	2.082,69	0,05	10,43	17.882,31
Promoção da Produção Vegetal	17.968,50	17.968,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.968,50
Indústria	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Administração Geral	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Desporto e Lazer	25.289,00	25.289,00	1.243,80	3.731,40	1.243,80	3.731,40	0,10	14,76	21.557,60
Administração Geral	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Desporto Comunitário	23.958,00	23.958,00	1.243,80	3.731,40	1.243,80	3.731,40	0,10	15,57	20.226,60
TOTAL (III) = (I + II)	21.425.553,10	21.525.553,10	1.785.560,65	3.983.790,60	1.721.748,01	3.882.488,21	100,00	18,04	17.643.064,89

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.526.238,00	2.526.238,00	174.185,82	6,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	532.400,00	532.400,00	1.115,28	0,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.820,00	292.820,00	17.879,90	6,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	665.500,00	665.500,00	86.756,10	13,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	372.680,00	372.680,00	45.832,00	12,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	104.483,50	104.483,50	5.239,79	5,01
Dívida Ativa dos Impostos	492.470,00	492.470,00	17.342,66	3,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	65.884,50	65.884,50	20,09	0,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.203.520,00	13.203.520,00	4.801.951,21	36,37
Cota-Parte FPM	6.588.450,00	6.588.450,00	2.792.996,52	42,39
Cota-Parte ITR	266.200,00	266.200,00	5.073,64	1,91
Cota-Parte IPVA	598.950,00	598.950,00	356.097,95	59,45
Cota-Parte ICMS	5.324.000,00	5.324.000,00	1.609.339,90	30,23
Cota-Parte IPI-Exportação	226.270,00	226.270,00	38.443,20	16,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	199.650,00	199.650,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	199.650,00	199.650,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.729.758,00**	**15.729.758,00**	**4.976.137,03**	**31,64**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	721.402,00	721.402,00	17.496,81	2,43
Outras Receitas do SUS	721.402,00	721.402,00	17.496,81	2,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**721.402,00**	**721.402,00**	**17.496,81**	**2,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.283.670,70	5.283.670,70	1.184.880,94	22,43	1.177.712,03	22,29
Pessoal e Encargos Sociais	2.689.227,70	2.689.227,70	620.394,21	23,07	620.394,21	23,07
Outras Despesas Correntes	2.594.443,00	2.594.443,00	564.486,73	21,76	557.317,82	21,48
DESPESAS DE CAPITAL	111.804,00	111.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	111.804,00	111.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.395.474,70	5.395.474,70	1.184.880,94	21,96	1.177.712,03	21,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.368.933,50	1.368.933,50	45.504,11	3,84	45.504,11	3,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.368.933,50	1.368.933,50	45.504,11	3,84	45.504,11	3,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.368.933,50	1.368.933,50	45.504,11	3,84	45.504,11	3,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.026.541,20	4.026.541,20	1.139.376,83	18,12	1.132.207,92	17,96

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	22,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	393.114,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.073.106,50	5.073.106,50	1.152.196,12	97,24	1.145.027,21	97,22
Suporte Profilático e Terapêutico	38.599,00	38.599,00	5.417,25	0,46	5.417,25	0,46
Vigilância Sanitária	38.599,00	38.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	99.825,00	99.825,00	11.503,84	0,97	11.503,84	0,98
Outras Subfunções	145.345,20	145.345,20	15.763,73	1,33	15.763,73	1,34
TOTAL	**5.395.474,70**	**5.395.474,70**	**1.184.880,94**	**100,00**	**1.177.712,03**	**100,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.411.158,60**	**22.411.158,60**	**2.590.956,80**	**11,56**	**5.520.035,62**	**24,63**	**16.891.122,98**
RECEITAS CORRENTES	**22.271.403,60**	**22.271.403,60**	**2.561.606,80**	**11,50**	**5.490.685,62**	**24,65**	**16.780.717,98**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.738.455,00	2.738.455,00	76.754,31	2,80	200.908,16	7,34	2.537.546,84
IMPOSTOS	1.863.400,00	1.863.400,00	73.147,06	3,93	151.583,28	8,13	1.711.816,72
TAXAS	409.205,00	409.205,00	3.607,25	0,88	49.324,88	12,05	359.880,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	465.850,00	465.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.850,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	641.542,00	641.542,00	63.794,89	9,94	133.550,63	20,82	507.991,37
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	641.542,00	641.542,00	63.794,89	9,94	133.550,63	20,82	507.991,37
RECEITA PATRIMONIAL	771.314,50	771.314,50	5.375,63	0,70	11.236,34	1,46	760.078,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	41.261,00	41.261,00	0,00	0,00	650,00	1,58	40.611,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	730.053,50	730.053,50	5.375,63	0,74	10.586,34	1,45	719.467,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	107.620,55	107.620,55	0,00	0,00	0,00	0,00	107.620,55
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	107.620,55	107.620,55	0,00	0,00	0,00	0,00	107.620,55
RECEITA DE SERVIÇOS	911.526,15	911.526,15	471,00	0,05	1.745,00	0,19	909.781,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.205.847,90	16.205.847,90	2.405.951,11	14,85	5.115.290,78	31,56	11.090.557,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.164.586,90	16.164.586,90	2.380.743,91	14,73	5.090.083,58	31,49	11.074.503,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.261,00	41.261,00	25.207,20	61,09	25.207,20	61,09	16.053,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	895.097,50	895.097,50	9.259,86	1,03	27.954,71	3,12	867.142,79
MULTAS E JUROS DE MORA	216.287,50	216.287,50	2.503,96	1,16	6.652,82	3,08	209.634,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.275,00	33.275,00	18,50	0,06	18,50	0,06	33.256,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	545.710,00	545.710,00	6.737,40	1,23	21.283,39	3,90	524.426,61
RECEITAS DIVERSAS	99.825,00	99.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.825,00
RECEITAS DE CAPITAL	**139.755,00**	**139.755,00**	**29.350,00**	**21,00**	**29.350,00**	**21,00**	**110.405,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	106.480,00	106.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.480,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	33.275,00	33.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.275,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	29.350,00	0,00	29.350,00	0,00	-29.350,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	29.350,00	0,00	29.350,00	0,00	-29.350,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.411.158,60**	**22.411.158,60**	**2.590.956,80**	**11,56**	**5.520.035,62**	**24,63**	**16.891.122,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**22.411.158,60**	**22.411.158,60**	**2.590.956,80**	**11,56**	**5.520.035,62**	**24,63**	**16.891.122,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.411.158,60	22.411.158,60	2.590.956,80	11,56	5.520.035,62	24,63	16.891.122,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	100.000,00	—	—	41.365,35	—	—
Superávit Financeiro	—	100.000,00	—	—	41.365,35	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.007.555,10**	**103.327,50**	**20.110.882,60**	**1.691.593,17**	**3.698.438,85**	**1.627.780,53**	**3.597.136,46**	**17,89**	**16.513.746,14**
DESPESAS CORRENTES	**18.394.320,10**	**3.327,50**	**18.397.647,60**	**1.505.411,94**	**3.503.165,62**	**1.441.599,30**	**3.401.863,23**	**18,49**	**14.995.784,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.226.465,70	0,00	9.226.465,70	644.706,47	1.940.417,49	644.706,47	1.940.417,49	21,03	7.286.048,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	370.081,00	0,00	370.081,00	34.495,18	34.495,18	34.495,18	34.495,18	9,32	335.585,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.797.773,40	3.327,50	8.801.100,90	826.210,29	1.528.252,95	762.397,65	1.426.950,56	16,21	7.374.150,34
DESPESAS DE CAPITAL	**1.386.965,00**	**100.000,00**	**1.486.965,00**	**186.181,23**	**195.273,23**	**186.181,23**	**195.273,23**	**13,13**	**1.291.691,77**
INVESTIMENTOS	862.488,00	100.000,00	962.488,00	46.135,35	55.227,35	46.135,35	55.227,35	5,74	907.260,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	524.477,00	0,00	524.477,00	140.045,88	140.045,88	140.045,88	140.045,88	26,70	384.431,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**226.270,00**	**0,00**	**226.270,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**226.270,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.417.998,00**	**-3.327,50**	**1.414.670,50**	**93.967,48**	**285.351,75**	**93.967,48**	**285.351,75**	**20,17**	**1.129.318,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.417.998,00	-3.327,50	1.414.670,50	93.967,48	285.351,75	93.967,48	285.351,75	20,17	1.129.318,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.425.553,10**	**100.000,00**	**21.525.553,10**	**1.785.560,65**	**3.983.790,60**	**1.721.748,01**	**3.882.488,21**	**18,04**	**17.643.064,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**21.425.553,10**	**100.000,00**	**21.525.553,10**	**1.785.560,65**	**3.983.790,60**	**1.721.748,01**	**3.882.488,21**	**18,04**	**17.643.064,89**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.637.547,41	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.425.553,10	100.000,00	21.525.553,10	1.785.560,65	3.983.790,60	1.721.748,01	5.520.035,62	18,04	17.643.064,89

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.526.238,00	2.526.238,00	80.909,94	174.185,82	6,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.102.068,00	1.102.068,00	8.628,08	23.697,73	2,15
1.1.1- IPTU	532.400,00	532.400,00	865,20	1.115,28	0,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	51.243,50	51.243,50	2.125,07	5.239,79	10,23
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	465.850,00	465.850,00	5.637,81	17.342,66	3,72
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	52.574,50	52.574,50	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	342.732,50	342.732,50	4.739,38	17.879,90	5,22
1.2.1- ITBI	292.820,00	292.820,00	4.739,38	17.879,90	6,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	32.609,50	32.609,50	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	708.757,50	708.757,50	50.367,47	86.776,19	12,24
1.3.1- ISS	665.500,00	665.500,00	50.367,47	86.756,10	13,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.630,50	20.630,50	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	9.317,00	9.317,00	0,00	20,09	0,22
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	372.680,00	372.680,00	17.175,01	45.832,00	12,30
1.4.1- IRRF	372.680,00	372.680,00	17.175,01	45.832,00	12,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.203.520,00	13.203.520,00	2.252.490,24	4.801.951,21	36,37
2.1- Cota-Parte FPM	6.588.450,00	6.588.450,00	1.209.596,26	2.792.996,52	42,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.588.450,00	6.588.450,00	1.209.596,26	2.792.996,52	42,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.324.000,00	5.324.000,00	900.517,19	1.609.339,90	30,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	199.650,00	199.650,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	226.270,00	226.270,00	24.931,30	38.443,20	16,99
2.5- Cota-Parte ITR	266.200,00	266.200,00	464,56	5.073,64	1,91
2.6- Cota-Parte IPVA	598.950,00	598.950,00	116.980,93	356.097,95	59,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.729.758,00	15.729.758,00	2.333.400,18	4.976.137,03	31,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	437.233,50	437.233,50	53.348,15	129.084,16	29,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	232.925,00	232.925,00	50.121,50	117.470,76	50,43
5.2- Outras Transferências do FNDE	204.308,50	204.308,50	3.226,65	11.613,40	5,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.687.227,70	2.687.227,70	26.276,14	97.969,38	3,65
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.124.461,20	3.124.461,20	79.624,29	227.053,54	7,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.640.704,00	2.640.704,00	447.254,17	1.001.843,01	37,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.317.690,00	1.317.690,00	242.719,22	559.399,22	42,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.064.800,00	1.064.800,00	178.786,44	367.949,95	34,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	45.254,00	45.254,00	2.280,02	2.280,02	5,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.240,00	53.240,00	72,25	994,05	1,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	119.790,00	119.790,00	23.396,24	71.219,77	59,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.994.750,00	2.994.750,00	461.351,81	1.042.052,89	34,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.994.750,00	2.994.750,00	461.135,35	1.041.409,33	34,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	216,46	643,56	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	354.046,00	354.046,00	13.881,18	39.566,32	11,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.635.380,00	2.635.380,00	215.344,15	639.245,38	24,26
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.635.380,00	2.635.380,00	215.344,15	639.245,38	24,26
14- OUTRAS DESPESAS	598.950,00	598.950,00	70.858,25	209.316,69	34,95
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	598.950,00	598.950,00	70.858,25	209.316,69	34,95
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.234.330,00	3.234.330,00	286.202,40	848.562,07	26,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	61,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.932.439,50	3.932.439,50	583.350,05	1.244.034,26	31,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	427.251,00	427.251,00	29.414,52	83.145,69	19,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	427.251,00	427.251,00	29.414,52	83.145,69	19,46
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.882.401,00	3.882.401,00	353.880,75	978.903,40	25,21
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.234.330,00	3.234.330,00	286.202,40	848.562,07	26,24
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	648.071,00	648.071,00	67.678,35	130.341,33	20,11
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.309.652,00	4.309.652,00	383.295,27	1.062.049,09	24,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	39.566,32
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	643,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	40.209,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.021.839,21
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	236.252,50	236.252,50	83.252,32	91.340,12	38,66
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	686.796,00	786.796,00	102.974,39	146.948,35	18,68
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	923.048,50	1.023.048,50	186.226,71	238.288,47	23,29
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.232.700,50	5.332.700,50	569.521,98	1.300.337,56	24,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	130.394,70	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.041.409,33	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	745.769,53	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	643,56	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	426.678,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	8.053.052,50	8.358.052,50	2.974.836,62	35,59
Impostos	590.388,75	590.388,75	31.274,61	5,30
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	23.152,50	23.152,50	266,51	1,15
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.439.511,25	7.744.511,25	2.943.295,50	38,00
Da União	5.522.618,15	5.827.618,15	2.245.390,69	40,66
Do Estado	1.916.893,10	1.916.893,10	697.904,81	36,41
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	527.100,00	572.100,00	101.657,37	17,77
Da União para o Município	527.100,00	572.100,00	101.657,37	19,29
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.761.956,59	2.872.656,59	529.501,73	19,17
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.487.902,25	-1.487.902,25	-590.269,56	39,67
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.854.206,84**	**10.314.906,84**	**3.015.726,16**	**29,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	1.085.700,00	1.281.700,00	370.640,12	28,92 %
Outras Despesas Correntes	1.654.500,00	1.754.500,00	331.237,73	18,88 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	27.800,00	27.800,00	2.420,00	8,71 %
TOTAL (IV)	**2.768.000,00**	**3.064.000,00**	**704.297,85**	**22,99 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.768.000,00	3.064.000,00	704.297,85	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A	527.100,00	572.100,00	110.943,53	15,75
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	527.100,00	572.100,00	110.943,53	15,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	**2.240.900,00**	**2.491.900,00**	**458.140,12**	**65,05**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	**15,40**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	DESPESAS EMPENHADAS % i/ Tot.(i)
Atenção Básica	2.476.500,00	2.772.500,00	698.413,87	99,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.800,00	117.800,00	1.418,25	0,20
Vigilância Sanitária	134.800,00	134.800,00	4.465,73	0,63
Vigilância Epidemiológica	38.900,00	38.900,00	0,00	0,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.768.000,00**	**3.064.000,00**	**704.297,85**	**100,00**

FRANCISCO RODRIGUES CONSTANTIN — CONTADOR CRC-PR 047798/O-7
GISELE POTILA FACCIN — PREFEITA MUNICIPAL
JUSTO JOAQUIM SILVINO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	10.818.856,90	11.279.556,90	1.279.609,16	11,34	3.015.726,16	26,74	8.263.830,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	939.915,07	939.915,07	1.493,65	0,16	38.438,84	4,09	901.476,23
IMPOSTOS	590.388,75	590.388,75	1.493,65	0,25	31.274,61	5,30	559.114,14
TAXAS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	7.164,23	7,46	88.835,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	253.526,32	253.526,32	0,00	0,00	0,00	0,00	253.526,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	8.961,92	4,06	212.038,08
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔ	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	8.961,92	0,00	-8.961,92
RECEITA PATRIMONIAL	16.785,56	16.785,56	0,00	0,00	0,00	0,00	16.785,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.785,56	16.785,56	0,00	0,00	0,00	0,00	16.785,56
RECEITA DE SERVIÇOS	28.361,80	28.361,80	0,00	0,00	0,00	0,00	28.361,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.490.665,02	9.951.365,02	1.278.115,51	12,84	2.967.727,19	29,82	6.983.637,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.490.665,02	9.951.365,02	1.278.115,51	12,84	2.967.727,19	29,82	6.983.637,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.129,45	122.129,45	0,00	0,00	598,21	0,49	121.531,24
MULTAS E JUROS DE MORA	21.994,88	21.994,88	0,00	0,00	353,61	1,61	21.641,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.679,63	19.679,63	0,00	0,00	0,00	0,00	19.679,63
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.785,56	16.785,56	0,00	0,00	244,60	1,46	16.540,96
RECEITAS DIVERSAS	63.669,38	63.669,38	0,00	0,00	0,00	0,00	63.669,38
RECEITAS DE CAPITAL	123.666,82	123.666,82	0,00	0,00	0,00	0,00	123.666,82
ALIENAÇÃO DE BENS	123.666,82	123.666,82	0,00	0,00	0,00	0,00	123.666,82
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.467,75	27.467,75	0,00	0,00	0,00	0,00	27.467,75
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	96.199,07	96.199,07	0,00	0,00	0,00	0,00	96.199,07

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.854.206,84**	**10.314.906,84**	**1.279.609,16**	**12,41**	**3.015.726,16**	**29,24**	**7.299.180,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**9.854.206,84**	**10.314.906,84**	**1.279.609,16**	**12,99**	**3.015.726,16**	**30,60**	**7.299.180,68**
DÉFICIT (VI)	—	—	—		**0,00**		—
TOTAL (VII) =(V+VI)	**9.854.206,84**	**10.314.906,84**	**1.279.609,16**	**12,99**	**3.015.726,16**	**12,99**	**7.299.180,68**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—		**0,00**		—

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	8.809.154,44	452.700,00	9.261.854,44	1.181.380,10	2.463.578,56	1.155.140,37	2.063.489,31	12,47	7.198.365,13
Pessoal e Encargos Sociais	4.059.078,18	244.000,00	4.303.078,18	782.652,82	1.548.173,40	782.652,82	1.548.173,40	18,19	2.754.904,78
Juros e Encargos da Dívida	53.500,00	0,00	53.500,00	914,43	2.541,36	914,43	2.541,36	1,71	50.958,64
Outras Despesas Correntes	4.696.576,26	208.700,00	4.905.276,26	397.812,85	912.863,80	371.573,12	512.774,55	7,57	4.392.501,71
DESPESAS DE CAPITAL	524.539,75	8.000,00	532.539,75	67.224,66	128.046,57	64.635,26	123.737,42	12,14	408.802,33
Investimentos	243.539,75	8.000,00	251.539,75	3.999,00	3.999,00	3.999,00	3.999,00	1,59	247.540,75
Inversões Financeiras	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Amortizacão da Dívida	234.000,00	0,00	234.000,00	63.225,66	124.047,57	60.636,26	119.738,42	25,91	114.261,58
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.343.694,19**	**460.700,00**	**9.804.394,19**	**1.248.604,76**	**2.591.625,13**	**1.219.775,63**	**2.187.226,73**	**22,31**	**7.617.167,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	9.343.694,19	460.700,00	9.804.394,19	1.248.604,76	2.591.625,13	1.219.775,63	2.187.226,73	22,31	7.617.167,46
SUPERÁVIT (XIII)							**828.499,43**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**9.343.694,19**	**460.700,00**	**9.804.394,19**	**1.248.604,76**	**2.591.625,13**	**1.219.775,63**	**3.015.726,16**	**30,76**	**6.788.668,03**

FRANCISCO RODRIGUES CONSTANTIN — CONTADOR CRC-PR 047798/O-7
GISELE POTILA FACCIN — PREFEITA MUNICIPAL
JUSTO JOAQUIM SILVINO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
04 Administração									
04.121 Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
04.122 Administração Geral	945.361,00	945.361,00	207.465,25	402.726,17	204.344,84	334.983,08	15,32	35,43	610.377,92
04.123 Administração Financeira	155.931,00	155.931,00	38.173,18	51.305,46	38.173,18	47.305,46	2,16	30,34	108.625,54
04.129 Administração de Receitas	171.900,00	172.400,00	30.067,56	68.020,98	30.067,56	68.020,98	3,11	39,46	104.379,02
04.843 Serviço da Dívida Interna	287.500,00	287.500,00	64.140,09	126.588,93	61.550,69	122.279,78	5,59	42,53	165.220,22
04.846 Outros Encargos Especiais	98.500,00	98.500,00	10.148,54	27.253,92	10.148,54	27.253,92	1,25	27,67	71.246,08
	1.665.192,00	**1.665.692,00**	**349.994,62**	**675.895,46**	**344.284,81**	**599.843,22**	**27,42**	**36,01**	**1.065.848,78**
08 Assistência Social									
08.241 Assistência ao Idoso	116.000,00	116.000,00	903,58	1.694,12	1.694,12	1.694,12	0,08	1,46	114.305,88
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	155.704,88	155.704,88	8.216,59	19.290,37	8.760,25	17.715,23	0,81	11,38	137.989,65
08.244 Assistência Comunitária	447.348,25	533.548,25	33.281,14	84.477,97	34.966,23	60.512,45	2,77	11,34	473.035,80
	719.053,13	**805.253,13**	**42.401,31**	**105.462,46**	**45.420,60**	**79.921,80**	**3,65**	**9,93**	**725.331,33**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	2.476.500,00	2.772.500,00	376.954,73	698.413,87	322.035,70	570.084,72	26,06	20,56	2.202.415,28
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.800,00	117.800,00	0,00	1.418,25	0,00	1.418,25	0,06	1,20	116.381,75
10.304 Vigilância Sanitária	134.800,00	134.800,00	0,00	4.465,73	0,00	4.465,73	0,20	3,31	130.334,27
10.305 Vigilância Epidemiológica	38.900,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00
	2.768.000,00	**3.064.000,00**	**376.954,73**	**704.297,85**	**322.035,70**	**575.968,70**	**26,33**	**18,80**	**2.488.031,30**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	1.452.800,00	1.520.800,00	306.673,96	642.490,67	319.417,97	604.444,70	27,64	39,75	916.355,30
12.365 Educação Infantil	522.573,91	522.573,91	0,00	19.689,00	489,00	489,00	0,02	0,09	522.084,91
12.366 Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12.367 Educação Especial	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
	1.979.173,91	**2.047.173,91**	**306.673,96**	**662.179,67**	**319.906,97**	**604.933,70**	**27,66**	**29,55**	**1.442.240,21**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	42.800,00	42.800,00	0,00	11.800,00	783,98	1.393,87	0,06	3,26	41.406,13
	42.800,00	**42.800,00**	**0,00**	**11.800,00**	**783,98**	**1.393,87**	**0,06**	**3,26**	**41.406,13**
15 Urbanismo									
15.451 Infra-Estrutura Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
15.452 Serviços Urbanos	983.700,00	983.700,00	92.057,71	288.158,24	109.956,90	212.686,09	9,72	21,62	771.013,91
	1.001.700,00	**1.001.700,00**	**92.057,71**	**288.158,24**	**109.956,90**	**212.686,09**	**9,72**	**21,23**	**789.013,91**
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
	77.000,00	**77.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.000,00**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	17.000,00	0,00	1.896,18	0,00	1.896,18	0,09	11,15	15.103,82
	17.000,00	**17.000,00**	**0,00**	**1.896,18**	**0,00**	**1.896,18**	**0,09**	**11,15**	**15.103,82**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	123.287,05	123.287,05	12.066,19	20.762,97	11.935,54	20.592,12	0,94	16,70	102.694,93
	123.287,05	**123.287,05**	**12.066,19**	**20.762,97**	**11.935,54**	**20.592,12**	**0,94**	**16,70**	**102.694,93**
22 Indústria									
22.662 Produção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	20.000,00	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
23 Comércio e Serviços									
23.691 Promoção Comercial	5.788,10	5.788,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,10
	5.788,10	**5.788,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.788,10**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	785.800,00	785.800,00	53.688,24	102.504,30	59.966,13	84.506,05	3,86	10,75	701.293,95
	785.800,00	**785.800,00**	**53.688,24**	**102.504,30**	**59.966,13**	**84.506,05**	**3,86**	**10,75**	**701.293,95**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	118.900,00	128.900,00	14.768,00	18.668,00	5.485,00	5.485,00	0,25	4,26	123.415,00
	118.900,00	**128.900,00**	**14.768,00**	**18.668,00**	**5.485,00**	**5.485,00**	**0,25**	**4,26**	**123.415,00**
28 Encargos Especiais									
28.846 Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	10.000,00	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	10.000,00	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
TOTAL(I):	9.343.694,19	9.804.394,19	1.248.604,76	2.591.625,13	1.219.775,63	2.187.226,73	100,00	22,31	7.617.167,46
TOTAL (III) = (I+II):	9.343.694,19	9.804.394,19	1.248.604,76	2.591.625,13	1.219.775,63	2.187.226,73	100,00	22,31	7.617.167,46

FRANCISCO RODRIGUES CONSTANTIN — CONTADOR CRC-PR 047798/O-7
GISELE POTILA FACCIN — PREFEITA MUNICIPAL
JUSTO JOAQUIM SILVINO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	613.541,25	613.541,25	1.493,65	31.541,12	5,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.615,13	70.615,13	1.493,65	2.698,82	3,82
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.093,13	52.093,13	1.493,65	2.432,31	4,67
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.945,75	6.945,75	0,00	97,33	1,40
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	11.576,25	11.576,25	0,00	115,92	1,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	53,26	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	81.033,75	81.033,75	0,00	13.533,50	16,70
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	81.033,75	81.033,75	0,00	13.533,50	16,70
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	409.799,25	409.799,25	0,00	18.977,09	4,63
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	405.168,75	405.168,75	0,00	18.977,09	4,68
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.736,44	1.736,44	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	52.093,12	52.093,12	0,00	-3.668,29	-7,04
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	52.093,12	52.093,12	0,00	-3.668,29	-7,04
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.671.036,25	7.976.036,25	1.244.150,33	2.943.295,50	36,90
2.1 - Cota-Parte FPM	5.673.109,40	5.978.109,40	910.197,20	2.239.526,10	37,46
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.441.584,40	5.746.584,40	910.197,20	2.239.526,10	38,97
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.777.978,10	1.777.978,10	270.026,50	554.744,82	31,20
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	69.457,50	69.457,50	5.753,64	5.753,64	8,28
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	34.728,75	34.728,75	3.722,46	8.787,00	25,30
2.5 - Cota-Parte ITR	11.576,25	11.576,25	7,97	110,95	0,96
2.6 - Cota-Parte IPVA	104.186,25	104.186,25	54.442,56	134.372,99	128,97
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.284.577,50	8.589.577,50	1.245.643,98	2.974.836,62	34,63

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	131.205,94	151.205,94	0,00	10.487,35	6,94
5.1 - Transferências do Salário-Educação	44.500,00	44.500,00	0,00	10.487,35	23,57
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	86.705,94	106.705,94	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Trasnferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	136.100,00	156.100,00	0,00	10.487,35	6,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.487.902,25	1.487.902,25	250.440,62	590.269,56	39,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.088.316,88	1.088.316,88	182.039,39	447.905,11	41,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	355.595,62	355.595,62	54.005,26	110.948,89	31,20
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.891,50	13.891,50	1.150,72	1.150,72	8,28
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.945,75	6.945,75	744,48	1.757,37	25,30
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	2.315,25	2.315,25	1,59	22,18	0,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	20.837,25	20.837,25	12.499,18	28.485,29	136,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.035.833,06	1.041.833,06	203.411,99	449.301,36	43,13
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.035.833,06	1.041.833,06	203.411,99	449.301,36	43,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-452.069,19	-446.069,19	-47.028,63	-140.968,20	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	662.000,00	662.000,00	182.684,55	368.420,04	55,65
13.1- Com Educação Infantil	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	508.000,00	508.000,00	182.684,55	368.420,04	72,52
14 - OUTRAS DESPESAS	380.200,00	386.200,00	35.804,37	88.462,31	22,91
14.1- Com Educação Infantil	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	254.200,00	260.200,00	35.804,37	88.462,31	34,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**1.042.200,00**	**1.048.200,00**	**218.488,92**	**456.882,35**	**43,59**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	82,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	%(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.071.144,38	2.147.394,38	311.411,00	743.709,16	34,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	520.573,91	520.573,91	0,00	19.689,00	3,78
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.573,91	240.573,91	0,00	19.689,00	8,18
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.500,00	1.370.500,00	306.673,96	642.469,17	46,88
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	762.200,00	768.200,00	218.488,92	456.882,35	59,47
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	560.300,00	602.300,00	88.185,04	185.586,82	30,81
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.843.073,91	1.891.073,91	306.673,96	662.158,17	35,01

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-140.968,20
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO EXER. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	283.909,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	142.940,80
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	519.217,37
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%	17,45

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.500,00	44.500,00	0,00	21,50	0,05
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	91.600,00	111.600,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	136.100,00	156.100,00	0,00	21,50	0,01
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**1.979.173,91**	**2.047.173,91**	**306.673,96**	**662.179,67**	**32,35**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	449.301,36
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	449.301,36
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

FRANCISCO RODRIGUES CONSTANTIN — CONTADOR CRC-PR 047798/O-7
GISELE POTILA FACCIN — PREFEITA MUNICIPAL
JUSTO JOAQUIM SILVINO — CONTROLE INTERNO

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 211/13

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013, ANEXO VI, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLORADO,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam Reenquadrados os Servidores do Magistério Público Municipal de Colorado, conforme abaixo relacionados, com efeitos a partir de primeiro do mês de Maio do ano de 2013.

Nome	Cargo	Situação Antiga	Situação Atual
		Classe/Nível	Classe/Nível
Adriana Ap. Pequim Romero- 1º padrão	Professora	F-20	C-33
Adriana Ap. Pequim Romero- 2º padrão	Professora	F-08	C-11
Adriana Aparecida Força Bazzo-1º padrão	Professora	F-20	C-33
Adriana Aparecida Força Bazzo- 2º padrão	Professora	F-13	C-20
Adriana Grota Pilar	Professora	F-20	C-33
Adriana Rodrigues Dourado	Professora	F-01	C-01
Agda Alencar Arruda Ferrari	Professora	F-20	C-36
Alessandra C. Nascimento Balestero	Professora de Educação Física	E-19	B-29
Alessandra Vieira da Silva	Professora	F-20	C-33
Alessandra Vieira da Silva	Professora	F-20	C-33
Alzira Santos Pinto	Professora	F-06	C-07
Alzira Santos Pinto	Professora	F-20	C-33
Ana Cristina Barcelos	Professora de Educação Física	F-17	C-28
Aparecida Alvares de Oliveira	Professora	F-17	C-28
Aparecida Bento	Professora	F-15	C-24
Aparecida Bento	Professora	F-01	C-01
Aparecida Jesus de Almeida	Professora	F-01	C-01
Aparecida Zocolaro Isquierdo	Professora	F-12	C-19
Carmem Lucia de O. Silva	Professora	F-20	C-34
Cecília Midori Tahó	Professora	F-20	C-36
Celeide Bortolozo de Souza	Professora	F-01	C-01
Chirlei de Fátima Brito	Professora	F-20	C-35
Claudinéia da Silva Marroni	Professora	F-20	C-33
Cristiane O. Marquezini Pietro	Professora	F-11	C-17
Delfina Ap. Azevedo Medina	Professora	F-20	C-36
Doraci Valester Furukawa	Professora	F-20	C-35
Edimara Martins Godas	Professora	F-19	C-32
Edinéia Aparecida Lazarin	Professora	F-20	C-35
Edna Miguel Feijó Salatti	Professora	F-20	C-35
Edulse Ignácio Ribeiro de Mello	Professora	F-20	C-36
Elenita Mariane Ribeiro Niro	Professora de Educação Física	F-20	C-33
Eliana Gilmara Carnelossi	Professora	F-14	C-22
Eliane Luzia Salvalage	Professora	F-01	C-01
Elizabete Tiemi Katsuki	Professora	F-10	C-15
Elizabeth B. Kugler Tonin	Professora	F-20	C-34
Ema Maria Menegassi- 1º padrão	Professora	F-16	C-26
Ema Maria Menegassi- 2º padrão	Professora	F-11	C-17
Eva Cordeiro das Neves	Professora	F-14	C-22
Fernanda Verônica Sena Souza	Professora	F-19	C-32
Flávia Guimarães	Professora	F-17	C-28
Gislaine Cristina Valério	Professora	F-20	C-33
Herminia Aparecida S. Rosseto	Professora	F-20	C-36
Inês Maria Fernandes Maioral	Professora	F-20	C-35
Irene Correa de Oliveira	Professora	F-20	C-33
Isabel Gracione P. Canonice	Professora	F-18	C-30
José Alves	Professor	f-20	C-36
Juliana Aparecida de Lima – 1º padrão	Professora	F-20	C-33
Juliana Aparecida de Lima – 2º padrão	Professora	F-20	C-34
Leidiane Aparecida Borri – 1º padrão	Professora	F-16	C-26
Leidiane Aparecida Borri – 2º padrão	Professora	F-07	C-09
Luciana de Melo Miranda	Professora	F-01	C-01
Luciana Padula	Professora de Educação Física	F-19	C-32
Luciane Helena Faquinete	Professora	D-14	C-35
Maira Claudia Bonfadini	Professora	F-01	C-01
Mara Lucia Padilha Trevisan – 1º padrão	Professora	F-20	C-36
Mara Lucia Padilha Trevisan – 2º padrão	Professora	F-18	C-30
Mara Regina Pinheiro- 1º padrão	Professora	F-20	C-36
Mara Regina Pinheiro – 2º padrão	Professora	F-10	C-15
Marcelo Betinelli Géa	Professor de Educação Física	E-20	B-32
Marcia Regina de Jesus Fortes	Professora	F-14	C-22
Marcia Rosana Romero	Professora	F-20	C-36
Margarete Alves Menezes	Professora de Educação Física	F-20	C-33
Maria Ap. Ferreira de Freitas	Professora	A-01	A-01
Maria Ap. Martins Tadeu	Professora	F-20	C-33
Maria Aparecida de Souza Alves	Professora	F-11	C-17
Maria Aparecida F. Rodrigues	Professora	F-18	C-31
Maria de Lourdes da Silva Ruella- 1º padrão	Professora	F-20	C-36
Maria de Lourdes da Silva Ruella- 2º padrão	Professora	F-17	C-28
Maria de Lourdes Tassi Maratta- 1º padrão	Professora	F-20	C-36
Maria de Lourdes Tassi Maratta-2º padrão	Professora	F-20	C-35
Maria Eliete Gardinal- 1º padrão	Professora	F-20	C-34
Maria Eliete Gardinal- 2º padrão	Professora	F-13	C-20
Maria Goreti Vilar	Professora	F-16	C-26
Maria Helena Canonice Valério	Professora	F-20	C-35
Maria Helena Rosseto	Professora	F-11	C-17
Maria Helena Zampar	Professora	F-20	C-36
Maria Inês Barbaço Balestero Gimenez	Professora	F-20	C-34
Maria Janete Rocco	Professora	F-20	C-36
Maria Lucia Aparecida Franco	Professora	E-14	B-22
Maria Ribeiro Lago	Professora	F-20	C-35
Marilda Brugugnole Meneguetti- 1º padrão	Professora	F-20	C-35
Marilda Brugugnole Meneguetti- 2º padrão	Professora	F-01	C-01
Marina Brugugnole Meneguetti- 1º padrão	Professora	F-12	C-19
Marina Brugugnole Meneguetti- 2º padrão	Professora	F-19	C-32
Marina Solange Barbiero	Professora	F-20	C-24
Marly de F. Bertolini Nacamura	Professora	F-20	C-34
Marta Rodrigues dos Santos	Professora	F-20	C-33
Meire Silvia Viais	Professora	F-02	C-01
Milene Aparecida Dib	Professora	F-16	C-26
Mirian Ap. Moreira Camargo	Professora	F-20	C-35
Mônica Cristina F. Carnelos	Professora de Educação Física	F-20	C-33
Nair Aparecida Rodrigues	Professora	A-17	A-04
Olinda Cardoso Oliveira Dias- 1º padrão	Professora	F-17	C-28
Olinda Cardoso Oliveira Dias- 2º padrão	Professora	F-13	C-20
Regiane Pereira de Menezes	Professora	F-17	C-28
Rosa Campos Moreira- 1º padrão	Professora	F-20	C-36
Roca Campos Moreira- 2º padrão	Professora	F-18	C-30
Rosangela Ap. Paião Martins	Professora	F-20	C-34
Rosangela Quachio	Professora	F-11	C-17
Roseli Carneiro dos Santos- 1º padrão	Professora	F-19	C-34
Roseli Carneiro dos Santos- 2º padrão	Professora	F-01	C-01
Roselina Espadari da Silva- 1º padrão	Professora	F-20	C-33
Roselina Espadari da Silva- 2º padrão	Professora	F-20	C-34
Rosely Aparecida Quachio	Professora	F-20	C-35
Rosely Betineli Géa	Professora	F-20	C-35
Rosenilda Caluz da Silva- 1º padrão	Professora	F-20	C-33
Rosenilda Caluz da Silva- 2º padrão	Professora	F-20	C-33
Rosenilde Ferreira de Oliveira	Professora	F-01	C-01
Rosineide Fátima Rosseto Morelato	Professora	F-20	C-36
Rosmeire Palombo Medina	Professora	F-10	C-15
Sandra Alcântara de Souza	Professora	E-20	B-32
Semira Fernandes Ora Soares	Professora	F-07	C-09
Silvana Aparecida Rosseto	Professora	F-20	C-36
Silvana de Oliveira Ruella – 1º padrão	Professora	F-20	C-33
Silvana de Oliveira Ruella – 2º padrão	Professora	F-16	C-26
Silvana Mirian Valério Padilha	Professora	F-20	C-36
Silvania Ap. Gonçalves Esclavacini	Professora	F-20	C-36
Simone Porangaba Nitsche	Professora	E-01	B-01
Sirlene de Oliveira Moura- 1º padrão	Professora	F-20	C-33
Sirlene de Oliveira Moura- 2º padrão	Professora	F-14	C-22
Solange de L. Sanchez Marcondes	Professora	F-20	C-33
Sonia Maria de Freitas	Professora	F-06	C-07
Sonia Maria Piffer	Professora	F-20	C-36
Sonia Regina Ramalho	Professora	F-10	C-15
Soraia Marcia dos S. Carvalho	Professora	F-20	C-34
Sueli Aparecida Carrenho Fachin	Professora	F-20	C-35
Suely Terezinha L. Sperandio- 1º padrão	Professora	F-20	C-36
Suely Terezinha L. Sperandio- 2º padrão	Professora	F-11	C-17
Talita Gonçalves Canela	Professora de Educação Física	F-14	C-22
Tânia Regina F. Monteiro Nagi	Professora	F-20	C-33
Telma Dalila Rocco Bello	Professora	F-20	C-36
Valdinéia Luciano Queiróz	Professora	F-20	C-36
Valéria Ap. Scaderai Segantin	Professora	F-13	C-20
Vanderléia Leite de Oliveira	Professora	A-16	A-03
Vânia Cristina Carrenho	Professora	F-20	C-35
Vera Lucia Aparecida Queiroz- 1º padrão	Professora	F-20	C-36
Vera Lucia Aparecida Queiroz- 2º padrão	Professora	F-16	C-26
Veridiana Ap. Luciano Queiróz	Professora	F-11	C-17
Vicente Tadashi Kussaba	Professora de Educação Física	F-06	B-05
Wanderley Prestes de Campos	Professor de Educação Física	F-02	C-01
Zulmara Almeida da Silva	Professora	F-20	C-36

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro do mês de maio de 2013.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 007/2013

SÚMULA: Constituir a Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor de Santa Inês.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o "**TERMO DE REFERÊNCIA**" elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – **SEDU**.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada para coordenar e acompanhar os trabalhos de execução do Plano diretor do Município de santa Inês a "**Equipe Técnica Municipal"** constituída pelos seguintes membros, ficando ainda o primeiro designado como **Coordenador da Equipe**:

Servilio Fresneda Costa	Secretaria da Educação	Secretário da Educação
VivianeAlessandra Brondani	Dep. de Assist. Social	Gestora da A. Social
Luiza Saraiva Lemos	Centro de Saúde	Secretária da Saúde
Claudinei Hipólito	Secretário Administrativo	Coordenador
Genival A. da Silva	Fiscal da Limpeza	Coordenador
Josefina Gonzaga Lopes	Escola Hilda T. Coutinho	Diretora
Mônica Ramos Scadelai	Cent. de Ed. Infantil	Diretora
Aldinei Aparecido da Silva	Agricultura	Secretário
Agostinho Motta pinto	Setor de Licitação	Assistente Técnico
Milton José Passueio	Recursos Humanos	Encarregado
José de Souza Carvalho	Contabilidade	Contador
Fernando Rafael Soares Silva	Frotas	Coordenador
Adilson José de Freitas	Tributos	Coordenador

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, 24 de maio de 2013.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Valto Batista de Souza
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 3 (três)
Valor das parcelas: R$ 382,02; R$ 168,75; R$207,28
Valor total do débito: R$ 758,05
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013.
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1727
Data: 21/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Sonia Maria Barbosa
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 192,12 R$ 211,04; R$ 235,59; R$ 239,26; R$ 234,99; R$ 141,81
Valor total do débito: R$ 1.254,81
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1552
Data: 23/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Jose Roberto da Silva
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 175,13; R$ 168,12; R$ 99,74; R$ 99,02, R% 103,00 e R$ 115,84
Valor total do débito: R$ 760,85
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2010, 2011, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1339
Data: 21/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Catia Cristina Nogueira dos Santos
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 4 (quatro)
Valor das parcelas: R$48.63; R$ 83.19; R$81,19; e R$78,53
Valor total do débito: R$ 291,54
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1853
Data: 21/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Libero Martignago
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 4 (quatro)
Valor das parcelas: R$ 107,27; R$ 110,18; R$ 85,80; R$ 84,22
Valor total do débito: R$ 387,47
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013.
Fato gerador: Imóveis cadastrados sob o nº 1388
Data: 21/05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº. 87/2013

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1266/2012, DATADA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º) - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.02	**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**	
04.122.0003.2.007	**Manutenção da Divisão de Licitações, compras e Patrimônio.**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - 43	R$ 3.000,00
04.00	**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**	
04.03	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.123.0004.2.011	**Manutenção das atividades Continuadas da Divisão de Tesouraria**	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 61	R$ 10.000,00
05.00	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
05.01	**DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
15.452.0005.2.015	**Divisão de Viação e Obras Públicas**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 82	R$ 3.000,00
15.452.0005.2.017	**Manutenção de Praças e Prédios Públicos**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 90	R$ 3.000,00
15.452.0005.2.019	**Manutenção de Praças e Prédios Públicos**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais – 102	R$ 1.000,00
06.00	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0006.2.028	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - 139	R$ 2.000,00
12.361.0006.2.029	**Manutenção das Atividades Escolares**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - 153	R$ 2.000,00
12.361.0006.2.063	**Manutenção da Escola Municipal Elena Maria Pedroni**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - 172	R$ 4.000,00
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0007.2.037	**Manutenção do Hospital Municipal**	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – 200	R$ 4.000,00
10.303.0007.2.082	**Programa de Saúde Agente Comunitários de Saúde - ACS**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - 228	R$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$ 34.000,00**

Art. 2.º) - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

1. ***Cancelamento de dotações:***

07.00	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0007.2.060	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo – 221	R$ 34.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$ 34.000,00**

Art. 3.º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 23 de maio de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 23/2013 – Processo Licitatório nº. 56/2013,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa do ramo Comercial de Arte Visual, com a confecção de Folders, Banners, Letreiros, Adesivos, Placas, Chapas etc, para atendimento das eventuais necessidades desta Prefeitura.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 07 de Junho de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar da licitação poderão solicitar informações e ou retirar cópia do Edital, diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 24 de Maio de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADA: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA 03064240960, CNPJ Nº. 15.427.901/0001-31.

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de Artesanato, para que a mesma realize trabalhos junto ao CRÀS – Centro de Referencia de Assistência Social, Projeto PIÁ e Grupo Maria Francisca de Jesus Cordeiro – 3ª Idade.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR MÁX. TOTAL
1	**Prestação de Serviços Profissionais na área de Artesanato, com elaboração e execução de atividades e acompanhamento profissional para com alunos durante o período de aula, trabalho este realizado junto as famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família e usuários da Política de Assistência Social que estejam em processo de vulnerabilidade social, trabalho este realizado com o intuito de geração de renda para este usuários e seus familiares. A proposta atenderá o CRÁS – Centro de Referencia de Assistência Social (com atendimento uma (01) vez por semana em período matutino/um (01) turma e período vespertino/duas (02) turmas) e Projeto PIÁ (com aula uma (01) vez por semana em período integral/08 horas) tal aula realizada no CRÁS e Projeto PIÁ.**	**MESES**	**08**	**R$ 498,75**	**R$ 3.990,00**
2	**Prestação de Serviços Profissionais na área de Artesanato, com elaboração e execução de atividades e acompanhamento dos alunos (Idosos) durante o período de aula, trabalho este realizado junto aos Idosos do Centro de Convivência Maria Francisca de Jesus Cordeiro que são usuários da Política de Assistência Social, trabalho este realizado com o intuito de restabelecer este Idoso ao convívio social e como terapia ocupacional. O Projeto contará com aulas no Centro de Convivência – 3ª Idade (duas (02) vezes na semana entre os horários das 13:00 as 16:30 hrs).**		**08**	**R$ 498,75**	**R$ 3.990,00**
				TOTAL	**R$ 7.980,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.005.08.243.0029.6.061.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.005.08.243.0029.6.063.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGENCIA: 08 (oito) meses.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 23 de Maio de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADA: GTM WEB – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº. 13.437.159/0001-10.

OBJETO: Contratação de Empresas Jurídica Especializada em Serviços de Assessoria Empresarial com atuação na área Previdenciária, para prestação de serviços de Cooperação Técnica Visando a OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA junto ao sistema COMPREV/MPS/INSS, visando obtenção de repasse financeiro da compensação previdenciária de acordo com a lei nº. 9.796/99, para atender esta Prefeitura Municipal e o Instituto de Previdência de Itaguajé – IPREMI.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) divididos em 06 (seis) parcelas de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.005.08.243.0029.6.061.3.3.90.39.00.00 31934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.005.08.243.0029.6.063.3.3.90.39.00.00 31934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 24/11/2013

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 24 de Maio de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2013, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 51/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2013**	
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	**CNPJ:** 15.427.901/0001-31
Objeto: Contratação de Empresa do ramo de Artesanato, para que a mesma realize trabalhos junto ao CRÁS – Centro de Referencia de Assistência Social, Projeto PIÁ E Grupo Maria Francisca de Jesus Cordeiro – 3ª Idade.	
Valor: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).	
Data da Assinatura: 23 de Maio de 2013.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 23 de Maio de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 18/2013, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 52/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2013**	
Contratada: GTM WEB – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	**CNPJ: 13.437.159/0001-10**
Objeto do Certame: Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Serviços de Assessoria Empresarial com atuação na Área Previdenciária, para Prestação de Serviços de Cooperação Técnica Visando a Operacionalização da Compensação Previdenciária do Municipio, junto ao Sistema COMPREV/MPS/INSS, visando à obtenção do Repasse Financeiro da Compensação Previdenciária de acordo com a Lei nº 9.796/99, para atender a Prefeitura Municipal e o Instituto de Previdência do Municipio de Itaguajé – IPREMI.	
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 24 de Maio de 2013.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 24 de Maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2013, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 53/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2013	
Contratado: CLINICA MÉDICA E. M. LTDA - ME	**CNPJ:** 08.988.647/0001-85
Objeto do Contrato: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na especialidade de ULTRASSONOGRAFIA, compreendendo consultas, procedimentos clínicos, acompanhamento de paciente ao retorno, junto ao NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE/NIS do Município.	
Valor Contratual: R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais) no período de 12 (doze) meses.	
Data da Assinatura: 24 de Maio de 2013.	Vigência: até 24/05/2014
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 24 de Maio de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2013, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 54/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2013	
Contratado: W. M. A. DE ALCANTARA & CIA LTDA	**CNPJ:** 10.505.882/0001-09
Objeto do Contrato: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na especialidade de PSIQUIATRIA, compreendendo consultas, procedimentos clínicos, acompanhamento de paciente ao retorno, junto ao NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE/NIS do Município.	
Valor Contratual: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) no período de 12 (doze) meses.	
Data da Assinatura: 24 de Maio de 2013.	Vigência: até 24/05/2014
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 24 de Maio de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	38.514.204,39	40.855.246,73	8.827.284,91	21,61	18.344.747,97	44,90	22.510.498,76
RECEITAS CORRENTES	38.398.442,39	39.957.917,16	8.827.284,91	22,09	16.534.743,99	41,38	23.423.173,17
Receita Tributaria	3.483.198,00	4.628.198,00	1.188.661,61	25,68	1.944.545,62	42,02	2.683.652,38
Impostos	2.112.665,00	3.257.665,00	902.712,49	27,71	1.401.877,59	43,03	1.855.787,41
IPTU	619.329,00	619.329,00	392.928,62	63,44	474.622,76	76,63	144.706,24
ITBI	347.288,00	547.288,00	115.929,73	21,18	212.180,32	38,77	335.107,68
ISS	845.066,00	1.725.066,00	330.557,16	19,16	594.898,48	34,49	1.130.167,52
Outros Impostos	300.982,00	365.982,00	63.296,98	17,30	120.176,03	32,84	245.805,97
Taxas	870.533,00	870.533,00	262.870,30	30,20	492.120,86	56,53	378.412,14
Contribuicao de Melhoria	500.000,00	500.000,00	23.078,82	4,62	50.547,17	10,11	449.452,83
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.919.340,40	1.919.340,40	826.944,87	43,08	1.324.992,49	69,03	594.347,91
Contribuicoes Sociais	530.190,40	530.190,40	199.659,06	37,66	378.943,84	71,47	151.246,56
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	1.389.150,00	1.389.150,00	308.048,18	22,18	308.048,18	22,18	1.081.101,82
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	319.237,63	0,00	638.000,47	0,00	-638.000,47
RECEITA PATRIMONIAL	424.270,70	424.680,87	1.013.773,67	238,71	1.104.738,67	260,13	-680.057,80
Receitas Imobiliarias	6.947,00	6.947,00	695,00	10,00	1.011,00	14,55	5.936,00
Receitas de Valores Mobiliarios	417.323,70	417.733,87	313.077,67	74,95	403.726,67	96,65	14.007,20
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	8.104,00	8.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.104,00
Receita da Producao Vegetal	5.788,00	5.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,00
Receita da Producao Animal e Derivados	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00
Outras Receitas Agropecuarias	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	2.259.187,39	2.259.187,39	460.591,47	20,39	775.935,66	34,35	1.483.251,73
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.891.651,40	30.275.716,00	4.470.323,89	14,77	10.228.915,62	33,79	20.046.800,38
Transferencias Intergovernamentais	29.891.651,40	30.275.716,00	4.375.402,45	14,45	10.086.533,46	33,32	20.189.182,54
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	94.921,44	0,00	142.382,16	0,00	-142.382,16
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.690,50	442.690,50	866.989,40	195,85	1.155.615,93	261,04	-712.925,43
Multas e Juros de Mora	13.544,00	43.544,00	87.073,44	199,97	152.917,84	351,18	-109.373,84
Indenizacoes e Restituicoes	236.155,00	236.155,00	513.010,73	217,23	544.351,55	230,51	-308.196,55
Receita da Divida Ativa	142.154,50	142.154,50	220.990,53	155,46	383.495,63	269,77	-241.341,13
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	499.515,00	499.515,00	161.199,25	32,27	243.320,09	48,71	256.194,91
Receitas Correntes Diversas	20.837,00	20.837,00	45.914,70	220,35	74.850,91	359,22	-54.013,91
RECEITAS DE CAPITAL	115.762,00	897.329,57	0,00	0,00	1.810.003,98	201,71	-912.674,41
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,00
Alienacao de Bens Moveis	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	781.567,57	0,00	0,00	1.810.003,98	231,59	-1.028.436,41
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	781.567,57	0,00	0,00	1.810.003,98	231,59	-1.028.436,41
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.430.031,00	1.430.031,00	353.311,45	24,71	501.781,69	35,09	928.249,31
RECEITAS CORRENTES	1.430.031,00	1.430.031,00	353.311,45	24,71	501.781,69	35,09	928.249,31
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	1.430.031,00	1.430.031,00	353.311,45	24,71	501.781,69	35,09	928.249,31
Contribuicoes Sociais	1.430.031,00	1.430.031,00	353.311,45	24,71	501.781,69	35,09	928.249,31
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.944.235,39	42.285.277,73	9.180.596,36	21,71	18.846.529,66	44,57	23.438.748,07
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.944.235,39	42.285.277,73	9.180.596,36	21,71	18.846.529,66	44,57	23.438.748,07
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.944.235,39	42.285.277,73	9.180.596,36	21,71	18.846.529,66	44,57	23.438.748,07
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	36.307.067,39	2.865.071,86	39.172.139,25	5.751.230,15	11.521.789,73	5.559.738,97	9.958.489,76	25,42	29.213.649,49
DESPESAS CORRENTES	32.693.498,39	1.495.826,03	34.189.324,42	5.023.169,12	10.442.107,58	4.807.591,14	8.880.586,51	25,97	25.308.737,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.800.702,66	80.500,00	18.881.202,66	3.182.062,34	6.202.835,78	3.182.062,34	6.202.801,88	32,85	12.678.400,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	185.081,00	0,00	185.081,00	43.558,03	89.630,72	43.558,03	89.630,72	48,43	95.450,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.707.714,73	1.415.326,03	15.123.040,76	1.797.548,75	4.149.641,08	1.581.970,77	2.588.153,91	17,11	12.534.886,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.520.959,00	1.369.245,83	4.890.204,83	728.061,03	1.079.682,15	752.147,83	1.077.903,25	22,04	3.812.301,58
INVESTIMENTOS	2.346.121,00	1.369.245,83	3.715.366,83	533.667,54	635.263,38	557.754,34	633.484,48	17,05	3.081.882,35
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.174.838,00	0,00	1.174.838,00	194.393,49	444.418,77	194.393,49	444.418,77	37,83	730.419,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	92.610,00	0,00	92.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.610,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	2.022.168,00	20.000,00	2.042.168,00	345.944,36	690.946,41	345.944,36	690.946,41	33,83	1.351.221,59
DESPESAS CORRENTES	2.022.168,00	20.000,00	2.042.168,00	345.944,36	690.946,41	345.944,36	690.946,41	33,83	1.351.221,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.022.168,00	20.000,00	2.042.168,00	345.944,36	690.946,41	345.944,36	690.946,41	33,83	1.351.221,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.329.235,39	2.885.071,86	41.214.307,25	6.097.174,51	12.212.736,14	5.905.683,33	10.649.436,17	25,84	30.564.871,08
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.329.235,39	2.885.071,86	41.214.307,25	6.097.174,51	12.212.736,14	5.905.683,33	10.649.436,17	25,84	30.564.871,08
SUPERAVIT (XIII)	1.615.000,00	0,00	1.070.970,48	3.083.421,85	6.633.793,52	3.274.913,03	8.197.093,49	765,39	-7.126.123,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.944.235,39	2.885.071,86	42.285.277,73	9.180.596,36	18.846.529,66	9.180.596,36	18.846.529,66	25,84	23.438.748,07

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALEXANDRE CÉSAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
PEDRO DO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR - CRC/PR 049747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.263.733,50	3.438.733,50	1.927.740,59	56,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	619.329,00	619.329,00	474.622,76	76,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	347.288,00	547.288,00	212.180,32	38,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	845.066,00	1.725.066,00	594.898,48	34,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.982,00	365.982,00	120.176,03	32,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.946,00	6.946,00	3.338,89	48,07
Dívida Ativa dos Impostos	142.154,50	142.154,50	378.288,69	266,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.968,00	31.968,00	144.235,42	451,19
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.177.189,00	28.427.189,00	9.582.156,03	33,71
Cota-Parte FPM	14.170.931,00	14.170.931,00	4.479.052,21	31,61
Cota-Parte ITR	75.246,00	75.246,00	9.164,62	12,18
Cota-Parte IPVA	2.083.725,00	2.083.725,00	1.178.527,46	56,56
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.750.000,00	3.815.402,84	32,47
Cota-Parte IPI-Exportação	196.796,00	196.796,00	60.436,04	30,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.491,00	150.491,00	39.572,86	26,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**30.440.922,50**	**31.865.922,50**	**11.509.896,62**	**36,12**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.009.638,00	2.418.654,60	519.125,28	21,46
Provenientes da União	1.835.994,00	2.245.010,60	519.125,28	23,12
Provenientes do Estado	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.009.638,00**	**2.418.654,60**	**519.125,28**	**21,46**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	4.372.240,03	4.372.240,03	1.646.461,95	37,66 %	1.646.461,95	37,66 %
Outras Despesas Correntes	3.342.094,97	4.141.694,97	1.711.638,89	41,33 %	660.954,92	15,96 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	141.000,00	1.347.749,01	533.271,57	39,57 %	533.271,57	39,57 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.855.335,00**	**9.861.684,01**	**3.891.372,41**	**39,46 %**	**2.840.688,44**	**28,81 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.032.790,00	6.278.424,49	932.529,56	100,00	932.529,56	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.032.790,00	3.182.526,53	473.587,39	50,79	473.587,39	50,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	3.095.897,96	458.942,17	49,21	458.942,17	49,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.032.790,00**	**6.278.424,49**	**932.529,56**	**100,00**	**932.529,56**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.822.545,00**	**3.583.259,52**	**2.958.842,85**	**82,57**	**1.908.158,88**	**53,25**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.232.358,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	7.855.335,00	9.861.684,01	3.891.372,41	100,00	2.840.688,44	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.855.335,00**	**9.861.684,01**	**3.891.372,41**	**100,00**	**2.840.688,44**	**100,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 26/mai/2013 as 19h e 47m.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINAN
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
PEDRO DO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR - CRC/PR 049747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.256.787,50	3.431.787,50	1.079.460,41	1.708.238,55	49,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	762.293,50	792.293,50	569.339,14	780.199,37	98,47
1.1.1 - IPTU	619.329,00	619.329,00	392.928,62	474.622,76	76,63
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.315,00	2.315,00	1.338,13	1.338,13	57,80
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	138.913,50	138.913,50	127.951,55	220.013,67	158,38
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.736,00	31.736,00	47.120,84	84.224,81	265,39
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	347.288,00	547.288,00	115.929,73	212.180,32	38,77
1.2.1 - ITBI	347.288,00	547.288,00	115.929,73	212.180,32	38,77
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	846.224,00	1.726.224,00	330.894,56	595.682,83	34,51
1.3.1 - ISS	845.066,00	1.725.066,00	330.557,16	594.898,48	34,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.158,00	1.158,00	141,01	267,08	23,06
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	107,30	296,30	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	89,09	220,97	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.982,00	365.982,00	63.296,98	120.176,03	32,84
1.4.1 - IRRF	300.982,00	365.982,00	63.296,98	120.176,03	32,84
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.177.189,00	28.427.189,00	4.187.897,37	9.582.156,03	33,71
2.1 - Cota-Parte FPM	14.170.931,00	14.170.931,00	1.820.394,39	4.479.052,21	31,61
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.650.000,00	13.650.000,00	1.820.394,39	4.479.052,21	32,81
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	520.931,00	520.931,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.750.000,00	1.857.208,06	3.815.402,84	32,47
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.491,00	150.491,00	39.572,86	39.572,86	26,30
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	196.796,00	196.796,00	25.602,67	60.436,04	30,71
2.5 - Cota-Parte ITR	75.246,00	75.246,00	577,24	9.164,62	12,18
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.083.725,00	2.083.725,00	444.542,15	1.178.527,46	56,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.433.976,50	31.858.976,50	5.267.357,78	11.290.394,58	35,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.629,50	4.629,50	36.416,11	36.416,11	786,61
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	474.626,00	474.626,00	74.087,93	168.268,36	35,45
5.1 - Transferências do Salário-Educação	370.440,00	370.440,00	35.279,19	129.459,62	34,95
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	104.186,00	104.186,00	38.808,74	38.808,74	37,25
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	37,25
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	95.029,90	142.595,46	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	94.921,44	142.382,16	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	108,46	213,30	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	479.255,50	479.255,50	205.533,94	347.279,93	72,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.531.251,60	5.481.251,60	837.579,44	1.916.431,07	34,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.730.000,00	2.730.000,00	364.078,83	895.810,33	32,81
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.300.000,00	2.250.000,00	371.441,59	763.080,51	33,91
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.098,20	30.098,20	7.914,57	7.914,57	26,30
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	39.359,20	39.359,20	5.120,55	12.087,23	30,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.049,20	15.049,20	115,44	1.832,90	12,18
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	416.745,00	416.745,00	88.908,46	235.705,53	56,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.234.729,00	4.234.729,00	717.902,07	1.584.129,22	37,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	717.261,05	1.583.488,20	37,70
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.729,00	34.729,00	641,02	641,02	1,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.331.251,60	-1.281.251,60	-120.318,39	-332.942,87	25,99

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.380.837,00	3.380.837,00	606.483,99	1.181.946,50	34,96
13.1- Com Educação Infantil	740.337,00	740.337,00	163.317,45	319.662,88	43,18
13.2- Com Ensino Fundamental	2.640.500,00	2.640.500,00	443.166,54	862.283,62	32,66
14 - OUTRAS DESPESAS	853.892,00	853.892,00	123.138,54	364.896,79	42,73
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	853.892,00	853.892,00	123.138,54	364.896,79	42,73
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.234.729,00	4.234.729,00	729.622,53	1.546.843,29	36,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	74,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.608.494,13	7.964.744,13	1.316.839,45	2.822.598,65	35,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.435.837,00	1.603.337,00	199.545,08	378.866,73	23,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	740.337,00	740.337,00	163.317,45	319.662,88	43,18
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	695.500,00	863.000,00	36.227,63	59.203,85	6,86
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.494.961,40	5.639.711,40	872.496,80	1.803.751,43	31,98
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.494.392,00	3.494.392,00	566.305,08	1.227.180,41	35,12
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.569,40	2.145.319,40	306.191,72	576.571,02	26,88
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	800.000,00	800.000,00	5.697,00	5.697,00	0,71
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.730.798,40	8.043.048,40	1.077.738,88	2.188.315,16	27,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-332.942,87
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	641,02
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	450.931,88
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	118.630,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.063.988,13
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	18,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	373.913,00	568.913,00	17.976,00	17.976,00	3,16
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.576,00	39.613,40	0,00	28.037,40	70,78
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	385.489,00	608.526,40	17.976,00	46.013,40	7,56
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**8.116.287,40**	**8.651.574,80**	**1.095.714,88**	**2.234.328,56**	**25,83**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.583.488,20	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.584.129,22	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	641,02	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 26/mai/2013 as 19h e 44m.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINAN
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)
PEDRO DO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR - CRC/PR 049747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.307.067,39	39.172.139,25	5.751.230,15	11.521.789,73	5.559.738,97	9.958.489,76	99,98	25,42	29.213.649,49
ESSENCIAL À JUSTIÇA	450.186,00	450.186,00	30.003,56	53.682,64	23.003,56	46.682,64	0,47	10,37	403.503,36
Representação Judicial e Extrajudicial	450.186,00	450.186,00	30.003,56	53.682,64	23.003,56	46.682,64	0,47	10,37	403.503,36
ADMINISTRAÇÃO	4.593.783,99	4.690.277,48	658.489,17	1.406.117,68	614.235,32	1.197.129,92	12,02	25,52	3.493.147,56
Administração Financeira	180.432,00	180.432,00	32.207,78	76.004,08	35.151,78	73.862,28	0,74	40,94	106.569,72
Comunicação Social	54.563,00	54.563,00	58,00	58,00	58,00	58,00	0,00	0,11	54.505,00
Tecnologia da Informatização	163.200,00	163.200,00	21.233,20	44.312,59	21.233,20	44.312,59	0,44	27,15	118.887,41
Controle Interno	156.716,00	156.716,00	23.293,10	41.785,02	23.293,10	41.785,02	0,42	26,66	114.930,98
Planejamento e Orçamento	175.924,00	175.924,00	20.715,36	34.078,04	20.930,45	33.691,02	0,34	19,15	142.232,98
Administração Geral	3.272.677,99	3.368.477,99	482.856,39	1.061.013,67	435.015,45	854.554,73	8,58	25,37	2.513.923,26
Administração de Receitas	387.649,00	388.342,49	53.132,71	98.476,28	53.560,71	98.476,28	0,99	25,36	289.866,21
Formação de Recursos Humanos	202.622,00	202.622,00	24.992,63	50.390,00	24.992,63	50.390,00	0,51	24,87	152.232,00
DEFESA NACIONAL	48.362,00	48.362,00	275,50	1.218,86	275,50	1.218,86	0,01	2,52	47.143,14
Defesa Terrestre	48.362,00	48.362,00	275,50	1.218,86	275,50	1.218,86	0,01	2,52	47.143,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.904.101,00	1.958.546,14	210.415,23	448.960,46	212.225,87	407.863,44	4,09	20,82	1.550.682,70
Assistência Comunitária	1.638.537,00	1.692.982,14	203.774,30	418.416,44	199.213,04	381.605,98	3,83	22,54	1.311.376,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	223.864,00	223.864,00	1.813,83	10.751,15	2.547,37	8.243,49	0,08	3,68	215.620,51
Assistência ao Idoso	41.700,00	41.700,00	4.827,10	19.792,87	10.465,46	18.013,97	0,18	43,20	23.686,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.581.868,00	2.581.868,00	462.790,60	961.480,56	472.664,60	936.250,06	9,40	36,26	1.645.617,94
Previdência do Regime Estatutário	2.581.868,00	2.581.868,00	462.790,60	961.480,56	472.664,60	936.250,06	9,40	36,26	1.645.617,94
SAÚDE	7.649.135,00	9.655.484,01	1.947.401,38	3.826.067,94	1.818.488,63	2.775.383,97	27,87	28,74	6.880.100,04
Atenção Básica	7.649.135,00	9.655.484,01	1.947.401,38	3.826.067,94	1.818.488,63	2.775.383,97	27,87	28,74	6.880.100,04
EDUCAÇÃO	7.642.697,40	8.157.984,80	1.067.388,87	2.119.612,71	1.117.356,66	2.111.019,42	21,20	25,88	6.046.965,38
Educação Infantil	1.327.837,00	1.475.337,00	184.389,98	344.884,94	185.722,85	341.674,48	3,43	23,16	1.133.662,52
Ensino Fundamental	5.422.250,40	5.790.037,80	814.512,55	1.706.241,43	863.190,47	1.700.901,60	17,08	29,38	4.089.136,20
Alimentação e Nutrição	892.610,00	892.610,00	68.486,34	68.486,34	68.443,34	68.443,34	0,69	7,67	824.166,66
CULTURA	143.200,00	143.200,00	7.199,21	17.321,95	7.360,81	16.538,13	0,17	11,55	126.661,87
Difusão Cultural	143.200,00	143.200,00	7.199,21	17.321,95	7.360,81	16.538,13	0,17	11,55	126.661,87
URBANISMO	6.112.908,00	6.185.404,82	705.848,14	1.320.799,08	631.242,87	1.180.441,93	11,85	19,08	5.004.962,89
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços Urbanos	5.912.908,00	5.985.404,82	705.848,14	1.320.799,08	631.242,87	1.180.441,93	11,85	19,72	4.804.962,89
HABITAÇÃO	258.709,00	258.709,00	19.906,01	46.598,93	21.651,85	44.761,86	0,45	17,30	213.947,14
Defesa Civil	258.709,00	258.709,00	19.906,01	46.598,93	21.651,85	44.761,86	0,45	17,30	213.947,14
SANEAMENTO	1.674.500,00	1.674.500,00	172.819,02	374.620,02	184.776,68	360.826,38	3,62	21,55	1.313.673,62
Saneamento Básico Urbano	1.674.500,00	1.674.500,00	172.819,02	374.620,02	184.776,68	360.826,38	3,62	21,55	1.313.673,62
AGRICULTURA	419.819,00	419.819,00	30.818,03	82.014,90	38.128,87	73.994,97	0,74	17,63	345.824,03
Promoção da Produção Vegetal	419.819,00	419.819,00	30.818,03	82.014,90	38.128,87	73.994,97	0,74	17,63	345.824,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	88.707,00	168.707,00	57.100,00	59.228,25	2.100,00	4.228,25	0,04	2,51	164.478,75
Turismo	88.707,00	168.707,00	57.100,00	59.228,25	2.100,00	4.228,25	0,04	2,51	164.478,75
TRANSPORTE	891.762,00	891.762,00	113.915,62	213.265,52	147.919,94	213.254,67	2,14	23,91	678.507,33
Transporte Rodoviário	891.762,00	891.762,00	113.915,62	213.265,52	147.919,94	213.254,67	2,14	23,91	678.507,33
DESPORTO E LAZER	394.800,00	434.800,00	28.908,29	56.750,74	30.356,29	54.845,77	0,55	12,61	379.954,23
Desporto Comunitário	394.800,00	434.800,00	28.908,29	56.750,74	30.356,29	54.845,77	0,55	12,61	379.954,23
ENCARGOS ESPECIAIS	1.359.919,00	1.359.919,00	237.951,52	534.049,49	237.951,52	534.049,49	5,36	39,27	825.869,51
Serviço da Dívida Interna	1.359.919,00	1.359.919,00	237.951,52	534.049,49	237.951,52	534.049,49	5,36	39,27	825.869,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.610,00	92.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.610,00
Reserva de Contingência	92.610,00	92.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.610,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.022.168,00	2.042.168,00	345.944,36	690.946,41	345.944,36	690.946,41	100,00	33,83	1.351.221,59
ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	1.556,26	2.667,37	1.556,26	2.667,37	0,39	26,67	7.332,63
Representação Judicial e Extrajudicial	10.000,00	10.000,00	1.556,26	2.667,37	1.556,26	2.667,37	0,39	26,67	7.332,63
ADMINISTRAÇÃO	124.362,00	124.362,00	18.774,89	38.340,13	18.774,89	38.340,13	5,55	30,83	86.021,87
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	1.621,86	3.410,88	1.621,86	3.410,88	0,49	37,90	5.589,12
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Tecnologia da Informatização	8.500,00	8.500,00	1.933,68	3.901,19	1.933,68	3.901,19	0,56	45,90	4.598,81
Administração de Receitas	24.000,00	24.000,00	3.912,33	7.893,55	3.912,33	7.893,55	1,14	32,89	16.106,45
Planejamento e Orçamento	12.700,00	12.700,00	1.048,93	2.052,76	1.048,93	2.052,76	0,30	16,16	10.647,24
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	2.233,75	4.713,28	2.233,75	4.713,28	0,68	23,57	15.286,72
Administração Financeira	7.000,00	7.000,00	1.258,29	2.574,62	1.258,29	2.574,62	0,37	36,78	4.425,38
Administração Geral	41.662,00	41.662,00	6.766,05	13.793,85	6.766,05	13.793,85	2,00	33,11	27.868,15
DEFESA NACIONAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Defesa Terrestre	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.194,00	76.194,00	7.971,05	17.257,11	7.971,05	17.257,11	2,50	22,65	58.936,89
Assistência Comunitária	72.894,00	72.894,00	7.541,60	16.350,49	7.541,60	16.350,49	2,37	22,43	56.543,51
Assistência ao Idoso	3.300,00	3.300,00	429,45	906,62	429,45	906,62	0,13	27,47	2.393,38
SAÚDE	206.200,00	206.200,00	31.740,95	65.304,47	31.740,95	65.304,47	9,45	31,67	140.895,53
Atenção Básica	206.200,00	206.200,00	31.740,95	65.304,47	31.740,95	65.304,47	9,45	31,67	140.895,53
EDUCAÇÃO	566.200,00	586.200,00	91.115,35	177.505,19	91.115,35	177.505,19	25,69	30,28	408.694,81
Ensino Fundamental	458.200,00	458.200,00	75.960,25	143.523,40	75.960,25	143.523,40	20,77	31,32	314.676,60
Educação Infantil	108.000,00	128.000,00	15.155,10	33.981,79	15.155,10	33.981,79	4,92	26,55	94.018,21
CULTURA	4.000,00	4.000,00	407,35	1.004,55	407,35	1.004,55	0,15	25,11	2.995,45
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	407,35	1.004,55	407,35	1.004,55	0,15	25,11	2.995,45
URBANISMO	154.250,00	154.250,00	27.181,36	54.042,35	27.181,36	54.042,35	7,82	35,04	100.207,65
Serviços Urbanos	154.250,00	154.250,00	27.181,36	54.042,35	27.181,36	54.042,35	7,82	35,04	100.207,65
HABITAÇÃO	8.500,00	8.500,00	1.113,85	2.672,21	1.113,85	2.672,21	0,39	31,44	5.827,79
Defesa Civil	8.500,00	8.500,00	1.113,85	2.672,21	1.113,85	2.672,21	0,39	31,44	5.827,79
SANEAMENTO	38.000,00	38.000,00	5.349,09	10.908,35	5.349,09	10.908,35	1,58	28,71	27.091,65
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	38.000,00	5.349,09	10.908,35	5.349,09	10.908,35	1,58	28,71	27.091,65
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	1.061,63	1.652,34	1.061,63	1.652,34	0,24	20,65	6.347,66
Promoção da Produção Vegetal	8.000,00	8.000,00	1.061,63	1.652,34	1.061,63	1.652,34	0,24	20,65	6.347,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.800,00	2.800,00	359,64	560,71	359,64	560,71	0,08	20,03	2.239,29
Turismo	2.800,00	2.800,00	359,64	560,71	359,64	560,71	0,08	20,03	2.239,29
TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	790,24	2.291,33	790,24	2.291,33	0,33	38,19	3.708,67
Transporte Rodoviário	6.000,00	6.000,00	790,24	2.291,33	790,24	2.291,33	0,33	38,19	3.708,67
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	1.382,25	2.780,71	1.382,25	2.780,71	0,40	34,76	5.219,29
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	1.382,25	2.780,71	1.382,25	2.780,71	0,40	34,76	5.219,29
ENCARGOS ESPECIAIS	805.162,00	805.162,00	157.140,45	313.959,59	157.140,45	313.959,59	45,44	38,99	491.202,41
Serviço da Dívida Interna	805.162,00	805.162,00	157.140,45	313.959,59	157.140,45	313.959,59	45,44	38,99	491.202,41
TOTAL	**38.329.235,39**	**41.214.307,25**	**6.097.174,51**	**12.212.736,14**	**5.905.683,33**	**10.649.436,17**	**199,98**	**25,84**	**30.564.871,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 26/mai/2013 as 19h e 47m.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
PEDRO DO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR - CRC/PR 049747/O-6

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA Nº. 11-2013

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – ADEVALDO MATIAS DE OLIVEIRA CNPJ Nº. 08.640.990/0001-34 E **PONTAL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº. 08.321.097/001-46.**

Vigência – 12 (DOZE) MESES

ADEVALDO M. DE OLIVEIRA ITAGUAJÉ – CNPJ Nº. 08.640.990/0001-34

LOTE - 01

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max Unit	Valor Máx. Total	Marca
1	ABRAÇADEIRAS 3/4	UNID	50	R$ 2,00	R$ 100,00	INCA
2	ABRAÇADEIRAS 2	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00	INCA
3	ABRAÇADEIRAS 3	UNID	50	R$ 4,30	R$ 215,00	INCA
4	ABRAÇADEIRAS 4	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00	INCA
5	ADAPTADOR P/ MAGUEIRAS 3/4	UNID	50	R$ 1,75	R$ 87,50	RIP
6	ADAPTADOR P/MANGUEIRAS 1	UNID	50	R$ 2,35	R$ 117,50	RIP
7	ADAPTADOR P/MANGUEIRAS1/2	UNID	50	R$ 1,50	R$ 75,00	RIP
8	ANTI-FERRUGEM	UNID	10	R$ 12,00	R$ 120,00	WHITE LUB
9	APLICADOR DE SILICONE	UNID	10	R$ 15,95	R$ 159,50	WORKER
10	ARAME LISO P/CERCA 1000 MTS	UNID	5	R$ 375,25	R$ 1.876,25	GERDAU
11	ARAME LISO P/CERCA 500 MTS	UNID	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00	GERDAU
12	ARAME Nº 14	UNID	30	R$ 13,00	R$ 390,00	GERDAU
13	ARAME Nº 16	UNID	30	R$ 14,10	R$ 423,00	GERDAU
14	ARAME RECOZIDO 1K Nº 18	ROLO	100	R$ 9,80	R$ 980,00	GERDAU
15	ARCO DE SERRA	UNID	5	R$ 22,50	R$ 112,50	STARRETT
16	AREIA FINA	M3	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	
17	AREIA GROSSA M3	M3	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	
18	AREIA MEDIA	M3	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	
19	ARRUELA LISA 1/2	Unid	50	R$ 0,59	R$ 29,50	FIXAFER
20	ARRUELA LISA 1/4	UNID	50	R$ 0,30	R$ 15,00	FIXAFER
21	ARRUELA LISA 3/8	UNID	50	R$ 0,40	R$ 20,00	FIXAFER
22	ARRUELA LISA 5/16	UNID	50	R$ 0,75	R$ 37,50	FIXAFER
23	ASSENTO TAMPA DE VASO SANITÁRIO - BRANCO POP	UNID	15	R$ 26,50	R$ 397,50	CIPLA
24	BALANCINHO P/ CERCA DZ	DZ	20	R$ 27,50	R$ 550,00	EUCALIPTO
25	BARBANTE DE NYLON	UNID	10	R$ 7,80	R$ 78,00	OLTEX
26	BARRA DE FERRO COM ROSCA ¼	UNID	30	R$ 4,20	R$ 126,00	FIXAFER
27	BARRA DE FERRO COM ROSCA ½	UNID	30	R$ 11,30	R$ 339,00	FIXAFER
28	BARRA DE FERRO COM ROSCA 3/16	UNID	30	R$ 5,50	R$ 165,00	FIXAFER
29	BARRA DE FERRO COM ROSCA 3/8	UNID	30	R$ 7,50	R$ 225,00	FIXAFER
30	BARRA DE FERRO COM ROSCA 5/16	UNID	30	R$ 6,20	R$ 186,00	FIXAFER
31	BOIA P/ CAIXA DAGUA 3/4	UNID	15	R$ 11,90	R$ 178,50	CIPLA
32	BOIA P/ CAIXA DAGUA 1/2"	UNID	15	R$ 13,90	R$ 208,50	CIPLA
33	BOTA BRANCA CANO COMPRIDO	PARES	5	R$ 35,00	R$ 175,00	BRACOL
34	BROCA DE AÇO 12MM	UNID	10	R$ 26,00	R$ 260,00	IRWIN
35	BROCA DE AÇO 4MM	UNID	10	R$ 6,80	R$ 68,00	IRWIN
36	BROCA DE AÇO 6MM	UNID	10	R$ 9,50	R$ 95,00	IRWIN
37	BROCA DE AÇO 8MM	UNID	10	R$ 12,90	R$ 129,00	IRWIN
38	BROCA MOURAO ¼	UNID	30	R$ 26,50	R$ 795,00	IRWIN
39	BROCA MOURÃO 3/8	UNID	5	R$ 43,00	R$ 215,00	IRWIN
40	BROCA MOURÃO 5/16	UNID	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00	IRWIN
41	BROCA WIDIA 10MM	UNID	10	R$ 12,90	R$ 129,00	IRWIN
42	BROCA WIDIA 6MM	UNID	10	R$ 8,90	R$ 89,00	IRWIN
43	BROCA WIDIA 8MM	UNID	10	R$ 10,50	R$ 105,00	IRWIN
44	BROCHA P/ CAIAÇÃO	UNID	50	R$ 9,80	R$ 490,00	MAX
45	CABO P/ ENXADA	UNID	30	R$ 9,20	R$ 276,00	
46	CAIBRO 5X5 5 CAMBARA	MTS	100	R$ 5,99	R$ 599,00	CAMBARA
47	CADEADO E-20	UNID	30	R$ 11,00	R$ 330,00	PADO
48	CADEADO E-25	UNID	30	R$ 12,50	R$ 375,00	PADO
49	CADEADO E-30	UNID	30	R$ 13,80	R$ 414,00	PADO
50	CADEADO E-40	UNID	30	R$ 17,90	R$ 537,00	PADO
51	CADEADO E-50	UNID	30	R$ 25,80	R$ 774,00	PADO
52	CAIXA DE DESCARGA 5 LITROS	UNID	30	R$ 26,00	R$ 780,00	CIPLA
53	CAL HIDRATADO 20K	SACOS	300	R$ 9,75	R$ 2.925,00	FRICAL
54	CAL P PINTURA 8K	SACOS	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00	FRICAL
55	CARRIOLA DE FERRO	UNID	7	R$ 119,00	R$ 833,00	FISCHER
56	CATRACA P/CERCA	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00	CINFER
57	CAVADEIRA MEDIA C/ CABO DE MADEIRA	UN	5	R$ 33,00	R$ 165,00	TRAMONTINA
58	CHUVEIRO	UNID	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00	LORENZETTI
59	CIMENTO 50 KG CP 32	SACOS	300	R$ 28,30	R$ 8.490,00	VOTORAN
60	COLA ARAUDITE 16 GR	UNID	10	R$ 19,90	R$ 199,00	BRACOLA
61	COLA A BASE DE RESINA EPOXI GRANDE	UNID	10	R$ 6,80	R$ 68,00	LOCTITE
62	COLA PARA PVC 75 GR	UNID	20	R$ 6,00	R$ 120,00	TIGRE
63	COLA FIXADORA DE CAL	TUBO	100	R$ 1,60	R$ 160,00	JUNTALIDER
64	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UN	5	R$ 15,20	R$ 76,00	PACHETTA
65	COLUNA P/LAVATORIO	UNID	10	R$ 53,00	R$ 530,00	LOGASA
66	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO	UNID	10	R$ 221,35	R$ 2.213,50	LOGASA
67	CORDA SEDA 10MM	KILO	20	R$ 13,50	R$ 270,00	VONDER
68	CORDA SEDA 8MM	KILO	20	R$ 13,90	R$ 278,00	VONDER
69	CORRENTE 5 MM	UNID	10	R$ 14,50	R$ 145,00	SICER
70	CURVA PVC LR ¾	UN	50	R$ 3,50	R$ 175,00	KRONA
71	CURVA PVC LR ¾ X ½	UN	50	R$ 3,90	R$ 195,00	KRONA
72	CURVA PVC PRETA ¾	UNID	20	R$ 2,80	R$ 56,00	KRONA
73	COLA A BASE DE RESINA EPOXI MEDIA	UND	10	R$ 5,90	R$ 59,00	LOCTITE
74	CABO P/ PÁ	UNID	30	R$ 9,00	R$ 270,00	
75	DESEMPENADEIRA MEDIA	UNID	20	R$ 9,50	R$ 190,00	SENIORS
76	DISCO MAQUITA P MADEIRA	UNID	5	R$ 25,90	R$ 129,50	FUZIL
77	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO PEQUENA 1 1 2	UNID	10	R$ 3,40	R$ 34,00	SILVANA
78	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO GRANDE 2 1 2	UNID	10	R$ 4,80	R$ 48,00	SILVANA
79	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO MÉDIO 3 1 2	UNID	10	R$ 5,90	R$ 59,00	SILVANA
80	ENXADA 1/6 LIBRA	UNID	40	R$ 25,90	R$ 1.036,00	FUZIL
81	ENXADÃO 2/6 LIBRA	UNID	20	R$ 25,30	R$ 506,00	FUZIL
82	TELHA ETERNIT 2,44 X 1,10	UNID	200	R$ 41,50	R$ 8.300,00	INFRIBRA
83	TELHA ETERNIT 2,44 X 0,50	UNID	300	R$ 13,10	R$ 3.930,00	INFRIBRA
84	TELHA ETERNIT 3,66 X 1,10	UNID	150	R$ 69,90	R$ 10.485,00	INFRIBRA
85	ESGUICHO P/ AGUA	UNID	10	R$ 20,00	R$ 200,00	FICO
86	ESPATULA DE FERRO	UNID	20	R$ 6,70	R$ 134,00	FUZIL
87	ESPUDE DE PLASTICO	UNID	20	R$ 4,40	R$ 88,00	KRONA
88	ESTRIVO 7 X 14	UNID	500	R$ 0,90	R$ 450,00	FUMIYA
89	ESTRIVO 8 X 8	UNID	300	R$ 0,95	R$ 285,00	FUMIYA
90	EXTENSÃO DE FIO 10MTS	UNID	10	R$ 24,00	R$ 240,00	NATION
91	EXTENSÃO DE FIO 5MTS	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00	NATION
92	FECHADURA DE EMBUTIR P PORTA DE FERRO	UNID	10	R$ 37,00	R$ 370,00	STAM
93	FECHADURA DE EMBUTIR P PORTA DE MADEIRA	UNID	10	R$ 36,00	R$ 360,00	STAM
94	BARRA DE FERRO ¼	BARRA	150	R$ 21,00	R$ 3.150,00	SICER
95	BARRA DE FERRO A 4 2 12MT	BARRA	100	R$ 8,50	R$ 850,00	SICER
96	BARRA DE FERRO C 5 16 12 MT	BARRA	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00	SICER
97	FITA CREPE 24MM X 50 MT	UNID	100	R$ 5,90	R$ 590,00	3M
98	FLANGE DE PLASTICO ¾	UNID	10	R$ 10,90	R$ 109,00	KRONA
99	FLEXIVEL 40 CM	UNID	30	R$ 7,80	R$ 234,00	KRONA
100	FOLHA DE SERRA	UNID	20	R$ 6,60	R$ 132,00	STARRETT
101	FORCA DE FERRO 4 DENTES	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00	FUZIL
102	GUARNIÇÃO CEDRINHO	JOGO	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00	CEDRINHO
103	JOELHO ESGOTO 100M	UNID	30	R$ 4,90	R$ 147,00	KRONA
104	JOELHO ESGOTO 40 MM	UNID	20	R$ 2,30	R$ 46,00	KRONA
105	LAJOTA 6 FUROS MEDIA	UNID	50000	R$ 0,42	R$ 21.000,00	
106	LASCA DE EUCALIPTO FINA	DZ	10	R$ 89,00	R$ 890,00	EUCALIPTO
107	LASCA DE EUCALIPTO GROSSA	DZ	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00	EUCALIPTO
108	LASCAS DE EUCALIPTO MEDIA DZ	DZ	15	R$ 171,00	R$ 2.565,00	EUCALIPTO
109	LAVATORIO P/ BANHEIRO BRANCO	UNID	5	R$ 62,00	R$ 310,00	LOGASA
110	LIMA PARA ENXADA	UND	80	R$ 12,00	R$ 960,00	KF
111	LIXA P/ PAREDE	UNID	200	R$ 1,90	R$ 380,00	3M
112	LONA PLASTICO PRETA 150MM M2	UNID	1600	R$ 3,30	R$ 5.280,00	LONAX
113	LUVA PVC ¾	UN	30	R$ 0,90	R$ 27,00	KRONA
114	LUVA AZUL 3/4 PVC	UNID	20	R$ 4,70	R$ 94,00	KRONA
115	LUVA CORRER 3/4 PVC	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00	KRONA
116	LUVA DE RASPA	PARES	50	R$ 15,00	R$ 750,00	
117	LUVA PVC LR 3 4X ½	UN	30	R$ 2,90	R$ 87,00	KRONA
118	MANGUEIRA P/JARDIM (MTS)	MTS	200	R$ 2,70	R$ 540,00	CIMPLEX
119	MANGUEIRA PVC ½ X 2 MARRON	MTS	100	R$ 1,29	R$ 129,00	INPLA
120	MANGUEIRA PVC ¾ X 2 MARRON	MTS	200	R$ 1,35	R$ 270,00	INPLA
121	MARTELO 27 POLEGADA	UN	5	R$ 24,00	R$ 120,00	FUZIL
122	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	CX	5	R$ 7,70	R$ 38,50	MUNDIAL
123	MASSA PLASTICA 400 GR	UNID	10	R$ 13,00	R$ 130,00	
124	PÁ QUADRADA 3 LIBRA	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	TRAMONTINA
125	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO	UNID	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00	
126	PALANQUE 3,2 M	UNID	5	R$ 235,00	R$ 1.175,00	EUCALIPTO
127	PARAFUSO 1/2X3	UNID	200	R$ 1,70	R$ 340,00	SICER
128	PARAFUSO 1/2x4	UNID	100	R$ 1,78	R$ 178,00	SICER
129	PARAFUSO 1/2X5	UNID	100	R$ 1,85	R$ 185,00	SICER
130	PARAFUSO 1/2X6	UNID	200	R$ 1,99	R$ 398,00	SICER
131	PARAFUSO 1/4x2	UNID	200	R$ 0,95	R$ 190,00	SICER
132	PARAFUSO 1/4X3	UNID	200	R$ 1,00	R$ 200,00	SICER
133	PARAFUSO 1/4X4	UNID	200	R$ 1,05	R$ 210,00	SICER
134	PARAFUSO 1/4X6	UNID	200	R$ 1,10	R$ 220,00	SICER
135	PARAFUSO 3/8X2 1/2	UNID	100	R$ 1,10	R$ 110,00	SICER
136	PARAFUSO 3/8X3	UNID	100	R$ 1,20	R$ 120,00	SICER
137	PARAFUSO 5/16X4	UNID	200	R$ 1,00	R$ 200,00	SICER
138	PARAFUSO 5/16X5	UNID	200	R$ 1,10	R$ 220,00	SICER
139	PARAFUSO 5/16X6	UNID	200	R$ 1,20	R$ 240,00	SICER
140	PARAFUSO P TELHA ETERNIT C BORRACHA 5X16	UN	100	R$ 0,65	R$ 65,00	SICER
141	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3X,80	UNID	100	R$ 1,65	R$ 165,00	SICER
142	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3X100	UNID	100	R$ 1,45	R$ 145,00	SICER
143	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5/16X100	UNID	100	R$ 1,10	R$ 110,00	SICER
144	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5/16X90	UNID	100	R$ 1,00	R$ 100,00	SICER
145	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5X16X60	UNID	100	R$ 1,10	R$ 110,00	SICER
146	PARAFUSO VASO SANITARIO 5X16	UNID	30	R$ 2,10	R$ 63,00	SICER
147	PEDRA BRITA MEDIA	M3	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00	
148	PINCEL GRANDE	UNID	20	R$ 9,00	R$ 180,00	ATLAS
149	PINCEL MÉDIO	UNID	20	R$ 5,50	R$ 110,00	ATLAS
150	PINCEL PEQUENO	UNID	20	R$ 3,50	R$ 70,00	ATLAS
151	PLUG PVC ¾	UNID	50	R$ 0,65	R$ 32,50	KRONA
152	PODADOR DE ARVORES MEDIO	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00	FUZIL
153	PORTA LISA PNUS 80X2 10	UNID	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00	PNUS
154	PORTA LAMINADA 1º	UNID	15	R$ 260,00	R$ 3.900,00	MRG
155	PORCA 1/4	UNID	200	R$ 0,25	R$ 50,00	SICER
156	PORCA 3/8	UNID	100	R$ 0,35	R$ 35,00	SICER
157	PORCA 5/16	UNID	100	R$ 0,30	R$ 30,00	SICER
158	PORCA 5/8	UNID	50	R$ 0,80	R$ 40,00	SICER
159	PREGO 12X12 K	MAÇO	20	R$ 12,00	R$ 240,00	GERDAU
160	PREGO 15 X15	MAÇO	20	R$ 10,50	R$ 210,00	GERDAU
161	PREGO 17X21 1 K	MAÇO	20	R$ 9,00	R$ 180,00	GERDAU
162	PREGO 17X27 1 K	MAÇO	20	R$ 9,00	R$ 180,00	GERDAU
163	PREGO 18X24 1 K	MAÇO	20	R$ 9,00	R$ 180,00	GERDAU
164	PREGO 22X42 1 K	MAÇO	20	R$ 9,00	R$ 180,00	GERDAU
165	PREGO 22X48 1 K	MAÇO	20	R$ 9,00	R$ 180,00	GERDAU
166	PULVERIZADOR 20 LITROS	UNID	2	R$ 250,00	R$ 500,00	GUARANY
167	RASTELO DE FERRO	UNID	20	R$ 18,30	R$ 366,00	FUZIL
168	REDUCAO DE ESGOTO 100X50	UNID	10	R$ 5,70	R$ 57,00	KRONA
169	REDUÇÃO SOQUETE	UNID	10	R$ 4,40	R$ 44,00	DECOLUX
170	REGISTRO PVC ¾	UNID	10	R$ 12,50	R$ 125,00	KRONA
171	REPARO DE TORNEIRAS	UNID	20	R$ 11,20	R$ 224,00	PEVILON
172	REPARO PARA VÁLVULA	UNID	10	R$ 37,00	R$ 370,00	HIDRA
173	RIPAO CAMBARA 5X2	UNID	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00	CAMBARA
174	RIPÃO PNUS	UNID	200	R$ 1,60	R$ 320,00	PNUS
175	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA	UNID	20	R$ 7,50	R$ 150,00	ATLAS
176	ROLO P/ PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO	UNID	20	R$ 19,00	R$ 380,00	ATLAS
177	SIFÃO P/PIA	UNID	30	R$ 7,50	R$ 225,00	DUDA
178	ADESIVO INSTANTANEO USO GERAL 50 GR	TUBO	10	R$ 6,00	R$ 60,00	SUPER BONDER
179	TAMBOR FECHADURA	UNID	20	R$ 13,00	R$ 260,00	STAM
180	TAMPA DE FOSSA	UNID	10	R$ 91,00	R$ 910,00	
181	TE ½ LISO PVC	UNID	20	R$ 1,25	R$ 25,00	KRONA
182	TIJOLO COMUM MEDIO	UNID	10000	R$ 0,40	R$ 4.000,00	
183	TE PVC ¾ LISO	UN	50	R$ 1,35	R$ 67,50	KRONA
184	TE AZUL 3/4 PVC	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00	KRONA
185	TORNEIRA DE PVC – BRANCA ½ MEDIA	UNID	5	R$ 4,50	R$ 22,50	HERC
186	TORNEIRAS DE METAL	UNID	20	R$ 19,90	R$ 398,00	HERC
187	TRENA 5 MTS	UNID	10	R$ 8,50	R$ 85,00	IRWIN
188	TRENA 7,5 MT	UNID	10	R$ 15,00	R$ 150,00	IRWIN
189	TRENAS 50M	UNID	16	R$ 32,00	R$ 512,00	IRWIN
190	TUBO ¾ PVC ESGOTO	BARRA	50	R$ 10,50	R$ 525,00	KRONA
191	TUBO PVC 100M 2º	BARRA	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00	CIMPLEX
192	TUBO 40 M 1º PVC	BARRA	40	R$ 19,00	R$ 760,00	PVC BRASIL
193	TUBO 50M 1º PVC	BARRA	5	R$ 27,50	R$ 137,50	PVC BRASIL
194	TUBO DE DESCARGA	UNID	5	R$ 9,00	R$ 45,00	KRONA
195	TUBO PVC 1/2	UNID	5	R$ 10,00	R$ 50,00	KRONA
196	VALVULA DE DESCARGA	UNID	3	R$ 155,00	R$ 465,00	HYDRA
197	VALVULA PIA	UNID	20	R$ 6,00	R$ 120,00	KRONA
198	VASO SANITARIO	UNID	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00	LOGASA
199	VASO SANITÁRIO CX ACOPLADA	UNID	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00	LOGASA
200	VASSOURA PVC	UNID	20	R$ 15,00	R$ 300,00	FUZIL
201	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA	UNID	30	R$ 21,50	R$ 645,00	FUZIL
202	VEDA ROSCA 12X50M	UNID	20	R$ 5,50	R$ 110,00	GOOL
203	VIGA 5X10 CAMBARA	MTS	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00	CAMBARA
204	VIGA 5X15 CAMBARA	MTS	75	R$ 11,50	R$ 862,50	CAMBARA
205	VITROR CORRER 1X120 COM GRADE	UNID	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00	MRG
206	XADREZ P PISO 500 GR	PCTS	40	R$ 12,00	R$ 480,00	XADREZ

PONTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 08.321.097/0001-46

LOTE - 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ARGAMASSA 20 K	SACOS	50	R$ 10,20	R$ 510,00	VOTOMASSA
2	BATENTE CEDRINHO 13CM	JOGO	15	R$ 68,50	R$ 1.027,50	CEDRINHO
3	BATENTE CEDRINHO 14CM	JOGO	15	R$ 75,50	R$ 1.132,50	CEDRINHO
4	CAIXA D,AGUA 1000 LT	UNID	5	R$ 249,84	R$ 1.249,20	FORTELEV
5	CAIXA D,AGUA 200 LT	UNID	5	R$ 92,55	R$ 462,75	FORTELEV
6	CAIXA D,AGUA 2000 LT	UNID	5	R$ 490,68	R$ 2.453,40	FORTELEV
7	CAIXA D,AGUA 3000 LT	UNID	5	R$ 671,35	R$ 3.356,75	FORTELEV
8	CAIXA D,AGUA 310 LT	UNID	5	R$ 104,00	R$ 520,00	FORTELEV
9	CAIXA D,AGUA 500 LT	UNID	5	R$ 135,25	R$ 676,25	FORTELEV
10	CAIXA D,AGUA 5000 LT	UNID	5	R$ 874,00	R$ 4.370,00	FORTELEV
11	CAPA ETERNIT 15º 1 10 5MM	UNID	50	R$ 28,95	R$ 1.447,50	ETERNIT
12	CAPA ETERNIT 20º 1 10 5MM	UNID	50	R$ 28,95	R$ 1.447,50	ETERNIT
13	CAPA PAULISTINHA	UNID	150	R$ 3,00	R$ 450,00	BARRA BONITA
14	CAPA SELOTE	UNID	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00	BARRA BONITA
15	TELHA ETERNIT 1,83 X 1,10 5 MM	UNID	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00	ETERNIT
16	TELHA ETERNIT 2,13 X 1,10 5MM	UNID	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00	ETERNIT
17	TELHA ETERNIT 3,05 X 1,10 5 MM	UNID	80	R$ 59,00	R$ 4.720,00	ETERNIT
18	FORRO DE PVC	MTS	200	R$ 15,45	R$ 3.090,00	MF PLASTICO
19	FORRO PINUS 3M	MTS	300	R$ 10,70	R$ 3.210,00	PINUS
20	LAJOTA 6 FUROS GRANDE	UND	50000	R$ 0,40	R$ 20.000,00	
21	MEIA CANA PINUS	MTS	200	R$ 1,54	R$ 308,00	PINUS
22	Meia Tabua 2 5x12	Mts	100	R$ 10,95	R$ 1.095,00	PINUS
23	PISO CERAMICA 45X45	M2	250	R$ 14,65	R$ 3.662,50	LUME
24	PORTA DE FERRO COMUM 70X2 10	UNID	20	R$ 240,50	R$ 4.810,00	MRG
25	PORTA DE FERRO COMUM 80X2 10	UNID	20	R$ 240,50	R$ 4.810,00	MRG
26	POSTE 7 20 METROS	UNID	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00	
27	PREGO P TELHA ETERNIT C BORRACHA	PCT	10	R$ 11,15	R$ 111,50	GERDAU
28	REJUNTE P/ PISO	KL	50	R$ 2,93	R$ 146,50	VOTOMASSA
29	TABUA 15 X 03 M MTS	UNID	100	R$ 10,96	R$ 1.096,00	PINUS
30	TABUA CEDRILHO 2/1/2X30CM	UNID	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00	CEDRINHO
31	TABUA PINUS 2 5X20	MTS	300	R$ 8,10	R$ 2.430,00	PINUS
32	TABUA PINUS 2 5X25	MTS	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00	PINUS
33	TABUA PINUS 2 5X30	MTS	300	R$ 10,44	R$ 3.132,00	PINUS
34	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	UNID	7000	R$ 1,52	R$ 10.640,00	BARRA BONITA
35	VEDACIT 1 0 LITRO	UNID	10	R$ 14,60	R$ 146,00	VEDACIT
36	VEDACIT 18 LITROS	UNID	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00	VEDACIT
37	VEDACIT 3 6 LITROS	UNID	10	R$ 36,85	R$ 368,50	VEDACIT
38	VENEZIANA 1X120 COM GRADE	UNID	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00	MRG
39	VITROR BASCULANTE 40X60	UNID	10	R$ 104,19	R$ 1.041,90	MRG
40	VITROR CORRER 1X150 COM GRADE	UNID	20	R$ 237,02	R$ 4.740,40	MRG

Valor Total R$ 295.021,40

Itaguajé, 21 de Maio de 2013

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07-2013

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – AUTO ELETRICA MANZANO LTDA - EPP CNPJ Nº. 78.703.022/0001-05, e **POSTO DE MOLAS COLORADO LTDA CNPJ Nº. 03.749469/0001-16.**

Objeto – Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de peças e acessórios de suspensão, mecânica e prestação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva dos Onibus, Caminhões e Caminhonetas do patrimônio municipal, para serem utilizados de acordo com as necessidades.

Vigência – 12 (doze) meses.

LOTE 1 - PEÇAS PARA SUSPENSÃO - RANGER PLACA MMV-4586 - TOYOTA PLACA AHS- 6975 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ - PLACA AIQ-5268 - ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA BXA 5341 - ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA BXA 5325 - ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA LFX-6892 - CAMINHÃO FORD PLACA ACW-3519 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ PLACA - BKO-4902

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.	Marca
1	ABRACADEIRA DO MOLEJO	UNID	24	R$ 7,84	R$ 188,16	LIDER
2	ALGEMA DIANTEIRA 10.01	UNID	12	R$ 44,10	R$ 529,20	CORFAL
3	ALGEMA TRASEIRA 20.11	UNID	12	R$ 47,24	R$ 566,88	CORFAL
4	ARRUELA DE AJUSTE DIANTEIRA	UNID	60	R$ 1,96	R$ 117,60	LIDER
5	ARRUELA DE AJUSTE TRASEIRA	UNID	60	R$ 1,96	R$ 117,60	LIDER
6	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UNID	30	R$ 11,27	R$ 338,10	MP BRONZE
7	BUCHA DE BRONZE TRASEIRA	UNID	30	R$ 12,25	R$ 367,50	MP BRONZE
8	CONICO 18 MM	UNID	102	R$ 1,47	R$ 149,94	RIVERTEC
9	ENGRAXADEIRA 3/8	UNID	60	R$ 1,81	R$ 108,60	FAMA
10	GRAMPO 18 X 110 X 280	UNID	8	R$ 15,68	R$ 125,44	FEY
11	GRAMPO 18 X 82 X 320-D	UNID	24	R$ 18,33	R$ 439,92	FEY
12	GRAMPO 9/16 X 58 X 220-D	UNID	4	R$ 5,49	R$ 21,96	FEY
13	GRAMPO D. 18 X 72 X 280	UNID	40	R$ 15,44	R$ 617,60	FEY
14	GRAMPO T. 18 X 82 X 320-DA	UNID	16	R$ 18,33	R$ 293,28	FEY
15	JUMELO DIANTEIRO JU-010	UNID	2	R$ 39,20	R$ 78,40	CORFAL
16	JUMELO TRASEIRO JU-011	UNID	2	R$ 41,65	R$ 83,30	CORFAL
17	MOLA DIANT 2A 5612/02	UNID	2	R$ 83,30	R$ 166,60	FAMA
18	MOLA DIANTEIRA 3008/02	UNID	2	R$ 76,44	R$ 152,88	FAMA
19	MOLA DIANTEIRA 3008/03	UNID	2	R$ 69,58	R$ 139,16	FAMA
20	MOLA DIANTEIRA 3A 5612/03	UNID	2	R$ 49,00	R$ 98,00	FAMA
21	MOLA DIANTEIRA 400/02	UNID	2	R$ 362,60	R$ 725,20	FAMA
22	MOLA DIANTEIRA 4102/02	UNID	2	R$ 126,42	R$ 252,84	FAMA
23	MOLA DIANTEIRA 4102/03	UNID	2	R$ 117,60	R$ 235,20	FAMA
24	MOLA DIANTEIRA 4102/04	UNID	2	R$ 107,80	R$ 215,60	FAMA
25	MOLA DIANTEIRA 4102/05	UNID	2	R$ 93,10	R$ 186,20	FAMA
26	MOLA DIANTEIRA 4102/06	UNID	2	R$ 70,56	R$ 141,12	FAMA
27	MOLA DIANTEIRA 4200/02	UNID	2	R$ 150,92	R$ 301,84	FAMA
28	MOLA DIANTEIRA 4200/03	UNID	2	R$ 114,71	R$ 229,42	FAMA
29	MOLA DIANTEIRA 4200/04	UNID	2	R$ 95,70	R$ 191,40	FAMA
30	MOLA DIANTEIRA 4900/05	UNID	2	R$ 76,73	R$ 153,46	FAMA
31	MOLA DIANTEIRA 4900/02	UNID	6	R$ 183,26	R$ 1.099,56	FAMA
32	MOLA DIANTEIRA 4900/03	UNID	6	R$ 138,18	R$ 829,08	FAMA
33	MOLA DIANTEIRA 4900/04	UNID	6	R$ 120,54	R$ 723,24	FAMA
34	MOLA DIANTEIRA 4900/05	UNID	6	R$ 106,82	R$ 640,92	FAMA
35	MOLA DIANTEIRA 4900/06	UNID	6	R$ 90,16	R$ 540,96	FAMA
36	MOLA DIANT; REFORÇO 4102/RF	UNID	2	R$ 122,50	R$ 245,00	FAMA
37	MOLA DIANTEIRA REFORÇO 4200/RF	UNID	2	R$ 136,22	R$ 272,44	FAMA
38	MOLA DIANTEIRA REFORÇO 4900/R1	UNID	6	R$ 161,40	R$ 968,40	FAMA
39	MOLA DIANTEIRA REFORÇO 5612/RF	UNID	2	R$ 60,76	R$ 121,52	FAMA
40	MOLA MESTRE DIANTEIRA 400/01	UNID	2	R$ 441,00	R$ 882,00	FAMA
41	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4102/01	UNID	2	R$ 135,24	R$ 270,48	FAMA
42	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4200/01	UNID	2	R$ 153,86	R$ 307,72	FAMA
43	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4900/01	UNID	6	R$ 186,20	R$ 1.117,20	FAMA
44	MOLA MESTRE DIANTEIRA 5612/01	UNID	2	R$ 78,40	R$ 156,80	FAMA
45	MOLA MESTRE DIANTEIRA F-14000	UNID	2	R$ 78,40	R$ 156,80	FAMA
46	MOLA MESTRE RANGER 2700/01	UNID	2	R$ 86,74	R$ 173,48	FAMA
47	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	R$ 93,10	R$ 186,20	FAMA
48	MOLA MESTRE TRASEIRA 1205/01	UNID	2	R$ 147,00	R$ 294,00	FAMA
49	MOLA MESTRE TRASEIRA 3009/01	UNID	2	R$ 132,30	R$ 264,60	FAMA
50	MOLA MESTRE TRASEIRA 4103/01	UNID	2	R$ 171,50	R$ 343,00	FAMA
51	MOLA MESTRE TRASEIRA 4201/01	UNID	2	R$ 240,69	R$ 481,38	FAMA
52	MOLA MESTRE TRASEIRA 4901/01	UNID	6	R$ 200,90	R$ 1.205,40	FAMA
53	MOLA REFORÇO 3008/2P	UNID	2	R$ 78,40	R$ 156,80	FAMA
54	MOLA TRASEIRA 1205/02	UNID	2	R$ 122,50	R$ 245,00	FAMA
55	MOLA TRASEIRA 2A	UNID	2	R$ 93,10	R$ 186,20	FAMA
56	MOLA TRAS 3009/02	UNID	2	R$ 138,18	R$ 276,36	FAMA
57	MOLA TRASEIRA 3009/03	UNID	2	R$ 117,60	R$ 235,20	FAMA
58	MOLA TRASEIRA 3009/04	UNID	2	R$ 109,76	R$ 219,52	FAMA
59	MOLA TRASEIRA 3A	UNID	2	R$ 80,36	R$ 160,72	FAMA
60	MOLA TRASEIRA 4103/02	UNID	2	R$ 166,60	R$ 333,20	FAMA
61	MOLA TRASEIRA 4103/03	UNID	2	R$ 132,30	R$ 264,60	FAMA
62	MOLA TRASEIRA 4103/04	UNID	2	R$ 127,40	R$ 254,80	FAMA
63	MOLA TRASEIRA 4103/05	UNID	2	R$ 113,39	R$ 226,78	FAMA
64	MOLA TRASEIRA 4103/06	UNID	2	R$ 97,80	R$ 195,60	FAMA
65	MOLA TRASEIRA 4103/07	UNID	2	R$ 80,36	R$ 160,72	FAMA
66	MOLA TRASEIRA 4103/08	UNID	2	R$ 56,84	R$ 113,68	FAMA
67	MOLA TRASEIRA 4201/02	UNID	2	R$ 238,80	R$ 477,60	FAMA
68	MOLA TRASEIRA 4201/03	UNID	2	R$ 162,50	R$ 325,00	FAMA
69	MOLA TRASEIRA 4201/04	UNID	2	R$ 125,44	R$ 250,88	FAMA
70	MOLA TRASEIRA 4201/R1	UNID	2	R$ 197,96	R$ 395,92	FAMA
71	MOLA TRASEIRA 4901/02	UNID	6	R$ 192,08	R$ 1.152,48	FAMA
72	MOLA TRASEIRA 4901/03	UNID	6	R$ 156,80	R$ 940,80	FAMA
73	MOLA TRASEIRA 4901/04	UNID	6	R$ 142,69	R$ 856,14	FAMA
74	MOLA TRASEIRA 4901/05	UNID	6	R$ 130,25	R$ 781,50	FAMA
75	MOLA TRAS 4901/06	UNID	6	R$ 114,85	R$ 689,10	FAMA
76	MOLA TRASEIRA 4901/07	UNID	6	R$ 100,70	R$ 604,20	FAMA
77	MOLA TRASEIRA 4901/RF	UNID	6	R$ 171,70	R$ 1.030,20	FAMA
78	MOLA TRAS REFORÇO 4103/RF	UNID	2	R$ 137,20	R$ 274,40	FAMA
79	PINO DE CENTRO 1/2 X 7	UNID	2	R$ 6,86	R$ 13,72	FEY
80	PINO DE CENTRO 12 X 6	UNID	4	R$ 5,84	R$ 23,36	FEY
81	PINO DE CENTRO 12 X 8	UNID	16	R$ 7,84	R$ 125,44	FEY
82	PINO DE CENTRO 3/8 X 4	UNID	4	R$ 3,43	R$ 13,72	FEY
83	PINO DE CENTRO 3/8 X 6	UNID	2	R$ 4,90	R$ 9,80	FEY
84	PINO DE CENTRO 7/16 X 6	UNID	2	R$ 5,88	R$ 11,76	FEY
85	PINO DO JUMELO DIANTEIRO	UNID	4	R$ 14,70	R$ 58,80	RIVERTEC
86	PINO OLHETE DIANTEIRO 8003-C	UNID	30	R$ 11,76	R$ 352,80	RIVERTEC
87	PINO OLHETE TRASEIRO 8005-C	UNID	30	R$ 13,52	R$ 405,60	RIVERTEC
88	PORCA DUPLA 18 MM	UNID	128	R$ 1,13	R$ 144,64	FEY
89	PORCA DUPLA 9/16	UNID	8	R$ 0,68	R$ 5,44	FEY
90	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO	UNID	6	R$ 51,16	R$ 306,96	CORFAL
91	SUPORTE MOL DIANTEIRO 40.01	UNID	4	R$ 45,86	R$ 183,44	CORFAL
92	SUPORTE TRASEIRO 670.404	UNID	8	R$ 68,40	R$ 547,20	CORFAL
93	SUSPENSOR COMPLETO 7.14"	UNID	1	R$ 883,05	R$ 883,05	OLIVO
94	TRAVA DO PINO	UNID	60	R$ 3,38	R$ 202,80	RIVERTEC
				TOTAL	R$ 32.708,51	

LOTE 3 - SERVIÇOS - RANGER PLACA MMV-4586 - TOYOTA PLACA AHS- 6975 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ - PLACA AIQ-5268 - ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA BXA 5341 - ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA BXA 5325 – ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA LFX-6892 - CAMINHÃO FORD PLACA ACW-3519 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ PLACA - BKO-4902.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇO DE ARQUEAR MOLEJO	HORAS	36	R$ 53,62	R$ 1.930,32
2	SERVIÇO DE INSTALAR SUSPENSOR	HORAS	4	R$ 48,75	R$ 195,00
3	SERVIÇO DE TROCAR GRAMPO	HORAS	20	R$ 53,62	R$ 1.072,40
4	SERVIÇO DE TROCAR MOLA	HORAS	40	R$ 48,75	R$ 1.950,00
5	SERVIÇO DE TROCAR PINO DE CENTRO	HORAS	34	R$ 48,75	R$ 1.657,50
6	SERVIÇO DE TROCAR SUPORTE	HORAS	20	R$ 39,00	R$ 780,00
7	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	HORAS	8	R$ 107,25	R$ 858,00
8	SERVIÇO DE FREIO DIANTEIRO	HORAS	20	R$ 34,14	R$ 682,80
9	SERVIÇO DE FREIO TRASEIRO	HORAS	20	R$ 34,12	R$ 682,40
10	SERVIÇO DE REVISAR CARDÃ	HORAS	4	R$ 53,62	R$ 214,48
11	SERVIÇO DE REVISAR CUBO DIANTEIRO	HORAS	20	R$ 29,25	R$ 585,00
12	SERVIÇO DE REVISAR CUBO TRASEIRO	HORAS	20	R$ 29,25	R$ 585,00
13	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO CARDÃ	HORAS	6	R$ 43,89	R$ 263,34
					R$ 11.456,24

AUTO ELETRICA MANZANO LTDA – CNPJ Nº. 78.703.022/0001-05

LOTE 2 - PEÇAS MECÂNICA - RANGER PLACA MMV-4586 - TOYOTA PLACA AHS- 6975 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ - PLACA AIQ-5268 - ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA BXA 5341 - ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA BXA 5325 - ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA LFX-6892 - CAMINHÃO FORD PLACA ACW-3519 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ PLACA - BKO-4902.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS - 54.454	UNID	4	R$ 235,20	R$ 940,80	MONROE
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS - 54.363	UNID	4	R$ 235,20	R$ 940,80	MONROE
3	AMORTECEDORES DIANTEIROS AC-35835	UNID	2	R$ 127,40	R$ 254,80	MONROE
4	AMORTECEDORES TRASEIROS AC-35836	UNID	2	R$ 156,80	R$ 313,60	MONROE
5	ARRIBITES PARA LONA DE FREIO	UNID	3000	R$ 0,08	R$ 240,00	REBIBRAS
6	BARRA DIREÇÃO LONGA - N-5008	UNID	6	R$ 294,00	R$ 1.764,00	NAKATA
7	BARRA DIREÇÃO LONGA - 3453307003	UNID	6	R$ 367,50	R$ 2.205,00	NAKATA
8	BOMBA DA AGUA COMPLETA UB 313 OM 352	UNID	2	R$ 328,30	R$ 656,60	INDISA
9	BORRACHA AMORTECEDORES DIANT E TRASEIRO R612	UNID	20	R$ 12,57	R$ 251,40	SUPORTE REI
10	BORRACHA AMORTECEDORES DIANT E TRASEIRO B318	UNID	20	R$ 9,31	R$ 186,20	SUPORTE REI
11	BORRACHA ROLAMENTO CARDÃ ORIGINAL	UNID	5	R$ 20,25	R$ 101,25	SUPORTE REI
12	BORRACHA ROL.CARDÃ REI - R-1040	UNID	15	R$ 22,37	R$ 335,55	SUPORTE REI
13	CATRACA DE FREIO - FM37 3275X596	UNID	6	R$ 62,72	R$ 376,32	MASTER
14	CATRACA DE FREIO - FM33 3275X596	UNID	6	R$ 62,45	R$ 374,70	MASTER
15	CILINDRO AUX.EMBR. RCCE0024.6	UNID	4	R$ 100,61	R$ 402,44	TRW
16	CILINDRO MESTRE EMBR RCCE0023.8	UNID	4	R$ 97,02	R$ 388,08	TRW
17	CILINDRO RODA DIANTEIRA. RCCR0045.7	UNID	4	R$ 76,83	R$ 307,32	TRW
18	CILINDRO RODA TRASEIRA.E/D RCCR0057.0	UNID	4	R$ 79,70	R$ 318,80	TRW
19	CILINDRO RODA DIANTEIRA. RCCR2322.8	UNID	8	R$ 82,32	R$ 658,56	TRW
20	CILINDRO RODA DIANTEIRA. RCCR2424.0	UNID	4	R$ 133,60	R$ 534,40	TRW
21	CILINDRO RODA TRASEIRA D/ RCCR2324.4	UNID	8	R$ 87,87	R$ 702,96	TRW
22	CILINDRO RODA TRASEIRA E/ C3303	UNID	8	R$ 112,21	R$ 897,68	TRW
23	CILINDRO RODA TRASEIRA E/ RCCR0093.7	UNID	4	R$ 87,22	R$ 348,88	TRW
24	CORREIA ALTERNADOR - 13A1375C	UNID	4	R$ 23,52	R$ 94,08	DAYCO
25	CORREIA ALTERNADOR 2X13X1375	UNID	3	R$ 53,73	R$ 161,19	DAYCO
26	CORREIA ALTERNADOR 6PK1375	UNID	8	R$ 28,29	R$ 226,32	DAYCO
27	CORREIA ALTERNADOR 13X1475	UNID	6	R$ 22,70	R$ 136,20	DAYCO
28	CORREIA BOMBA DAGUA 13X0875	UNID	5	R$ 22,21	R$ 111,05	DAYCO
29	CORREIA DIREÇÃO HIDR. 13X875	UNID	4	R$ 22,70	R$ 90,80	DAYCO
30	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO JU 866	UNID	6	R$ 96,36	R$ 578,16	MERITOR
31	CUICA DE FREIO - SB577	UNID	2	R$ 225,40	R$ 450,80	MASTER
32	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO 8 POLEGADAS	UNID	10	R$ 13,39	R$ 133,90	BINS
33	ESPIGA CARDÃ 40156.0	UNID	8	R$ 262,31	R$ 2.098,48	MEC PAR
34	FLANGE CARDÃ 8 FUROS	UNID	3	R$ 108,12	R$ 324,36	MEC PAR
35	FLANGE CARDÃ 8 FUROS	UNID	5	R$ 94,24	R$ 471,20	MEC PAR
36	OLEO DE FREIO - DOT 3	UNID	24	R$ 12,35	R$ 296,40	VARGA
37	OLEO DE EMBREAGEM - DOT 4	UNID	12	R$ 14,80	R$ 177,60	VARGA
38	GARFO CARDÃ 26-118	UNID	8	R$ 184,56	R$ 1.476,48	MEC PAR
39	GUARDA PO COM ANEL DO CARDA	UNID	10	R$ 17,62	R$ 176,20	BINS
40	JG EMBUCHAMENTO T16498629	UNID	6	R$ 221,00	R$ 1.326,00	FABRAÇO
41	JG. LONA DE FREIO - MB-176	UNID	5	R$ 123,80	R$ 619,00	LONAFLEX
42	JG LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	15	R$ 103,22	R$ 1.548,30	LONAFLEX
43	JG LONA FREIO TRUCK - FD-85	UNID	5	R$ 137,20	R$ 686,00	LONAFLEX
44	JG LONA FREIO TRUCK - FD-88	UNID	15	R$ 122,43	R$ 1.836,45	FRASLE
45	JG LONA DE FREIO DIANTEIRO. - TY253	UNID	4	R$ 34,20	R$ 136,80	FRASLE
46	JG LONA DE FREIO TRASEIRO - TY-252	UNID	4	R$ 39,86	R$ 159,44	FRASLE
47	JG LONA DE FREIO - FD 83	UNID	24	R$ 94,08	R$ 2.257,92	LONAFLEX
48	JUNTAS PONTA EIXO	UNID	50	R$ 2,65	R$ 132,50	ALBARUS
49	GRAXA 3680030002	UNID	46	R$ 20,09	R$ 924,14	MARFAK
50	KITS EMBREAGEM COMPLETO - 6106	UNID	1	R$ 1.095,15	R$ 1.095,15	SACHS
51	KITS EMBREAGEM COMPLETO - 631220800	UNID	3	R$ 1.201,00	R$ 3.603,00	MERITOR
52	LUVA DO CARDÃ - 03339-XS	UNID	8	R$ 271,46	R$ 2.171,68	SPICER
53	OLEO DE FREIO - DOT 3	UNID	6	R$ 10,09	R$ 60,54	VARGA
54	PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRA 3002202	UNID	24	R$ 12,28	R$ 294,72	ZM
55	PARAFUSOS DE RODA TRAS. 3002203	UNID	24	R$ 12,28	R$ 294,72	ZM
56	PARAFUSOS DO CARDÃ - 3529900401	UNID	80	R$ 3,97	R$ 317,60	ZM
57	PATIN DE FREIO DIANTEIRO - PA-276	UNID	4	R$ 108,78	R$ 435,12	MASTER
58	PATIN DE FREIO TRASEIRO - PA-137	UNID	28	R$ 90,00	R$ 2.520,00	MASTER
59	PATIN DE FREIO DIANTEIRO - PA-136	UNID	8	R$ 87,22	R$ 697,76	MASTER
60	PATIN DE FREIO TRASEIRO- PA-283	UNID	20	R$ 85,80	R$ 1.716,00	MASTER
61	PINO CILINDRO RODA	UNID	10	R$ 3,53	R$ 35,30	MASTER
62	PINO PATIM FREIO	UNID	10	R$ 9,14	R$ 91,40	MASTER
63	PINOS DE EMBUCHAMENTO	UNID	20	R$ 48,34	R$ 966,80	MASTER
64	POLIA VIRABREQUIM DUPLA	UNID	1	R$ 325,75	R$ 325,75	ZEN
65	PONTA DE EIXO ESQUERDA	UNID	4	R$ 637,00	R$ 2.548,00	CINPAL
66	PONTA EIXO - 13330020	UNID	2	R$ 430,54	R$ 861,08	CINPAL
67	PONTA EIXO - 54850H	UNID	4	R$ 684,89	R$ 2.739,56	CINPAL
68	PORCA CARCAÇA TRASEIRAS 2T4254A	UNID	12	R$ 24,66	R$ 295,92	CINPAL
69	PORCA CARCAÇA TRASEIRAS OT4252A	UNID	12	R$ 29,40	R$ 352,80	CINPAL
70	PORCA CARCAÇA TRASEIRAS 4255A	UNID	12	R$ 16,98	R$ 203,76	CINPAL
71	PORCA DA LUVA DO CARDÃ - 3124131231	UNID	5	R$ 19,76	R$ 98,80	CINPAL
72	PORCA DA LUVA DO CARDÃ	UNID	10	R$ 17,80	R$ 178,00	CINPAL
73	PORCA PINHÃO DIFERENCIAL 3273530172	UNID	3	R$ 39,69	R$ 119,07	CINPAL
74	PORCA PINHÃO DIFERENCIAL BD2T372040	UNID	6	R$ 35,28	R$ 211,68	CINPAL
75	PORCAS TUBINHO PONTA EIXO	UNID	60	R$ 2,91	R$ 174,60	CINPAL
76	PRISIONEIRO PONTA EIXO ALLEN 5645	UNID	20	R$ 2,94	R$ 58,80	MEC PAR
77	PRISIONEIRO PONTA EIXO ALLEN 446	UNID	40	R$ 2,52	R$ 100,80	MEC PAR
78	REP. BOMBA DAGUA C/ROL. UR-1313RL	UNID	3	R$ 152,88	R$ 458,64	INDISA
79	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO DUPLO MB 1313	UNID	5	R$ 92,77	R$ 463,85	CONTROIL
80	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO MB 1313	UNID	5	R$ 83,62	R$ 418,10	CONTROIL
81	REPARO CILINDRO RODA DIANTEIRA 1,5/8	UNID	8	R$ 37,40	R$ 299,20	CONTROIL
82	REPARO CILINDRO RODA TRASEIRO 1,3/4	UNID	8	R$ 40,50	R$ 324,00	CONTROIL
83	REPARO CILINDRO RODA TRASEIRO 1,7/8	UNID	8	R$ 43,44	R$ 347,52	CONTROIL
84	REPARO CILINDRO RODA TRASEIRO 2"	UNID	8	R$ 45,25	R$ 362,00	CONTROIL
85	REPARO HIDROVACUO FREIO	UNID	5	R$ 57,88	R$ 289,40	CONTROIL
86	REPARO MANETIM DE FREIO MAO	UNID	5	R$ 47,36	R$ 236,80	WABCO
87	RETENTORES CUBO TRASEIRO 01735BG	UNID	10	R$ 26,46	R$ 264,60	SABO
88	RETENTORES CUBO TRASEIRO - 01884 BRAG	UNID	10	R$ 17,96	R$ 179,60	SABO
89	RETENTORES CUBO TRASEIRO - 01923 BG	UNID	10	R$ 23,52	R$ 235,20	SABO
90	RETENTORES DO CUBOTRAS - 02484 BGE	UNID	10	R$ 17,96	R$ 179,60	SABO
91	RETENTORES DE RODA DIANTEIRO. 00516 BG	UNID	10	R$ 22,05	R$ 220,50	SABO
92	RETENTOR RODA DIANTEIRO . 02049	UNID	10	R$ 27,12	R$ 271,20	SABO
93	RETENTORES RODA DIANTEIRO. - 0188 BA	UNID	10	R$ 26,78	R$ 267,80	SABO
94	RETENTOR RODA 00516BAG	UNID	10	R$ 17,64	R$ 176,40	SABO
95	RETENTORES DE RODA DIANTEIRO. 07687 BAG	UNID	6	R$ 19,60	R$ 117,60	SABO
96	RETENTORES DE RODA TRUCK - 02483 BGE	UNID	20	R$ 17,64	R$ 352,80	SABO
97	RETENTORES DE RODA TRASEIRO - 07689 BRE	UNID	6	R$ 15,02	R$ 90,12	SABO
98	ROLAMENTO CARDÃ ORIGINAL - R-125R	UNID	5	R$ 64,02	R$ 320,10	SUP REI
99	ROLAMENTO CARDÃ ORIGINAL - R-125	UNID	5	R$ 54,88	R$ 274,40	SUP REI
100	ROLAMENTO CARDÃ REI - R-3039	UNID	7	R$ 122,82	R$ 859,74	SUP REI
101	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA POLI V	UNID	3	R$ 114,34	R$ 343,02	FAG
102	ROLAMENTO CUBRO DIANTEIRO/EXT.32.207	UNID	4	R$ 137,20	R$ 548,80	FAG
103	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO/EXT. 30.312	UNID	3	R$ 132,30	R$ 396,90	FAG
104	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO/INT. 25590/522	UNID	8	R$ 130,66	R$ 1.045,28	FAG
105	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO/EXT. 33.213	UNID	8	R$ 113,68	R$ 909,44	FAG
106	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO/EXT.32.216	UNID	10	R$ 162,68	R$ 1.626,80	FAG
107	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO/EXT. 580/572	UNID	6	R$ 135,56	R$ 813,36	FAG
108	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXT. 368A/362	UNID	6	R$ 164,64	R$ 987,84	FAG
109	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO/EXT. 32.213	UNID	4	R$ 152,56	R$ 610,24	FAG
110	ROLAMENTOS CUBO TRASEIRO INT 33.019	UNID	12	R$ 143,08	R$ 1.716,96	FAG
111	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INT. 3982/3920	UNID	6	R$ 182,28	R$ 1.093,68	FAG
112	ROLAMENTO CUBO D/INT. 33213	UNID	4	R$ 122,66	R$ 490,64	FAG
113	ROLAMENTO CUBO 32.213	UNID	3	R$ 151,90	R$ 455,70	FAG
114	ROLAMENTO CUBO 33.019A	UNID	6	R$ 142,75	R$ 856,50	FAG
115	ROLAMENTO CUBO DIANT/INT. 33.208	UNID	6	R$ 102,08	R$ 612,48	FAG
116	TAMBORES DE FREIO - 3375	UNID	16	R$ 285,00	R$ 4.560,00	VIOTO
117	TAMBORES DE FREIO - 3664	UNID	8	R$ 328,95	R$ 2.631,60	VIOTO
118	TERMINAIS DE DIREÇÃO LD - TE-934R	UNID	8	R$ 89,00	R$ 712,00	NAKATA
119	TERMINAIS DE DIREÇÃO - N-580 E N-533	UNID	16	R$ 81,36	R$ 1.301,76	NAKATA
120	TERMINAIS DE DIREÇÃO LE - TE-934L	UNID	8	R$ 88,00	R$ 704,00	NAKATA
121	TERMINAIS DE DIREÇÃO LE - N-711	UNID	8	R$ 86,00	R$ 688,00	NAKATA
122	TERMINAIS DE DIREÇÃO LD - N-710	UNID	8	R$ 81,00	R$ 648,00	NAKATA
123	TERMINAL CENTRAL DE DIREÇÃO N-759	UNID	2	R$ 53,01	R$ 106,02	NAKATA
124	TERMINAL DIREÇÃO LD N-758	UNID	3	R$ 47,00	R$ 141,00	NAKATA
125	TERMINAL DIRECAO LE N-756	UNID	3	R$ 50,00	R$ 150,00	NAKATA
126	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO 501473	UNID	24	R$ 5,71	R$ 137,04	THOR
127	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO 501473	UNID	12	R$ 3,00	R$ 36,00	THOR
				TOTAL	R$ 84.030,55	

Itaguajé, 05 de Abril de 2013

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 17/2013
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : **Contratação de Empresas do ramo de BOMBAS DIESEL, com regulagem de Bombas Injetoras, Peças e Serviços de Turbina para que sempre que for necessario.**

BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA CNPJ Nº. 01.464.513/0001-16.

LOTE 1 - ONIBUS MB 1318 TURBO 1992 PLACA - BXA 5325

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ELEMENTO 145	UNID	6	R$ 56,00	R$ 336,00	BOSCH
2	VALVULAS 201	UNID	6	R$ 32,00	R$ 192,00	BOSCH
3	REPARO 020	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
4	REPARO 131	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
5	REPARO 220	UNID	1	R$ 12,00	R$ 12,00	BOSCH
6	ANEL 163	UNID	1	R$ 5,00	R$ 5,00	BOSCH
7	JUNTAS	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00	BOSCH
8	ALAVANCA 132	UNID	1	R$ 72,00	R$ 72,00	BOSCH
9	PISTÃO 022	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
10	EIXO 084	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
11	BICOS 247	UNID	6	R$ 56,00	R$ 336,00	BOSCH
12	REPARO DE BICO034	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00	BOSCH
13	TURBINA	UNID	1	R$ 1.283,00	R$ 1.283,00	BOSCH
14	BOMBINHA MANUAL	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00	BOSCH
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 3.027,00	

LOTE 2 - ONIBUS MB 1318 TURBO 1992 PLACA BXA - 5341

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ELEMENTO 145	UNID	6	R$ 56,00	R$ 336,00	BOSCH
2	VALVULAS 201	UNID	6	R$ 32,00	R$ 192,00	BOSCH
3	REPARO 020	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
4	REPARO 131	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
5	REPARO 220	UNID	1	R$ 12,00	R$ 12,00	BOSCH
6	ANEL 163	UNID	1	R$ 5,00	R$ 5,00	BOSCH
7	JUNTAS	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00	BOSCH
8	ALAVANCA 132	UNID	1	R$ 72,00	R$ 72,00	BOSCH
9	PISTÃO 022	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
10	EIXO 084	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
11	BICOS 247	UNID	6	R$ 56,00	R$ 336,00	BOSCH
12	REPARO DE BICO034	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00	BOSCH
13	TURBINA	UNID	1	R$ 1.283,00	R$ 1.283,00	BOSCH
14	BOMBINHA MANUAL	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00	BOSCH
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 3.027,00	

LOTE 3 - MICRO ONIBUS VOLARE A-6 2001 PLACA LKD-2860

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	JG REPARO 509	UNID	1	R$ 42,00	R$ 42,00	BOSCH
2	JG PALHETAS 308	UNID	1	R$ 200,00	R$ 200,00	BOSCH
3	VALVULA 310	UNID	1	R$ 130,00	R$ 130,00	BOSCH
4	CARCAÇA DA BBA 382	UNID	1	R$ 800,00	R$ 800,00	BOSCH
5	BICOS	UNID	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	BOSCH
6	ARRASTADOR 334	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00	BOSCH
7	KIT PINO E ROLETES	UNID	1	R$ 200,00	R$ 200,00	BOSCH
8	RETENTOR 001	UNID	1	R$ 20,00	R$ 20,00	BOSCH
9	ANEL FECHAMENTO	UNID	1	R$ 70,00	R$ 70,00	BOSCH
10	CAME DE COMANDO	UNID	1	R$ 583,00	R$ 583,00	BOSCH
11	CORPO DISTRIBUIDO	UNID	1	R$ 835,00	R$ 835,00	BOSCH
12	EIXO 401	UNID	1	R$ 450,00	R$ 450,00	BOSCH
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 5.050,00	

LOTE 4 - MICRO ONIBUS VOLARE A-8 2002 PLACA AKB-6799

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	JG REPARO 509	UNID	1	R$ 42,00	R$ 42,00	BOSCH
2	JG PALHETAS 308	UNID	1	R$ 200,00	R$ 200,00	BOSCH
3	VALVULA 310	UNID	1	R$ 130,00	R$ 130,00	BOSCH
4	CARCAÇA DA BBA 382	UNID	1	R$ 800,00	R$ 800,00	BOSCH
5	BICOS	UNID	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	BOSCH
6	ARRASTADOR 334	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00	BOSCH
7	KIT PINO E ROLETES	UNID	1	R$ 200,00	R$ 200,00	BOSCH
8	RETENTOR 001	UNID	1	R$ 20,00	R$ 20,00	BOSCH
9	ANEL FECHAMENTO	UNID	1	R$ 70,00	R$ 70,00	BOSCH
10	CAME DE COMANDO	UNID	1	R$ 460,00	R$ 460,00	BOSCH
11	CORPO DISTRIBUIDO	UNID	1	R$ 1.208,00	R$ 1.208,00	BOSCH
12	EIXO 401	UNID	1	R$ 450,00	R$ 450,00	BOSCH
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 5.300,00	

LOTE 5 - DUCATO TD 2005 PLACA AMT-7433

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	JOGO DE REPARO 509	UNID	1	R$ 42,00	R$ 42,00	BOSCH
2	BOMBA ALIMENTADORA 308	UNID	1	R$ 160,00	R$ 160,00	BOSCH
3	RETENTOR 001	UNID	1	R$ 20,00	R$ 20,00	BOSCH
4	PISTÃO DE AVANÇO 622	UNID	1	R$ 170,00	R$ 170,00	BOSCH
5	CAME DE COMANDO 637	UNID	1	R$ 455,00	R$ 455,00	BOSCH
6	ARRASTADOR 334	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00	BOSCH
7	BUJÃO 001	UNID	1	R$ 80,00	R$ 80,00	BOSCH
8	CORPO DISTRIBUIDOR 870	UNID	1	R$ 820,00	R$ 820,00	BOSCH
9	ANEL DE FECHAMENTO 317	UNID	1	R$ 68,00	R$ 68,00	BOSCH
10	ELETROMAGNÉTICO 347	UNID	1	R$ 100,00	R$ 100,00	BOSCH
11	PINO 002	UNID	4	R$ 25,00	R$ 100,00	BOSCH
12	ROLETES 005	UNID	4	R$ 30,00	R$ 120,00	BOSCH
13	CARCAÇA DA BOMBA 198	UNID	1	R$ 945,00	R$ 945,00	BOSCH
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 3.800,00	

LOTE 6 - M. ONIBUS PLACA ARV-6975

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	JOGO DE REPARO 509	UNID	1	R$ 42,00	R$ 42,00	BOSCH
2	BOMBA ALIMENTADORA 308	UNID	1	R$ 160,00	R$ 160,00	BOSCH
3	RETENTOR 001	UNID	1	R$ 20,00	R$ 20,00	BOSCH
4	PISTÃO DE AVANÇO 622	UNID	1	R$ 170,00	R$ 170,00	BOSCH
5	CAME DE COMANDO 637	UNID	1	R$ 455,00	R$ 455,00	BOSCH
6	ARRASTADOR 334	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00	BOSCH
7	BUJÃO 001	UNID	1	R$ 80,00	R$ 80,00	BOSCH
8	CORPO DISTRIBUIDOR 870	UNID	1	R$ 820,00	R$ 820,00	BOSCH
9	ANEL DE FECHAMENTO 317	UNID	1	R$ 68,00	R$ 68,00	BOSCH
10	ELETROMAGNÉTICO 347	UNID	1	R$ 100,00	R$ 100,00	BOSCH
11	PINO 002	UNID	4	R$ 25,00	R$ 100,00	BOSCH
12	ROLETES 005	UNID	4	R$ 30,00	R$ 120,00	BOSCH
13	CARCAÇA DA BOMBA 198	UNID	1	R$ 945,00	R$ 945,00	BOSCH
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 3.800,00	

LOTE 7 - DUCATO PLACA ATM - 7368

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	JOGO DE REPARO 509	UNID	1	R$ 42,00	R$ 42,00	BOSCH
2	BOMBA ALIMENTADORA 308	UNID	1	R$ 160,00	R$ 160,00	BOSCH
3	RETENTOR 001	UNID	1	R$ 20,00	R$ 20,00	BOSCH
4	PISTÃO DE AVANÇO 622	UNID	1	R$ 170,00	R$ 170,00	BOSCH
5	CAME DE COMANDO 637	UNID	1	R$ 455,00	R$ 455,00	BOSCH
6	ARRASTADOR 334	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00	BOSCH
7	BUJÃO 001	UNID	1	R$ 80,00	R$ 80,00	BOSCH
8	CORPO DISTRIBUIDOR 870	UNID	1	R$ 820,00	R$ 820,00	BOSCH
9	ANEL DE FECHAMENTO 317	UNID	1	R$ 68,00	R$ 68,00	BOSCH
10	ELETROMAGNÉTICO 347	UNID	1	R$ 100,00	R$ 100,00	BOSCH
11	PINO 002	UNID	4	R$ 25,00	R$ 100,00	BOSCH
12	ROLETES 005	UNID	4	R$ 30,00	R$ 120,00	BOSCH
13	CARCAÇA DA BOMBA 198	UNID	1	R$ 945,00	R$ 945,00	BOSCH
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 3.800,00	

LOTE 8 - CAMINHÃO FORD F 14000 1991 PLACA ACW - 3519

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	JOGO DE REPARO 509	UNID	1	R$ 42,00	R$ 42,00	BOSCH
2	BOMBA ALIMENTADORA 308	UNID	1	R$ 160,00	R$ 160,00	BOSCH
3	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM	UNID	1	R$ 20,00	R$ 20,00	BOSCH
4	PISTÃO DE AVANÇO 622	UNID	1	R$ 170,00	R$ 170,00	BOSCH
5	CAME DE COMANDO 637	UNID	1	R$ 455,00	R$ 455,00	BOSCH
6	ARRASTADOR 334	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00	BOSCH
7	BUJÃO 001	UNID	1	R$ 80,00	R$ 80,00	BOSCH
8	CORPO DISTRIBUIDOR 870	UNID	1	R$ 820,00	R$ 820,00	BOSCH
9	ANEL DE FECHAMENTO 317	UNID	1	R$ 68,00	R$ 68,00	BOSCH
10	ELETROMAGNÉTICO 347	UNID	1	R$ 100,00	R$ 100,00	BOSCH
11	PINO 002	UNID	4	R$ 25,00	R$ 100,00	BOSCH
12	ROLETES 005	UNID	4	R$ 30,00	R$ 120,00	BOSCH
13	CARCAÇA DA BOMBA 198	UNID	1	R$ 945,00	R$ 945,00	BOSCH
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 3.800,00	

LOTE 9 - CAMINHÃO FORD F 600 1981 PLACAABC - 7307

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ELEMENTO 099	UNID	6	R$ 60,00	R$ 360,00	BOSCH
2	VALVULA 055	UNID	6	R$ 20,00	R$ 120,00	BOSCH
3	REPARO 020	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
4	REPARO 131	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
5	REPARO 400	UNID	1	R$ 12,00	R$ 12,00	BOSCH
6	PISTÃO 022	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
7	ANEL	UNID	1	R$ 5,00	R$ 5,00	BOSCH
8	JUNTAS	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00	BOSCH
9	BICOS INJETORES 204	UNID	6	R$ 54,50	R$ 327,00	BOSCH
10	REPARO DOS BICOS	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00	BOSCH
11	BOMBINHA MANUAL	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00	BOSCH
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 1.600,00	

LOTE 10 - CAMINHÃO FORD F 600 1980 PLACA AAP - 9408

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ELEMENTO 099	UNID	6	R$ 60,00	R$ 360,00	BOSCH
2	VALVULA 055	UNID	6	R$ 20,00	R$ 120,00	BOSCH
3	REPARO 020	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
4	REPARO 131	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
5	REPARO 400	UNID	1	R$ 12,00	R$ 12,00	BOSCH
6	PISTÃO 022	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
7	ANEL	UNID	1	R$ 5,00	R$ 5,00	BOSCH
8	JUNTAS	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00	BOSCH
9	BICOS INJETORES 204	UNID	6	R$ 54,50	R$ 327,00	BOSCH
10	REPARO DOS BICOS	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00	BOSCH
11	BOMBINHA MANUAL	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00	BOSCH
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 1.600,00	

LOTE 11 - CAMINHÃO MERCEDES 1318 TURBO ANO 1989 PLACA BKO - 4902

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ELEMENTO 096	UNID	6	R$ 57,00	R$ 342,00	BOSCH
2	VALVULA 055	UNID	6	R$ 20,00	R$ 120,00	BOSCH
3	REPARO 020	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
4	REPARO 131	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
5	REPARO 220	UNID	1	R$ 12,00	R$ 12,00	BOSCH
6	ANEL 163	UNID	1	R$ 5,00	R$ 5,00	BOSCH
7	JUNTAS	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00	BOSCH
8	ALAVANCA 132	UNID	1	R$ 72,00	R$ 72,00	BOSCH
9	PISTÃO 022	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
10	EIXO 084	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
11	BICOS 247	UNID	6	R$ 56,00	R$ 336,00	BOSCH
12	REPARO DE BICO034	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00	BOSCH
13	TURBINA	UNID	1	R$ 1.322,00	R$ 1.322,00	BOSCH
14	BOMBINHA MANUAL	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00	BOSCH
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 3.000,00	

LOTE 12 - ONIBUS MB 1113 1990 PLACA LFX 8692

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ELEMENTO 096	UNID	6	R$ 57,00	R$ 342,00	BOSCH
2	VALVULA 055	UNID	6	R$ 20,00	R$ 120,00	BOSCH
3	REPARO 020	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
4	REPARO 131	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
5	REPARO 220	UNID	1	R$ 12,00	R$ 12,00	BOSCH
6	ANEL 163	UNID	1	R$ 5,00	R$ 5,00	BOSCH
7	JUNTAS	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00	BOSCH
8	ALAVANCA 132	UNID	1	R$ 72,00	R$ 72,00	BOSCH
9	PISTÃO 022	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
10	EIXO 084	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
11	BICOS 247	UNID	6	R$ 56,00	R$ 336,00	BOSCH
12	REPARO DE BICO034	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00	BOSCH
13	TURBINA	UNID	1	R$ 1.322,00	R$ 1.322,00	BOSCH
14	BOMBINHA MANUAL	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00	BOSCH
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 3.000,00	

LOTE 13 - CAMINHÃO FM 608 PLACA AIU - 2807

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ELEMENTO 096	UNID	4	R$ 57,00	R$ 228,00	BOSCH
2	VALVULA 055	UNID	4	R$ 20,00	R$ 80,00	BOSCH
3	REPARO 020	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
4	REPARO 131	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
5	REPARO 220	UNID	1	R$ 12,00	R$ 12,00	BOSCH
6	ANEL 163	UNID	1	R$ 5,00	R$ 5,00	BOSCH
7	JUNTAS	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00	BOSCH
8	ALAVANCA 132	UNID	1	R$ 72,00	R$ 72,00	BOSCH
9	PISTÃO 022	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
10	EIXO 084	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
11	BICOS 245	UNID	4	R$ 48,00	R$ 192,00	BOSCH
12	REPARO DE BICO034	UNID	4	R$ 40,00	R$ 160,00	BOSCH
13	BOMBINHA MANUAL	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00	BOSCH
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 1.300,00	

LOTE 14 - TOYOTA BANDEIRANTES 1988 PLACA AHS-6975

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ELEMENTO 096	UNID	4	R$ 57,00	R$ 228,00	BOSCH
2	VALVULA 055	UNID	4	R$ 20,00	R$ 80,00	BOSCH
3	REPARO 020	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
4	REPARO 131	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
5	REPARO 220	UNID	1	R$ 12,00	R$ 12,00	BOSCH
6	ANEL 163	UNID	1	R$ 5,00	R$ 5,00	BOSCH
7	JUNTAS	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00	BOSCH
8	ALAVANCA 132	UNID	1	R$ 72,00	R$ 72,00	BOSCH
9	Pistão 022	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
10	EIXO 084	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
11	BICOS 245	UNID	4	R$ 48,00	R$ 192,00	BOSCH
12	PINO L40421	UNID	4	R$ 40,00	R$ 160,00	BOSCH
13	BOMBINHA MANUAL	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00	BOSCH
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 1.300,00	

LOTE 15 - TRATOR MF 292

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	JG DE JUNTAS 41-A	UNID	1	R$ 38,00	R$ 38,00	DELPHI
2	EIXO 770-A	UNID	1	R$ 43,00	R$ 43,00	DELPHI
3	VALVULA 559-D	UNID	1	R$ 160,00	R$ 160,00	DELPHI
4	ANEL 223	UNID	1	R$ 85,00	R$ 85,00	DELPHI
5	PALHETA 388	UNID	2	R$ 29,00	R$ 58,00	DELPHI
6	PLACA FINAL 180	UNID	1	R$ 91,00	R$ 91,00	DELPHI
7	BICO INJETOR	UNID	4	R$ 115,00	R$ 460,00	DELPHI
8	ANEL RESSALTO 949-E	UNID	1	R$ 338,00	R$ 338,00	DELPHI
9	KIT SPT E ROLETES 072	UNID	1	R$ 338,00	R$ 338,00	DELPHI
10	ROTOR 7123-018-D	UNID	1	R$ 142,00	R$ 142,00	DELPHI
11	CUBO 7123-980	UNID	1	R$ 127,00	R$ 127,00	DELPHI
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 2.350,00	

LOTE 16 - TRATOR MF 275

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	JG DE JUNTAS 41-A	UNID	1	R$ 38,00	R$ 38,00	DELPHI
2	EIXO 770-A	UNID	1	R$ 43,00	R$ 43,00	DELPHI
3	VALVULA 621-E	UNID	1	R$ 136,00	R$ 136,00	DELPHI
4	ANEL 223	UNID	1	R$ 85,00	R$ 85,00	DELPHI
5	PALHETA 388	UNID	2	R$ 29,00	R$ 58,00	DELPHI
6	PLACA FINAL 576	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00	DELPHI
7	BICO INJETOR	UNID	4	R$ 113,00	R$ 452,00	DELPHI
8	ANEL RESSALTO 309-N	UNID	1	R$ 335,00	R$ 335,00	DELPHI
9	KIT SPT E ROLETES 072	UNID	1	R$ 338,00	R$ 338,00	DELPHI
10	CUBO 7123-549	UNID	1	R$ 135,00	R$ 135,00	DELPHI
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 2.180,00	

LOTE 17 - TRATOR MF 50X

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	JOGO DE JUNTAS 41-A	UNID	1	R$ 38,00	R$ 38,00	DELPHI
2	EIXO 770-A	UNID	1	R$ 43,00	R$ 43,00	DELPHI
3	VALVULA 490	UNID	1	R$ 71,00	R$ 71,00	DELPHI
4	ANEL 223	UNID	1	R$ 85,00	R$ 85,00	DELPHI
5	PALHETA 388	UNID	2	R$ 29,00	R$ 58,00	DELPHI
6	PLACA FINAL 576	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00	DELPHI
7	BICO INJETOR 725	UNID	3	R$ 90,00	R$ 270,00	DELPHI
8	PORCA DE BICO	UNID	3	R$ 15,00	R$ 45,00	DELPHI
9	FILTRO DIESEL	UNID	2	R$ 15,00	R$ 30,00	DELPHI
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 1.200,00	

LOTE 18 - TRENZINHO TRATOR NF 50X

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	JOGO DE JUNTAS 41-A	UNID	1	R$ 38,00	R$ 38,00	DELPHI
2	EIXO 770-A	UNID	1	R$ 43,00	R$ 43,00	DELPHI
3	VALVULA 490	UNID	1	R$ 71,00	R$ 71,00	DELPHI
4	ANEL 223	UNID	1	R$ 85,00	R$ 85,00	DELPHI
5	PALHETA 388	UNID	2	R$ 29,00	R$ 58,00	DELPHI
6	PLACA FINAL 576	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00	DELPHI
7	BICO INJETOR 725	UNID	3	R$ 90,00	R$ 270,00	DELPHI
8	PORCA DE BICO	UNID	3	R$ 15,00	R$ 45,00	DELPHI
9	FILTRO DIESEL	UNID	2	R$ 15,00	R$ 30,00	DELPHI
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 1.200,00	

LOTE 19 - PAZINHA MF 65 X

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	JOGO DE JUNTAS 41-A	UNID	1	R$ 38,00	R$ 38,00	DELPHI
2	EIXO 770-A	UNID	1	R$ 43,00	R$ 43,00	DELPHI
3	VALVULA 490	UNID	1	R$ 71,00	R$ 71,00	DELPHI
4	ANEL 223	UND	1	R$ 85,00	R$ 85,00	DELPHI
5	PALHETA 388	UNID	2	R$ 29,00	R$ 58,00	DELPHI
6	PLACA FINAL 576	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00	DELPHI
7	BICO INJETOR	UNID	4	R$ 116,00	R$ 464,00	DELPHI
8	PORCA DE BICO	UNID	3	R$ 15,00	R$ 45,00	DELPHI
9	FILTRO DIESEL	UNID	2	R$ 15,00	R$ 30,00	DELPHI
10	ANEL RESSALTO 308-C	UNID	1	R$ 353,00	R$ 353,00	DELPHI
11	KIT SPTA ROLETES 072	UNID	1	R$ 338,00	R$ 338,00	DELPHI
12	CUBO 7123-549	UNID	1	R$ 135,00	R$ 135,00	DELPHI
13	JUNTAS	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00	DELPHI
14	CABEÇOTE 344R	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00	DELPHI
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 2.780,00	

LOTE 20 - TRATOR AGRALE 4100

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ELEMENTO 004	UNID	1	R$ 170,00	R$ 170,00	BOSCH
2	VALVULA 013	UNID	1	R$ 35,00	R$ 35,00	BOSCH
3	BICO DNSD021	UNID	1	R$ 75,00	R$ 75,00	BOSCH
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 400,00	

LOTE 21 - PATROLA WB

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ELEMENTO 000	UNID	6	R$ 140,00	R$ 840,00	BOSCH
2	VALVULA 009	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00	BOSCH
3	REPARO 020	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
4	REPARO 131	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
5	REPARO 400	UNID	1	R$ 12,00	R$ 12,00	BOSCH
6	JUNTAS	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00	BOSCH
7	ANEL 223	UNID	1	R$ 5,00	R$ 5,00	BOSCH
8	BUCHA SINO	UNID	1	R$ 75,00	R$ 75,00	BOSCH
9	BUCHA 034	UNID	2	R$ 45,00	R$ 90,00	BOSCH
10	BUCHA 010	UNID	1	R$ 24,00	R$ 24,00	BOSCH
11	BICOS 211	UNID	6	R$ 185,00	R$ 1.110,00	BOSCH
12	PASTILHA DE BICO	UNID	6	R$ 18,00	R$ 108,00	BOSCH
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 3.000,00	

LOTE 22 - PA CARREGADEIRA FR 11 B 1988

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ELEMENTO 096	UNID	6	R$ 57,00	R$ 342,00	BOSCH
2	VALVULA 055	UNID	6	R$ 20,00	R$ 120,00	BOSCH
3	REPARO 020	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
4	REPARO 131	UNID	1	R$ 8,00	R$ 8,00	BOSCH
5	REPARO 220	UNID	1	R$ 12,00	R$ 12,00	BOSCH
6	ANEL 163	UNID	1	R$ 5,00	R$ 5,00	BOSCH
7	JUNTAS	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00	BOSCH
8	ALAVANCA 132	UNID	1	R$ 72,00	R$ 72,00	BOSCH
9	PISTÃO 022	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
10	EIXO 084	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
11	BICOS 247	UNID	6	R$ 56,00	R$ 336,00	BOSCH
12	REPARO DE BICO034	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00	BOSCH
13	TURBINA	UNID	1	R$ 1.297,00	R$ 1.297,00	BOSCH
14	COLETOR DE ESCAPE	UNID	1	R$ 195,00	R$ 195,00	BOSCH
15	JG DE JUNTAS COLETOR	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
16	JG DE JUNTAS TURBINA	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BOSCH
17	BOMBINHA MANUAL	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00	BOSCH
18	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
				TOTAL	R$ 3.200,00	

LOTE 23 - IVECO CITY - 7016 ARS - 9148

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	UNIDADE ELETRÔNICA	UNID	4	R$ 1.690,00	R$ 6.760,00	BOSCH
2	BOMBA DE PRESSÃO	UNID	1	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00	BOSCH
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	UNID	1	R$ 650,00	R$ 650,00	
				TOTAL	R$ 10.900,00	

Valor Total Homologado R$ 70.614,00

Itaguajé, 21/05/2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2013, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 55/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2013	
Contratado: DI GESU – CLINICA MÉDICA LTDA – ME	**CNPJ:** 10.345.449/0001-45
Objeto do Contrato: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na especialidade de ENDOSCOPIA, compreendendo consultas, procedimentos clínicos, acompanhamento de paciente ao retorno, junto ao NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE/NIS do Município.	
Valor Contratual: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) no período de 12 (doze) meses.	
Data da Assinatura: 24 de Maio de 2013.	Vigência: até 24/05/2014
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 24 de Maio de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA E. M. LTDA - ME
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Ultrassonografia, conforme descrito abaixo:
VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA COMPREENDENDO ATÉ 80 CONSULTAS MENSAIS DISCIPLINADAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	CONSULTA	960	R$ 32,00	R$ 30.720,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 – 01303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
07.001.10.301.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 – 01495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2014
FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 24 de Maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR
CONTRATADA: DI GESU – CLINICA MÉDICA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Endoscopia, conforme descrito abaixo:
VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOSCOPIA COMPREENDENDO ATÉ 30 CONSULTAS MENSAIS DISCIPLINADAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	CONSULTA	360	R$ 80,00	R$ 28.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 – 01303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
07.001.10.301.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 – 01495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2014
FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 24 de Maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR
CONTRATADA: W. M. A. DE ALCANTARA & CIA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Psiquiatria, conforme descrito abaixo:
VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA COMPREENDENDO ATÉ 15 CONSULTAS MENSAIS DISCIPLINADAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	CONSULTA	180	R$ 70,00	R$ 12.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 – 01303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
07.001.10.301.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 – 01495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2014
FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 24 de Maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 20/2013
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : **Aquisição de Materiais de Construção Diversos a serem utilizados em serviços e ou obras nos Departamentos da Administração Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.**

ADEVALDO M. DE OLIVEIRA ITAGUAJÉ – CNPJ Nº. 08.640.990/0001-34

LOTE - 01

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max Unit	Valor Máx. Total	Marca
1	ABRAÇADEIRAS 3/4	UNID	50	R$ 2,00	R$ 100,00	INCA
2	ABRAÇADEIRAS 2	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00	INCA
3	ABRAÇADEIRAS 3	UNID	50	R$ 4,30	R$ 215,00	INCA
4	ABRAÇADEIRAS 4	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00	INCA
5	ADAPTADOR P/ MAGUEIRAS 3/4	UNID	50	R$ 1,75	R$ 87,50	RIP
6	ADAPTADOR P/MANGUEIRAS 1	UNID	50	R$ 2,35	R$ 117,50	RIP
7	ADAPTADOR P/MANGUEIRAS1/2	UNID	50	R$ 1,50	R$ 75,00	RIP
8	ANTI-FERRUGEM	UNID	10	R$ 12,00	R$ 120,00	WHITE LUB
9	APLICADOR DE SILICONE	UNID	10	R$ 15,95	R$ 159,50	WORKER
10	ARAME LISO P/CERCA 1000 MTS	UNID	5	R$ 375,25	R$ 1.876,25	GERDAU
11	ARAME LISO P/CERCA 500 MTS	UNID	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00	GERDAU
12	ARAME Nº 14	UNID	30	R$ 13,00	R$ 390,00	GERDAU
13	ARAME Nº 16	UNID	30	R$ 14,10	R$ 423,00	GERDAU
14	ARAME RECOZIDO 1K Nº 18	ROLO	100	R$ 9,80	R$ 980,00	GERDAU
15	ARCO DE SERRA	UNID	5	R$ 22,50	R$ 112,50	STARRETT
16	AREIA FINA	M3	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	
17	AREIA GROSSA M3	M3	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	
18	AREIA MEDIA	M3	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	
19	ARRUELA LISA 1/2	Unid	50	R$ 0,59	R$ 29,50	FIXAFER
20	ARRUELA LISA 1/4	UNID	50	R$ 0,30	R$ 15,00	FIXAFER
21	ARRUELA LISA 3/8	UNID	50	R$ 0,40	R$ 20,00	FIXAFER
22	ARRUELA LISA 5/16	UNID	50	R$ 0,75	R$ 37,50	FIXAFER
23	ASSENTO TAMPA DE VASO SANITÁRIO - BRANCO POP	UNID	15	R$ 26,50	R$ 397,50	CIPLA
24	BALANCINHO P/ CERCA DZ	DZ	20	R$ 27,50	R$ 550,00	EUCALIPTO
25	BARBANTE DE NYLON	UNID	10	R$ 7,80	R$ 78,00	OLTEX
26	BARRA DE FERRO COM ROSCA ¼	UNID	30	R$ 4,20	R$ 126,00	FIXAFER
27	BARRA DE FERRO COM ROSCA ½	UNID	30	R$ 11,30	R$ 339,00	FIXAFER
28	BARRA DE FERRO COM ROSCA 3/16	UNID	30	R$ 5,50	R$ 165,00	FIXAFER
29	BARRA DE FERRO COM ROSCA 3/8	UNID	30	R$ 7,50	R$ 225,00	FIXAFER
30	BARRA DE FERRO COM ROSCA 5/16	UNID	30	R$ 6,20	R$ 186,00	FIXAFER
31	BOIA P/ CAIXA DAGUA 3/4	UNID	15	R$ 11,90	R$ 178,50	CIPLA
32	BOIA P/ CAIXA DAGUA 1/2"	UNID	15	R$ 13,90	R$ 208,50	CIPLA
33	BOTA BRANCA CANO COMPRIDO	PARES	5	R$ 35,00	R$ 175,00	BRACOL
34	BROCA DE AÇO 12MM	UNID	10	R$ 26,00	R$ 260,00	IRWIN
35	BROCA DE AÇO 4MM	UNID	10	R$ 6,80	R$ 68,00	IRWIN
36	BROCA DE AÇO 6MM	UNID	10	R$ 9,50	R$ 95,00	IRWIN
37	BROCA DE AÇO 8MM	UNID	10	R$ 12,90	R$ 129,00	IRWIN
38	BROCA MOURAO ¼	UNID	30	R$ 26,50	R$ 795,00	IRWIN
39	BROCA MOURÃO 3/8	UNID	5	R$ 43,00	R$ 215,00	IRWIN
40	BROCA MOURÃO 5/16	UNID	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00	IRWIN
41	BROCA WIDIA 10MM	UNID	10	R$ 12,90	R$ 129,00	IRWIN
42	BROCA WIDIA 6MM	UNID	10	R$ 8,90	R$ 89,00	IRWIN
43	BROCA WIDIA 8MM	UNID	10	R$ 10,50	R$ 105,00	IRWIN
44	BROCHA P/ CAIAÇÃO	UNID	50	R$ 9,80	R$ 490,00	MAX
45	CABO P/ ENXADA	UNID	30	R$ 9,20	R$ 276,00	
46	CAIBRO 5X5 5 CAMBARA	MTS	100	R$ 5,99	R$ 599,00	CAMBARA
47	CADEADO E-20	UNID	30	R$ 11,00	R$ 330,00	PADO
48	CADEADO E-25	UNID	30	R$ 12,50	R$ 375,00	PADO
49	CADEADO E-30	UNID	30	R$ 13,80	R$ 414,00	PADO
50	CADEADO E-40	UNID	30	R$ 17,90	R$ 537,00	PADO
51	CADEADO E-50	UNID	30	R$ 25,80	R$ 774,00	PADO
52	CAIXA DE DESCARGA 5 LITROS	UNID	30	R$ 26,00	R$ 780,00	CIPLA
53	CAL HIDRATADO 20K	SACOS	300	R$ 9,75	R$ 2.925,00	FRICAL
54	CAL P PINTURA 8K	SACOS	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00	FRICAL
55	CARRIOLA DE FERRO	UNID	7	R$ 119,00	R$ 833,00	FISCHER
56	CATRACA P/CERCA	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00	CINFER
57	CAVADEIRA MEDIA C/ CABO DE MADEIRA	UN	5	R$ 33,00	R$ 165,00	TRAMONTINA
58	CHUVEIRO	UNID	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00	LORENZETTI
59	CIMENTO 50 KG CP 32	SACOS	300	R$ 28,30	R$ 8.490,00	VOTORAN
60	COLA ARAUDITE 16 GR	UNID	10	R$ 19,90	R$ 199,00	BRACOLA
61	COLA A BASE DE RESINA EPOXI GRANDE	UNID	10	R$ 6,80	R$ 68,00	LOCTITE
62	COLA PARA PVC 75 GR	UNID	20	R$ 6,00	R$ 120,00	TIGRE
63	COLA FIXADORA DE CAL	TUBO	100	R$ 1,60	R$ 160,00	JUNTALIDER
64	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UN	5	R$ 15,20	R$ 76,00	PACHETTA
65	COLUNA P/LAVATORIO	UNID	10	R$ 53,00	R$ 530,00	LOGASA
66	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO	UNID	10	R$ 221,35	R$ 2.213,50	LOGASA
67	CORDA SEDA 10MM	KILO	20	R$ 13,50	R$ 270,00	VONDER
68	CORDA SEDA 8MM	KILO	20	R$ 13,90	R$ 278,00	VONDER
69	CORRENTE 5 MM	UNID	10	R$ 14,50	R$ 145,00	SICER
70	CURVA PVC LR ¾	UN	50	R$ 3,50	R$ 175,00	KRONA
71	CURVA PVC LR ¾ X ½	UN	50	R$ 3,90	R$ 195,00	KRONA
72	CURVA PVC PRETA ¾	UNID	20	R$ 2,80	R$ 56,00	KRONA
73	COLA A BASE DE RESINA EPOXI MEDIA	UND	10	R$ 5,90	R$ 59,00	LOCTITE
74	CABO P/ PÁ	UNID	30	R$ 9,00	R$ 270,00	
75	DESEMPENADEIRA MEDIA	UNID	20	R$ 9,50	R$ 190,00	SENIORS
76	DISCO MAQUITA P MADEIRA	UNID	5	R$ 25,90	R$ 129,50	FUZIL
77	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO PEQUENA 1 1 2	UNID	10	R$ 3,40	R$ 34,00	SILVANA
78	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO GRANDE 2 1 2	UNID	10	R$ 4,80	R$ 48,00	SILVANA
79	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO MÉDIO 3 1 2	UNID	10	R$ 5,90	R$ 59,00	SILVANA
80	ENXADA 1/6 LIBRA	UNID	40	R$ 25,90	R$ 1.036,00	FUZIL
81	ENXADÃO 2/6 LIBRA	UNID	20	R$ 25,30	R$ 506,00	FUZIL
82	TELHA ETERNIT 2,44 X 1,10	UNID	200	R$ 41,50	R$ 8.300,00	INFRIBRA
83	TELHA ETERNIT 2,44 X 0,50	UNID	300	R$ 13,10	R$ 3.930,00	INFRIBRA
84	TELHA ETERNIT 3,66 X 1,10	UNID	150	R$ 69,90	R$ 10.485,00	INFRIBRA
85	ESGUICHO P/ AGUA	UNID	10	R$ 20,00	R$ 200,00	FICO
86	ESPATULA DE FERRO	UNID	20	R$ 6,70	R$ 134,00	FUZIL
87	ESPUDE DE PLASTICO	UNID	20	R$ 4,40	R$ 88,00	KRONA
88	ESTRIVO 7 X 14	UNID	500	R$ 0,90	R$ 450,00	FUMIYA
89	ESTRIVO 8 X 8	UNID	300	R$ 0,95	R$ 285,00	FUMIYA
90	EXTENSÃO DE FIO 10MTS	UNID	10	R$ 24,00	R$ 240,00	NATION
91	EXTENSÃO DE FIO 5MTS	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00	NATION
92	FECHADURA DE EMBUTIR P PORTA DE FERRO	UNID	10	R$ 37,00	R$ 370,00	STAM
93	FECHADURA DE EMBUTIR P PORTA DE MADEIRA	UNID	10	R$ 36,00	R$ 360,00	STAM
94	BARRA DE FERRO ¼	BARRA	150	R$ 21,00	R$ 3.150,00	SICER
95	BARRA DE FERRO A 4 2 12MT	BARRA	100	R$ 8,50	R$ 850,00	SICER
96	BARRA DE FERRO C 5 16 12 MT	BARRA	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00	SICER
97	FITA CREPE 24MM X 50 MT	UNID	100	R$ 5,90	R$ 590,00	3M
98	FLANGE DE PLASTICO ¾	UNID	10	R$ 10,90	R$ 109,00	KRONA
99	FLEXIVEL 40 CM	UNID	30	R$ 7,80	R$ 234,00	KRONA
100	FOLHA DE SERRA	UNID	20	R$ 6,60	R$ 132,00	STARRETT
101	FORCA DE FERRO 4 DENTES	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00	FUZIL
102	GUARNIÇÃO CEDRINHO	JOGO	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00	CEDRINHO
103	JOELHO ESGOTO 100M	UNID	30	R$ 4,90	R$ 147,00	KRONA
104	JOELHO ESGOTO 40 MM	UNID	20	R$ 2,30	R$ 46,00	KRONA
105	LAJOTA 6 FUROS MEDIA	UNID	50000	R$ 0,42	R$ 21.000,00	
106	LASCA DE EUCALIPTO FINA	DZ	10	R$ 89,00	R$ 890,00	EUCALIPTO
107	LASCA DE EUCALIPTO GROSSA	DZ	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00	EUCALIPTO
108	LASCAS DE EUCALIPTO MEDIA DZ	DZ	15	R$ 171,00	R$ 2.565,00	EUCALIPTO
109	LAVATORIO P/ BANHEIRO BRANCO	UNID	5	R$ 62,00	R$ 310,00	LOGASA
110	LIMA PARA ENXADA	UND	80	R$ 12,00	R$ 960,00	KF
111	LIXA P/ PAREDE	UNID	200	R$ 1,90	R$ 380,00	3M
112	LONA PLASTICO PRETA 150MM M2	UNID	1600	R$ 3,30	R$ 5.280,00	LONAX
113	LUVA PVC ¾	UN	30	R$ 0,90	R$ 27,00	KRONA
114	LUVA AZUL 3/4 PVC	UNID	20	R$ 4,70	R$ 94,00	KRONA
115	LUVA CORRER 3/4 PVC	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00	KRONA
116	LUVA DE RASPA	PARES	50	R$ 15,00	R$ 750,00	
117	LUVA PVC LR 3 4X ½	UN	30	R$ 2,90	R$ 87,00	KRONA
118	MANGUEIRA P/JARDIM (MTS)	MTS	200	R$ 2,70	R$ 540,00	CIMPLEX
119	MANGUEIRA PVC ½ X 2 MARRON	MTS	100	R$ 1,29	R$ 129,00	INPLA
120	MANGUEIRA PVC ¾ X 2 MARRON	MTS	200	R$ 1,35	R$ 270,00	INPLA
121	MARTELO 27 POLEGADA	UN	5	R$ 24,00	R$ 120,00	FUZIL
122	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	CX	5	R$ 7,70	R$ 38,50	MUNDIAL
123	MASSA PLASTICA 400 GR	UNID	10	R$ 13,00	R$ 130,00	
124	PÁ QUADRADA 3 LIBRA	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	TRAMONTINA
125	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO	UNID	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00	
126	PALANQUE 3,2 M	UNID	5	R$ 235,00	R$ 1.175,00	EUCALIPTO
127	PARAFUSO 1/2X3	UNID	200	R$ 1,70	R$ 340,00	SICER
128	PARAFUSO 1/2x4	UNID	100	R$ 1,78	R$ 178,00	SICER
129	PARAFUSO 1/2X5	UNID	100	R$ 1,85	R$ 185,00	SICER
130	PARAFUSO 1/2X6	UNID	200	R$ 1,99	R$ 398,00	SICER
131	PARAFUSO 1/4x2	UNID	200	R$ 0,95	R$ 190,00	SICER
132	PARAFUSO 1/4X3	UNID	200	R$ 1,00	R$ 200,00	SICER
133	PARAFUSO 1/4X4	UNID	200	R$ 1,05	R$ 210,00	SICER
134	PARAFUSO 1/4X6	UNID	200	R$ 1,10	R$ 220,00	SICER
135	PARAFUSO 3/8X21/2	UNID	100	R$ 1,10	R$ 110,00	SICER
136	PARAFUSO 3/8X3	UNID	100	R$ 1,20	R$ 120,00	SICER
137	PARAFUSO 5/16X4	UNID	200	R$ 1,00	R$ 200,00	SICER
138	PARAFUSO 5/16X5	UNID	200	R$ 1,10	R$ 220,00	SICER
139	PARAFUSO 5/16X6	UNID	200	R$ 1,20	R$ 240,00	SICER
140	PARAFUSO P TELHA ETERNIT C BORRACHA 5X16	UN	100	R$ 0,65	R$ 65,00	SICER
141	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3X,80	UNID	100	R$ 1,65	R$ 165,00	SICER
142	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3X100	UNID	100	R$ 1,45	R$ 145,00	SICER
143	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5/16X100	UNID	100	R$ 1,10	R$ 110,00	SICER
144	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5/16X90	UNID	100	R$ 1,00	R$ 100,00	SICER
145	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5X16X60	UNID	100	R$ 1,10	R$ 110,00	SICER
146	PARAFUSO VASO SANITARIO 5X16	UNID	30	R$ 2,10	R$ 63,00	SICER
147	PEDRA BRITA MEDIA	M3	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00	
148	PINCEL GRANDE	UNID	20	R$ 9,00	R$ 180,00	ATLAS
149	PINCEL MÉDIO	UNID	20	R$ 5,50	R$ 110,00	ATLAS
150	PINCEL PEQUENO	UNID	20	R$ 3,50	R$ 70,00	ATLAS
151	PLUG PVC ¾	UNID	50	R$ 0,65	R$ 32,50	KRONA
152	PODADOR DE ARVORES MEDIO	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00	FUZIL
153	PORTA LISA PNUS 80X2 10	UNID	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00	PNUS
154	PORTA LAMINADA 1º	UNID	15	R$ 260,00	R$ 3.900,00	MRG
155	PORCA 1/4	UNID	200	R$ 0,25	R$ 50,00	SICER
156	PORCA 3/8	UNID	100	R$ 0,35	R$ 35,00	SICER
157	PORCA 5/16	UNID	100	R$ 0,30	R$ 30,00	SICER
158	PORCA 5/8	UNID	50	R$ 0,80	R$ 40,00	SICER
159	PREGO 12X12 K	MAÇO	20	R$ 12,00	R$ 240,00	GERDAU
160	PREGO 15 X15	MAÇO	20	R$ 10,50	R$ 210,00	GERDAU
161	PREGO 17X21 1 K	MAÇO	20	R$ 9,00	R$ 180,00	GERDAU
162	PREGO 17X27 1 K	MAÇO	20	R$ 9,00	R$ 180,00	GERDAU
163	PREGO 18X24 1 K	MAÇO	20	R$ 9,00	R$ 180,00	GERDAU
164	PREGO 22X42 1 K	MAÇO	20	R$ 9,00	R$ 180,00	GERDAU
165	PREGO 22X48 1 K	MAÇO	20	R$ 9,00	R$ 180,00	GERDAU
166	PULVERIZADOR 20 LITROS	UNID	2	R$ 250,00	R$ 500,00	GUARANY
167	RASTELO DE FERRO	UNID	20	R$ 18,30	R$ 366,00	FUZIL
168	REDUCAO DE ESGOTO 100X50	UNID	10	R$ 5,70	R$ 57,00	KRONA
169	REDUÇÃO SOQUETE	UNID	10	R$ 4,40	R$ 44,00	DECOLUX
170	REGISTRO PVC ¾	UNID	10	R$ 12,50	R$ 125,00	KRONA
171	REPARO DE TORNEIRAS	UNID	20	R$ 11,20	R$ 224,00	PEVILON
172	REPARO PARA VÁLVULA	UNID	10	R$ 37,00	R$ 370,00	HIDRA
173	RIPAO CAMBARA 5X2	UNID	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00	CAMBARA
174	RIPÃO PNUS	UNID	200	R$ 1,60	R$ 320,00	PNUS
175	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA	UNID	20	R$ 7,50	R$ 150,00	ATLAS
176	ROLO P/ PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO	UNID	20	R$ 19,00	R$ 380,00	ATLAS
177	SIFÃO P/PIA	UNID	30	R$ 7,50	R$ 225,00	DUDA
178	ADESIVO INSTANTANEO USO GERAL 50 GR	TUBO	10	R$ 6,00	R$ 60,00	SUPER BONDER
179	TAMBOR FECHADURA	UNID	20	R$ 13,00	R$ 260,00	STAM
180	TAMPA DE FOSSA	UNID	10	R$ 91,00	R$ 910,00	
181	TE ½ LISO PVC	UNID	20	R$ 1,25	R$ 25,00	KRONA
182	TIJOLO COMUM MEDIO	UNID	10000	R$ 0,40	R$ 4.000,00	
183	TE PVC ¾ LISO	UN	50	R$ 1,35	R$ 67,50	KRONA
184	TE AZUL 3/4 PVC	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00	KRONA
185	TORNEIRA DE PVC – BRANCA ½ MEDIA	UNID	5	R$ 4,50	R$ 22,50	HERC
186	TORNEIRAS DE METAL	UNID	20	R$ 19,90	R$ 398,00	HERC
187	TRENA 5 MTS	UNID	10	R$ 8,50	R$ 85,00	IRWIN
188	TRENA 7,5 MT	UNID	10	R$ 15,00	R$ 150,00	IRWIN
189	TRENAS 50M	UNID	16	R$ 32,00	R$ 512,00	IRWIN
190	TUBO ¾ PVC ESGOTO	BARRA	50	R$ 10,50	R$ 525,00	KRONA
191	TUBO PVC 100M 2º	BARRA	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00	CIMPLEX
192	TUBO 40 M 1º PVC	BARRA	40	R$ 19,00	R$ 760,00	PVC BRASIL
193	TUBO 50M 1º PVC	BARRA	5	R$ 27,50	R$ 137,50	PVC BRASIL
194	TUBO DE DESCARGA	UNID	5	R$ 9,00	R$ 45,00	KRONA
195	TUBO PVC 1/2	UNID	5	R$ 10,00	R$ 50,00	KRONA
196	VALVULA DE DESCARGA	UNID	3	R$ 155,00	R$ 465,00	HYDRA
197	VALVULA PIA	UNID	20	R$ 6,00	R$ 120,00	KRONA
198	VASO SANITARIO	UNID	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00	LOGASA
199	VASO SANITÁRIO CX ACOPLADA	UNID	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00	LOGASA
200	VASSOURA PVC	UNID	20	R$ 15,00	R$ 300,00	FUZIL
201	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA	UNID	30	R$ 21,50	R$ 645,00	FUZIL
202	VEDA ROSCA 12X50M	UNID	20	R$ 5,50	R$ 110,00	GOOL
203	VIGA 5X10 CAMBARA	MTS	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00	CAMBARA
204	VIGA 5X15 CAMBARA	MTS	75	R$ 11,50	R$ 862,50	CAMBARA
205	VITROR CORRER 1X120 COM GRADE	UNID	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00	MRG
206	XADREZ P PISO 500 GR	PCTS	40	R$ 12,00	R$ 480,00	XADREZ

PONTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 08.321.097/0001-46

LOTE - 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	ARGAMASSA 20 K	SACOS	50	R$ 10,20	R$ 510,00	VOTOMASSA
2	BATENTE CEDRINHO 13CM	JOGO	15	R$ 68,50	R$ 1.027,50	CEDRINHO
3	BATENTE CEDRINHO 14CM	JOGO	15	R$ 75,50	R$ 1.132,50	CEDRINHO
4	CAIXA D,AGUA 1000 LT	UNID	5	R$ 249,84	R$ 1.249,20	FORTELEV
5	CAIXA D,AGUA 200 LT	UNID	5	R$ 92,55	R$ 462,75	FORTELEV
6	CAIXA D,AGUA 2000 LT	UNID	5	R$ 490,68	R$ 2.453,40	FORTELEV
7	CAIXA D,AGUA 3000 LT	UNID	5	R$ 671,35	R$ 3.356,75	FORTELEV
8	CAIXA D,AGUA 310 LT	UNID	5	R$ 104,00	R$ 520,00	FORTELEV
9	CAIXA D,AGUA 500 LT	UNID	5	R$ 135,25	R$ 676,25	FORTELEV
10	CAIXA D,AGUA 5000 LT	UNID	5	R$ 874,00	R$ 4.370,00	FORTELEV
11	CAPA ETERNIT 15º 1 10 5MM	UNID	50	R$ 28,95	R$ 1.447,50	ETERNIT
12	CAPA ETERNIT 20º 1 10 5MM	UNID	50	R$ 28,95	R$ 1.447,50	ETERNIT
13	CAPA PAULISTINHA	UNID	150	R$ 3,00	R$ 450,00	BARRA BONITA
14	CAPA SELOTE	UNID	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00	BARRA BONITA
15	TELHA ETERNIT 1,83 X 1,10 5 MM	UNID	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00	ETERNIT
16	TELHA ETERNIT 2,13 X 1,10 5MM	UNID	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00	ETERNIT
17	TELHA ETERNIT 3,05 X 1,10 5 MM	UNID	80	R$ 59,00	R$ 4.720,00	ETERNIT
18	FORRO DE PVC	MTS	200	R$ 15,45	R$ 3.090,00	MF PLASTICO
19	FORRO PINUS 3M	MTS	300	R$ 10,70	R$ 3.210,00	PINUS
20	LAJOTA 6 FUROS GRANDE	UND	50000	R$ 0,40	R$ 20.000,00	
21	MEIA CANA PINUS	MTS	200	R$ 1,54	R$ 308,00	PINUS
22	Meia Tabua 2 5x12	Mts	100	R$ 10,95	R$ 1.095,00	PINUS
23	PISO CERAMICA 45X45	M2	250	R$ 14,65	R$ 3.662,50	LUME
24	PORTA DE FERRO COMUM 70X2 10	UNID	20	R$ 240,50	R$ 4.810,00	MRG
25	PORTA DE FERRO COMUM 80X2 10	UNID	20	R$ 240,50	R$ 4.810,00	MRG
26	POSTE 7 20 METROS	UNID	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00	
27	PREGO P TELHA ETERNIT C BORRACHA	PCT	10	R$ 11,15	R$ 111,50	GERDAU
28	REJUNTE P/ PISO	KL	50	R$ 2,93	R$ 146,50	VOTOMASSA
29	TABUA 15 X 03 M MTS	UNID	100	R$ 10,96	R$ 1.096,00	PINUS
30	TABUA CEDRILHO 2/1/2X30CM	UNID	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00	CEDRINHO
31	TABUA PINUS 2 5X20	MTS	300	R$ 8,10	R$ 2.430,00	PINUS
32	TABUA PINUS 2 5X25	MTS	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00	PINUS
33	TABUA PINUS 2 5X30	MTS	300	R$ 10,44	R$ 3.132,00	PINUS
34	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	UNID	7000	R$ 1,52	R$ 10.640,00	BARRA BONITA
35	VEDACIT 1 0 LITRO	UNID	10	R$ 14,60	R$ 146,00	VEDACIT
36	VEDACIT 18 LITROS	UNID	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00	VEDACIT
37	VEDACIT 3 6 LITROS	UNID	10	R$ 36,85	R$ 368,50	VEDACIT
38	VENEZIANA 1X120 COM GRADE	UNID	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00	MRG
39	VITROR BASCULANTE 40X60	UNID	10	R$ 104,19	R$ 1.041,90	MRG
40	VITROR CORRER 1X150 COM GRADE	UNID	20	R$ 237,02	R$ 4.740,40	MRG

Valor Total Homologado R$ 295.021,40

Itaguajé, 21/05/2013.
Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N° 044/2013

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA.

O Prefeito Municipal de Ourizona – Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de Regimento Interno para o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente DECRETA:

Art.1° – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente constante no anexo I deste Decreto.

Art.2°– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourizona-PR, em 24 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

(ANEXO I)
REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º – Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA.

Parágrafo Único – A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente e a sigla CMMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIAp

Art. 2º – O C.M.M.A. instituído como órgão colegiado deliberativo pela Lei n° 766/2013, terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.

Parágrafo Único – O suporte técnico será suplementarmente requerido ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e aos demais órgãos e entidades afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 3º – Compete ao C.M.M.A. formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município de Ourizona, na forma estabelecida no art. 2° da Lei n.º 766/2013 e neste Regimento.

Art. 4º – O C.M.M.A. se compõe de:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

III - Representante das Igrejas Cristãs:

IV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

V - Representante da EMATER:

VI - Representante do C.M.D.R.- Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural:

VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Art. 5º – Cada membro do C.M.M.A. terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

Art. 6º – O mandato dos membros do C.M.M.A. corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º – O C.M.M.A. tem a seguinte estrutura básica:
I – Presidência;
II – Vice-Presidência;
III – Secretaria;
IV – Plenário.

Art. 8º – O C.M.M.A. será presidido por um de seus membros, que será eleito na primeira reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus integrantes, para o período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo Único – Para a eleição do Vice-Presidente e Secretário, aplica-se o mesmo disposto no "*caput*" deste artigo.

Art. 9º – Ao Presidente compete:
I – dirigir os trabalhos do C.M.M.A., convocar e presidir as sessões do Plenário;
II – propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros;
III – dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;
IV – encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
V – assinar as atas aprovadas nas reuniões;
VI – assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao executivo municipal, sugerindo os atos administrativos necessários;
VII - designar relatores para temas examinados pelo C.M.M.A.;
VIII – dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder e negar a palavra ao membro do C.M.M.A.;
IX – estabelecer, através de Resolução, as decisões do C.M.M.A,. quando deliberada pelo Plenário;
X - convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;
XI – delegar atribuições de sua competência.
XII – nas votações do plenário, em caso de empate, exercerá a prerrogativa do voto de qualidade.

Art. 10º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.

Parágrafo Único – Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente assumirá a Presidência o secretário;

Art. 11º – O Plenário é o órgão superior de deliberação do C.M.M.A., constituído na forma do artigo 4° deste Regimento.

Art. 12º – Ao Plenário compete:
I – propor alterações deste Regimento para homologação pelo Prefeito Municipal;
II – elaborar e propor projeto de leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regula a espécie;
III – fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, ao setor público e privado, e à comunidade, e monitorar a sua execução;
IV – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;
V- opinar sobre a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
VI – manter o monitoramento permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;
VII – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federais, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
VIII – apóia, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visam à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do Município;
IX – atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;
X - subsidiar a atuação do Ministério Público, quando de sua atuação prevista no art. 2º da Lei n° 706/2011;
XI - opinar sobre uso e ocupação do solo urbano e parcelamento urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais;
XII - sugerir à autoridade competente a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XIII – receber as denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração, encaminhando aos órgãos competentes, para medidas cabíveis;
XIV – propor ao Executivo municipal a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que houverem se destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente do Município.

Art. 13º – Compete ao Secretario:
I - Auxiliar a Presidência e o Plenário;
II - Redigir as atas das reuniões;
III - Ler os ofícios, requerimentos, resoluções, atas das reuniões;
IV - Votar;
V - Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
VI - Encaminhar as deliberações do conselho ao órgão executivo;

Art. 14º – Compete aos membros do C.M.M.A.:
I – comparecer às reuniões;
II – debater a matéria em discussão;
LII – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
IV – apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;
V – votar;
VI – propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 15º – O C.M.M.A. se reunirá ordinária e extraordinariamente.

§ 1° – Haverá uma reunião ordinária a cada 60 dias, em data, local e hora fixados com antecedência de pelo menos 03 (três) dias, pelo Presidente.

§ 2° – O Plenário do C.M.M.A. se reunirá extraordinariamente por iniciativa do Presidente, da maioria de seus membros ou por solicitação de qualquer Câmara Especializada.

§ 3° – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias.

Art. 16 – Somente haverá reunião do Plenário com a presença da maioria dos membros com direito a voto.

Art. 17º – Os votos serão abertos, vedada à abstenção nas deliberações.

Art. 18º – Poderão participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros, bem como pessoas convidadas pelo Presidente.

Art. 19º – As reuniões do Plenário serão públicas.

Parágrafo Único – O presidente poderá convocar reuniões fechadas para a discussão de temas polêmicos quando ocorrer risco a segurança dos membros.

Art. 20º – As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará necessariamente:
I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia, e receber dos membros do conselho sugestão de outros assuntos para incluir no expediente;
III - deliberações;
V – encerramento.

Art. 21º - A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I - será discutida e votada matéria proposta pela presidência ou pelos membros;
II – o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
III – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
IV – encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação.

Art. 22º - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, o Presidente não terá direito ao voto, cabendo a ele apenas o voto de qualidade.

Art. 23º – As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

Art. 24º – As decisões do Plenário, depois de assinadas pelo Presidente e pelo secretário, serão anexadas ao expediente respectivo, podendo ser dispostas em resoluções.

Art. 25º – Quando a entidade ficar sem representação por 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, a presidência encaminhará a entidade, comunicado solicitando que a mesma apresente seu novo representante titular e suplente;

Parágrafo Único – A entidade por ofício deverá apresentar seu novo representante em até 15 dias após o recebimento do comunicado mencionado no caput deste artigo.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 26º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Plenária do C.M.M.A.

Decreto n° 043/2013

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - "C.M.M.A."

O **Prefeito Municipal de Ourizona**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – C.M.M.A., em cumprimento à Lei nº 766 de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre o Conselho decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e seus respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
- Titular: Paulo Donisete Bagão.
- Suplente: Claudinéia Churria Silva.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Titular: Francielli Vilaverde Volpato
- Suplente: Enira Schimidt Rojo

III- REPRESENTANTE DAS IGREJAS CRISTÃS:
- Titular: Altair Gazeta.
- Suplente: Geralda Maria Carvalho.

IV - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
- Titular: Benedita Scarabeli.
- Suplente: Dulcelene Cordeiro da Silva.

V - REPRESENTANTE DA EMATER:
- Titular: Wilson Pinto Barbosa.
- Suplente: Luzinete Baltazar Mulati.

VI - REPRESENTANTE DO C.M.D.R.- CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL:
- Titular: Ronaldo Luiz Pessutti.
- Suplente: Amarildo Volpato.

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Titular: Sonia Maria Trevisan Dalosse.
- Suplente: Izabel Cristina Pessutti.

VIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Titular: Solange Simões Magi
- Titular: Rosângela Feitosa da Silva

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nº: 17//2013
b) PROCESSO Nº - 69/2013
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 24/05/2013
e) Objeto Homologado: PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOTE 02 E 03: M.A. MASSUKO –EPP
CNPJ/CPF: 01.226.178/0001-18
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)

LOTE 02- FERRAMENTAS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Un	Alicate universal nº 8	FL	10	15,00	150,00
02	Pc	Broca A.R 4.5 mm.	FL	30	5,00	150,00
03	Pc	Broca A.R.5.0 mm.	FL	30	5,50	165,00
04	Pc	Broca A.R.6.5 mm.	FL	30	6,50	195,00
05	Un	Cabo p/enxada	Falcão	40	7,30	292,00
06	Un	Cabo p/enxadão	Falcão	40	7,30	292,00
07	Un	Carrinho de mão camb/plastica	CID	10	72,20	722,00
08	Un	Carrinho de mão camb/metal	Maestro	10	80,00	800,00
09	Un	Cavadeira média	Tramontina	20	50,00	1.000,00
10	Un	Cavadeira grande	Tarza	20	21,90	438,00
11	Un	Colher para pedreiro 8"	Tramontina	20	11,80	236,00
12	Un	Desempenadeira PVC 17 x 30	Max	20	6,00	120,00
13	Un	Desempenadeira madeira 17 x 30	Max	20	7,50	150,00
14	Un	Disco de corte diamantado	FL	60	16,00	960,00
15	Pc	Enxada 2.0	Pandolfo	30	22,00	660,00
16	Pc	Enxadão soqueira	Pandolfo	40	27,00	1.080,00
17	Un	Foice	Pandolfo	20	12,00	240,00
18	Un	Lima p/enxada 8"	KF	50	10,00	500,00
19	Un	Lima p/moto serra 7/32	KF	30	4,00	120,00
20	Un	Machado	Coroa	10	29,00	290,00
21	Un	Marreta 1Kilo	Rio Claro	5	22,00	110,00
22	Un	Marreta 2 kilo	Rio Claro	5	40,00	200,00
23	Un	Martelo	Famastil	10	21,00	210,00
24	Un	Pá bico quadrado	Pandolfo	30	19,90	597,00
25	Um	Pá bico redondo	Pandolfo	30	19,90	597,00
26	Un	Pneus p/car.de mão 3.25 x 8	Disma	20	18,00	360,00
27	Un	Serrote	Ramada	10	16,00	160,00
28	Un	Talhadeira 12"	Paceta	10	11,00	110,00
29	Un	Vanga bico quadrado	Pandolfo	20	15,00	300,00
30	Un	Vanga bico redondo	Pandolfo	20	14,80	296,00
31	Un	Vassourão nylon 40 cm c/cabo	Max	300	12,00	3.600,00
TOTAL QUINZE MIL E CEM REAIS						15.100,00

LOTE 03 – MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Un	Acionador valvula deca	Deca	30	18,00	540,00
02	Un	Acionador de valvula hydra	Deca	30	24,00	720,00
03	Un	Adaptador pvc 20 mm	Krona	30	0,50	15,00
04	Un	Adaptador pvc 25 mm	Krona	30	0,52	15,60
05	Un	Adaptador pvc 32 mm	Krona	30	1,81	54,30
06	Un	Adaptador pvc 50 mm	Krona	30	2,50	75,00
07	Un	Adaptador pvc 60 mm	Krona	30	3,10	93,00
08	Pc	Cap. Pvc 20mm	Krona	30	0,45	13,50
09	Pc	Cap. Pvc 25mm	Krona	30	0,48	14,40
10	Pc	Cap. Pvc 32mm	Krona	30	0,95	28,50
11	Pc	Cap. Pvc 50mm	Krona	30	3,50	105,00
12	Pc	Cap. Pvc 60mm	Krona	30	3,90	117,00
13	Tb	Cola 500 grs	Krona	30	11,50	345,00
14	Pc	Cola 75 grs	Krona	40	4,90	196,00
15	Un	Cola silicone gde	Siloc	30	9,00	270,00
16	Pc	Curva sol longa 32 mm	Krona	10	6,90	69,00
17	Pc	Curva sold longa 50 mm	Krona	10	9,80	98,00
18	Un	Barras de cano pvc 6 mts ¾	Krona	100	11,20	1.120,00
19	Un	Barras de cano pvc 6 mts ½	Krona	100	8,50	850,00
20	Un	Barras de cano pvc 6 mts 1"	Krona	100	22,00	2.200,00
21	Un	Barras de cano pvc 6 mts 1 1/4	Krona	50	30,80	1.540,00
22	Un	Barras de cano pvc 6 mts 1 1/5	Krona	50	36,90	1.845,00
23	Pc	Franja pvc 20mm	Krona	20	6,50	130,00
24	Pc	Franja pvc 25mm	Krona	20	7,00	140,00
25	Pc	Franja pvc 32mm	Krona	20	12,00	240,00
26	Pc	Franja pvc 50mm	Krona	20	16,00	320,00
27	Pc	Franja pvc 60mm	Krona	20	16,50	330,00
28	Pc	Joelho esg.100 mm 90 g	Krona	30	3,50	105,00
29	Pc	Joelho esg 40 mm 90g	Krona	30	0,65	19,50
30	Pc	Joelho esg.50 mm 90 g POP	Krona	30	1,80	54,00
31	Pc	Joelho sol.25 mm 90 g	Krona	30	0,45	13,50
32	Pc	Joelho sol.32 mm 90 g	Krona	20	1,30	26,00
33	Pc	Joelho sol.40 mm 90 g	Krona	30	2,50	75,00
34	Pc	Joelho sol.50 mm 90 g	Krona	30	2,50	75,00
35	Pc	Joelho sol. 60 mm 90 g	Krona	30	7,00	210,00
36	Pc	Joelho sr 20 x ½	Krona	30	1,30	39,00
37	Pc	Junção esg 100 mm. X 45º	Krona	20	8,00	160,00
38	Pc	Luva de União sold. 60 mm	Krona	20	13,00	260,00
39	Pc	Luva rosc.3/4	Krona	20	1,20	24,00
40	Pc	Luva esg. Red. 150 x 100	Krona	20	13,80	276,00
41	Pc	Luva esg.100 mm	Krona	20	3,40	68,00
42	Pc	Luva esg. 150 mm	Krona	20	4,40	88,00
43	Pc	Luva esg. 40 mm	Krona	20	0,80	16,00
44	Pc	Luva esg. 50mm	Krona	20	1,40	28,00
45	Pc	Luva esg. Red. 50 x 40	Krona	20	0,85	17,00
46	Pc	Luva pvc c/ anel 20 mm	Krona	20	5,20	104,00
47	Pc	Luva pvc c/ anel 25 mm	Krona	20	5,80	116,00
48	Pc	Luva pvc c/ anel 32 mm	Krona	20	8,80	176,00
49	Pc	Luva pvc c/ anel 50 mm	Krona	20	13,00	260,00
50	Pc	Luva pvc c/ anel 60 mm	Krona	30	13,80	414,00
51	Pc	Luva sol 20 mm	Krona	30	0,38	11,40
52	Pc	Luva sol 25 mm	Krona	30	0,43	12,90
53	Pc	Luva sol 32 mm	Krona	30	1,15	34,50
54	Pc	Luva sol 40 mm	Krona	30	1,80	54,00
55	Pc	Luva sol 50 mm.	Krona	30	2,50	75,00
56	Pc	Luva sr 20 x ½	Krona	30	0,45	13,50
57	Pc	Luva sr 25 x ¾ azul	Krona	30	0,43	12,90
58	Pc	Luva sr 25 x ¾ azul	Krona	30	0,48	14,40
59	Pc	Luva sr 32 x 1	Krona	30	1,05	31,50
60	Pc	Luva sr 40 x 1 1/4	Krona	30	1,80	54,00
61	Mt	Mang 1/2 x 2.5	Eletrofilex	500	0,90	450,00
62	Un	Registro de gaveta metal 20 mm	Pevilon	10	24,00	240,00
63	Un	Registro de gaveta metal 25 mm	Pevilon	10	26,00	260,00
64	Un	Registro de gaveta metal 32mm	Pevilon	10	31,00	310,00
65	Un	Registro de gaveta metal 50 mm	Pevilon	10	54,00	540,00
66	Un	Registro esfera metal 20 mm	Profield	10	6,80	68,00
67	Un	Registro esfera metal 25 mm	Profield	10	7,90	79,00
68	Un	Registro esfera metal 32 mm	Profield	10	11,00	110,00
69	Un	Registro esfera metal 50 mm	Profield	10	16,00	160,00
70	Un	Registro esfera metal 60 mm	Profield	10	16,80	168,00
71	Un	Reparo p/ valvula Hydra	Deca	50	22,00	1.100,00
72	Un	Reparo p/ valvula Deca	Deca	50	18,00	900,00
73	Un	Reparo p/ valvula Ducol	Docol	20	25,00	500,00
74	Pc	TEE esg 40 mm.	Krona	100	1,40	140,00
75	Pc	TEE esg 50 mm	Krona	100	3,70	370,00
76	Pc	TEE 25 mm	Krona	100	0,70	70,00
77	Pc	TEE 50 mm	Krona	100	4,00	400,00
78	Pc	TEE 25 x ½	Krona	100	2,00	200,00
79	Pc	TEE 100 mm	Krona	100	6,40	640,00
80	Pc	TEE 150 mm	Krona	100	14,10	1.410,00
81	Un	Torn boia ½ plast.	Cipla	100	5,80	580,00
82	Un	Torn boia ¾ plast.	Cipla	20	6,00	120,00
83	Un	Torn.jardim ½ rip	RIP	50	2,00	100,00
84	Un	Torn.jardim ¾ rip	RIP	50	2,00	100,00
85	Un	Torn.lav. ½ rip	RIP	50	5,90	295,00
86	Un	Torn.pia longa ½ plast.	RIP	50	2,50	125,00
87	Br	Tubo esgoto pvc Iª linha 40 mm	Krona	100	14,20	1.420,00
88	Br	Tubo esgoto pvc Iª linha 50 mm	Krona	50	26,00	1.300,00
89	Br	Tubo esgoto pvc Iª linha 100 mm	Krona	100	37,00	3.700,00
90	Br	Tubo esgoto pvc Iª linha 150 mm	Krona	50	90,40	4.520,00
91	Un	Valv.p/poço 1"	Cipla	20	6,63	132,60
92	Un	Veda rosca 12 x 10 mt.	Gol	100	1,80	180,00
93	Un	Veda rosca 18 x 25 mt	Gol	100	3,90	390,00
TOTAL TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS						35.500,00

Fornecedor: LOTE 01: ITAGUAJÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.321.097/0001-46
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE 01

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	Aditivo impermeabbiliz. G 3,6 L	40	R$ 20,00	800,00
2	Kg	Arame galv BWG 14	60	R$ 9,00	540
3	Kg	Arame galv BWG 18	60	R$ 14,00	840
4	Kg	Arame recozido BW 16	60	R$ 8,90	534
5	Kg	Arame recozido BW 18	60	R$ 9,50	570
6	Sc	Argamassa 20 Kg	100	R$ 6,90	690
7	Sc	Argamassa 5 Kg01	100	R$ 6,90	690
8	Sc	Argamassa CII 20kg	60	R$ 20,00	1.200,00
9	Sc	Argamassa ACI 2 kg	60	R$ 9,90	594
10	UN	Assento sanitário simples	40	R$ 9,00	360,00
11	UN	Balde pedreiro latão	20	R$ 12,00	240
12	UN	Balde pedreiro pvc	10	R$ 6,00	60
13	UN	Batente Porta Madeira 1ª 0,80 x 2,20	20	R$ 39,00	780,00
14	Lt	Bianco 1 lt.	20	R$ 17,00	340
15	UN	bóia p/ caixa d'agua 20 mm	20	R$ 10,00	200
16	UN	bóia p/ caixa d'agua 25 mm	20	R$ 12,00	240
17	UN	bóia p/ caixa d'agua 32 mm	20	R$ 12,00	240
18	UN	Caixa d'agua 500 L	10	R$ 110,00	1.100,00
19	UN	Caixa d'agua 1000 L	20	R$ 190,00	3.800,00
20	UN	Cadeado nº 25	30	R$ 6,00	180
21	UN	Cadeado nº 30	30	R$ 9,00	270
22	UN	Cadeado nº 35	30	R$ 12,00	360
23	Sc	Cal virgem 20 kg.	1.500	R$ 6,00	9.000,00
24	Sc	Cimento sc 50 kg. CP II -32	1.500	R$ 23,00	34.500,00
25	UN	Conjunto sanitário 3 peças branco	10	R$ 180,00	1.800,00
26	UN	Conjunto sanitário 3 peças colorido	10	R$ 200,00	2.000,00
27	UN	Corante xadrez azul 50 ml	40	R$ 1,50	60
28	Kg	Corda tranc.pet.8 mm.verde	60	R$ 1,00	60
29	Kg	Corrente Galvanizada 4,5mm	60	R$ 5,00	300
30	UN	Cumueeira 20 graus	100	R$ 19,00	1.900,00
31	UN	Cumueeira 25 graus	100	R$ 19,00	1.900,00
32	UN	Cumueeira 30 graus	100	R$ 19,00	1.900,00
33	Mt²	Forro de madeira	1.000	R$ 6,90	6.900,00
34	Mt²	Forro de PVC	1.000	R$ 9,00	9.000,00
35	UN	LINHA PEDREIRO 100 MTS	20	R$ 2,00	40
36	M²	Lona preta 150 micra	2000	R$ 0,24	480,00
37	Par	Luva p/mãos 36 cm	60	R$ 5,00	300
38	Par	Luva p/mãos látex	50	R$ 6,00	300
39	Par	Luva p/ mãos malha ant. pigment.	50	R$ 3,00	150
40	Par	Luva p/mãos raspa couro reforç	250	R$ 5,00	1.250,00
41	Ml	Mangueira Jardim ¾	300	R$ 1,50	450,00
42	Ml	Mangueira Jardim ½	200	R$ 0,90	180
43	Ml	Mangueira marron de 1"	200	R$ 0,70	140
44	Ml	Meia cana madeira	500	R$ 2,50	1.250,00
45	Ml	Meia cana PVC	500	R$ 2,40	1.200,00
46	UN	Porta laminada 0,80 x 2,10	50	R$ 160,00	8.000,00
47	UN	Porta laminada 0,70 x 2,10	20	R$ 140,00	2.800,00
48	UN	Porta almofadada 0,80 x 2,10	20	R$ 160,00	3.200,00
49	UN	Porta almofadada 0,70 x 2,10	20	R$ 145,00	2.900,00
50	UN	Porta laminada imbuia 60 cm	20	R$ 95,00	1.900,00
51	UN	Porta laminada imbuia 70 cm	20	R$ 95,00	1.900,00
52	UN	Porta laminada imbuia 80 cm	20	R$ 95,00	1.900,00
53	UN	Porta sanfonada 0,80 cm	20	R$ 70,00	1.400,00
54	kg	Prego 12 x 12 p/kg	50	R$ 10,00	500
55	Kg	Prego 15 x 15 p/kg	40	R$ 8,50	340
56	Kg	Prego 17 x 21 p/kg.	100	R$ 7,00	700
57	Kg	Prego 18 x 24 p/kg	60	R$ 7,00	420
58	Kg	Prego 24 x 60 p/kg	40	R$ 9,00	360
59	Kg	Prego telh 18 x 27 pct.c/1/2 kg	60	R$ 8,90	534
60	kg	Rejunte kg	100	R$ 1,48	148
61	Ml	Ripão 2,5 x 5,00	300	R$ 2,50	750
62	Ml	Tabua 30 cm. Caixaria COM 3MTS.	1000	R$ 5,50	5.500,00
63	UN	Telha fibro.c/2 44x0.50x04 mm	300	R$ 9,90	2.970,00
64	UN	Telha fibro.c/2 44x1.10x05 mm.	300	R$ 33,00	9.900,00
65	UN	Vaso sanitário branco	30	R$ 50,00	1.500,00
66	UN	Vaso sanitário colorido	30	R$ 70,00	2.100,00
67	Br	Verg.ca50 GG10.0mm 3/8 12 mts	250	R$ 27,00	6.250,00
68	Br	Verg.ca50 GG6 3mm. ¼ 12 mts	250	R$ 11,00	2.750,00
69	Br	Verg.ca50 GG8.0mm. 5/16 12 mts	500	R$ 18,00	9.000,00
70	UN	Veneziana 1,00x1,20	10	R$ 199,00	1.990,00
71	UN	Veneziana 1,00x1,50	10	R$ 250,00	2.500,00
72	UN	Vitroux de correr 1,00X 1,20	10	R$ 180,00	1.800,00
73	UN	Vitroux de correr 1,00X 1,50	10	R$ 210,00	2.100,00
		T O T A L			165.800,00

Fornecedor: LOTE 04: DONIZETE APARECIDOS DOS REAIS – ME
CNPJ/CPF: 10.726.355/0001-16
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Un	Agua raz 1litro	20	R$ 7,36	R$ 147,12
02	Un	Agua raz 5litro	20	R$ 36,78	R$ 735,61
03	Un	Fixador p/cal	500	R$ 0,43	R$ 214,55
04	Un	Lixa água 180	200	R$ 0,86	R$ 171,64
05	Un	Lixa água 220	200	R$ 1,59	R$ 318,77
06	Un	Lixa ferro 080	200	R$ 1,72	R$ 343,29
07	Un	Lixa ferro 100	20	R$ 1,59	R$ 31,88
08	Un	Lixa ferro 120	200	R$ 1,59	R$ 318,77
09	Un	Lixa massa 100	200	R$ 0,43	R$ 85,82
10	Un	Lixa massa 120	200	R$ 0,43	R$ 85,82
11	Un	Lixa massa 220	200	R$ 0,43	R$ 85,82
12	Un	Máscara descartável p/poeira	100	R$ 22,07	R$ 2.206,84
13	Gl	Massa acrilica 3,6 lt	100	R$ 14,71	R$ 1.471,22
14	Un	Massa corrida pva 18 L	100	R$ 46,59	R$ 4.658,88
15	Un	Palha de aço 0	200	R$ 0,55	R$ 110,34
16	Un	Palha de aço 2	200	R$ 0,55	R$ 110,34
17	Un	Rolo espuma 460/15 406/15 15 cm	50	R$ 3,68	R$ 183,90
18	Un	Rolo la 23 cm super	50	R$ 19,62	R$ 980,82
19	Un	Rolo la 306-15 cm	50	R$ 8,58	R$ 429,11
20	Un	Rolo la extra	50	R$ 24,52	R$ 1.226,02
21	Lt	Thinner 1 lts forte	50	R$ 8,21	R$ 410,72
22	Gl	Thinner 5 lts forte	50	R$ 42,91	R$ 2.145,54
23	La	Tinta acrilica fosco 18 lt. 1ª linha	20	R$ 91,95	R$ 1.839,03
24	Gl	Tinta acrilica fosco 3,6 lt. 1ª linha	30	R$ 44,50	R$ 1.335,14
25	La	Tinta acrilica semi brilho 18 l 1ª L	30	R$ 91,95	R$ 2.758,55
26	Gl	Tinta esmalt. Sint. 3,6 lt 1ª linha	40	R$ 44,14	R$ 1.765,47
27	La	Tinta esmalt. Sint 1,0 lt 1ª linha	20	R$ 13,49	R$ 269,72
28	Un	Tinta Grafiato 1ª linha 25 k	10	R$ 47,81	R$ 478,15
29	Gl	Tinta óleo 3,6 lt. 1ª linha	50	R$ 36,78	R$ 1.839,03
30	Gl	Tinta p/ piso 3,6 L 1ª linha	50	R$ 30,65	R$ 1.532,53
31	La	Tinta p/ piso 18, L 1ª linha	50	R$ 126,28	R$ 6.314,00
32	Gl	Tinta p/ demarcação viária 18 litros	100	R$ 30,65	R$ 3.065,05
33	Gl	Tinta telhado colorido 3,6 L 1ª L	50	R$ 30,65	R$ 1.532,53
34	Un	Tinta telhado colorido 18 L 1ª L	30	R$ 123,83	R$ 3.714,84
35	Un	Tinta telhado incolor 18 L 1ª L	10	R$ 107,89	R$ 1.078,90
36	Un	Tinta textura branco 25 Kg 1ª L	10	R$ 44,14	R$ 441,37
37	Un	Tinta Textura colorida 25 kg 1ª L	10	R$ 44,55	R$ 449,50
38	Un	Trincha 1 1/2	30	R$ 2,08	R$ 62,53
39	Un	Trincha 3	30	R$ 4,90	R$ 147,12
40	Un	Verniz brilhante 3,6 L 1ª linha	50	R$ 60,07	R$ 3.003,75
		T O T A L			R$ 48.100,00

Paranapoema, 24 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

CARLOS JOSE ALVES
PREGOEIRO

EXTRATO CONTRATO Nº 416-55/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: BREIER & SCHON LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.587.920/0001-01, com sede na Rua Paraná, 2681, sl 4, na cidade laranjeiras do sul - Pr, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) LUIS RENATO VAZ, RG nº 4.066.053-4 SSP-PR e CPF nº 664.985.389-53, residente e domiciliado na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA DE CONTABILIDADE QUANTO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO, NOTADAMENTE LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ENGLOBANDO EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO, CONCILIAÇÃO, DEMONSTRATIVOS, DECLARAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SIM. CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANA.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 12 meses, prorrogáveis por igual período.

VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), mensal durante 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde:
04.002.04.124.0008.2008.339039.0000.00.00 FONTE 1000 REDUZIDA 72

Paranapoema, 25 de maio de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nº: 16/2013
b) PROCESSO Nº - 67/2013
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/05/2013
e) Objeto Homologado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA DE CONTABILIDADE QUANTO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO, NOTADAMENTE LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ENGLOBANDO EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO, CONCILIAÇÃO, DEMONSTRATIVOS, DECLARAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SIM. CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOTE 01: BREIER & SCHON LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.587.920/0001-01
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Paranapoema, 24 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

FORNECEDOR: **RT SANTOS COMERCIO DE LIVROS BRINQUEDOS**

CNPJ: 11.642.271/0001-67

VALOR CONTRATADO: R$ 840,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0057.2042.339030.0000 fonte 01000 red. 243

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **24 de maio de 2013**

PREFEITO MUNICIPAL
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 341-41/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PREGÃO 11/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, e:

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº **06.974.929/0001-06**, estabelecida na Rua Souza Naves, 1053, na Cidade de Paranavaí, estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. OSCAR NETTO BOEING, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG Nº 4.692.112 SSP/Pr. e inscrita no CPF Nº 601.706.039-20, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

V - DOS PRAZOS (VIGÊNCIA DO CONTRATO)

CLAUSULA QUINTA: O [illegible] passara a vigorar 01 (um) mês, a contar da assinatura do presente aditivo, até o *dia 25 de junho de 2.013.*

Cláusula Primeira: Constitui [illegible] do presente Contrato Aquisição de Medicamento Hospitalar, sendo **SUPLEMENTADO** [illegible] limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste contrato valor de R$ [illegible] *(treze mil e setecentos reais).*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas, [illegible] o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos retroativo a data do aditivo.

Paranapoema - PR, 20 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415-54/2013

Pregão Nº 015/2016
PROCESSO Nº 65/ 2013
VALIDADE: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **ROPEL COMERCIO DE MATÉRIAS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.972.691/0001-45, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2831, Jardim Asa Branca, nesta cidade de Paranavaí/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) **OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR**, portador(a) da CI/RG nº -1.167.782 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 240.428.119-49, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 01:

UNID	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PT	1	ABRACADEIRA NYLON 2,50X100 MM PRETO PCT 100	600	ALUMBRA	2,40	1.440,00
PT	2	ABRACADEIRA NYLON 2,50X150 MM BRANCA PCT 100	600	ALUMBRA	3,61	2.166,00
PT	3	ABRACADEIRA NYLON 2,50 X 200 MM BRANCA PCT 100	600	ALUMBRA	3,61	2.166,00
PT	4	ABRACADEIRA NYLON 3,60 X 300 MM BRANCA PCT 100	600	ALUMBRA	11,16	6.696,00
PC	5	BASE P/ RELE FOTOCELULA COMUM	70	STIELETRON	5,99	419,30
MT	6	CABO DE COBRE NU 25,00 MM	500	INTELLI	6,29	3.145,00
MT	7	CABO DE COBRE NU 70,00 MM	500	MONACOS	16,64	8.320,00
MT	8	CABO FLEXIVEL ISOL 750V10,00 MM	700	SIL	3,45	2.415,00
MT	9	CABO FLEXIVEL ISOL 750 V 16,00 MM PRETO	450	SIL	5,77	2.596,50
MT	10	CABO PP P/ APARELHOS 2X1,5 MM	600	SIL	1,55	930,00
MT	11	CABO PP P/ APARELHOS 2X2,5 MM	700	SIL	2,35	1.645,00
MT	12	CABO PP P/ APARELHOS 3X1,5 MM	500	SIL	2,14	1.070,00
MT	13	CABO PP P/ APARELHOS 3X10,00 MM	650	SIL	12,02	7.813,00
PC	14	CAIXA DE MEDIÇÃO CN-1	35	PICCININ	72,92	2.552,20
BR	15	CANALETA 10X10X200 MM BRANCO C/ DIV. C/ FITA ADESIVA	100	ALUMBRA	4,72	472,00
PC	16	CONECTOR CUNHA 16/10 TIPO III	100	INCESA	1,97	197,00
PC	17	CONECTOR CUNHA 2/2,5 TIPO A I.P	100	INCESA	4,15	415,00
PC	18	CONECTOR P / HASTE TIPO GAR	100	INCOBRAME	3,32	332,00
PC	19	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	120	CONIMEL	3,06	367,20
PC	20	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	120	CONIMEL	3,59	430,80
PC	21	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	120	CONIMEL	4,82	578,40
PC	22	CONECTOR SPLIT BOLT 70MM	120	CONIMEL	6,31	757,20
PC	23	DISJUNTOR DIN MW CURVA 1X16 A	60	ALUMBRA	4,65	279,00
PC	24	DISJUNTOR DIN MW CURVA 1X20A	60	ALUMBRA	4,65	279,00
PC	25	DISJUNTOR DIN MW CURVA 2X50 A	60	ALUMBRA	22,50	1.350,00
PC	26	DISJUNTOR DIN MW CURVA 1X50 A	60	ALUMBRA	6,99	419,40
PC	27	DISJUNTOR DIN MW CURVA C 3X32 A	60	ALUMBRA	25,05	1.503,00
PC	28	DISJUNTOR DIN MW CURVA C 3X50 A	60	ALUMBRA	25,05	1.503,00
PC	29	DISJUNTOR DIN MW CURVA C 3X63 A	60	ALUMBRA	36,79	2.207,40
MT	30	FIO DE COBRE ISOLADO 1,50MM	700	SIL	0,55	385,00
MT	31	FIO DE COBRE ISOLADO 2,50MM	800	SIL	0,91	728,00
MT	32	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00MM PRETO	800	SIL	3,60	2.880,00
MT	33	FIO PARALELO 2X2,5 MM BRANCO	800	SIL	1,91	1.528,00
MT	34	FIO TOECIDO 2X2,5 MM	500	SIL	2,27	1.135,00
PC	35	GLOBO DE VIDRO ESFÉRICO CRISTAL B-15	60	JOANTO	23,88	1.432,80
PC	36	HASTE COPERWELD ALTA CAMADA 5/8 X 2,40 M P.C	130	INTELLI	15,79	2.052,70
PC	37	LAMPADA FLUORESCENTE 20W T-10	130	OUROLUX	3,09	401,70
PC	38	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T-10	130	OUROLUX	3,09	401,70
PC	39	LAMPADA INCANDESCENTE 100W X 127V	100	OUROLUX	1,47	147,00
PC	40	LAMPADA LUZ MISTA 160W X 220W E-27	100	AVANT	9,64	964,00
PC	41	LAMPADA VAPOR DE SÓDIA OVOIDE 70WX 220V	100	AVANT	16,00	1.600,00
	42	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70 W E-27	80	AVANT	14,36	1.148,80
PC	43	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBOLAR 150WX E - 40	80	AVANT	19,35	1.548,00
PC	44	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBOLAR 400W	80	AVANT	24,91	1.992,80
PC	45	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVOIDE	110	AVANT	25,27	2.779,70
PC	46	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X20	50	SKYLUX	5,92	296,00
PC	47	LUMINARIA COMERCIAL 2X40	50	SKYLUX	10,39	519,50
PC	48	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 200MM	35	PICCININ	5,62	196,70
PC	49	REATOR ELETRONICO 1X20 W BIVOLT	70	ECP	9,10	637,00
PC	50	REATOR ELETRONICO 2X20 W BIVOLT	70	ECP	9,10	637,00
PC	51	REATOR ELETRONICO 2X40 W BIVOLT	70	ECP	16,99	1.189,30
PC	52	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE EXT. 70WP	60	HIDROWATS	57,23	3.433,80
PC	53	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE EXT. 250WP	60	HIDROWATS	87,70	5.262,00
PC	54	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE EXT. 400WP	60	ALMIRANTE	112,92	6.775,20
PC	55	REATOR VAPOR SODIO C/BASE EXT. 150WP	60	ALMIRANTE	78,19	4.691,40
PC	56	REATOR VAPOR SODIO C/BASE EXT. 250WP	60	HIDROWATS	87,70	5.262,00
PC	57	RECEPTACULO PORCELANA P/ SPOT E-27	100	DECORLUX	1,81	181,00
PC	58	RELE FOTOCELULA 220V NF P	100	TAKT GTN	14,64	1.464,00
PC	59	SISTEMA X CAIXA 75X76X35 BRANCA	60	ENERBRAS	1,87	112,20
PC	60	SISTEMA X COTOVELO 90 GRAUS BRANCO	30	ENERBRAS	0,96	28,80
PC	61	SISTEMA X INTER 1 SIMPLES + 1 PARALELA BRANCA	50	ENERBRAS	8,02	401,00
PC	62	SISTEMA XTOMADA 2P + T UNIV 15 A BRANCO	50	ENERBRAS	5,17	258,50
PC	63	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 35MM	50	CONIMEL	2,05	102,50
PC	64	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 50MM	50	CONIMEL	3,02	151,00
PC	65	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 95MM	50	CONIMEL	6,36	318,00
MT	66	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM -PRETO	500	SIL	3,60	1.800,00
MT	67	FIO PARALELO 2X 1,50 MM -BRANCO	500	SIL	1,18	590,00
PC	68	PLAFON INTELIGENTE BRANCO SOQUETE PORC.	200	OLIVO	2,19	438,00
PC	69	LAMPADA ELETRONICA TRIPLA 20 W X 127V BRANCA	100	ECP	7,70	770,00
PC	70	LAMPADA ELETRONICA TRIPLA 25 W X 127V BRANCA	100	ECP	9,01	901,00
PC	71	LAMPADA ELETRONICA TRIPLA/QUADRUPLA 30 W X 127V BRANCA	100	ECP	12,21	1.221,00
PC	72	SISTEMA X INTER. 1 SIMPLES BRANCO 306- ES	100	ENERBRAS	3,77	377,00
PC	73	FITA ISOLANTE 20 M P-22 PRETA	100	ALUMBRA	2,79	279,00
PC	74	FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10 MTS	50	PRYSMIAN	12,41	620,50
BR	75	ELETRODUTO PVC 3/4	50	LZ	2,80	140,00
BR	76	ELETRODUTO PVC 1"	50	LZ	4,55	227,50
PC	77	FRANGE C/ ANEL DE VEDAÇÃO (BUCHA/ARRUELA) ¾	100	M&G	0,99	99,00
PC	78	FRANGE C/ ANEL DE VEDAÇÃO (BUCHA/ARRUELA) 1"	100	M&G	1,04	104,00
PC	79	LUVA PVC C/ ROSCA PARA ELETRODUTO 1'	100	UNIAO	0,30	30,00
PC	80	CURVA PVC C/ ROSCA PARA ELETRODUTO 90 X 1'	100	UNIAO	1,09	109,00
PC	81	LUMINARIA REBAIXADA TRAD. P/ 2 GLOBO S P C/ FIXAÇÃO	70	PROJELUZ	211,25	14.787,50
TOTAL						130.000,00

Valor total da proposta é de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições de material elétrico para o Município de Paranapoema - de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 015/2013** e **Processo nº 65/2013**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de PARANAPOEMA, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA dia 17 de maio de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

ROPEL COMERCIO DE MATÉRIAS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
Osvaldo Rasmussen Jr.
CONTRATADA
CPF 240.428.119-49

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2012 – PMCSUL de 13.04.2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, e a empresa CAIUÁ – CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.963.701/0001-05, com sede na Rua Silvestre Tarniovi, 681 – Centro – São João do Caiuá – Paraná, CEP: 87.740-000, neste ato representada pelo Sr GIVALDO GONÇALVES PASSOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.582.041-1/SSP/PR e CPF n. 240.435.679-87, residente na Rua Silvestre Tarniovi, 681 – Fundos - Centro – São João do Caiuá – Paraná, conforme preceitua a cláusula sexta do contrato e Art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica através deste Termo, prorrogado por 90 (noventa) dias os prazos constantes da Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Prorrogação, do Contrato nº 023/2012 de 13.04.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. 023/2012 de 13.04.2012.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL, 29 DE MARÇO DE 2013.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

CAIUÁ – CONST PAV E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Wilson César Pasin
CPF: 905.066.509-87

Nome: Edmar Bellato
CPF: 482.548.609-63

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2012 – PMCSUL de 13.04.2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, e a empresa CAIUÁ – CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.963.701/0001-05, com sede na Rua Silvestre Tarniovi, 681 – Centro – São João do Caiuá – Paraná, CEP: 87.740-000, neste ato representada pelo Sr GIVALDO GONÇALVES PASSOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.582.041-1/SSP/PR e CPF n. 240.435.679-87, residente na Rua Silvestre Tarniovi, 681 – Fundos - Centro – São João do Caiuá – Paraná, conforme preceitua a cláusula sexta do contrato e Art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica através deste Termo, prorrogado por 90 (noventa) dias os prazos constantes da Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Prorrogação, do Contrato nº 023/2012 de 13.04.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. 023/2012 de 13.04.2012.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

CAIUÁ – CONST PAV E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Wilson César Pasin
CPF: 905.066.509-87

Nome: Edmar Belatto
CPF: 482.548.609-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ | **PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2013 - PR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 — Processo Administrativo: 58/2013
RUA BELA VISTA, 1014 — Processo de Licitação: 58/2013
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR — Data do Processo: 07/05/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 58/2013
b) Licitação Nr.: 25/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/05/2013
e) Data da Adjudicação: 24/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA PLANTIO NO MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000270 - JOÃO ROBERTO BATISTA	15	0,0000	5.723,00
Total por Fornecedor:	15		5.723,00
Total:	15		5.723,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)

Ourizona, 24 de Maio de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ | **PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2013 - PR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 — Processo Administrativo: 53/2013
RUA BELA VISTA, 1014 — Processo de Licitação: 53/2013
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR — Data do Processo: 25/04/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2013
b) Licitação Nr.: 21/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/05/2013
e) Data da Adjudicação: 17/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinado a atender a secretaria municipal de educação

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001687 - V. AMBROZIO INFORMATICA ME	9	0,0000	7.197,50
Total por Fornecedor:	9		7.197,50
Total:	9		7.197,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (202)

Ourizona, 17 de Maio de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ | **PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2013 - PR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 — Processo Administrativo: 55/2013
RUA BELA VISTA, 1014 — Processo de Licitação: 55/2013
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR — Data do Processo: 07/05/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 55/2013
b) Licitação Nr.: 22/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/05/2013
e) Data da Adjudicação: 24/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de material de papelaria e escritório para atender os programas PBV-I, PBV - II e SCFV, vinculados a Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Ourizona

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001626 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP	50	0,0000	17.106,47
Total por Fornecedor:	50		17.106,47
Total:	50		17.106,47

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (423), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (424), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (431)

Ourizona, 24 de Maio de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ | **PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2013 - PR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 — Processo Administrativo: 56/2013
RUA BELA VISTA, 1014 — Processo de Licitação: 56/2013
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR — Data do Processo: 07/05/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2013
b) Licitação Nr.: 23/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/05/2013
e) Data da Adjudicação: 24/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de material de generos alimenticios e limpeza para atender os programas PBV-I, PBV - II e SCFV, vinculados a Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Ourizona

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000143 - EDSON APARECIDO BUZATTO	12	0,0000	3.760,50
- 001405 - GERSON LUIZ LANCONI	12	0,0000	4.077,40
- 001651 - GILSON ALESSANDRO BORSATTO	2	0,0000	1.800,40
- 000144 - LUBRIMARQUES - COMERCIO DE GENEROS	13	0,0000	9.320,00
- 001774 - MERCEARIA ITAIPU	11	0,0000	3.367,70
- 000142 - SEBASTIÃO DOMINGOS MIRIANI	12	0,0000	3.044,20
	62		25.370,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (423), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (424), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (431)

Ourizona, 24 de Maio de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 56/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: V AMBROZIO INFORMATICA - ME. V AMBROZIO INFORMATICA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 7.197,50 (Sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 17 de maio de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 17 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 59/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAquisição de material de papelaria e escritório para atender os programas PBV-I, PBV - II e SCFV, vinculados a Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Ourizona
Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 17.106,47 (Dezessete mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos)
Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 60/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: EDSON APARECIDO BUZATTO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAquisição de material de generos alimenticios e limpeza para atender os programas PBV-I, PBV - II e SCFV, vinculados a Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Ourizona
Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 3.760,50 (TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 61/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: GERSON LUIZ LANÇONI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAquisição de material de generos alimenticios e limpeza para atender os programas PBV-I, PBV - II e SCFV, vinculados a Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Ourizona
Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 4.077,40 (QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 62/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: GILSON ALESSANDRO BORSATTO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAquisição de material de generos alimenticios e limpeza para atender os programas PBV-I, PBV - II e SCFV, vinculados a Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Ourizona
Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 1.800,40 (HUM MIL, OITOCENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 63/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAquisição de material de generos alimenticios e limpeza para atender os programas PBV-I, PBV - II e SCFV, vinculados a Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Ourizona
Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 9.320,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 64/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MERCEARIA ITAIPU
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAquisição de material de generos alimenticios e limpeza para atender os programas PBV-I, PBV - II e SCFV, vinculados a Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Ourizona
Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 3.367,70 (TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 65/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SEBASTIÃO DOMINGOS MIRIANI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAquisição de material de generos alimenticios e limpeza para atender os programas PBV-I, PBV - II e SCFV, vinculados a Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Ourizona
Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 3.044,20 (TRES MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 66/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: JOÃO ROBERTO BATISTA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ARVORES PARA PLANTIO NO MUNICIPIO DE OURIZONA
Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 5.723,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS
Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 042/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º) – Tendo em vista o feriado religioso de 30 de MAIO, Quinta-feira próxima, data comemorativa de **"CORPUS CHRISTI"** fica considerado como **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, o dia 31, Sexta-feira, funcionando apenas os serviços essenciais e outros especialmente escalados.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 24 de Maio de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Dep. de Administração

LEI N.º 822/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar inclusão de Obras prioritárias no Plano de Ações e Investimentos do Plano Diretor Municipal - PDM.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir obras prioritárias no Plano de Ações e Investimentos do Plano Diretor Municipal - PDM, constante da Lei Municipal nº 695/2008.

Art. 2º As Obras prioritárias a serem inseridas são as seguintes:

a) Construção do Prédio da Prefeitura Municipal;
b) Construção de Pavimentação e Recape Asfaltico;
c) Construção do Centro de Eventos;
d) Construção do Prédio da Câmara Municipal;

Art. 3º Esta Le entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 24 de Maio de 2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

LEI N.º 825/2013

Súmula: Efetua atualizações das Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério Publico e Educação Infantil do Municipio de Itaguajé.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Publico autorizado a atualizar as Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério e Educador Infantil do Municipio de Itaguajé, com base no Piso Salarial Nacional para os Profissionais da Educação Básica, no valor de R$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2.008.

Parágrafo Único – Com o estabelecimento do Piso Salarial Nacional fica conseqüentemente atualizadas as Tabelas de Vencimentos objeto da Lei Municipal nº 814/2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos inclusive financeiros, a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 24 de Maio de 2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

LEI Nº 824/2013 de 24/05/2013

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), no Orçamento para 2013, Inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e Inclusão no PlanoPlurianual 2010-2013, do Municipio de Itaguajé:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal de Itaguajé, a efetuar aa abertura de Crédito Especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e inclusão no PlanoPlurianual de 2010 a 2013, do município de Itaguajé.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Itaguajé, para o exercício de 2013,um Crédito adicional Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Funcional Programatica	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000	Departamento de Obras e Infra estrutura Urbana		
06.001	Divisão de Obras		
06.001.154520007.2015	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41601	1.200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial de que trata o artigo 1º, desta Lei, será considerado o Produto da Operação de Crédito a ser verificado no transcorrer do exercício financeiro de 2013 a saber:

Rubrica da Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.1.14.99.99.01.00	Operações de Créditos Internas, relativo a outros programas de governo.	41601	1.200.000,00

Art. 3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária destinadas a atender despesas com a Construção do Paço Municipal, A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2013. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, já acima mencionados, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 24/05/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA DO PLANO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS – PAM – DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA DIA 13 DE MAIO DE 2013 NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze), precisamente às 19h (dezenove) horas, na Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailer da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, reuniram-se o senhor Ademir Mulon, Prefeito Municipal; Marcos César Sugigan, Vice-Prefeito; Diretores de Departamentos e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul; Vereadores e Comunidade, conforme lista de presença anexa para deliberar sobre aplicação de recursos do Plano de Assistência aos Municípios – PAM – na ordem de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem destinados em obras de infraestrutura no município. Abrindo os trabalhos, o senhor Ademir Mulon, agradeceu a presença de todos, solicitou que o vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, secretariasse os trabalhos, e informou as razões da realização da Audiência Pública, enfatizando que haveria liberação de Recursos Financeiros para o Município e estariam, a partir de então, definindo a destinação dos mesmos. Para esclarecimento prévio, disse que havia conversado com munícipes, diretores de departamentos e divisões e senhores vereadores sobre a questão, e por unanimidade julgaram por bem utilizar os recursos em obras de recape asfáltico uma vez que já estavam sendo realizados trabalhos nesse sentido com recursos do governo federal. Enfatizou, ainda, que a aplicação dos recursos do PAM em obras de continuidade de recape, resolveria os problemas mais críticos no âmbito das ruas do perímetro urbano que não haviam sido contempladas. Num aparte o senhor Marcos César Sugigan, detalhou em mapa do perímetro urbano as ruas que seriam executadas com os recursos para conhecimento de todos os presentes. Finalizou dizendo que após as obras de recape, o perímetro urbano ficaria quase todo contemplado com esse tipo de obras. Retomando a palavra, o senhor Ademir Mulon, solicitou aos presentes se havia alguma dúvida sobre o assunto. Houve unanimidade dos presentes pela execução de obras de infraestrutura – recape asfáltico conforme plano definido no mapa apresentado. Desta forma ficou deliberado pela aprovação da proposta apresentada. Nada mais havendo, o senhor Ademir Mulon deu por encerrada a audiência pública, sendo lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim _____(Milton Aparecido Andrade da Fonseca), que secretariei a reunião, pelo senhor Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara. Outros assinados na lista de presença anexa.

Cruzeiro do Sul, 13 de maio de 2013.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- SECRETÁRIO *AD HOC* -

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Marcos César Sugigan
- VICE-PREFEITO -

Vanderlei Aparecido Vicente
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	14.949.796,73
Previsão Atualizada	—	14.949.796,73
Receitas Realizadas	2.113.561,37	4.643.359,79
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	14.410.743,48
Créditos Adicionais	—	500.000,00
Dotação Atualizada	—	14.910.743,48
Despesas Empenhadas	2.056.029,79	4.705.346,52
Despesas Liquidadas	1.757.027,43	3.252.834,17
Superavit Orçamentário	—	1.390.525,62

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.056.029,79	4.705.346,52
Despesas Liquidadas	1.757.027,43	3.252.834,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.138.424,98

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.454.141,54	0,00
Resultado Primário	0,00	1.424.523,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.654,10	0,00	8.619,95	8.034,15
EXECUTIVO	16.654,10	0,00	8.619,95	8.034,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	391.980,41	20.976,53	162.106,25	208.897,63
EXECUTIVO	391.980,41	20.976,53	162.106,25	208.897,63
TOTAL:	**408.634,51**	**20.976,53**	**170.726,20**	**216.931,78**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.019.816,38	25%	23,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	316.871,62	60%	63,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	232.790,25	2.284.154,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.528,03	113.630,95
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	116.158,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.732.140,63	15,00	39,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRE LUIS SOVO
PREFEITO

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 250/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
08.002 – Divisão do Ensino Fundamental
08.002.12.361.0010.2035 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 1.0.0.104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 254 R$ 68.750,00

09.000 – Secretaria Municipal de Saúde
09.002 – Departamento Médico
09.002.10.301.0007.2.050 – Manter Programas Especiais com o Governo Federal
3.1.90.11.00.00 1.0.0.303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 41.250,00

10.000 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
10.002 – Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
10.002.15.452.0005.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos de Utilidade Pública
4.4.90.51.00.00 1.0.0.000 Obras e Instalações – 413 R$ 138.000,00

10.000 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
10.003 – Divisão de Saneamento
10.003.17.512.0006.1023 – Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto
4.4.90.51.00.00 1.0.0.000 Obras e Instalações – 474 R$ 27.000,00

Total da Suplementação R$ 275.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		FONTE		VALOR
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	1.0.0.000	R$	45.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	1.0.0.104	R$	18.750,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	1.0.0.303	R$	11.250,00
1.9.1.3.11.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	1.0.0.000	R$	36.000,00
1.9.1.3.11.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	1.0.0.104	R$	15.000,00
1.9.1.3.11.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	1.0.0.303	R$	9.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00	Receita da Dívida Ativa IPTU – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	1.0.0.000	R$	84.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00	Receita da Dívida Ativa IPTU – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	1.0.0.104	R$	35.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00	Receita da Dívida Ativa IPTU – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	1.0.0.303	R$	21.000,00
	Total do Provável Excesso de Arrecadação		**R$**	**275.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.263.733,50	3.438.733,50	1.927.740,59	56,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	619.329,00	619.329,00	474.622,76	76,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	347.288,00	547.288,00	212.180,32	38,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	845.066,00	1.725.066,00	594.898,48	34,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.962,00	365.982,00	120.176,03	32,84
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.946,00	6.946,00	3.338,89	48,07
Dívida Ativa de Impostos	142.154,50	142.154,50	378.288,69	266,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.968,00	31.968,00	144.235,42	451,19
(-) Deduções da Receita de Miltas, Juros de Mora e Dívida Ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.177.189,00	28.427.189,00	9.582.156,03	33,71
Cota-Parte FPM	14.170.931,00	14.170.931,00	4.479.052,21	31,61
Cota-Parte ITR	75.246,00	75.246,00	9.164,62	12,18
Cota-Parte IPVA	2.083.725,00	2.083.725,00	1.178.527,46	56,56
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.750.000,00	3.815.402,84	32,47
Cota-Parte IPI-Exportação	196.796,00	196.796,00	60.436,04	30,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.491,00	150.491,00	39.572,86	26,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	30.440.922,50	31.865.922,50	11.509.896,62	36,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	243.102,00	243.102,00	78.484,32	32,28
Provenientes da União	243.102,00	243.102,00	78.484,32	32,28
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	243.102,00	243.102,00	78.484,32	32,28

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.908.086,00	1.957.531,14	443.627,06	22,66
Pessoal e Encargos Sociais	1.191.577,00	1.194.577,00	323.462,94	27,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	716.509,00	762.954,14	120.164,12	15,75
DESPESAS DE CAPITAL	72.209,00	77.209,00	22.590,51	29,26
Investimentos	72.209,00	77.209,00	22.590,51	29,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.980.295,00	2.034.740,14	466.217,57	22,91

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	466.217,57	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	36.116,28	7,75
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	36.116,28	7,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	430.101,29	92,25

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	1.711.431,00	1.765.676,14	434.766,93	93,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.864,00	223.864,00	10.751,15	2,31
Assistência à Criança e ao Adolescente (FNAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	45.000,00	45.000,00	20.699,49	4,44
TOTAL	1.980.295,00	2.034.740,14	466.217,57	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	3,74
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,09

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AURELIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 41/2013 de 24/05/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2013 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (one hundred thirty thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.001.00.000.0000.0.000.	DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.012.	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
115 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
178 - 3.3.90.32.00.00	01503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
		Total Suplementação:	**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEP JURIDICO	
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
28 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
346 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
175 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
183 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
349 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.000,00
		Total Redução:	**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 24 de maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -49341

LEI N.º 823/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais).

Parágrafo Único – O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento publico através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da divida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas especificas da Agencia de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- **CONTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.**

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargo incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Municipio consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 24 de Maio de 2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

LEI Nº 824/2013 de 24/05/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), no Orçamento para 2013, Inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e Inclusão no PlanoPlurianual 2010-2013, do Município de Itaguajé:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal de Itaguajé, a efetuar aa abertura de Crédito Especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e inclusão no PlanoPlurianual de 2010 a 2013, do município de Itaguajé.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Itaguajé, para o exercício de 2013,um Crédito adicional Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Funcional Programatica	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000	Departamento de Obras e Infra estrutura Urbana		
06.001	Divisão de Obras		
06.001.154520007.2015	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41601	1.200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial de que trata o artigo 1º, desta Lei, será considerado o Produto da Operação de Crédito a ser verificado no transcorrer do exercício financeiro de 2013 a saber:

Rubrica da Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.1.14.99.99.01.00	Operações de Créditos Internas, relativo a outros programas de governo.	41601	1.200.000,00

Art. 3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária destinadas a atender despesas com a Construção do Paço Municipal, A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2013. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, já acima mencionados, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2013

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 24/05/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 41/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **MARTA APARECIDA PEDRONI PIMENTEL**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **professora**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 1998 à 2002, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **27 de maio de 2013 a 24 de agosto de 2013,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **25 de agosto de 2013.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 24 dias do mês de maio de dois Mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

DECRETO Nº 88/2013

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, a Servidora Pública Municipal: **GERALDA DE MORAES MANCUZZO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Divisão, Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de maio de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Dept°. de Pessoal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	475.000,00	475.000,00	33.384,55	7,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	3.629,50	3,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	1.430,00	1,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.000,00	30.000,00	7.260,25	24,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	13.588,44	20,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	5.242,90	26,21
Dívida Ativa dos Impostos	125.000,00	125.000,00	16.343,24	13,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	59,51	1,19
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-14.169,29	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.350.000,00	10.350.000,00	2.771.813,26	26,78
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	2.239.526,10	27,99
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	16.745,62	13,95
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	36.862,14	28,36
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	466.474,09	23,32
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.375,75	14,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	4.829,56	9,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.825.000,00**	**10.825.000,00**	**2.805.197,81**	**25,91**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	341.000,00	341.000,00	80.274,09	23,54
Provenientes da União	318.000,00	318.000,00	74.274,09	23,36
Provenientes do Estado	20.000,00	20.000,00	6.000,00	30,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**341.000,00**	**341.000,00**	**80.274,09**	**23,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	851.500,00	871.700,00	274.975,73	31,54 %	274.975,73	31,54 %
Outras Despesas Correntes	1.373.500,00	1.352.800,00	289.015,52	21,36 %	271.670,90	20,08 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	70.500,00	103.177,52	39.877,36	38,65 %	7.777,36	7,54 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.295.500,00**	**2.327.677,52**	**603.868,61**	**25,94 %**	**554.423,99**	**23,82 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	338.000,00	370.177,52	129.957,13	100,00	96.000,28	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	318.000,00	350.177,52	129.957,13	100,00	96.000,28	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**338.000,00**	**370.177,52**	**129.957,13**	**100,00**	**96.000,28**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.957.500,00**	**1.957.500,00**	**473.911,48**	**24,21**	**458.423,71**	**23,42**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**16,89**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**53.131,81**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	1.893.500,00	1.893.500,00	467.674,34	77,45	452.186,57	81,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	382.000,00	382.000,00	98.853,22	16,37	98.486,42	17,76
Vigilância Sanitária	14.000,00	46.177,52	37.341,05	6,18	3.751,00	0,68
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.295.500,00**	**2.327.677,52**	**603.868,61**	**100,00**	**554.423,99**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 25/mai/2013 as 09h e 40m.

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADOR INTERNO
LUIS RENATO VAZ — CONTABILISTA - CRC 049921/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	R$ 10.675.450,00	R$ 10.691.917,75	R$ 1.187.949,48	11,11	R$ 2.758.403,99	25,8	R$ 7.933.513,76
RECEITAS CORRENTES	R$ 10.292.700,00	R$ 10.292.700,00	R$ 1.187.949,48	11,54	R$ 2.758.403,99	26,8	R$ 7.534.296,01
Receita Tributaria	R$ 376.000,00	R$ 376.000,00	R$ 15.827,41	4,21	R$ 29.277,35	7,79	R$ 346.722,65
Impostos	R$ 325.000,00	R$ 325.000,00	R$ 13.646,40	4,2	R$ 25.908,19	7,97	R$ 299.091,81
IPTU	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	R$ 2.271,09	2,06	R$ 3.629,50	3,3	R$ 106.370,50
ITBI	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 480,00	0,4	R$ 1.430,00	1,19	R$ 118.570,00
ISS	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 4.074,55	13,58	R$ 7.260,25	24,2	R$ 22.739,75
Outros Impostos	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 6.820,76	10,49	R$ 13.588,44	20,91	R$ 51.411,56
Taxas	R$ 51.000,00	R$ 51.000,00	R$ 2.181,01	4,28	R$ 3.369,16	6,61	R$ 47.630,84
Contribuicao de Melhoria	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
RECEITA DE CONTRIBUICOES	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 13.998,84	17,5	R$ 27.729,03	34,66	R$ 52.270,97
Contribuicoes Sociais	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 13.998,84	17,5	R$ 27.729,03	34,66	R$ 52.270,97
Contribuição de Iluminação Pública	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
RECEITA PATRIMONIAL	R$ -	R$ -	R$ 3.042,46	0	R$ 5.950,28	0	-R$ 5.950,28
Receitas Imobiliarias	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Receitas de Valores Mobiliarios	R$ -	R$ -	R$ 3.042,46	0	R$ 5.950,28	0	-R$ 5.950,28
Receita de Concessoes e Permissoes	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Compensacoes Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áre	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Receita de Cessão de Direitos	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Outras Receitas Patrimoniais	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
RECEITA AGROPECUARIA	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ -	0	R$ -	0	R$ 8.000,00
Receita da Producao Vegetal	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ -	0	R$ -	0	R$ 8.000,00
Receita da Producao Animal e Derivados	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Outras Receitas Agropecuarias	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
RECEITA INDUSTRIAL	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Receita da Indústria Extrativa Mineral	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Receita da Industria de Transformacao	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Receita da Industria de Construcao	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Outras Receitas Industriais	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
RECEITA DE SERVICOS	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ -	0	R$ -	0	R$ 8.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$ 9.670.700,00	R$ 9.670.700,00	R$ 1.149.160,64	11,88	R$ 2.686.034,69	27,77	R$ 6.984.665,31
Transferencias Intergovernamentais	R$ 9.584.700,00	R$ 9.584.700,00	R$ 1.149.160,64	11,99	R$ 2.686.034,69	28,02	R$ 6.898.665,31
Transferencias de Instituicoes Privadas	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Transferencias do Exterior	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Transferencias de Pessoas	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Transferencias de Convenios	R$ 86.000,00	R$ 86.000,00	R$ -	0	R$ -	0	R$ 86.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 20.089,42	13,39	R$ 23.581,93	15,72	R$ 126.418,07
Multas e Juros de Mora	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 3.629,98	14,52	R$ 5.374,44	21,5	R$ 19.625,56
Indenizacoes e Restituicoes	R$ -	R$ -	R$ 941,54	0	R$ 1.864,25	0	-R$ 1.864,25
Receita da Divida Ativa	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	R$ 15.517,90	12,41	R$ 16.343,24	13,07	R$ 108.656,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Receitas Correntes Diversas	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 382.750,00	R$ 399.217,75	R$ -	0	R$ -	0	R$ 399.217,75
OPERACOES DE CREDITO	R$ 332.750,00	R$ 332.750,00	R$ -	0	R$ -	0	R$ 332.750,00
Operacoes de Credito Internas	R$ 332.750,00	R$ 332.750,00	R$ -	0	R$ -	0	R$ 332.750,00
Operacoes de Credito Externas	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
ALIENACAO DE BENS	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ -	0	R$ -	0	R$ 50.000,00
Alienacao de Bens Moveis	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ -	0	R$ -	0	R$ 50.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$ -	R$ 16.467,75	R$ -	0	R$ -	0	R$ 16.467,75
Transferencias Intergovernamentais	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Transferencias de Instituicoes Privadas	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Transferencias do Exterior	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Transferencias de Pessoas	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Transferencias de Convenios	R$ -	R$ 16.467,75	R$ -	0	R$ -	0	R$ 16.467,75
Transferencias para o Combate a Fome	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Integralizacao do Capital Social	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Receitas de Capital Diversas	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	R$ 10.675.450,00	R$ 10.691.917,75	R$ 1.187.949,48	11,11	R$ 2.758.403,99	25,8	R$ 7.933.513,76
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Operacoes de Credito Internas	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Mobiliaria	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Contratual	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Operacoes de Credito Externas	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Mobiliaria	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Contratual	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	R$ 10.675.450,00	R$ 10.691.917,75	R$ 1.187.949,48	11,11	R$ 2.758.403,99	25,8	R$ 7.933.513,76
DEFICIT (VI)	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
TOTAL (VII) = (V + VI)	R$ 10.675.450,00	R$ 10.691.917,75	R$ 1.187.949,48	11,11	R$ 2.758.403,99	25,8	R$ 7.933.513,76
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Superavit Financeiro	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Reabertura de Creditos Adicionais	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -	0	R$ -

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Despesas Empenhadas Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Despesas Liquidadas Até Período (g)	% (g/c)	Saldo a Liquidar (e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	R$ 9.655.450,00	R$ 48.645,27	R$ 9.704.095,27	R$ 1.442.918,49	R$ 2.447.326,62	R$ 1.361.083,58	R$ 2.305.069,00	23,75	R$ 7.399.026,27
DESPESAS CORRENTES	R$ 8.425.700,00	R$ 4.500,00	R$ 8.430.200,00	R$ 1.292.980,97	R$ 2.287.089,31	R$ 1.243.246,06	R$ 2.176.931,69	25,82	R$ 6.253.268,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 3.924.700,00	R$ 23.200,00	R$ 3.947.900,00	R$ 611.354,14	R$ 1.255.859,96	R$ 611.354,14	R$ 1.255.859,96	31,81	R$ 2.692.040,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R$ 4.000,00	R$ -	R$ 4.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ 4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.497.000,00	-R$ 18.700,00	R$ 4.478.300,00	R$ 681.626,83	R$ 1.031.229,35	R$ 631.891,92	R$ 921.071,73	20,57	R$ 3.557.228,27
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 956.250,00	R$ 49.145,27	R$ 1.005.395,27	R$ 149.937,52	R$ 160.237,31	R$ 117.837,52	R$ 128.137,31	12,74	R$ 877.257,96
INVESTIMENTOS	R$ 782.250,00	R$ 49.145,27	R$ 831.395,27	R$ 111.677,73	R$ 113.107,73	R$ 79.577,73	R$ 81.007,73	9,74	R$ 750.387,54
INVERSOES FINANCEIRAS	R$ 5.000,00	R$ -	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ 5.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	R$ 169.000,00	R$ -	R$ 169.000,00	R$ 38.259,79	R$ 47.129,58	R$ 38.259,79	R$ 47.129,58	27,89	R$ 121.870,42
RESERVA DO RPPS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 273.500,00	-R$ 5.000,00	R$ 268.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ 268.500,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	R$ 433.600,00	R$ -	R$ 433.600,00	R$ 61.385,09	R$ 101.111,88	R$ 61.385,09	R$ 101.111,88	23,32	R$ 332.488,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	R$ 10.089.050,00	R$ 48.645,27	R$ 10.137.695,27	R$ 1.504.303,58	R$ 2.548.438,50	R$ 1.422.468,67	R$ 2.406.180,88	23,73	R$ 7.731.514,39
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -
Amortizacao da Divida Interna	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -
Divida Mobiliaria	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -
Outras Dividas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -
Amortizacao da Divida Externa	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -
Divida Mobiliaria	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -
Outras Dividas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	R$ 10.089.050,00	R$ 48.645,27	R$ 10.137.695,27	R$ 1.504.303,58	R$ 2.548.438,50	R$ 1.422.468,67	R$ 2.406.180,88	23,73	R$ 7.731.514,39
SUPERAVIT (XIII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	R$ 10.089.050,00	R$ 48.645,27	R$ 10.137.695,27	R$ 1.504.303,58	R$ 2.548.438,50	R$ 1.422.468,67	R$ 2.406.180,88	23,73	R$ 7.731.514,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 25/mai/2013 às 10h e 10m.

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADOR INTERNO
LUIS RENATO VAZ — CONTABILISTA - CRC 049921/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	470.000,00	470.000,00	18.376,86	32.980,73	7,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	255.000,00	255.000,00	6.998,95	10.675,87	4,19
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	2.271,09	3.629,50	3,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	3.542,18	5.168,55	25,84
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	15.323,03	15.987,60	13,32
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	31,94	59,51	1,19
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-14.169,29	-14.169,29	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	120.000,00	120.000,00	480,00	1.430,00	1,19
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	480,00	1.430,00	1,19
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.000,00	30.000,00	4.077,15	7.286,42	24,29
1.3.1 - ISS	30.000,00	30.000,00	4.074,55	7.260,25	24,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	2,60	2,60	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	23,57	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	65.000,00	65.000,00	6.820,76	13.588,44	20,91
1.4.1 - IRRF	65.000,00	65.000,00	6.820,76	13.588,44	20,91
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.350.000,00	10.350.000,00	1.162.858,16	2.771.813,26	26,78
2.1 - Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	910.197,20	2.239.526,10	27,99
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	910.197,20	2.239.526,10	27,99
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	226.657,59	466.474,09	23,32
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	4.829,56	4.829,56	9,66
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	3.124,62	7.375,75	14,75
2.5 - Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	1.586,51	16.745,62	13,95
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	16.462,68	36.862,14	28,36
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.820.000,00	10.820.000,00	1.181.235,02	2.804.793,99	25,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	115,99	237,44	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	87.000,00	87.000,00	16.875,16	45.883,04	52,74
5.1 - Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	8.289,03	17.168,71	28,61
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	27.000,00	27.000,00	8.586,13	28.714,33	106,35
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	106,35
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	138,44	241,30	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	138,44	241,30	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	87.000,00	87.000,00	17.129,59	46.361,78	53,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.070.000,00	2.070.000,00	232.571,37	554.362,14	26,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	182.039,39	447.905,11	27,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	400.000,00	400.000,00	45.331,47	93.294,74	23,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.000,00	10.000,00	965,91	965,91	9,66
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	624,95	1.475,18	14,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	24.000,00	24.000,00	317,30	3.349,12	13,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	26.000,00	26.000,00	3.292,35	7.372,08	28,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	500.000,00	500.000,00	90.072,89	197.683,63	39,54
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	320.000,00	320.000,00	88.602,73	196.055,11	61,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	180.000,00	180.000,00	1.265,35	1.265,35	0,70
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	204,81	363,17	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.750.000,00	-1.750.000,00	-143.968,64	-358.307,03	20,47

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	318.000,00	318.000,00	96.378,31	183.106,32	57,58
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	318.000,00	318.000,00	96.378,31	183.106,32	57,58
14 - OUTRAS DESPESAS	182.000,00	182.000,00	1.265,35	1.265,35	0,70
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	182.000,00	182.000,00	1.265,35	1.265,35	0,70
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	500.000,00	500.000,00	97.643,66	184.371,67	36,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	92,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.705.000,00	2.705.000,00	295.308,76	701.198,50	25,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	606.000,00	609.000,00	41.597,26	93.381,57	15,33
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.000,00	609.000,00	41.597,26	93.381,57	15,33
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.331.000,00	1.331.000,00	214.777,60	382.042,40	28,70
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	500.000,00	500.000,00	97.643,66	184.371,67	36,87
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	831.000,00	831.000,00	117.133,94	197.670,73	23,79
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	245.000,00	245.000,00	47.004,20	57.053,95	23,29
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.182.000,00	2.185.000,00	303.379,06	532.477,92	24,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-358.307,03
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	363,17
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	53.755,20
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-304.188,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	779.612,63
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	13.744,89	15.246,89	25,41
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.000,00	12.000,00	7.143,74	7.143,74	59,53
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	72.000,00	72.000,00	20.888,63	22.390,63	31,10
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.254.000,00**	**2.257.000,00**	**324.267,69**	**554.868,55**	**24,58**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	700,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	196.055,11	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	196.418,28	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	363,17	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADOR INTERNO
LUIS RENATO VAZ — CONTABILISTA - CRC 049921/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.655.450,00	9.704.095,27	1.442.918,49	2.447.326,62	1.361.083,58	2.305.069,00	99,98	23,75	7.399.026,27
JUDICIÁRIA	99.500,00	99.500,00	6.606,75	22.133,91	6.606,75	22.133,91	0,96	22,25	77.366,09
Ação Judiciária	99.500,00	99.500,00	6.606,75	22.133,91	6.606,75	22.133,91	0,96	22,25	77.366,09
ADMINISTRAÇÃO	1.899.700,00	1.899.700,00	277.172,91	537.575,89	282.530,78	496.350,31	21,53	26,13	1.403.349,69
Administração Geral	1.424.200,00	1.424.200,00	196.180,69	395.519,71	200.860,49	361.001,74	15,66	25,35	1.063.198,26
Administração Financeira	475.500,00	475.500,00	80.992,22	142.056,18	81.670,29	135.348,57	5,87	28,46	340.151,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	505.200,00	505.200,00	91.201,18	141.418,99	84.224,29	134.442,03	5,83	26,61	370.757,97
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	3.623,56	3.990,56	3.123,56	3.490,56	0,15	29,09	8.509,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	161.200,00	161.200,00	24.611,15	36.465,31	22.446,15	34.300,29	1,49	21,28	126.899,71
Assistência Comunitária	332.000,00	332.000,00	62.966,47	100.963,12	58.654,58	96.651,18	4,19	29,11	235.348,82
SAÚDE	2.227.700,00	2.259.877,52	337.619,22	592.225,76	292.295,99	542.781,14	23,54	24,02	1.717.096,38
Atenção Básica	1.838.500,00	1.838.500,00	231.780,25	459.008,86	219.965,67	443.521,09	19,24	24,12	1.394.978,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	369.500,00	369.500,00	69.248,32	95.875,85	69.329,72	95.509,05	4,14	25,85	273.990,95
Vigilância Sanitária	14.000,00	46.177,52	36.590,65	37.341,05	3.000,60	3.751,00	0,16	8,12	42.426,52
Vigilância Epidemiológica	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
EDUCAÇÃO	2.124.000,00	2.127.000,00	309.152,80	524.904,30	288.966,65	502.796,06	21,81	23,64	1.624.203,94
Transporte Rodoviário	260.000,00	260.000,00	47.004,20	57.053,95	26.721,86	35.797,72	1,55	13,77	224.202,28
Ensino Fundamental	1.306.000,00	1.306.000,00	223.819,21	381.925,57	223.893,20	381.529,16	16,55	29,21	924.470,84
Educação Infantil	558.000,00	561.000,00	38.329,39	85.924,78	38.351,59	85.469,18	3,71	15,24	475.530,82
CULTURA	58.000,00	58.000,00	2.690,00	4.412,00	2.690,00	4.412,00	0,19	7,61	53.588,00
Difusão Cultural	58.000,00	58.000,00	2.690,00	4.412,00	2.690,00	4.412,00	0,19	7,61	53.588,00
URBANISMO	1.659.350,00	1.675.817,75	311.409,10	447.487,02	293.359,45	427.551,66	18,55	25,51	1.248.266,09
Infra-Estrutura Urbana	1.157.750,00	1.174.217,75	300.201,50	428.685,56	282.151,85	408.750,20	17,73	34,81	765.467,55
Habitação Urbana	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Serviços Urbanos	336.600,00	336.600,00	11.207,60	18.801,46	11.207,60	18.801,46	0,82	5,59	317.798,54
AGRICULTURA	105.000,00	105.000,00	14.624,46	27.696,26	14.624,46	27.696,26	1,20	26,38	77.303,74
Promoção da Produção Vegetal	105.000,00	105.000,00	14.624,46	27.696,26	14.624,46	27.696,26	1,20	26,38	77.303,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	90.000,00	90.000,00	10.544,45	20.710,47	9.277,59	19.443,61	0,84	21,60	70.556,39
Energia Elétrica	90.000,00	90.000,00	10.544,45	20.710,47	9.277,59	19.443,61	0,84	21,60	70.556,39
TRANSPORTE	568.500,00	568.500,00	72.247,62	117.375,02	78.157,62	117.375,02	5,09	20,65	451.124,98
Serviços Urbanos	540.500,00	540.500,00	69.065,62	113.629,02	74.675,62	113.629,02	4,93	21,02	426.870,98
Transporte Rodoviário	28.000,00	28.000,00	3.182,00	3.746,00	3.482,00	3.746,00	0,16	13,38	24.254,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	32.000,00	9.650,00	11.387,00	8.350,00	10.087,00	0,44	31,52	21.913,00
Desporto Comunitário	30.000,00	32.000,00	9.650,00	11.387,00	8.350,00	10.087,00	0,44	31,52	21.913,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	273.500,00	268.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.500,00
Reserva de Contingência	273.500,00	268.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	433.600,00	433.600,00	61.385,09	101.111,88	61.385,09	101.111,88	100,00	23,32	332.488,12
ADMINISTRAÇÃO	141.400,00	141.400,00	27.765,90	34.201,11	27.765,90	34.201,11	33,83	24,19	107.198,89
Administração Geral	124.400,00	124.400,00	25.655,54	30.001,50	25.655,54	30.001,50	29,67	24,12	94.398,50
Administração Financeira	17.000,00	17.000,00	2.110,36	4.199,61	2.110,36	4.199,61	4,15	24,70	12.800,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	1.107,64	5.795,11	1.107,64	5.795,11	5,73	57,95	4.204,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	1.107,64	5.795,11	1.107,64	5.795,11	5,73	57,95	4.204,89
SAÚDE	67.800,00	67.800,00	7.620,58	11.642,85	7.620,58	11.642,85	11,51	17,17	56.157,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.500,00	12.500,00	2.094,28	2.977,37	2.094,28	2.977,37	2,94	23,82	9.522,63
Vigilância Epidemiológica	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Atenção Básica	55.000,00	55.000,00	5.526,30	8.665,48	5.526,30	8.665,48	8,57	15,76	46.334,52
EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	15.114,89	29.964,25	15.114,89	29.964,25	29,63	20,67	115.035,75
Educação Infantil	48.000,00	48.000,00	3.267,87	7.456,79	3.267,87	7.456,79	7,37	15,53	40.543,21
Ensino Fundamental	97.000,00	97.000,00	11.847,02	22.507,46	11.847,02	22.507,46	22,26	23,20	74.492,54
URBANISMO	46.400,00	46.400,00	7.383,82	14.730,76	7.383,82	14.730,76	14,57	31,75	31.669,24
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	45.000,00	7.383,82	14.730,76	7.383,82	14.730,76	14,57	32,74	30.269,24
Serviços Urbanos	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção da Produção Vegetal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	2.392,26	4.777,80	2.392,26	4.777,80	4,73	23,89	15.222,20
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	2.392,26	4.777,80	2.392,26	4.777,80	4,73	23,89	15.222,20
TOTAL	**10.089.050,00**	**10.137.695,27**	**1.504.303,58**	**2.548.438,50**	**1.422.468,67**	**2.406.180,88**	**199,98**	**23,73**	**7.731.514,39**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 25/mai/2013 as 09h e 38m.

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADOR INTERNO
LUIS RENATO VAZ — CONTABILISTA - CRC 049921/O-0

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.485.777,00	11.508.277,00	1.200.107,66	10,43	2.879.821,46	25,02	8.628.455,54
RECEITAS CORRENTES	10.810.200,00	10.832.700,00	1.200.107,66	11,08	2.879.821,46	26,58	7.952.878,54
Receita Tributaria	295.400,00	295.400,00	6.376,94	2,16	35.004,73	11,85	260.395,27
Impostos	254.000,00	254.000,00	6.376,94	2,51	21.471,45	8,45	232.528,55
IPTU	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	75,89	0,08	91.924,11
ITBI	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	1.375,48	2,70	49.624,52
ISS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	7.809,79	16,98	38.190,21
Outros Impostos	65.000,00	65.000,00	6.376,94	9,81	12.210,29	18,79	52.789,71
Taxas	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	13.533,28	33,92	26.366,72
Contribuicao de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	85.000,00	85.000,00	16.555,10	19,48	31.985,52	37,63	53.014,48
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	85.000,00	85.000,00	16.555,10	19,48	31.985,52	37,63	53.014,48
RECEITA PATRIMONIAL	78.500,00	78.500,00	7.121,60	9,07	11.796,97	15,03	66.703,03
Receitas Imobiliarias	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Receitas de Valores Mobiliarios	72.000,00	72.000,00	7.121,60	9,89	11.796,97	16,38	60.203,03
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	64.500,00	64.500,00	2.148,98	3,33	4.606,42	7,14	59.893,58
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.871.800,00	9.894.300,00	1.167.827,94	11,80	2.783.762,87	28,14	7.110.537,13
Transferencias Intergovernamentais	9.846.800,00	9.869.300,00	1.164.418,88	11,80	2.778.649,28	28,15	7.090.650,72
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	25.000,00	25.000,00	3.409,06	13,64	5.113,59	20,45	19.886,41
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.500,00	412.500,00	77,10	0,02	12.664,95	3,07	399.835,05
Multas e Juros de Mora	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	620,02	1,02	60.379,98
Indenizacoes e Restituicoes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Receita da Divida Ativa	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	5.986,25	9,35	58.013,75
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	236.500,00	236.500,00	77,10	0,03	6.058,68	2,56	230.441,32
RECEITAS DE CAPITAL	675.577,00	675.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.577,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	12.577,00	12.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.577,00
Alienacao de Bens Moveis	12.577,00	12.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.577,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	663.000,00	663.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.000,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	663.000,00	663.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensaoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.485.777,00	11.508.277,00	1.200.107,66	10,43	2.879.821,46	25,02	8.628.455,54
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.485.777,00	11.508.277,00	1.200.107,66	10,43	2.879.821,46	25,02	8.628.455,54
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	11.952,55	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.485.777,00	11.508.277,00	1.212.060,21	10,43	2.879.821,46	25,02	8.628.455,54
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Despesas Empenhadas Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Despesas Liquidadas Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	10.409.762,00	22.500,00	10.432.262,00	1.086.237,85	2.174.506,90	1.128.870,74	1.951.948,20	18,71	8.480.313,80
DESPESAS CORRENTES	8.859.480,00	21.540,00	8.881.020,00	1.027.643,43	1.774.050,95	1.070.276,32	1.750.738,93	19,71	7.130.281,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947.835,00	-960,00	3.946.875,00	583.767,63	1.083.841,74	585.861,38	1.083.841,74	27,46	2.863.033,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	4.172,91	8.655,03	4.172,91	8.655,03	17,31	41.344,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.861.645,00	22.500,00	4.884.145,00	439.702,89	681.554,18	480.242,03	658.242,16	13,48	4.225.902,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.515.282,00	960,00	1.516.242,00	58.594,42	400.455,95	58.594,42	201.209,27	13,27	1.315.032,73
INVESTIMENTOS	789.714,00	960,00	790.674,00	8.296,00	287.616,66	8.296,00	88.369,98	11,18	702.304,02
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	725.568,00	0,00	725.568,00	50.298,42	112.839,29	50.298,42	112.839,29	15,55	612.728,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	522.015,00	0,00	522.015,00	83.189,47	130.606,60	83.189,47	130.606,60	25,02	391.408,40
DESPESAS CORRENTES	522.015,00	0,00	522.015,00	83.189,47	130.606,60	83.189,47	130.606,60	25,02	391.408,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	497.015,00	0,00	497.015,00	58.482,63	105.899,76	58.482,63	105.899,76	21,31	391.115,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	24.706,84	24.706,84	24.706,84	24.706,84	98,83	293,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.931.777,00	22.500,00	10.954.277,00	1.169.427,32	2.305.113,50	1.212.060,21	2.082.554,80	19,01	8.871.722,20
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.931.777,00	22.500,00	10.954.277,00	1.169.427,32	2.305.113,50	1.212.060,21	2.082.554,80	19,01	8.871.722,20
SUPERAVIT (XIII)	554.000,00	0,00	554.000,00	30.680,34	574.707,96	0,00	797.266,66	143,91	-243.266,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.485.777,00	22.500,00	11.508.277,00	1.200.107,66	2.879.821,46	1.212.060,21	2.879.821,46	19,01	8.628.455,54

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA — PREFEITO

DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR PR-064923/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	369.500,00	369.500,00	27.702,18	7,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.000,00	92.000,00	75,89	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51.000,00	51.000,00	1.375,48	2,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	7.809,79	16,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	12.210,29	18,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.500,00	26.500,00	22,70	0,09
Dívida Ativa dos Impostos	56.000,00	56.000,00	5.986,25	10,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	221,78	0,67
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.082.000,00	10.104.500,00	2.755.028,54	27,27
Cota-Parte FPM	7.760.000,00	7.782.500,00	2.239.526,10	28,78
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	60.324,61	46,40
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	63.845,18	53,20
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	381.331,27	19,07
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	6.043,88	15,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	3.957,50	12,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.451.500,00**	**10.474.000,00**	**2.782.730,72**	**26,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	410.000,00	410.000,00	122.708,95	29,93
Provenientes da União	375.000,00	375.000,00	112.162,53	29,91
Provenientes do Estado	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	35.000,00	35.000,00	4.546,42	12,99
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**410.000,00**	**410.000,00**	**122.708,95**	**29,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.164.885,00	1.164.885,00	278.794,77	23,93 %	278.794,77	23,93 %
Outras Despesas Correntes	1.336.915,00	1.336.915,00	316.328,42	23,66 %	311.249,67	23,28 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	114.000,00	114.000,00	99,00	0,09 %	99,00	0,09 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.615.800,00**	**2.615.800,00**	**595.222,19**	**22,75 %**	**590.143,44**	**22,56 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	410.000,00	410.000,00	60.288,75	100,00	60.288,75	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	375.000,00	375.000,00	60.288,75	100,00	60.288,75	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**410.000,00**	**410.000,00**	**60.288,75**	**100,00**	**60.288,75**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.205.800,00**	**2.205.800,00**	**534.933,44**	**24,25**	**529.854,69**	**24,02**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**19,22**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**117.523,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.615.800,00	2.615.800,00	595.222,19	100,00	590.143,44	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.615.800,00**	**2.615.800,00**	**595.222,19**	**100,00**	**590.143,44**	**100,00**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA — PREFEITO

DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR PR-064923/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	318.000,00	318.000,00	6.376,94	26.111,05	8,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	142.500,00	142.500,00	0,00	3.850,84	2,70
1.1.1 - IPTU	92.000,00	92.000,00	0,00	75,89	0,08
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.500,00	6.500,00	0,00	6,37	0,10
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	32.000,00	32.000,00	0,00	3.745,29	11,70
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	23,29	0,19
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.500,00	55.500,00	0,00	1.375,48	2,48
1.2.1 - ITBI	51.000,00	51.000,00	0,00	1.375,48	2,70
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.000,00	55.000,00	0,00	8.674,44	15,77
1.3.1 - ISS	46.000,00	46.000,00	0,00	7.809,79	16,98
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	9,23	0,31
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	737,43	24,58
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	117,99	3,93
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	65.000,00	65.000,00	6.376,94	12.210,29	18,79
1.4.1 - IRRF	65.000,00	65.000,00	6.376,94	12.210,29	18,79
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.082.000,00	10.104.500,00	1.131.824,78	2.755.028,54	27,27
2.1 - Cota-Parte FPM	7.760.000,00	7.782.500,00	910.197,20	2.239.526,10	28,78
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.522.500,00	910.197,20	2.239.526,10	29,77
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	185.730,75	381.331,27	19,07
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	3.957,50	3.957,50	12,37
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	2.560,37	6.043,88	15,11
2.5 - Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	1.967,07	60.324,61	46,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	27.411,89	63.845,18	53,20
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.400.000,00	10.422.500,00	1.138.201,72	2.781.139,59	26,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	307,13	524,61	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	113.000,00	113.000,00	16.346,75	31.424,42	27,81
5.1 - Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	13.130,75	28.208,42	56,42
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	63.000,00	63.000,00	3.216,00	3.216,00	5,10
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	5,10
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	128.000,00	128.000,00	3.841,29	5.923,72	4,63
6.1 - Transferências de Convênios	128.000,00	128.000,00	3.409,06	5.113,59	3,99
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	432,23	810,13	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	252.577,00	252.577,00	20.495,17	37.872,75	14,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.964.400,00	1.964.400,00	226.364,73	551.005,34	28,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	182.039,39	447.905,11	29,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	400.000,00	400.000,00	37.146,11	76.266,18	19,07
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.400,00	6.400,00	791,50	791,50	12,37
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	512,05	1.208,75	15,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	26.000,00	26.000,00	393,41	12.064,91	46,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.000,00	24.000,00	5.482,27	12.768,89	53,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	789.700,00	789.700,00	123.716,72	271.774,64	34,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	789.700,00	789.700,00	122.677,62	269.926,33	34,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.039,10	1.848,31	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.174.700,00	-1.174.700,00	-103.687,11	-281.079,01	23,93

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	544.893,00	544.893,00	53.468,77	109.091,95	20,02
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	544.893,00	544.893,00	53.468,77	109.091,95	20,02
14 - OUTRAS DESPESAS	244.807,00	244.807,00	123.870,78	184.368,64	75,31
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	244.807,00	244.807,00	123.870,78	184.368,64	75,31
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	789.700,00	789.700,00	177.339,55	293.460,59	37,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	40,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.600.000,00	2.605.625,00	284.550,43	695.284,90	26,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	429.650,00	429.650,00	27.642,00	55.532,16	12,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	429.650,00	429.650,00	27.642,00	55.532,16	12,92
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.775.900,00	1.775.900,00	229.361,31	357.898,98	20,15
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	789.700,00	789.700,00	177.339,55	293.460,59	37,16
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	986.200,00	986.200,00	52.021,76	64.438,39	6,53
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	200.000,00	200.000,00	26.288,93	26.288,93	13,14
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.405.550,00	2.405.550,00	283.292,24	439.720,07	18,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-281.079,01
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.848,31
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.037,61
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-244.193,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	657.624,23
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	4.654,43	4.654,43	9,31
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	152.577,00	152.577,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	202.577,00	202.577,00	4.654,43	4.654,43	2,30
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.608.127,00**	**2.608.127,00**	**287.946,67**	**444.374,50**	**17,04**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.107,34	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	269.926,33	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	271.774,64	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.848,31	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/mai/2013 as 15h e 45m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA — PREFEITO

DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR PR-064923/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.409.762,00	10.432.262,00	1.086.237,85	2.174.506,90	1.128.870,74	1.951.948,20	100,00	18,71	8.480.313,80
ADMINISTRAÇÃO	1.902.945,00	1.925.445,00	234.777,11	460.960,90	244.327,85	458.781,12	23,50	23,83	1.466.663,88
Administração Geral	1.437.195,00	1.459.695,00	182.785,18	367.052,30	191.960,32	364.879,92	18,69	25,00	1.094.815,08
Administração de Receitas	107.800,00	107.800,00	12.616,12	24.491,04	12.616,12	24.491,04	1,25	22,72	83.308,96
Controle Interno	357.950,00	357.950,00	39.375,81	69.417,56	39.751,41	69.410,16	3,56	19,39	288.539,84
DEFESA NACIONAL	19.875,00	19.875,00	3.244,87	5.619,27	3.244,87	5.619,27	0,29	28,27	14.255,73
Defesa Terrestre	19.875,00	19.875,00	3.244,87	5.619,27	3.244,87	5.619,27	0,29	28,27	14.255,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	627.430,00	627.430,00	58.526,87	82.808,94	58.717,51	82.453,94	4,22	13,14	544.976,06
Assistência Comunitária	373.200,00	373.200,00	42.007,65	50.960,47	41.864,65	50.605,47	2,59	13,56	322.594,53
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.730,00	211.730,00	16.519,22	31.848,47	16.852,86	31.848,47	1,63	15,04	179.881,53
SAÚDE	2.477.800,00	2.477.800,00	316.249,10	563.901,83	350.461,92	558.823,08	28,63	22,55	1.918.976,92
Atenção Básica	2.477.800,00	2.477.800,00	316.249,10	563.901,83	350.461,92	558.823,08	28,63	22,55	1.918.976,92
EDUCAÇÃO	2.451.627,00	2.451.627,00	263.758,90	403.607,72	256.662,02	396.254,25	20,30	16,16	2.055.372,75
Ensino Fundamental	1.753.977,00	1.753.977,00	212.740,92	327.421,49	210.974,51	325.398,49	16,67	18,55	1.428.578,51
Educação Infantil	405.650,00	405.650,00	24.729,05	49.897,30	24.729,05	49.897,30	2,56	12,30	355.752,70
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	26.288,93	26.288,93	20.958,46	20.958,46	1,07	8,38	229.041,54
CULTURA	75.290,00	75.290,00	5.090,88	8.726,76	5.090,88	8.726,76	0,45	11,59	66.563,24
Difusão Cultural	75.290,00	75.290,00	5.090,88	8.726,76	5.090,88	8.726,76	0,45	11,59	66.563,24
URBANISMO	1.487.017,00	1.487.017,00	114.725,56	466.537,99	116.888,03	258.946,29	13,27	17,41	1.228.070,71
Serviços Urbanos	1.487.017,00	1.487.017,00	114.725,56	466.537,99	116.888,03	258.946,29	13,27	17,41	1.228.070,71
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Vegetal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.665,00	16.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.665,00
Turismo	16.665,00	16.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.665,00
COMUNICAÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção Básica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	410.120,00	410.120,00	20.441,73	35.551,76	20.889,73	35.551,76	1,82	8,67	374.568,24
Transporte Rodoviário	410.120,00	410.120,00	20.441,73	35.551,76	20.889,73	35.551,76	1,82	8,67	374.568,24
DESPORTO E LAZER	125.925,00	125.925,00	14.951,50	25.297,41	18.116,60	25.297,41	1,30	20,09	100.627,59
Desporto Comunitário	125.925,00	125.925,00	14.951,50	25.297,41	18.116,60	25.297,41	1,30	20,09	100.627,59
ENCARGOS ESPECIAIS	775.568,00	775.568,00	54.471,33	121.494,32	54.471,33	121.494,32	6,22	15,67	654.073,68
Serviço da Dívida Interna	775.568,00	775.568,00	54.471,33	121.494,32	54.471,33	121.494,32	6,22	15,67	654.073,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	522.015,00	522.015,00	83.189,47	130.606,60	83.189,47	130.606,60	100,00	25,02	391.408,40
ADMINISTRAÇÃO	55.000,00	55.000,00	5.953,30	11.162,31	5.953,30	11.162,31	8,55	20,30	43.837,69
Administração Geral	32.500,00	32.500,00	3.630,68	6.796,45	3.630,68	6.796,45	5,20	20,91	25.703,55
Administração de Receitas	9.500,00	9.500,00	1.345,83	2.806,77	1.345,83	2.806,77	2,15	29,54	6.693,23
Controle Interno	13.000,00	13.000,00	976,79	1.559,09	976,79	1.559,09	1,19	11,99	11.440,91
DEFESA NACIONAL	2.600,00	2.600,00	447,84	817,78	447,84	817,78	0,63	31,45	1.782,22
Defesa Terrestre	2.600,00	2.600,00	447,84	817,78	447,84	817,78	0,63	31,45	1.782,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00	9.000,00	2.282,18	3.113,22	2.282,18	3.113,22	2,38	34,59	5.886,78
Assistência Comunitária	9.000,00	9.000,00	2.282,18	3.113,22	2.282,18	3.113,22	2,38	34,59	5.886,78
SAÚDE	138.000,00	138.000,00	16.284,54	31.320,36	16.284,54	31.320,36	23,98	22,70	106.679,64
Atenção Básica	138.000,00	138.000,00	16.284,54	31.320,36	16.284,54	31.320,36	23,98	22,70	106.679,64
EDUCAÇÃO	206.500,00	206.500,00	24.187,77	40.766,78	24.187,77	40.766,78	31,21	19,74	165.733,22
Ensino Fundamental	182.500,00	182.500,00	21.274,82	35.131,92	21.274,82	35.131,92	26,90	19,25	147.368,08
Educação Infantil	24.000,00	24.000,00	2.912,95	5.634,86	2.912,95	5.634,86	4,31	23,48	18.365,14
CULTURA	3.400,00	3.400,00	604,34	859,98	604,34	859,98	0,66	25,29	2.540,02
Difusão Cultural	3.400,00	3.400,00	604,34	859,98	604,34	859,98	0,66	25,29	2.540,02
URBANISMO	59.900,00	59.900,00	6.497,67	13.488,81	6.497,67	13.488,81	10,33	22,52	46.411,19
Serviços Urbanos	59.900,00	59.900,00	6.497,67	13.488,81	6.497,67	13.488,81	10,33	22,52	46.411,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00
Turismo	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00
TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	1.543,68	3.048,41	1.543,68	3.048,41	2,33	23,45	9.951,59
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	1.543,68	3.048,41	1.543,68	3.048,41	2,33	23,45	9.951,59
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	681,31	1.322,11	681,31	1.322,11	1,01	14,69	7.677,89
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	681,31	1.322,11	681,31	1.322,11	1,01	14,69	7.677,89
ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00	25.000,00	24.706,84	24.706,84	24.706,84	24.706,84	18,92	98,83	293,16
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	24.706,84	24.706,84	24.706,84	24.706,84	18,92	98,83	293,16
TOTAL	**10.931.777,00**	**10.954.277,00**	**1.169.427,32**	**2.305.113,50**	**1.212.060,21**	**2.082.554,80**	**200,00**	**19,01**	**8.871.722,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/mai/2013 as 15h e 28m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA — PREFEITO

DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR PR-064923/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.949.796,73**	**14.949.796,73**	**2.113.561,37**	**14,14**	**4.643.359,79**	**31,06**	**10.306.436,94**
RECEITAS CORRENTES	**14.833.637,75**	**14.833.637,75**	**2.102.780,19**	**14,18**	**4.621.212,06**	**31,15**	**10.212.425,69**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.284.740,38	1.284.740,38	146.445,46	11,40	251.303,35	19,56	1.033.437,03
IMPOSTOS	968.270,00	968.270,00	121.012,85	12,50	216.563,51	22,37	751.706,49
TAXAS	281.547,38	281.547,38	25.432,61	9,03	34.739,84	12,34	246.807,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	34.923,00	34.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.923,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	294.696,00	294.696,00	60.536,56	20,54	127.423,64	43,24	167.272,36
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	19.071,00	19.071,00	0,00	0,00	66.887,08	350,73	-47.816,08
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	275.625,00	275.625,00	60.536,56	21,96	60.536,56	21,96	215.088,44
RECEITA PATRIMONIAL	181.945,45	181.945,45	14.665,90	8,06	23.684,47	13,02	158.260,98
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.357,00	6.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.357,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	175.588,45	175.588,45	14.665,90	8,35	23.684,47	13,49	151.903,98
RECEITA DE SERVIÇOS	6.356,00	6.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.356,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.899.451,94	12.899.451,94	1.878.617,93	14,56	4.202.314,77	32,58	8.697.137,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.831.737,94	12.831.737,94	1.867.840,09	14,56	4.186.148,01	32,62	8.645.589,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.714,00	67.714,00	10.777,84	15,92	16.166,76	23,88	51.547,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.447,98	166.447,98	2.514,34	1,51	16.485,83	9,90	149.962,15
MULTAS E JUROS DE MORA	44.932,98	44.932,98	952,87	2,12	4.953,39	11,02	39.979,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.878,00	39.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.878,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	62.566,00	62.566,00	1.561,47	2,50	11.532,44	18,43	51.033,56
RECEITAS DIVERSAS	19.071,00	19.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.071,00
RECEITAS DE CAPITAL	**116.158,98**	**116.158,98**	**10.781,18**	**9,28**	**22.147,73**	**19,07**	**94.011,25**
ALIENAÇÃO DE BENS	116.158,98	116.158,98	2.528,03	2,18	2.528,03	2,18	113.630,95
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	111.025,00	111.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.025,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.133,98	5.133,98	2.528,03	49,24	2.528,03	49,24	2.605,95
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	8.253,15	0,00	19.619,70	0,00	-19.619,70
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	8.253,15	0,00	19.619,70	0,00	-19.619,70
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.949.796,73**	**14.949.796,73**	**2.113.561,37**	**14,14**	**4.643.359,79**	**31,06**	**10.306.436,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.949.796,73**	**14.949.796,73**	**2.113.561,37**	**14,14**	**4.643.359,79**	**31,06**	**10.306.436,94**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.949.796,73	14.949.796,73	2.113.561,37	14,14	4.643.359,79	31,06	10.306.436,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.373.603,74**	**500.000,00**	**14.873.603,74**	**2.055.649,79**	**4.678.354,02**	**1.752.288,75**	**3.245.681,04**	**21,82**	**11.627.922,70**
DESPESAS CORRENTES	**12.235.107,81**	**0,00**	**12.235.107,81**	**1.428.463,45**	**3.924.281,63**	**1.593.196,48**	**3.012.890,79**	**24,62**	**9.222.217,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.707.322,15	0,00	6.707.322,15	1.027.415,14	2.033.785,32	1.027.415,14	2.033.785,07	30,32	4.673.537,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	65.709,00	0,00	65.709,00	3.110,48	6.708,73	3.110,48	6.708,73	10,21	59.000,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.462.076,66	0,00	5.462.076,66	397.937,83	1.883.787,58	562.670,86	972.396,99	17,80	4.489.679,67
DESPESAS DE CAPITAL	**2.016.944,93**	**500.000,00**	**2.516.944,93**	**627.186,34**	**754.072,39**	**159.092,27**	**232.790,25**	**9,25**	**2.284.154,68**
INVESTIMENTOS	1.686.779,37	500.000,00	2.186.779,37	600.219,21	700.571,13	132.125,14	179.288,99	8,20	2.007.490,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.165,56	0,00	130.165,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.165,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	200.000,00	0,00	200.000,00	26.967,13	53.501,26	26.967,13	53.501,26	26,75	146.498,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**121.551,00**	**0,00**	**121.551,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.551,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**37.139,74**	**0,00**	**37.139,74**	**380,00**	**26.992,50**	**4.738,68**	**7.153,13**	**19,26**	**29.986,61**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.139,74	0,00	37.139,74	380,00	26.992,50	4.738,68	7.153,13	19,26	29.986,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.410.743,48**	**500.000,00**	**14.910.743,48**	**2.056.029,79**	**4.705.346,52**	**1.757.027,43**	**3.252.834,17**	**21,82**	**11.657.909,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.410.743,48**	**500.000,00**	**14.910.743,48**	**2.056.029,79**	**4.705.346,52**	**1.757.027,43**	**3.252.834,17**	**21,82**	**11.657.909,31**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.390.525,62	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.410.743,48	500.000,00	14.910.743,48	2.056.029,79	4.705.346,52	1.757.027,43	4.643.359,79	21,82	11.657.909,31

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.005.235,00	1.005.235,00	225.199,42	22,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	397.065,00	397.065,00	43.287,06	10,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	241.008,00	241.008,00	58.262,56	24,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.008,00	191.008,00	62.556,30	32,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	109.189,00	109.189,00	49.301,02	45,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.731,00	23.731,00	238,59	1,01
Dívida Ativa dos Impostos	39.414,00	39.414,00	8.441,30	21,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.820,00	3.820,00	3.112,59	81,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.020.859,00	13.020.859,00	4.193.826,37	32,21
Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	2.239.526,10	30,68
Cota-Parte ITR	76.403,00	76.403,00	521,35	0,68
Cota-Parte IPVA	436.825,00	436.825,00	108.849,68	24,92
Cota-Parte ICMS	4.990.000,00	4.990.000,00	1.802.324,91	36,12
Cota-Parte IPI-Exportação	115.759,00	115.759,00	25.746,08	22,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	101.872,00	101.872,00	16.858,25	16,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	101.872,00	101.872,00	16.858,25	16,55
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.026.094,00**	**14.026.094,00**	**4.419.025,79**	**31,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	476.953,94	476.953,94	187.151,53	39,24
Provenientes da União	476.953,94	476.953,94	187.151,53	39,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.050.920,79	3.050.920,79	875.947,57	28,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.527.874,73**	**3.527.874,73**	**1.063.099,10**	**30,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.060.098,70	3.060.098,70	1.421.328,89	46,45	1.033.238,86	33,76
Pessoal e Encargos Sociais	1.699.072,13	1.699.072,13	548.806,98	32,30	548.806,98	32,30
Outras Despesas Correntes	1.361.026,57	1.361.026,57	872.521,91	64,11	484.431,88	35,59
DESPESAS DE CAPITAL	193.094,19	693.094,19	570.000,00	82,24	71.666,28	10,34
Investimentos	193.094,19	693.094,19	570.000,00	82,24	71.666,28	10,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.253.192,89	3.753.192,89	1.991.328,89	53,06	1.104.905,14	29,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	521.746,94	521.746,94	258.480,00	12,98	226.813,33	20,53
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	521.746,94	521.746,94	258.480,00	12,98	226.813,33	20,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	521.746,94	521.746,94	258.480,00	12,98	226.813,33	20,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.731.445,95	3.231.445,95	1.732.848,89	40,08	878.091,81	8,91

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	39,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.069.846,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	16.716,65	708,26	10.085,55	6.631,10	0,00
TOTAL	**16.716,65**	**708,26**	**10.085,55**	**6.631,10**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.013.763,49	1.513.763,49	895.835,25	44,99	273.664,52	24,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.949.403,16	1.949.403,16	912.471,18	45,82	781.933,06	70,77
Suporte Profilático e Terapêutico	227.301,66	227.301,66	172.545,92	8,66	38.831,02	3,51
Vigilância Epidemiológica	62.724,58	62.724,58	10.476,54	0,53	10.476,54	0,95
TOTAL	**3.253.192,89**	**3.753.192,89**	**1.991.328,89**	**100,00**	**1.104.905,14**	**100,00**

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.373.603,74	14.873.603,74	2.055.649,79	4.678.354,02	1.752.288,75	3.245.681,04	99,78	21,82	11.627.922,70
Administração	2.683.028,62	2.683.028,62	320.146,32	853.290,46	366.666,33	698.298,55	21,47	26,03	1.984.730,07
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	64.560,34	64.560,34	7.832,32	15.712,34	7.832,32	15.712,34	0,48	24,34	48.848,00
Administração Geral	1.931.072,77	1.931.072,77	258.866,20	579.879,05	277.624,86	526.666,01	16,19	27,27	1.404.406,76
Administração Financeira	286.379,28	286.379,28	20.268,42	96.357,98	27.348,42	58.817,98	1,81	20,54	227.561,30
Normatização e Fiscalização	44.239,16	44.239,16	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,08	5,65	41.739,16
Administração de Receitas	160.553,07	160.553,07	30.679,38	56.341,09	29.958,38	48.720,09	1,50	30,35	111.832,98
Outros Encargos Especiais	196.224,00	196.224,00	0,00	102.500,00	21.402,35	45.882,13	1,41	23,38	150.341,87
Defesa Nacional	53.482,00	53.482,00	12.789,88	24.967,86	12.789,88	24.967,86	0,77	46,68	28.514,14
Defesa Terrestre	53.482,00	53.482,00	12.789,88	24.967,86	12.789,88	24.967,86	0,77	46,68	28.514,14
Assistência Social	743.416,85	743.416,85	74.425,76	154.660,01	76.689,29	136.116,20	4,18	18,31	607.300,65
Assistência ao Portador de Deficiência	26.460,00	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.460,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.776,73	235.776,73	19.224,01	29.389,95	15.974,00	25.447,69	0,78	10,79	210.329,04
Assistência Comunitária	481.180,12	481.180,12	55.201,75	125.270,06	60.715,29	110.668,51	3,40	23,00	370.511,61
Saúde	3.249.313,19	3.749.313,19	1.009.208,28	1.988.403,89	610.018,96	1.103.992,60	33,94	29,45	2.645.320,59
Atenção Básica	1.013.763,49	1.513.763,49	661.391,64	895.835,25	181.453,00	273.664,52	8,41	18,08	1.240.098,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.945.523,46	1.945.523,46	215.387,32	909.546,18	409.851,54	781.020,52	24,01	40,14	1.164.502,94
Suporte Profilático e Terapêutico	227.301,66	227.301,66	131.695,48	172.545,92	17.980,58	38.831,02	1,19	17,08	188.470,64
Vigilância Epidemiológica	62.724,58	62.724,58	733,84	10.476,54	733,84	10.476,54	0,32	16,70	52.248,04
Educação	2.911.462,01	2.911.462,01	372.336,90	817.333,43	399.370,20	738.190,89	22,69	25,35	2.173.271,12
Alimentação e Nutrição	160.000,00	160.000,00	24.296,70	24.296,70	20.668,83	20.668,83	0,64	12,92	139.331,17
Ensino Fundamental	2.556.504,50	2.556.504,50	343.870,85	772.291,60	374.125,99	699.596,30	21,51	27,37	1.856.908,20
Educação Infantil	194.957,51	194.957,51	4.169,35	20.745,13	4.575,38	17.925,76	0,55	9,19	177.031,75
Cultura	101.301,05	101.301,05	15.062,58	40.927,49	17.474,37	32.344,36	0,99	31,93	68.956,69
Difusão Cultural	101.301,05	101.301,05	15.062,58	40.927,49	17.474,37	32.344,36	0,99	31,93	68.956,69
Urbanismo	2.162.402,69	2.162.402,69	102.021,74	463.097,23	130.952,70	266.745,48	8,20	12,34	1.895.657,21
Infra-Estrutura Urbana	374.350,71	374.350,71	27.438,15	99.700,80	35.387,80	78.737,68	2,42	21,03	295.613,03
Serviços Urbanos	1.788.051,98	1.788.051,98	74.583,59	363.396,43	95.564,90	188.007,80	5,78	10,51	1.600.044,18
Habitação	453.807,10	453.807,10	150,00	58.250,00	7.850,00	12.050,00	0,37	2,66	441.757,10
Habitação Urbana	453.807,10	453.807,10	150,00	58.250,00	7.850,00	12.050,00	0,37	2,66	441.757,10
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.373.603,74	14.873.603,74	2.055.649,79	4.678.354,02	1.752.288,75	3.245.681,04	99,78	21,82	11.627.922,70
Saneamento	57.796,87	57.796,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.796,87
Saneamento Básico Urbano	57.796,87	57.796,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.796,87
Gestão Ambiental	179.221,34	179.221,34	10.040,10	19.272,14	10.335,48	19.272,14	0,59	10,75	159.949,20
Preservação e Conservação Ambiental	179.221,34	179.221,34	10.040,10	19.272,14	10.335,48	19.272,14	0,59	10,75	159.949,20
Agricultura	83.532,36	83.532,36	910,00	910,00	910,00	910,00	0,03	1,09	82.622,36
Administração Geral	59.700,29	59.700,29	910,00	910,00	910,00	910,00	0,03	1,52	58.790,29
Promoção da Produção Vegetal	23.832,07	23.832,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.832,07
Transporte	1.019.696,66	1.019.696,66	74.103,49	121.446,56	60.204,47	101.343,34	3,12	9,94	918.353,32
Transporte Rodoviário	1.019.696,66	1.019.696,66	74.103,49	121.446,56	60.204,47	101.343,34	3,12	9,94	918.353,32
Desporto e Lazer	286.780,50	286.780,50	34.377,13	75.584,96	28.949,46	51.239,63	1,58	17,87	235.540,87
Administração Geral	253.354,50	253.354,50	34.377,13	75.584,96	28.949,46	51.239,63	1,58	20,22	202.114,87
Lazer	33.426,00	33.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.426,00
Encargos Especiais	266.811,50	266.811,50	30.077,61	60.209,99	30.077,61	60.209,99	1,85	22,57	206.601,51
Serviço da Dívida Interna	265.709,00	265.709,00	30.077,61	60.209,99	30.077,61	60.209,99	1,85	22,66	205.499,01
Outros Encargos Especiais	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.551,00	121.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.551,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.139,74	37.139,74	380,00	26.992,50	4.738,68	7.153,13	0,22	19,26	29.986,61
Administração	5.299,25	5.299,25	0,00	4.050,00	564,80	1.038,03	0,03	19,59	4.261,22
Administração Geral	5.299,25	5.299,25	0,00	4.050,00	564,80	1.038,03	0,03	19,59	4.261,22
Assistência Social	6.222,97	6.222,97	0,00	3.585,00	583,65	826,74	0,03	13,29	5.396,23
Assistência Comunitária	6.222,97	6.222,97	0,00	3.585,00	583,65	826,74	0,03	13,29	5.396,23
Saúde	3.879,70	3.879,70	0,00	2.925,00	611,34	912,54	0,03	23,52	2.967,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.879,70	3.879,70	0,00	2.925,00	611,34	912,54	0,03	23,52	2.967,16
Educação	12.357,93	12.357,93	0,00	10.485,00	1.906,89	2.999,07	0,09	24,27	9.358,86
Ensino Fundamental	3.399,01	3.399,01	0,00	3.285,00	662,91	1.079,46	0,03	31,76	2.319,55
Educação Infantil	8.958,92	8.958,92	0,00	7.200,00	1.243,98	1.919,61	0,06	21,43	7.039,31
Cultura	1.723,00	1.723,00	380,00	380,00	255,12	255,12	0,01	14,81	1.467,88
Difusão Cultural	1.723,00	1.723,00	380,00	380,00	255,12	255,12	0,01	14,81	1.467,88
Urbanismo	1.923,00	1.923,00	0,00	1.080,00	150,14	218,22	0,01	11,35	1.704,78
Infra-Estrutura Urbana	1.923,00	1.923,00	0,00	1.080,00	150,14	218,22	0,01	11,35	1.704,78
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.139,74	37.139,74	380,00	26.992,50	4.738,68	7.153,13	0,22	19,26	29.986,61
Gestão Ambiental	966,89	966,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,89
Preservação e Conservação Ambiental	966,89	966,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,89
Transporte	2.800,00	2.800,00	0,00	2.587,50	304,80	357,52	0,01	12,77	2.442,48
Transporte Rodoviário	2.800,00	2.800,00	0,00	2.587,50	304,80	357,52	0,01	12,77	2.442,48
Desporto e Lazer	1.967,00	1.967,00	0,00	1.900,00	361,94	545,89	0,02	27,75	1.421,11
Administração Geral	1.967,00	1.967,00	0,00	1.900,00	361,94	545,89	0,02	27,75	1.421,11
TOTAL (III) = (I + II)	14.410.743,48	14.910.743,48	2.056.029,79	4.705.346,52	1.757.027,43	3.252.834,17	100,00	21,82	11.657.909,31

FONTE:

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.035.235,00	1.035.235,00	122.582,27	228.355,99	22,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	464.030,00	464.030,00	44.532,07	54.840,95	11,82
1.1.1- IPTU	397.065,00	397.065,00	43.011,63	43.287,06	10,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	23.731,00	23.731,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	39.414,00	39.414,00	1.079,79	8.441,30	21,42
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.820,00	3.820,00	440,65	3.112,59	81,48
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	241.008,00	241.008,00	21.068,56	58.262,56	24,17
1.2.1- ITBI	241.008,00	241.008,00	21.068,56	58.262,56	24,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.008,00	191.008,00	29.684,48	62.794,89	32,88
1.3.1- ISS	191.008,00	191.008,00	29.635,50	62.556,30	32,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	48,98	238,59	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	139.189,00	139.189,00	27.297,16	52.457,59	37,69
1.4.1- IRRF	139.189,00	139.189,00	27.297,16	52.457,59	37,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.020.859,00	13.020.859,00	1.809.792,91	4.193.826,37	32,21
2.1- Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	910.197,20	2.239.526,10	30,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	910.197,20	2.239.526,10	30,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.990.000,00	4.990.000,00	791.181,04	1.802.324,91	36,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	101.872,00	101.872,00	16.858,25	16.858,25	16,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.759,00	115.759,00	10.906,87	25.746,08	22,24
2.5- Cota-Parte ITR	76.403,00	76.403,00	521,35	521,35	0,68
2.6- Cota-Parte IPVA	436.825,00	436.825,00	80.128,20	108.849,68	24,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.056.094,00	14.056.094,00	1.932.375,18	4.422.182,36	31,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	138.398,00	138.398,00	38.213,08	68.764,57	49,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	92.609,00	92.609,00	22.852,93	52.756,78	56,97
5.2- Outras Transferências do FNDE	45.789,00	45.789,00	14.255,93	14.255,93	31,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	1.104,22	1.751,86	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.714,00	67.714,00	6.777,84	10.166,76	15,01
6.1- Transferências de Convênios	67.714,00	67.714,00	6.777,84	10.166,76	15,01
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	829.220,96	829.220,96	93.530,73	120.865,65	14,58
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.035.332,96	1.035.332,96	138.521,65	199.796,98	19,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.604.172,00	2.604.172,00	361.958,50	838.765,10	32,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	182.039,39	447.905,11	30,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	998.000,00	998.000,00	158.236,19	360.464,93	36,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.374,00	20.374,00	3.371,65	3.371,65	16,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.152,00	23.152,00	2.181,38	5.149,23	22,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.281,00	15.281,00	104,25	104,25	0,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	87.365,00	87.365,00	16.025,64	21.769,93	24,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.482.000,00	1.482.000,00	227.553,58	502.432,42	33,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.482.000,00	1.482.000,00	227.553,58	502.432,42	33,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.122.172,00	-1.122.172,00	-134.404,92	-336.332,68	29,97
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.020.000,00	1.020.000,00	159.477,67	316.871,62	31,07
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.020.000,00	1.020.000,00	159.477,67	316.871,62	31,07
14- OUTRAS DESPESAS	462.000,00	462.000,00	91.191,39	185.562,27	40,16
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	462.000,00	462.000,00	91.191,39	185.562,27	40,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.482.000,00	1.482.000,00	250.669,06	502.433,89	33,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	63,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.514.023,50	3.514.023,50	483.093,80	1.105.545,59	31,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	185.465,36	185.465,36	5.242,43	19.268,44	10,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	185.465,36	185.465,36	5.242,43	19.268,44	10,39
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.154.843,89	2.154.843,89	338.744,95	664.215,26	30,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.482.000,00	1.482.000,00	250.669,06	502.433,89	33,90
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	672.843,89	672.843,89	88.075,89	161.781,37	24,04
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.340.309,25	2.340.309,25	343.987,38	683.483,70	29,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-336.332,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-336.332,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.019.816,38
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	92.609,00	92.609,00	18.098,00	18.098,00	19,54
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.503,00	113.503,00	11.587,71	11.587,71	10,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	206.112,00	206.112,00	29.685,71	29.685,71	14,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.546.421,25	2.546.421,25	373.673,09	713.169,41	28,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	502.432,42	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-502.433,89	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.004.866,31	0,00

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.079,75	30.079,75	4.604,62	10.813,86	4.604,62	10.813,86	0,73	35,95	19.265,89
	30.079,75	**30.079,75**	**4.604,62**	**10.813,86**	**4.604,62**	**10.813,86**	**0,73**	**35,95**	**19.265,89**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	1.038.421,50	1.138.421,50	134.534,63	309.675,41	119.091,34	261.032,36	17,70	22,93	877.389,14
04.123 Administração Financeira	199.704,25	199.704,25	8.000,70	31.930,05	8.000,70	25.927,55	1,76	12,98	173.776,70
	1.238.125,75	**1.338.125,75**	**142.535,33**	**341.605,46**	**127.092,04**	**286.959,91**	**19,46**	**21,44**	**1.051.165,84**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	12.160,25	12.160,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.160,25
	12.160,25	**12.160,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.160,25**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	46.035,00	46.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.035,00
08.244 Assistência Comunitária	670.843,41	670.843,41	63.485,28	142.106,28	63.485,28	141.071,50	9,57	21,03	529.771,91
	716.878,41	**716.878,41**	**63.485,28**	**142.106,28**	**63.485,28**	**141.071,50**	**9,57**	**19,68**	**575.806,91**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	1.695.500,73	1.825.500,73	226.802,08	471.372,37	127.802,95	317.184,23	21,51	17,38	1.508.316,50
10.304 Vigilância Sanitária	74.739,33	78.839,33	5.135,85	13.005,79	5.135,85	13.005,79	0,88	16,50	65.833,54
	1.770.240,06	**1.904.340,06**	**231.937,93**	**484.378,16**	**132.938,80**	**330.190,02**	**22,39**	**17,34**	**1.574.150,04**
12 Educação									
12.306 Alimentação e Nutrição	53.429,90	53.429,90	8.563,54	8.563,54	8.563,54	8.563,54	0,58	16,03	44.866,36
12.361 Ensino Fundamental	1.353.106,72	1.428.106,72	181.891,68	359.728,55	127.087,98	300.024,85	20,34	21,01	1.128.081,87
12.365 Educação Infantil	213.550,60	213.550,60	23.381,08	52.954,30	23.296,83	52.870,05	3,58	24,76	160.680,55
12.367 Educação Especial	29.505,00	29.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.505,00
	1.649.592,22	**1.724.592,22**	**213.836,30**	**421.246,39**	**158.948,35**	**361.458,44**	**24,51**	**20,96**	**1.363.133,78**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	19.765,00	19.765,00	1.727,25	7.909,84	1.727,25	7.909,84	0,54	40,02	11.855,16
	19.765,00	**19.765,00**	**1.727,25**	**7.909,84**	**1.727,25**	**7.909,84**	**0,54**	**40,02**	**11.855,16**
15 Urbanismo									
15.451 Infra-Estrutura Urbana	32.290,08	32.290,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.290,08
15.452 Serviços Urbanos	730.384,04	836.884,04	74.585,63	194.060,10	74.585,63	176.761,19	11,98	21,12	660.122,85
	762.674,12	**869.174,12**	**74.585,63**	**194.060,10**	**74.585,63**	**176.761,19**	**11,98**	**20,34**	**692.412,93**
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	6.012,50	6.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.012,50
	6.012,50	**6.012,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.012,50**
17 Saneamento									
17.543 Recuperação de Áreas Degradadas	1.602,50	1.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,50
	1.602,50	**1.602,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.602,50**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	32.065,00	32.065,00	2.025,00	6.007,00	2.025,00	6.007,00	0,41	18,73	26.058,00
18.695 Turismo	1.602,50	1.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,50
	33.667,50	**33.667,50**	**2.025,00**	**6.007,00**	**2.025,00**	**6.007,00**	**0,41**	**17,84**	**27.660,50**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	49.905,00	49.905,00	2.794,32	8.314,96	2.794,32	8.314,96	0,56	16,66	41.590,04
20.604 Defesa Sanitária Animal	13.455,63	13.455,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.455,63
20.605 Abastecimento	1.602,50	1.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,50
20.606 Extensão Rural	24.602,50	24.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.602,50
	89.565,63	**89.565,63**	**2.794,32**	**8.314,96**	**2.794,32**	**8.314,96**	**0,56**	**9,28**	**81.250,67**
22 Indústria									
22.661 Promoção Industrial	1.602,50	1.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,50
	1.602,50	**1.602,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.602,50**
23 Comércio e Serviços									
23.691 Promoção Comercial	2.705,00	2.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705,00
	2.705,00	**2.705,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.705,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	243.589,50	243.589,50	7.001,71	10.434,86	1.461,15	4.894,30	0,33	2,01	238.695,20
	243.589,50	**243.589,50**	**7.001,71**	**10.434,86**	**1.461,15**	**4.894,30**	**0,33**	**2,01**	**238.695,20**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	27.010,00	33.010,00	12.059,50	13.837,14	5.559,50	7.337,14	0,50	22,23	25.672,86
	27.010,00	**33.010,00**	**12.059,50**	**13.837,14**	**5.559,50**	**7.337,14**	**0,50**	**22,23**	**25.672,86**
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	0,00	50.110,11	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
28.846 Outros Encargos Especiais	62.370,00	62.370,00	4.731,88	17.141,97	4.648,34	10.785,43	0,73	17,29	51.584,57
	332.370,00	**332.370,00**	**4.731,88**	**67.252,08**	**4.648,34**	**10.785,43**	**0,73**	**3,25**	**321.584,57**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
	5.800,00	**5.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.800,00**
TOTAL(I):	6.943.440,69	7.365.040,69	761.324,75	1.707.966,13	579.870,28	1.352.503,59	91,70	18,36	6.012.537,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	5.000,00	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	322.000,00	322.000,00	34.934,30	116.664,99	34.934,30	116.664,99	7,91	36,23	205.335,01
04.123 Administração Financeira	9.105,00	9.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.105,00
	331.105,00	**331.105,00**	**34.934,30**	**116.664,99**	**34.934,30**	**116.664,99**	**7,91**	**35,24**	**214.440,01**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
	700,00	**700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700,00**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
08.244 Assistência Comunitária	26.411,59	26.411,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.411,59
	26.621,59	**26.621,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.621,59**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	54.234,94	54.234,94	1.381,52	1.381,52	1.381,52	1.381,52	0,09	2,55	52.853,42
10.304 Vigilância Sanitária	5.525,00	5.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.525,00
	59.759,94	**59.759,94**	**1.381,52**	**1.381,52**	**1.381,52**	**1.381,52**	**0,09**	**2,31**	**58.378,42**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	80.480,28	80.480,28	4.307,36	4.307,36	4.307,36	4.307,36	0,29	5,35	76.172,92
12.365 Educação Infantil	20.525,00	20.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.525,00
12.367 Educação Especial	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
	102.107,78	**102.107,78**	**4.307,36**	**4.307,36**	**4.307,36**	**4.307,36**	**0,29**	**4,22**	**97.800,42**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	2.000,00	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
	23.100,00	**23.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.100,00**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	2.000,00	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
20.604 Defesa Sanitária Animal	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
	3.710,00	**3.710,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.710,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	7.000,00	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
TOTAL(II):	563.629,31	563.629,31	40.623,18	122.353,87	40.623,18	122.353,87	8,30	21,71	441.275,44
TOTAL (III) = (I+II):	7.507.070,00	7.928.670,00	801.947,93	1.830.320,00	620.493,46	1.474.857,46	100,00	18,60	6.453.812,54

ALCIDES ELIAS FERNANDES — PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA — CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	7.615.788,40	8.037.388,40	1.087.001,08	13,52	2.607.418,97	32,44	5.429.969,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	326.415,00	326.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.415,00
IMPOSTOS	273.840,01	273.840,01	0,00	0,00	0,00	0,00	273.840,01
TAXAS	52.574,99	52.574,99	0,00	0,00	0,00	0,00	52.574,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	199.820,00	199.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.820,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECO!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU!	199.820,00	199.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.820,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.930,00	54.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.930,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	50.930,00	50.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.930,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.150,00	45.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.364.971,11	7.786.571,11	1.087.001,08	13,96	2.607.418,97	33,49	5.179.152,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.364.971,11	7.786.571,11	1.087.001,08	13,96	2.607.418,97	33,49	5.179.152,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	5.440,54	5.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00	5.440,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.107,69	16.107,69	0,00	0,00	0,00	0,00	16.107,69
RECEITAS DIVERSAS	28.451,78	28.451,78	0,00	0,00	0,00	0,00	28.451,78
RECEITAS DE CAPITAL	57.611,60	57.611,60	0,00	0,00	0,00	0,00	57.611,60
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.057.070,00**	**8.478.670,00**	**1.087.001,08**	**12,82**	**2.607.418,97**	**30,75**	**5.871.251,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**8.057.070,00**	**8.478.670,00**	**1.087.001,08**	**13,49**	**2.607.418,97**	**32,36**	**5.871.251,03**
DÉFICIT (VI)	—	—	—		0,00		—
TOTAL (VII) =(V+VI)	**8.057.070,00**	**8.478.670,00**	**1.087.001,08**	**13,49**	**2.607.418,97**	**13,49**	**5.871.251,03**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—		0,00		—

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	6.483.358,29	387.500,00	6.870.858,29	752.260,05	1.653.275,75	576.195,58	1.347.328,89	8,39	5.523.529,40
Pessoal e Encargos Sociais	3.270.183,21	3.000,00	3.273.183,21	324.896,27	956.712,05	324.896,27	956.712,05	9,93	2.316.471,16
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	5.984,43	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes	3.193.175,08	384.500,00	3.577.675,08	427.363,78	690.579,27	251.299,31	390.616,84	7,02	3.187.058,24
DESPESAS DE CAPITAL	454.282,40	34.100,00	488.382,40	9.064,70	54.690,38	3.674,70	5.174,70	0,75	483.207,70
Investimentos	204.282,40	34.100,00	238.382,40	9.064,70	10.564,70	3.674,70	5.174,70	1,54	233.207,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacão da Dívida	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	44.125,68	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	563.629,31	0,00	563.629,31	40.623,18	122.353,87	40.623,18	122.353,87	7,21	441.275,44
Pessoal e Encargos Sociais	563.629,31	0,00	563.629,31	40.623,18	122.353,87	40.623,18	122.353,87	7,21	441.275,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacão da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.507.070,00**	**421.600,00**	**7.928.670,00**	**801.947,93**	**1.830.320,00**	**620.493,46**	**1.474.857,46**	**18,60**	**6.453.812,54**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	7.507.070,00	421.600,00	7.928.670,00	801.947,93	1.830.320,00	620.493,46	1.474.857,46	18,60	6.453.812,54
SUPERÁVIT (XIII)							1.132.561,51		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**7.507.070,00**	**421.600,00**	**7.928.670,00**	**801.947,93**	**1.830.320,00**	**620.493,46**	**2.607.418,97**	**32,89**	**5.321.251,03**

ALCIDES ELIAS FERNANDES — PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA — CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	295.388,24	295.388,24	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	69.257,99	69.257,99	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.230,01	52.230,01	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.736,14	1.736,14	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	13.902,69	13.902,69	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.389,15	1.389,15	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	146.790,00	146.790,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	146.790,00	146.790,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Div.Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	44.030,25	44.030,25	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	35.310,00	35.310,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	35.310,00	35.310,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.775.955,69	7.197.555,69	1.144.494,44	2.762.120,89	38,38
2.1 - Cota-Parte FPM	5.519.989,55	5.941.589,55	910.197,20	2.239.526,10	37,69
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.244.364,55	5.665.964,55	910.197,20	2.239.526,10	39,53
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	947.125,00	947.125,00	197.426,77	405.411,83	42,80
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.050,00	22.050,00	4.206,72	4.206,72	19,08
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	2.721,60	6.424,48	19,42
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	468,28	30.290,59	30,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	153.716,14	153.716,14	29.473,87	76.261,17	49,61
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.071.343,93	7.492.943,93	1.144.494,44	2.762.120,89	36,86

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	81.546,41	81.546,41	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	49.612,50	49.612,50	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	31.933,91	31.933,91	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Trasnferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	86.546,41	86.546,41	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.300.066,14	1.300.066,14	228.898,74	552.423,90	42,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.048.872,91	1.048.872,91	182.039,39	447.905,09	42,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	189.425,00	189.425,00	39.485,31	81.082,28	42,80
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.410,00	4.410,00	841,34	841,34	19,08
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.615,00	6.615,00	544,29	1.284,85	19,42
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	20.000,00	20.000,00	93,64	6.058,09	30,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	30.743,23	30.743,23	5.894,77	15.252,25	49,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	666.500,00	666.500,00	84.960,95	188.589,25	28,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	661.500,00	661.500,00	84.960,95	188.589,25	28,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-638.566,14	-638.566,14	-143.937,79	-363.834,65	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	588.690,00	588.690,00	54.777,18	165.360,34	28,09
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	588.690,00	588.690,00	54.777,18	165.360,34	28,09
14 - OUTRAS DESPESAS	77.810,00	77.810,00	3.547,43	9.750,00	12,53
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	77.810,00	77.810,00	3.547,43	9.750,00	12,53
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**666.500,00**	**666.500,00**	**58.324,61**	**175.110,34**	**26,27**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	87,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	%(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.767.835,98	1.873.235,98	286.123,61	690.530,22	36,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	234.075,60	234.075,60	23.381,08	52.954,30	22,62
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	234.075,60	234.075,60	23.381,08	52.954,30	22,62
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.400.574,74	1.475.574,74	180.809,04	358.645,91	24,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	666.500,00	666.500,00	58.324,61	175.110,34	26,27
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	734.074,74	809.074,74	122.484,43	183.535,57	22,68
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	35.503,25	35.503,25	5.752,80	5.752,80	16,20
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.670.153,59	1.745.153,59	209.942,92	417.353,01	23,91

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-363.834,65
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINC. AO SUPERAVIT FINANC. DO ACRESCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINC. AO SUPERAVIT FINANC. DO EXER. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	271.372,59
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-92.462,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	504.062,27
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%	18,25

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	49.612,50	49.612,50	5.390,00	5.390,00	10,86
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.007,26	14.007,26	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	63.619,76	63.619,76	5.390,00	5.390,00	8,47
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**1.733.773,35**	**1.808.773,35**	**215.332,92**	**422.743,01**	**23,37**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	59.085,56	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	188.589,25
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	188.589,25
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

ALCIDES ELIAS FERNANDES — PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA — CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	% (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	6.795.718,93	7.217.318,93	2.762.120,89	38,27
Impostos	273.840,01	273.840,01	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	21.548,23	21.548,23	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.500.330,69	6.921.930,69	2.762.120,89	39,90
Da União	5.366.414,55	5.788.014,55	2.274.023,41	42,38
Do Estado	1.133.916,14	1.133.916,14	488.097,48	43,05
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	416.513,11	416.513,11	68.458,18	16,44
Da União para o Município	362.419,98	362.419,98	68.458,18	18,89
Do Estado para o Município	52.093,13	52.093,13	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.144.904,10	2.144.904,10	329.263,80	15,35
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.300.066,14	-1.300.066,14	-552.423,90	42,49
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.057.070,00	8.478.670,00	2.607.418,97	30,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	851.054,57	851.054,57	209.919,00	24,67 %
Outras Despesas Correntes	969.495,43	1.069.495,43	270.665,98	25,31 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	9.450,00	43.550,00	5.174,70	11,88 %
TOTAL (IV)	1.830.000,00	1.964.100,00	485.759,68	24,73 %

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.830.000,00	1.964.100,00	485.759,68	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	407.936,86	407.936,86	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	355.843,73	355.843,73	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	52.093,13	52.093,13	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	1.422.063,14	1.556.163,14	103.043,89	21,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS — Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	82.101,08	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	
	3,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	% i/ Tot.(i)
Atenção Básica	1.749.735,67	1.879.735,67	472.753,89	97,32
Vigilância Sanitária	80.264,33	84.364,33	13.005,79	2,68
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.830.000,00	1.964.100,00	485.759,68	100,00

ALCIDES ELIAS FERNANDES — PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA — CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.738.407,06	9.738.407,06	0,00	0,00	771.661,02	7,92	8.966.746,04
RECEITAS CORRENTES	9.646.736,80	9.646.736,80	0,00	0,00	721.728,72	7,48	8.925.008,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	240.449,08	240.449,08	0,00	0,00	1.706,84	0,70	238.742,24
Impostos	190.245,00	190.245,00	0,00	0,00	1.706,84	0,89	188.538,16
Taxas	50.204,08	50.204,08	0,00	0,00	0,00	0,00	50.204,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	111.826,58	111.826,58	0,00	0,00	7.414,57	6,63	104.412,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	111.826,58	111.826,58	0,00	0,00	7.414,57	6,63	104.412,01
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2,24	0,00	(2,24)
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	2,24	0,00	(2,24)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.160.000,58	9.160.000,58	0,00	0,00	711.078,65	7,76	8.448.921,93
Transferências Intergovernamentais	9.139.336,97	9.139.336,97	0,00	0,00	711.078,65	7,78	8.428.258,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	20.663,61	20.663,61	0,00	0,00	0,00	0,00	20.663,61
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.460,56	134.460,56	0,00	0,00	1.526,42	1,13	132.934,14
Multas e Juros de Mora	12.829,70	12.829,70	0,00	0,00	211,14	1,64	12.618,56
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	94.889,72	94.889,72	0,00	0,00	1.315,28	1,38	93.574,44
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.741,14	26.741,14	0,00	0,00	0,00	0,00	26.741,14
RECEITAS DE CAPITAL	91.670,26	91.670,26	0,00	0,00	49.932,30	54,46	41.737,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.387,66	30.387,66	0,00	0,00	0,00	0,00	30.387,66
Alienação de Bens Móveis	30.387,66	30.387,66	0,00	0,00	0,00	0,00	30.387,66
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.282,60	61.282,60	0,00	0,00	49.932,30	81,47	11.350,30
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	61.282,60	61.282,60	0,00	0,00	49.932,30	81,47	11.350,30
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	9.738.407,06	9.738.407,06	0,00	0,00	771.661,02	7,92	8.966.746,04
OPERAÇOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	9.738.407,06	9.738.407,06	0,00	0,00	771.661,02	7,92	8.966.746,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.738.407,06	9.738.407,06	0,00	0,00	771.661,02	7,92	8.966.746,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	116.648,85	-	-	116.648,85	-	-
Superávit Financeiro		116.648,85			116.648,85		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS Março à Abril	Até Abril	DESPESAS EXECUTADAS – DESPESAS LIQUIDADAS Março à Abril	Até Abril	% (g/f)	Saldo a Realizar (f-g)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	9.701.007,06	154.048,85	9.855.055,91	0,00	689.907,54	0,00	635.585,58	6,44	9.219.470,33
DESPESAS CORRENTES	8.418.011,77	46.048,85	8.464.060,62	0,00	570.066,22	0,00	562.801,63	6,64	7.901.258,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.016.789,13	37.400,00	5.054.189,13	0,00	463.276,85	0,00	463.276,85	9,16	4.590.912,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.063,75	0,00	6.063,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.063,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.395.158,89	8.648,85	3.403.807,74	0,00	106.789,37	0,00	99.524,78	2,92	3.304.282,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.005.992,33	108.000,00	1.113.992,33	0,00	119.841,32	0,00	72.783,95	6,53	1.041.208,38
INVESTIMENTOS	710.596,47	108.000,00	818.596,47	0,00	107.742,44	0,00	60.685,07	7,41	757.911,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	295.395,86	0,00	295.395,86	0,00	12.098,88	0,00	12.098,88	4,09	283.296,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	277.002,96	0,00	277.002,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.002,96
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.701.007,06	154.048,85	9.855.055,91	0,00	689.907,54	0,00	635.585,58	6,44	9.219.470,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	295.395,86	0,00	295.395,86	0,00	12.098,88	0,00	12.098,88	4,09	283.296,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	295.395,86	0,00	295.395,86	0,00	12.098,88	0,00	12.098,88	4,09	283.296,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.701.007,06	154.048,85	9.855.055,91	0,00	689.907,54	0,00	635.585,58	6,44	9.219.470,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.075,44	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.701.007,06	154.048,85	9.855.055,91	0,00	689.907,54	0,00	771.661,02	7,83	9.083.394,89

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março a Abril de 2013

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até Abril 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	297.964,42	297.964,42	2.960,47	0,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.694,37	68.694,37	38,85	0,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	54.697,78	54.697,78	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.310,14	24.310,14	1.499,64	6,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.542,71	42.542,71	168,35	0,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.829,70	12.829,70	158,42	1,23
Dívida Ativa dos Impostos	94.889,72	94.889,72	1.062,85	1,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	32,36	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	8.784.248,59	8.784.248,59	697.281,60	7,93
Cota-Parte FPM	7.445.945,48	7.445.945,48	566.943,76	7,61
Cota-Parte ITR	31.603,17	31.603,17	3.209,56	10,15
Cota-Parte IPVA	54.697,78	54.697,78	5.583,60	10,20
Cota-Parte ICMS	1.222.830,00	1.222.830,00	119.406,02	9,76
Cota-Parte IPI-Exportação	14.586,08	14.586,08	2.138,66	14,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	14.586,08	14.586,08	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	14.586,08	14.586,08	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REECITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II	9.082.213,01	9.082.213,01	700.242,07	7,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até Abril 2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	381.581,48	381.581,48	108.469,42	28,42
Provenientes da União	314.221,35	314.221,35	108.469,42	34,52
Provenientes dos Estados	24.310,13	24.310,13	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	43.050,00	43.050,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	274.612,57	274.612,57	(37.050,47)	13,49
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	656.194,05	656.194,05	71.418,95	10,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até Abril 2013 (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS até Abril 2013 (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	1.438.721,99	1.476.121,99	88.104,21	5,96	88.104,21	5,96
Pessoal e Encargos Sociais	650.770,93	688.170,93	69.201,49	10,05	69.201,49	10,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	787.951,06	787.951,06	18.902,72	2,39	18.902,72	2,39
DESPESAS DE CAPITAL	103.312,63	211.312,63	106.352,44	50,32	59.295,07	28,06
Investimentos	103.312,63	211.312,63	106.352,44	50,32	59.295,07	28,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.542.034,62	1.687.434,62	194.456,65	11,52	147.399,28	8,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até Abril 2013 (h)	% (e/desp. saúde) (h/ivf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS até Abril 2013 (i)	% (e/desp. saúde) (i/ivg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	243.011,01	280.411,01	18.252,10	9,38	18.252,10	12,38
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	243.011,01	280.411,01	18.252,10	9,38	18.252,10	12,38
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	243.011,01	280.411,01	18.252,10	9,38	18.252,10	12,38
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.299.023,61	1.407.023,61	176.204,55	90,61	129.147,18	87,61

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)=(VIh/IIIb X 100) - LIMITE CONSITUCIONAL	25,16
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB]	71.144,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até Abril 2013 (l)	% (l/total l)x100	DESPESAS LIQUIDADAS até Abril 2013 (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	688.433,72	833.833,72	176.517,05	90,77	129.459,68	87,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	853.600,90	853.600,90	17.939,60	9,22	17.939,60	12,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.542.034,62	1.687.434,62	194.456,65	100,00	147.399,28	100,00

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2013 a Abril/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) Poder:Todos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Março à Abril	até Abril 2013 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	297.964,42	297.964,42	0,00	2.960,47	0,99
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	176.413,79	176.413,79	0,00	1.292,48	0,73
1.1.1- IPTU	68.694,37	68.694,37	0,00	38,85	0,06
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.829,70	12.829,70	0,00	158,42	1,23
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	94.889,72	94.889,72	0,00	1.062,85	1,12
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	32,36	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.697,78	54.697,78	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	54.697,78	54.697,78	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	24.310,14	24.310,14	0,00	1.499,64	6,17
1.3.1- ISS	24.310,14	24.310,14	0,00	1.499,64	6,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	42.542,71	42.542,71	0,00	168,35	0,40
1.4.1- IRRF	42.542,71	42.542,71	0,00	168,35	0,40
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.784.248,59	8.784.248,59	0,00	697.281,60	7,94
2.1- Cota-Parte FPM	7.445.945,48	7.445.945,48	0,00	566.943,76	7,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.978.370,69	6.978.370,69	0,00	566.943,76	8,12
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	467.574,79	467.574,79	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.222.830,00	1.222.830,00	0,00	119.406,02	9,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.586,08	14.586,08	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	14.586,08	14.586,08	0,00	2.138,66	14,66
2.5- Cota-Parte ITR	31.603,17	31.603,17	0,00	3.209,56	10,16
2.6- Cota-Parte IPVA	54.697,78	54.697,78	0,00	5.583,60	10,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.082.213,01	9.082.213,01	0,00	700.242,07	7,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Março à Abril	até Abril 2013 (b)	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	89.741,14	89.741,14	0,00	2.415,93	2,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	36.750,00	36.750,00	0,00	2.415,93	6,57
5.2- Outras Transferências do FNDE	52.991,14	52.991,14	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.663,61	20.663,61	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	20.663,61	20.663,61	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	110.404,75	110.404,75	0,00	2.415,93	2,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Março à Abril	até Abril 2013 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.421.559,64	1.421.559,64	0,00	139.456,25	9,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.152.687,15	1.152.687,15	0,00	113.388,72	9,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	244.566,00	244.566,00	0,00	23.881,18	9,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.917,22	2.917,22	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.427,36	2.427,36	0,00	427,73	17,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	8.022,35	8.022,35	0,00	641,90	8,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.939,56	10.939,56	0,00	1.116,72	10,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	582.750,00	582.750,00	0,00	49.288,10	8,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	582.750,00	582.750,00	0,00	49.288,10	8,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(838.809,64)	(838.809,64)	0,00	(90.168,15)	10,75
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Março à Abril	até Abril 2013 (e)	% (e/d)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	441.228,76	441.228,76	0,00	68.243,19	15,47
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	441.228,76	441.228,76	0,00	68.243,19	15,47
14- OUTRAS DESPESAS	173.591,64	173.591,64	0,00	3.777,40	2,18
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	173.591,64	173.591,64	0,00	3.777,40	2,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	614.820,40	614.820,40	0,00	72.020,59	11,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13-18) / 11) x 100)%	138,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Março à Abril	até Abril 2013 (b)	% (b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	2.270.553,25	2.270.553,25	0,00	175.060,51	7,71
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Março à Abril**	**até Abril 2013 (e)**	**% (e/d)**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.923,89	93.923,89	0,00	20.212,94	21,52
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	93.923,89	93.923,89	0,00	20.212,94	21,52
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.080.820,87	2.089.469,72	0,00	119.368,90	5,71
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	614.820,40	614.820,40	0,00	72.020,59	11,71
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.466.000,47	1.474.649,32	0,00	47.348,31	3,21
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.174.744,76	2.183.393,61	0,00	139.581,84	6,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(90.168,15)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(90.168,15)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	229.749,99
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	32,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Março à Abril	até Abril 2013 (e)	% (e/d)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	32.868,38	32.868,38	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	32.868,38	32.868,38	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.207.613,14	2.216.261,99	0,00	139.581,84	6,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.131,02	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	49.288,10	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	49.974,74	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(686,64)	0,00

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MARÇO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 1/2

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Março a Abril	até Abril	Despesas Liquidadas Março a Abril	até Abril (b)	% b/to.b	% (b/a)	Saldo (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.701.007,06	9.855.055,91	0,00	689.907,54	0,00	635.585,58	100,00	6,45	9.219.470,33
LEGISLATIVA	469.173,24	469.173,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.173,24
Acao Legislativa	469.173,24	469.173,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.173,24
ADMINISTRACAO	1.716.037,45	1.766.037,45	0,00	143.702,32	0,00	138.135,02	21,73	7,82	1.627.902,43
Administracao Geral	1.213.544,35	1.263.544,35	0,00	85.216,31	0,00	85.216,31	13,41	6,74	1.178.328,04
Administracao Financeira	223.849,92	223.849,92	0,00	16.035,06	0,00	16.035,06	2,52	7,16	207.814,86
Controle Externo	213.746,73	213.746,73	0,00	39.859,73	0,00	34.292,43	5,40	16,04	179.454,30
Comunicacao Social	38.155,32	38.155,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.155,32
Assistencia Comunitaria	26.741,13	26.741,13	0,00	2.591,22	0,00	2.591,22	0,41	9,69	24.149,91
SEGURANCA PUBLICA	120.335,11	120.335,11	0,00	20.404,24	0,00	20.404,24	3,21	16,96	99.930,87
Previdencia do Regime Estatutario	120.335,11	120.335,11	0,00	20.404,24	0,00	20.404,24	3,21	16,96	99.930,87
ASSISTENCIA SOCIAL	533.103,92	533.103,92	0,00	31.895,20	0,00	30.895,20	4,86	5,80	502.208,72
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	159.347,07	159.347,07	0,00	14.305,26	0,00	14.305,26	2,25	8,98	145.041,81
Assistencia Comunitaria	373.756,85	373.756,85	0,00	17.589,94	0,00	16.589,94	2,61	4,44	357.166,91
PREVIDENCIA SOCIAL	106.116,93	106.116,93	0,00	42.319,34	0,00	42.319,34	6,66	39,88	63.797,59
Previdencia Basica	106.116,93	106.116,93	0,00	42.319,34	0,00	42.319,34	6,66	39,88	63.797,59
SAUDE	1.542.034,62	1.687.434,62	0,00	194.456,65	0,00	147.399,28	23,19	8,74	1.540.035,34
Atencao Basica	688.433,72	833.833,72	0,00	176.517,05	0,00	129.459,68	20,37	15,53	704.374,04
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	853.600,90	853.600,90	0,00	17.939,60	0,00	17.939,60	2,82	2,10	835.661,30
EDUCACAO	2.234.354,24	2.243.003,09	0,00	139.581,84	0,00	139.581,84	21,96	6,22	2.103.421,25
Alimentacao e Nutricao	26.741,10	26.741,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.741,10
Ensino Fundamental	2.113.689,25	2.122.338,10	0,00	119.368,90	0,00	119.368,90	18,78	5,62	2.002.969,20
Educacao Infantil	93.923,89	93.923,89	0,00	20.212,94	0,00	20.212,94	3,18	21,52	73.710,95
CULTURA	63.950,09	63.950,09	0,00	3.094,01	0,00	2.478,72	0,39	3,88	61.471,37
Difusao Cultural	63.950,09	63.950,09	0,00	3.094,01	0,00	2.478,72	0,39	3,88	61.471,37
URBANISMO	1.130.508,35	1.130.508,35	0,00	51.449,60	0,00	51.449,60	8,09	4,55	1.079.058,75
Infra-estrutura Urbana	210.896,93	210.896,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.896,93
Servicos Urbanos	919.611,42	919.611,42	0,00	51.449,60	0,00	51.449,60	8,09	5,59	868.161,82
HABITACAO	69.457,50	69.457,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.457,50
Habitacao Urbana	69.457,50	69.457,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.457,50
AGRICULTURA	106.646,20	106.646,20	0,00	2.593,44	0,00	2.593,44	0,41	2,43	104.052,76
Extensao Rural	106.646,20	106.646,20	0,00	2.593,44	0,00	2.593,44	0,41	2,43	104.052,76
INDUSTRIA	26.741,13	26.741,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.741,13
Fomento ao Trabalho	26.741,13	26.741,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.741,13
TRANSPORTE	789.123,98	739.123,98	0,00	38.924,81	0,00	38.842,81	6,11	5,26	700.281,17
Preservacao e Conservacao Ambiental	53.829,56	53.829,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.829,56
Transporte Rodoviario	735.294,42	685.294,42	0,00	38.924,81	0,00	38.842,81	6,11	5,67	646.451,61
DESPORTO E LAZER	79.817,38	79.817,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.817,38
Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitario	79.817,38	79.817,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.817,38
ENCARGOS ESPECIAIS	436.603,96	436.603,96	0,00	21.486,09	0,00	21.486,09	3,38	4,92	415.117,87
Servico da Divida Interna	308.144,88	308.144,88	0,00	12.098,88	0,00	12.098,88	1,90	3,93	296.046,00
Outros Encargos Especiais	128.459,08	128.459,08	0,00	9.387,21	0,00	9.387,21	1,48	7,31	119.071,87
RESERVA DE CONTINGENCIA	277.002,96	277.002,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.002,96
Reserva de Contingencia	277.002,96	277.002,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.002,96

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Março a Abril	até Abril	Despesas Liquidadas Março a Abril	até Abril (b)	% b/to.b	% (b/a)	Saldo (a-b)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.701.007,06	9.855.055,91	0,00	689.907,54	0,00	635.585,58	100,00	6,45	9.219.470,33

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 27/05/2013, Hora de emissão 08h e 55m.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	348.694,00	348.694,00	104.025,73	29,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.457,00	69.457,00	15.262,18	21,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	97.241,00	97.241,00	42.614,52	43,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.620,00	48.620,00	18.628,22	38,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	45.786,00	45.786,00	25.656,44	56,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-1.301,03	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.955,00	17.955,00	452,88	2,52
Dívida Ativa dos Impostos	69.635,00	69.635,00	2.583,27	3,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	470,26	0,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-341,01	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.819.697,25	8.819.697,25	3.005.261,69	34,07
Cota-Parte FPM	6.816.356,25	6.816.356,25	2.239.526,10	32,86
Cota-Parte ITR	16.610,00	16.610,00	2.062,99	12,42
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	123.937,49	61,97
Cota-Parte ICMS	1.723.548,00	1.723.548,00	622.051,13	36,09
Cota-Parte IPI-Exportação	43.623,00	43.623,00	11.230,23	25,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.560,00	19.560,00	6.453,75	32,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.168.391,25**	**9.168.391,25**	**3.109.287,42**	**33,91**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	521.682,18	521.682,18	217.515,83	41,70
Provenientes da União	349.721,18	349.721,18	261.736,90	74,84
Provenientes do Estado	12.000,00	12.000,00	-91.640,37	-763,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	159.961,00	159.961,00	47.419,30	29,64
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**521.682,18**	**521.682,18**	**217.515,83**	**41,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	738.684,69	786.816,56	376.074,44	47,80 %	376.074,44	47,80 %
Outras Despesas Correntes	1.083.268,76	1.112.730,64	374.175,90	33,63 %	371.035,76	33,34 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	125.916,06	291.942,24	8.589,43	2,94 %	8.589,43	2,94 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**1.947.869,51**	**2.191.489,44**	**758.839,77**	**34,63 %**	**755.699,63**	**34,48 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	530.167,25	734.974,18	134.677,57	100,00	134.677,57	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	284.048,18	322.828,93	83.226,36	61,80	83.226,36	61,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	246.119,07	412.145,25	51.451,21	38,20	51.451,21	38,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**530.167,25**	**734.974,18**	**134.677,57**	**100,00**	**134.677,57**	**100,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.417.702,26**	**1.456.515,26**	**624.162,20**	**42,85**	**621.022,06**	**42,64**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,07**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**157.769,09**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	1.638.690,93	1.778.730,29	697.157,11	91,87	694.016,97	91,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.288,12	18.288,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	232.337,83	332.006,70	52.365,14	6,90	52.365,14	6,93
Vigilância Sanitária	38.392,59	42.304,29	9.317,52	1,23	9.317,52	1,23
Vigilância Epidemiológica	20.160,04	20.160,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.947.869,51**	**2.191.489,44**	**758.839,77**	**100,00**	**755.699,63**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, emitido em 27/mai/2013 as 11h e 36m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIV — PREFEITO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
MARIA DE LOURDES LUCREDI — CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.625.502,69	12.213.629,63	1.505.966,13	12,33	3.334.383,95	27,30	8.879.245,68
RECEITAS CORRENTES	10.166.248,69	10.232.248,31	1.473.028,57	14,40	3.193.446,39	31,21	7.038.801,92
Receita Tributaria	376.903,00	376.903,00	73.305,87	19,45	124.611,55	33,06	252.291,45
Impostos	261.104,00	261.104,00	62.666,10	24,00	102.161,36	39,13	158.942,64
IPTU	69.457,00	69.457,00	13.525,88	19,47	15.262,18	21,97	54.194,82
ITBI	97.241,00	97.241,00	25.282,76	26,00	42.614,52	43,82	54.626,48
ISS	48.620,00	48.620,00	10.334,02	21,25	18.628,22	38,31	29.991,78
Outros Impostos	45.786,00	45.786,00	13.523,44	29,54	25.656,44	56,04	20.129,56
Taxas	98.435,00	98.435,00	10.639,77	10,81	22.450,19	22,81	75.984,81
Contribuicao de Melhoria	17.364,00	17.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	80.196,00	80.196,00	36.681,78	45,74	71.990,86	89,77	8.205,14
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	80.196,00	80.196,00	36.681,78	45,74	71.990,86	89,77	8.205,14
RECEITA PATRIMONIAL	139.533,63	139.533,63	10.685,72	7,66	20.037,80	14,36	119.495,83
Receitas Imobiliarias	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00
Receitas de Valores Mobiliarios	124.483,63	124.483,63	10.685,72	8,58	20.037,80	16,10	104.445,83
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	159.961,00	159.961,00	33.334,85	20,84	47.419,30	29,64	112.541,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.320.733,06	9.386.732,68	1.318.992,20	14,05	2.928.164,01	31,19	6.458.568,67
Transferencias Intergovernamentais	9.289.891,06	9.355.890,68	1.311.501,26	14,02	2.916.927,60	31,18	6.438.963,08
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	30.842,00	30.842,00	7.490,94	24,29	11.236,41	36,43	19.605,59
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.922,00	88.922,00	2.623,14	2,95	3.873,06	4,36	85.048,94
Multas e Juros de Mora	18.621,00	18.621,00	738,53	3,97	1.239,90	6,66	17.381,10
Indenizacoes e Restituicoes	666,00	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,00
Receita da Divida Ativa	69.635,00	69.635,00	1.884,61	2,71	2.633,16	3,78	67.001,84
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.459.254,00	1.981.381,32	32.937,56	1,66	140.937,56	7,11	1.840.443,76
OPERACOES DE CREDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Alienacao de Bens Moveis	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	416.254,00	938.381,32	32.937,56	3,51	140.937,56	15,02	797.443,76
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	416.254,00	938.381,32	32.937,56	3,51	140.937,56	15,02	797.443,76
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.625.502,69	12.213.629,63	1.505.966,13	12,33	3.334.383,95	27,30	8.879.245,68
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.625.502,69	12.213.629,63	1.505.966,13	12,33	3.334.383,95	27,30	8.879.245,68
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.625.502,69	12.213.629,63	1.505.966,13	12,33	3.334.383,95	27,30	8.879.245,68
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	10.497.069,41	1.192.180,76	11.689.250,17	1.756.106,86	3.115.563,03	1.737.162,07	3.094.093,10	26,47	8.595.157,07
DESPESAS CORRENTES	8.698.049,05	149.717,23	8.847.766,28	1.568.715,41	2.784.566,33	1.551.235,62	2.764.561,40	31,25	6.083.204,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.690.958,05	96.063,00	4.787.021,05	885.650,40	1.696.803,80	885.650,40	1.696.803,80	35,45	3.090.217,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	81.157,62	0,00	81.157,62	7.650,66	11.237,16	7.650,66	11.237,16	13,85	69.920,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.925.933,38	53.654,23	3.979.587,61	675.414,35	1.076.525,37	657.934,56	1.056.520,44	26,55	2.923.067,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.764.291,61	1.042.463,53	2.806.755,14	187.391,45	330.996,70	185.926,45	329.531,70	11,74	2.477.223,44
INVESTIMENTOS	1.634.291,61	1.042.463,53	2.676.755,14	183.485,73	323.185,26	182.020,73	321.720,26	12,02	2.355.034,88
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	3.905,72	7.811,44	3.905,72	7.811,44	9,76	72.188,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.728,75
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	548.223,30	-12.971,38	535.251,92	68.969,72	132.638,90	68.713,66	132.382,84	24,73	402.869,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.045.292,71	1.179.209,38	12.224.502,09	1.825.076,58	3.248.201,93	1.805.875,73	3.226.475,94	26,39	8.998.026,15
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.045.292,71	1.179.209,38	12.224.502,09	1.825.076,58	3.248.201,93	1.805.875,73	3.226.475,94	26,39	8.998.026,15
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.045.292,71	1.179.209,38	12.224.502,09	1.825.076,58	3.248.201,93	1.805.875,73	3.226.475,94	26,39	8.998.026,15

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA — PREFEITO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
MARIA DE LOURDES LUCREDI — CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	326.267,00	326.267,00	62.609,06	102.910,21	31,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	127.790,00	127.790,00	13.370,22	15.911,79	12,45
1.1.1 - IPTU	69.457,00	69.457,00	13.525,88	15.262,18	21,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.472,00	14.472,00	171,92	255,45	1,77
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	43.861,00	43.861,00	1.095,55	1.628,22	3,71
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	128,91	317,98	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.552,04	-1.552,04	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	97.241,00	97.241,00	25.380,76	42.712,52	43,92
1.2.1 - ITBI	97.241,00	97.241,00	25.282,76	42.614,52	43,82
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	98,00	98,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.450,00	55.450,00	10.334,64	18.629,46	33,60
1.3.1 - ISS	48.620,00	48.620,00	10.334,02	18.628,22	38,31
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.332,00	1.332,00	0,62	1,24	0,09
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.498,00	5.498,00	90,00	90,00	1,64
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-90,00	-90,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	45.786,00	45.786,00	13.523,44	25.656,44	56,04
1.4.1 - IRRF	45.786,00	45.786,00	13.523,44	25.656,44	56,04
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.819.697,25	8.819.697,25	1.281.186,94	3.005.261,69	34,07
2.1 - Cota-Parte FPM	6.816.356,25	6.816.356,25	910.197,20	2.239.526,10	32,86
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.515.000,00	6.515.000,00	910.197,20	2.239.526,10	34,37
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	301.356,25	301.356,25	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.723.548,00	1.723.548,00	302.883,34	622.051,13	36,09
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.560,00	19.560,00	6.453,75	6.453,75	32,99
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	43.623,00	43.623,00	5.549,44	11.230,23	25,74
2.5 - Cota-Parte ITR	16.610,00	16.610,00	1.895,74	2.062,99	12,42
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	54.207,47	123.937,49	61,97
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.145.964,25	9.145.964,25	1.343.796,00	3.108.171,90	33,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.788,00	5.788,00	257,15	467,92	8,08
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150.496,00	150.496,00	20.251,91	41.064,41	27,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	82.654,00	82.654,00	15.725,91	36.538,41	44,21
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	67.842,00	67.842,00	4.526,00	4.526,00	6,67
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	6,67
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	83.728,00	391.585,32	8.642,88	13.408,09	3,42
6.1 - Transferências de Convênios	80.842,00	388.699,32	7.490,94	11.236,41	2,89
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.886,00	2.886,00	1.151,94	2.171,68	75,25
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	240.012,00	547.869,32	29.151,94	54.940,42	10,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.477.637,00	1.477.637,00	256.237,16	612.424,00	41,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.099.334,00	1.099.334,00	182.039,39	447.905,11	40,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	344.709,00	344.709,00	60.576,64	135.782,25	39,39
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.912,00	3.912,00	1.290,75	1.290,75	32,99
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	7.996,00	7.996,00	1.109,87	2.246,01	28,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.214,00	2.214,00	379,13	412,57	18,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	19.472,00	19.472,00	10.841,38	24.787,31	127,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.270.358,57	1.270.358,57	148.164,80	349.805,57	27,54
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.270.358,57	1.270.358,57	148.164,80	349.805,57	27,54
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-207.278,43	-207.278,43	-108.072,36	-262.618,43	126,70

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	901.000,00	901.609,75	131.046,86	261.856,53	29,04
13.1- Com Educação Infantil	143.000,00	143.000,00	12.426,93	30.592,52	21,39
13.2- Com Ensino Fundamental	758.000,00	758.609,75	118.619,93	231.264,01	30,49
14 - OUTRAS DESPESAS	373.989,57	373.989,57	44.714,33	80.885,83	21,63
14.1- Com Educação Infantil	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	357.189,57	357.189,57	44.714,33	80.885,83	22,65
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.274.989,57	1.275.599,32	175.761,19	342.742,36	26,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	74,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.286.491,06	2.286.491,06	335.949,00	777.042,98	33,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	599.299,08	628.408,75	159.932,12	302.363,86	48,12
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	159.800,00	159.800,00	12.426,93	30.592,52	19,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	439.499,08	468.608,75	147.505,19	271.771,34	58,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.518.438,44	1.518.788,52	258.374,83	466.849,97	30,74
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.115.189,57	1.115.799,32	163.334,26	312.149,84	27,98
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	403.248,87	402.989,20	95.040,57	154.700,13	38,39
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	27.894,06	27.894,06	2.334,08	2.334,08	8,37
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.145.631,58	2.175.091,33	420.641,03	771.547,91	35,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-262.618,43
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.129,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-249.489,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.018.703,26
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	32,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	84.969,00	86.305,51	19.993,52	26.763,52	31,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	101.000,00	637.896,85	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	185.969,00	724.202,36	19.993,52	26.763,52	3,70
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.331.600,58**	**2.899.293,69**	**440.634,55**	**798.311,43**	**27,53**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	349.805,57	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	349.805,57	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, emitido em 27/mai/2013 as 11h e 35m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIV — PREFEITO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
MARIA DE LOURDES LUCREDI — CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.497.069,41	11.689.250,17	1.756.106,86	3.115.563,03	1.737.162,07	3.094.093,10	100,00	26,47	8.595.157,07
ADMINISTRAÇÃO	2.365.420,04	2.404.620,04	453.286,57	728.713,84	453.286,57	728.713,84	23,56	30,30	1.675.906,20
Administração Financeira	105.122,80	117.622,80	21.423,14	33.968,83	21.423,14	33.968,83	1,10	28,88	83.653,97
Administração Geral	704.499,52	728.699,52	167.885,50	256.579,15	167.885,50	256.579,15	8,29	35,21	472.120,37
Serviço da Dívida Interna	161.157,62	161.157,62	11.556,38	19.048,60	11.556,38	19.048,60	0,62	11,82	142.109,02
Planejamento e Orçamento	1.220.231,52	1.228.231,52	233.172,17	378.338,77	233.172,17	378.338,77	12,23	30,80	849.892,75
Administração de Receitas	174.408,58	168.908,58	19.249,38	40.778,49	19.249,38	40.778,49	1,32	24,14	128.130,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	683.786,66	689.241,60	96.247,12	153.465,38	96.200,12	153.418,38	4,95	22,26	535.823,22
Assistência ao Idoso	85.057,62	85.057,62	7.230,09	7.230,09	7.230,09	7.230,09	0,23	8,50	77.827,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	289.551,99	291.506,93	45.170,21	66.892,34	45.170,21	66.892,34	2,16	22,95	224.614,59
Assistência Comunitária	309.177,05	312.677,05	43.846,82	79.342,95	43.799,82	79.295,95	2,56	25,36	233.381,10
SAÚDE	1.872.051,91	2.114.152,97	390.157,16	730.488,88	389.542,16	727.348,74	23,51	34,40	1.386.804,23
Suporte Profilático e Terapêutico	216.539,88	314.889,88	24.378,63	48.192,61	24.378,63	48.192,61	1,56	15,30	266.697,27
Vigilância Sanitária	35.392,59	39.104,29	3.897,36	8.628,23	3.897,36	8.628,23	0,28	22,06	30.476,06
Vigilância Epidemiológica	20.160,04	20.160,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.160,04
Atenção Básica	1.581.671,28	1.721.710,64	361.881,17	673.668,04	361.266,17	670.527,90	21,67	38,95	1.051.182,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.288,12	18.288,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.288,12
EDUCAÇÃO	2.186.311,77	2.752.895,13	415.712,96	745.523,11	411.337,19	741.147,34	23,96	26,92	2.011.747,79
Educação Infantil	579.920,27	1.145.926,79	147.442,13	278.606,05	147.442,13	278.606,05	9,00	24,31	867.320,74
Alimentação e Nutrição	70.570,00	70.570,00	7.996,72	7.996,72	7.996,72	7.996,72	0,26	11,33	62.573,28
Educação de Jovens e Adultos	33.249,44	49.449,44	6.172,45	10.834,28	6.172,45	10.834,28	0,35	21,91	38.615,16
Ensino Fundamental	1.328.520,39	1.313.747,23	219.618,74	379.216,36	215.242,97	374.840,59	12,11	28,53	938.906,64
Desporto Comunitário	7.894,06	7.894,06	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,05	17,73	6.494,06
Administração Geral	46.157,61	50.307,61	8.170,78	15.940,62	8.170,78	15.940,62	0,52	31,69	34.366,99
Educação Especial	120.000,00	115.000,00	24.912,14	51.529,08	24.912,14	51.529,08	1,67	44,81	63.470,92
CULTURA	150.672,15	192.772,15	28.123,95	33.852,75	28.123,95	33.852,75	1,09	17,56	158.919,40
Difusão Cultural	150.672,15	192.772,15	28.123,95	33.852,75	28.123,95	33.852,75	1,09	17,56	158.919,40
URBANISMO	2.636.426,45	2.591.639,95	212.691,59	425.801,02	202.810,31	415.919,74	13,44	16,05	2.175.720,21
Serviços Urbanos	1.447.029,95	1.392.029,95	178.286,79	369.766,69	168.405,51	359.885,41	11,63	25,85	1.032.144,54
Infra-Estrutura Urbana	1.189.396,50	1.199.610,00	34.404,80	56.034,33	34.404,80	56.034,33	1,81	4,67	1.143.575,67
HABITAÇÃO	108.000,00	234.258,28	56.578,70	56.578,70	56.578,70	56.578,70	1,83	24,15	177.679,58
Habitação Urbana	108.000,00	234.258,28	56.578,70	56.578,70	56.578,70	56.578,70	1,83	24,15	177.679,58
AGRICULTURA	255.715,42	380.985,04	51.023,78	111.196,54	48.463,04	108.635,80	3,51	28,51	272.349,24
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	54.576,24	115.846,24	40.000,00	89.270,00	40.000,00	89.270,00	2,89	77,06	26.576,24
Administração Geral	58.768,06	51.768,06	143,44	143,44	143,44	143,44	0,00	0,28	51.624,62
Promoção da Produção Vegetal	132.371,12	203.370,74	10.880,34	21.783,10	8.319,60	19.222,36	0,62	9,45	184.148,38
TRANSPORTE	10.000,00	100.000,00	23.450,00	88.100,00	23.450,00	88.100,00	2,85	88,10	11.900,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	100.000,00	23.450,00	88.100,00	23.450,00	88.100,00	2,85	88,10	11.900,00
DESPORTO E LAZER	193.956,26	193.956,26	28.835,03	41.842,81	27.370,03	40.377,81	1,30	20,82	153.578,45
Desporto Comunitário	193.956,26	193.956,26	28.835,03	41.842,81	27.370,03	40.377,81	1,30	20,82	153.578,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.728,75	34.728,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.728,75
Reserva de Contingência	34.728,75	34.728,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.728,75
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	548.223,30	535.251,92	68.969,72	132.638,90	68.713,66	132.382,84	100,00	24,73	402.869,08
ADMINISTRAÇÃO	168.786,89	153.186,89	11.669,84	21.852,57	11.460,28	21.643,01	16,35	14,13	131.543,88
Administração Financeira	6.000,00	6.000,00	666,08	1.291,10	666,08	1.291,10	0,98	21,52	4.708,90
Administração de Receitas	10.177,28	10.177,28	1.406,56	2.714,82	1.406,56	2.714,82	2,05	26,68	7.462,46
Administração Geral	39.505,21	23.905,21	1.706,12	3.353,75	1.496,56	3.144,19	2,38	13,15	20.761,02
Planejamento e Orçamento	113.104,40	113.104,40	7.891,08	14.492,90	7.891,08	14.492,90	10,95	12,81	98.611,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.800,00	16.800,00	2.091,76	4.098,03	2.091,76	4.098,03	3,10	24,39	12.701,97
Assistência Comunitária	16.800,00	16.800,00	2.091,76	4.098,03	2.091,76	4.098,03	3,10	24,39	12.701,97
SAÚDE	75.817,60	77.336,47	14.518,92	28.350,89	14.518,92	28.350,89	21,42	36,66	48.985,58
Atenção Básica	57.019,65	57.019,65	12.151,19	23.489,07	12.151,19	23.489,07	17,74	41,19	33.530,58
Suporte Profilático e Terapêutico	15.797,95	17.116,82	2.010,01	4.172,53	2.010,01	4.172,53	3,15	24,38	12.944,29
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.200,00	357,72	689,29	357,72	689,29	0,52	21,54	2.510,71
EDUCAÇÃO	195.858,81	196.968,56	31.984,23	59.850,96	31.984,23	59.850,96	45,21	30,39	137.117,60
Educação Infantil	69.378,81	69.378,81	12.489,99	23.757,81	12.489,99	23.757,81	17,95	34,24	45.621,00
Educação Especial	12.480,00	12.480,00	2.669,37	5.030,78	2.669,37	5.030,78	3,80	40,31	7.449,22
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.609,75	521,50	1.000,06	521,50	1.000,06	0,76	21,69	3.609,69
Ensino Fundamental	103.800,00	103.800,00	15.532,38	28.677,96	15.532,38	28.677,96	21,66	27,63	75.122,04
Administração Geral	6.200,00	6.700,00	770,99	1.384,35	770,99	1.384,35	1,05	20,66	5.315,65
URBANISMO	83.840,00	83.840,00	8.130,27	17.450,28	8.083,77	17.403,78	13,15	20,76	66.436,22
Serviços Urbanos	83.840,00	83.840,00	8.130,27	17.450,28	8.083,77	17.403,78	13,15	20,76	66.436,22
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Vegetal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPORTO E LAZER	6.620,00	6.620,00	574,70	1.036,17	574,70	1.036,17	0,78	15,65	5.583,83
Desporto Comunitário	6.620,00	6.620,00	574,70	1.036,17	574,70	1.036,17	0,78	15,65	5.583,83
TOTAL	**11.045.292,71**	**12.224.502,09**	**1.825.076,58**	**3.248.201,93**	**1.805.875,73**	**3.226.475,94**	**200,00**	**26,39**	**8.998.026,15**

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA — PREFEITO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
MARIA DE LOURDES LUCREDI — CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.527.800,00	8.908.800,00	1.600.671,40	2.955.689,16	1.622.103,79	2.797.201,75	95,76	31,40	6.111.598,25
Administração	1.585.946,63	1.586.946,63	309.132,52	655.160,23	315.013,82	587.323,92	20,11	37,01	999.622,71
Defesa da Ordem Jurídica	45.148,00	45.148,00	4.603,78	8.969,38	4.603,78	8.969,38	0,31	19,87	36.178,62
Administração Geral	1.091.637,63	1.092.637,63	224.878,67	446.279,53	223.399,97	407.883,22	13,96	37,33	684.754,41
Administração Financeira	138.337,00	138.337,00	20.177,97	59.388,17	23.677,97	45.388,17	1,55	32,81	92.948,83
Controle Interno	26.625,00	26.625,00	5.304,09	11.314,24	5.304,09	11.314,24	0,39	42,49	15.310,76
Formação de Recursos Humanos	86.823,00	86.823,00	14.695,45	42.038,67	16.775,45	33.718,67	1,15	38,84	53.104,33
Administração de Receitas	138.337,00	138.337,00	25.526,40	55.823,96	27.306,40	48.703,96	1,67	35,21	89.633,04
Outros Encargos Especiais	59.039,00	59.039,00	13.946,16	31.346,28	13.946,16	31.346,28	1,07	53,09	27.692,72
Assistência Social	319.505,00	507.505,00	64.680,17	134.033,76	64.680,17	133.953,68	4,59	26,39	373.551,32
Assistência ao Idoso	11.576,00	11.576,00	1.074,59	2.076,64	1.074,59	2.076,64	0,07	17,94	9.499,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.817,00	108.817,00	10.594,77	20.187,24	10.594,77	20.187,24	0,69	18,55	88.629,76
Assistência Comunitária	199.112,00	387.112,00	53.010,81	111.769,88	53.010,81	111.689,80	3,82	28,85	275.422,20
Previdência Social	260.466,00	260.466,00	89.653,67	182.261,43	94.353,67	178.161,43	6,10	68,40	82.304,57
Previdência do Regime Estatutário	260.466,00	260.466,00	89.653,67	182.261,43	94.353,67	178.161,43	6,10	68,40	82.304,57
Saúde	1.566.805,00	1.615.805,00	427.244,43	763.652,98	438.911,03	748.412,98	25,62	46,32	867.392,02
Atenção Básica	1.370.889,00	1.414.889,00	375.420,31	655.857,35	387.086,91	640.617,35	21,93	45,28	774.271,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.156,00	73.156,00	20.189,69	40.797,97	20.189,69	40.797,97	1,40	55,77	32.358,03
Suporte Profilático e Terapêutico	102.291,00	102.291,00	26.664,19	57.581,96	26.664,19	57.581,96	1,97	56,29	44.709,04
Vigilância Sanitária	2.895,00	2.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.895,00
Vigilância Epidemiológica	22.574,00	22.574,00	4.970,24	9.415,70	4.970,24	9.415,70	0,32	41,71	13.158,30
Educação	1.335.036,00	1.360.036,00	251.351,22	527.651,12	252.327,27	466.160,16	15,96	34,28	893.875,84
Alimentação e Nutrição	121.552,00	121.552,00	28.574,77	49.957,40	28.868,62	49.957,40	1,71	41,10	71.594,60
Ensino Fundamental	996.304,00	1.001.304,00	193.133,55	405.504,24	193.133,55	344.013,28	11,78	34,36	657.290,72
Educação Infantil	188.958,00	208.958,00	29.642,90	72.189,48	30.325,10	72.189,48	2,47	34,55	136.768,52
Educação de Jovens e Adultos	13.497,00	13.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.497,00
Educação Especial	14.725,00	14.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.725,00
Cultura	39.265,00	39.265,00	1.864,07	3.015,75	1.864,07	3.015,75	0,10	7,68	36.249,25
Difusão Cultural	39.265,00	39.265,00	1.864,07	3.015,75	1.864,07	3.015,75	0,10	7,68	36.249,25
Urbanismo	1.485.817,00	1.500.817,00	123.887,83	234.923,85	123.725,08	234.713,85	8,04	15,64	1.266.103,15
Infra-Estrutura Urbana	886.163,00	886.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.163,00
Serviços Urbanos	586.920,00	601.920,00	123.887,83	234.923,85	123.725,08	234.713,85	8,04	38,99	367.206,15
Preservação e Conservação Ambiental	12.734,00	12.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.734,00
Habitação	6.367,00	6.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.367,00
Habitação Urbana	6.367,00	6.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.367,00
Gestão Ambiental	10.552,00	10.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.552,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.552,00	10.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.552,00
Agricultura	108.939,00	113.939,00	8.478,00	15.255,69	8.478,00	15.255,69	0,52	13,39	98.683,31
Promoção da Produção Vegetal	86.944,00	91.944,00	8.478,00	15.255,69	8.478,00	15.255,69	0,52	16,59	76.688,31
Extensão Rural	21.995,00	21.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.995,00
Indústria	12.155,00	12.155,00	256,66	497,04	256,66	497,04	0,02	4,09	11.657,96
Promoção Industrial	12.155,00	12.155,00	256,66	497,04	256,66	497,04	0,02	4,09	11.657,96
Transporte	1.058.070,00	1.058.070,00	183.405,01	247.689,64	181.753,95	238.184,58	8,15	22,51	819.885,42
Transporte Rodoviário	1.058.070,00	1.058.070,00	183.405,01	247.689,64	181.753,95	238.184,58	8,15	22,51	819.885,42
Desporto e Lazer	208.684,00	306.684,00	127.377,08	164.859,30	127.399,33	164.834,30	5,64	53,75	141.849,70
Desporto Comunitário	183.390,00	281.390,00	127.377,08	163.164,75	127.399,33	163.139,75	5,59	57,98	118.250,25
Lazer	25.294,00	25.294,00	0,00	1.694,55	0,00	1.694,55	0,06	6,70	23.599,45
Encargos Especiais	96.083,00	96.083,00	13.340,74	26.688,37	13.340,74	26.688,37	0,91	27,78	69.394,63
Serviço da Dívida Interna	96.083,00	96.083,00	13.340,74	26.688,37	13.340,74	26.688,37	0,91	27,78	69.394,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	434.109,37	434.109,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.109,37
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	278.251,00	292.251,00	63.533,10	123.792,65	63.533,10	123.792,65	4,24	42,36	168.458,35
Administração	61.353,00	62.353,00	11.882,87	21.457,81	11.882,87	21.457,81	0,73	34,41	40.895,19
Defesa da Ordem Jurídica	1.158,00	2.158,00	480,21	1.353,33	480,21	1.353,33	0,05	62,71	804,67
Administração Geral	24.310,00	24.310,00	5.172,57	7.915,89	5.172,57	7.915,89	0,27	32,56	16.394,11
Administração Financeira	11.576,00	11.576,00	1.574,63	3.074,27	1.574,63	3.074,27	0,11	26,56	8.501,73
Controle Interno	4.630,00	4.630,00	1.047,81	2.078,11	1.047,81	2.078,11	0,07	44,88	2.551,89
Formação de Recursos Humanos	9.261,00	9.261,00	1.484,96	2.895,36	1.484,96	2.895,36	0,10	31,26	6.365,64
Administração de Receitas	10.418,00	10.418,00	2.122,69	4.140,85	2.122,69	4.140,85	0,14	39,75	6.277,15
Assistência Social	6.946,00	9.446,00	2.500,93	6.494,69	2.500,93	6.494,69	0,22	68,76	2.951,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
Assistência Comunitária	4.631,00	7.131,00	2.500,93	6.494,69	2.500,93	6.494,69	0,22	91,08	636,31
Saúde	66.607,00	74.107,00	17.302,22	33.881,01	17.302,22	33.881,01	1,16	45,72	40.225,99
Atenção Básica	46.189,00	52.189,00	12.667,25	24.780,17	12.667,25	24.780,17	0,85	47,48	27.408,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.630,00	4.630,00	2.196,97	4.280,99	2.196,97	4.280,99	0,15	92,46	349,01
Suporte Profilático e Terapêutico	14.630,00	15.630,00	1.802,46	3.582,03	1.802,46	3.582,03	0,12	22,92	12.047,97
Vigilância Epidemiológica	1.158,00	1.658,00	635,54	1.237,82	635,54	1.237,82	0,04	74,66	420,18
Educação	94.601,00	95.601,00	20.755,48	40.522,04	20.755,48	40.522,04	1,39	42,39	55.078,96
Alimentação e Nutrição	3.820,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.820,00
Ensino Fundamental	78.510,00	78.510,00	15.361,46	29.874,74	15.361,46	29.874,74	1,02	38,05	48.635,26
Educação Infantil	11.044,00	12.044,00	5.394,02	10.647,30	5.394,02	10.647,30	0,36	88,40	1.396,70
Educação Especial	1.227,00	1.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,00
Cultura	614,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,00
Difusão Cultural	614,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,00
Urbanismo	29.519,00	30.519,00	8.612,94	17.262,02	8.612,94	17.262,02	0,59	56,56	13.256,98
Serviços Urbanos	29.519,00	30.519,00	8.612,94	17.262,02	8.612,94	17.262,02	0,59	56,56	13.256,98
Agricultura	900,00	1.900,00	337,99	952,53	337,99	952,53	0,03	50,13	947,47
Promoção da Produção Vegetal	900,00	1.900,00	337,99	952,53	337,99	952,53	0,03	50,13	947,47
Transporte	11.576,00	11.576,00	1.457,87	1.949,75	1.457,87	1.949,75	0,07	16,84	9.626,25
Transporte Rodoviário	11.576,00	11.576,00	1.457,87	1.949,75	1.457,87	1.949,75	0,07	16,84	9.626,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	278.251,00	292.251,00	63.533,10	123.792,65	63.533,10	123.792,65	4,24	42,36	168.458,35
Desporto e Lazer	6.135,00	6.135,00	682,80	1.272,80	682,80	1.272,80	0,04	20,75	4.862,20
Desporto Comunitário	6.135,00	6.135,00	682,80	1.272,80	682,80	1.272,80	0,04	20,75	4.862,20
TOTAL (III) = (I + II)	8.806.051,00	9.201.051,00	1.664.204,50	3.079.481,81	1.685.636,89	2.920.994,40	100,00	31,75	6.280.056,60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	230.783,00	230.783,00	80.039,88	34,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	57.881,00	57.881,00	68.137,89	117,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.305,00	46.305,00	4.022,81	8,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	31.903,00	31.903,00	4.446,91	13,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.705,00	3.705,00	10,29	0,28
Dívida Ativa dos Impostos	23.500,00	23.500,00	2.405,02	10,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.608,00	9.608,00	1.016,96	10,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.651.900,00	7.651.900,00	3.109.746,63	40,64
Cota-Parte FPM	5.556.600,00	5.556.600,00	2.239.526,10	40,30
Cota-Parte ITR	57.881,00	57.881,00	1.867,81	3,23
Cota-Parte IPVA	115.763,00	115.763,00	95.996,66	82,93
Cota-Parte ICMS	1.852.200,00	1.852.200,00	752.620,04	40,63
Cota-Parte IPI-Exportação	34.728,00	34.728,00	11.926,61	34,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.728,00	34.728,00	7.809,41	22,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.728,00	34.728,00	7.809,41	22,49
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**7.882.683,00**	**7.882.683,00**	**3.189.786,51**	**40,47**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	231.525,00	231.525,00	96.532,10	41,69
Provenientes da União	231.525,00	231.525,00	96.532,10	41,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.151.609,00	2.151.609,00	370.303,23	17,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.383.134,00**	**2.383.134,00**	**466.835,33**	**19,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.589.566,00	1.646.066,00	797.533,99	48,45	782.293,99	47,53
Pessoal e Encargos Sociais	625.996,00	640.496,00	325.601,77	50,84	325.601,77	50,84
Outras Despesas Correntes	963.570,00	1.005.570,00	471.932,22	46,93	456.692,22	45,42
DESPESAS DE CAPITAL	43.846,00	43.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	43.846,00	43.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.633.412,00	1.689.912,00	797.533,99	47,19	782.293,99	46,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	442.214,00	473.714,00	129.640,56	16,26	129.640,56	16,57
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	442.214,00	473.714,00	129.640,56	16,26	129.640,56	16,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	442.214,00	473.714,00	129.640,56	16,26	129.640,56	16,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.191.198,00	1.216.198,00	667.893,43	30,94	652.653,43	29,72

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	20,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	188.351,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.417.078,00	1.467.078,00	680.637,52	85,34	665.397,52	85,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.786,00	77.786,00	45.078,96	5,65	45.078,96	5,76
Suporte Profilático e Terapêutico	116.921,00	117.921,00	61.163,99	7,67	61.163,99	7,82
Vigilância Sanitária	2.895,00	2.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.732,00	24.232,00	10.653,52	1,34	10.653,52	1,36
TOTAL	**1.633.412,00**	**1.689.912,00**	**797.533,99**	**100,00**	**782.293,99**	**100,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	230.783,00	230.783,00	1.301,62	80.039,88	34,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.328,00	88.328,00	0,00	3.432,27	3,89
1.1.1- IPTU	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.432,00	2.432,00	0,00	10,29	0,42
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	18.407,00	18.407,00	0,00	2.405,02	13,07
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.608,00	9.608,00	0,00	1.016,96	10,58
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.881,00	57.881,00	0,00	68.137,89	117,72
1.2.1- ITBI	57.881,00	57.881,00	0,00	68.137,89	117,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.671,00	52.671,00	1.301,62	4.022,81	7,64
1.3.1- ISS	46.305,00	46.305,00	1.301,62	4.022,81	8,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.273,00	1.273,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.093,00	5.093,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	31.903,00	31.903,00	0,00	4.446,91	13,94
1.4.1- IRRF	31.903,00	31.903,00	0,00	4.446,91	13,94
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.651.900,00	7.651.900,00	1.321.996,99	3.109.746,63	40,64
2.1- Cota-Parte FPM	5.556.600,00	5.556.600,00	910.197,20	2.239.526,10	40,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.556.600,00	5.556.600,00	910.197,20	2.239.526,10	40,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.852.200,00	1.852.200,00	366.506,32	752.620,04	40,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.728,00	34.728,00	7.809,41	7.809,41	22,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	34.728,00	34.728,00	5.052,51	11.926,61	34,34
2.5- Cota-Parte ITR	57.881,00	57.881,00	1.845,73	1.867,81	3,23
2.6- Cota-Parte IPVA	115.763,00	115.763,00	30.585,82	95.996,66	82,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.882.683,00	7.882.683,00	1.323.298,61	3.189.786,51	40,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	89.160,00	89.160,00	6.879,25	24.117,60	27,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	61.354,00	61.354,00	0,00	16.729,14	27,27
5.2- Outras Transferências do FNDE	27.806,00	27.806,00	6.494,79	6.494,79	23,36
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	384,46	893,67	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	225.477,00	225.477,00	17.231,45	46.503,61	20,62
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	314.637,00	314.637,00	24.110,70	70.621,21	22,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.530.380,00	1.530.380,00	264.399,30	621.777,32	40,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.111.320,00	1.111.320,00	182.039,39	447.905,11	40,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	370.440,00	370.440,00	73.301,23	150.487,76	40,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.946,00	6.946,00	1.561,88	1.561,88	22,49
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.946,00	6.946,00	1.010,51	2.385,32	34,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.576,00	11.576,00	369,13	373,54	3,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.152,00	23.152,00	6.117,16	19.063,71	82,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	578.813,00	578.813,00	121.208,55	264.847,24	45,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	578.813,00	578.813,00	121.208,55	264.847,24	45,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-951.567,00	-951.567,00	-143.190,75	-356.930,08	37,51

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	260.466,00	260.466,00	73.431,59	134.346,55	51,58
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	260.466,00	260.466,00	73.431,59	134.346,55	51,58
14- OUTRAS DESPESAS	231.525,00	231.525,00	21.873,14	53.993,36	23,32
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	231.525,00	231.525,00	21.873,14	53.993,36	23,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	491.991,00	491.991,00	95.304,73	188.339,91	38,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	50,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.970.670,75	1.970.670,75	330.824,65	797.446,63	40,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	191.273,00	212.273,00	35.504,12	82.621,78	38,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	191.273,00	212.273,00	35.504,12	82.621,78	38,92
24- ENSINO FUNDAMENTAL	799.532,00	804.532,00	205.261,14	349.832,80	43,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	491.991,00	491.991,00	95.304,73	188.339,91	38,28
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	307.541,00	312.541,00	109.956,41	161.492,89	51,67
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	990.805,00	1.016.805,00	240.765,26	432.454,58	42,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-356.930,08
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-356.930,08
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	789.384,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	61.354,00	61.354,00	0,00	19.647,60	32,02
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	349.256,00	349.256,00	32.317,49	54.580,02	15,63
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	410.610,00	410.610,00	32.317,49	74.227,62	18,08
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.401.415,00	1.427.415,00	273.082,75	506.682,20	35,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	6.926,95	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	264.847,24	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	98.579,10	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	173.195,09	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.091.614,00**	**9.091.614,00**	**1.348.066,34**	**14,83**	**3.309.024,16**	**36,40**	**5.782.589,84**
RECEITAS CORRENTES	**8.133.216,00**	**8.133.216,00**	**1.348.066,34**	**16,57**	**3.307.639,84**	**40,67**	**4.825.576,16**
RECEITA TRIBUTÁRIA	272.625,00	272.625,00	1.301,62	0,48	81.129,78	29,76	191.495,22
IMPOSTOS	193.970,00	193.970,00	1.301,62	0,67	76.607,61	39,49	117.362,39
TAXAS	78.655,00	78.655,00	0,00	0,00	4.522,17	5,75	74.132,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	221.662,00	221.662,00	38.858,39	17,53	78.526,34	35,43	143.135,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	123.495,00	123.495,00	34.369,38	27,83	51.799,26	41,94	71.695,74
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	98.167,00	98.167,00	4.489,01	4,57	26.652,08	27,15	71.514,92
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	-75,00
RECEITA PATRIMONIAL	229.724,00	229.724,00	74.547,36	32,45	107.468,95	46,78	122.255,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.590,00	8.590,00	0,00	0,00	1.360,00	15,83	7.230,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	221.134,00	221.134,00	74.547,36	33,71	106.108,95	47,98	115.025,05
RECEITA DE SERVIÇOS	179.432,00	179.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.432,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.192.960,00	7.192.960,00	1.233.358,97	17,15	2.912.914,27	40,50	4.280.045,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.192.960,00	7.192.960,00	1.233.358,97	17,15	2.912.914,27	40,50	4.280.045,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.813,00	36.813,00	0,00	0,00	127.600,50	346,62	-90.787,50
MULTAS E JUROS DE MORA	13.313,00	13.313,00	0,00	0,00	2.883,75	21,66	10.429,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	117.639,50	0,00	-117.639,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	6.077,25	25,86	17.422,75
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**958.398,00**	**958.398,00**	**0,00**	**0,00**	**1.384,32**	**0,14**	**957.013,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	958.398,00	958.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.398,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	958.398,00	958.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.398,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384,32	0,00	-1.384,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**246.944,00**	**246.944,00**	**61.170,37**	**24,77**	**143.427,79**	**58,08**	**103.516,21**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**246.944,00**	**246.944,00**	**61.170,37**	**24,77**	**143.427,79**	**58,08**	**103.516,21**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	246.944,00	246.944,00	61.170,37	24,77	143.427,79	58,08	103.516,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	246.944,00	246.944,00	61.170,37	24,77	143.427,79	58,08	103.516,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.338.558,00**	**9.338.558,00**	**1.409.236,71**	**15,09**	**3.452.451,95**	**36,97**	**5.886.106,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.338.558,00**	**9.338.558,00**	**1.409.236,71**	**15,09**	**3.452.451,95**	**36,97**	**5.886.106,05**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.338.558,00	9.338.558,00	1.409.236,71	15,09	3.452.451,95	36,97	5.886.106,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**8.527.800,00**	**381.000,00**	**8.908.800,00**	**1.600.671,40**	**2.955.689,16**	**1.622.103,79**	**2.797.201,75**	**31,40**	**6.111.598,25**
DESPESAS CORRENTES	**6.356.201,63**	**283.000,00**	**6.639.201,63**	**1.473.074,08**	**2.739.534,24**	**1.494.531,47**	**2.644.242,79**	**39,83**	**3.994.958,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.724.107,63	67.000,00	2.791.107,63	640.747,00	1.230.637,54	640.747,00	1.230.637,54	44,09	1.560.470,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	43.990,00	0,00	43.990,00	2.405,52	4.936,51	2.405,52	4.936,51	11,22	39.053,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.588.104,00	216.000,00	3.804.104,00	829.921,56	1.503.960,19	851.378,95	1.408.668,74	37,03	2.395.435,26
DESPESAS DE CAPITAL	**1.737.489,00**	**98.000,00**	**1.835.489,00**	**127.597,32**	**216.154,92**	**127.572,32**	**152.958,96**	**8,33**	**1.682.530,04**
INVESTIMENTOS	1.674.844,00	98.000,00	1.772.844,00	116.662,10	194.403,06	116.637,10	131.207,10	7,40	1.641.636,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.552,00	0,00	10.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.552,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	52.093,00	0,00	52.093,00	10.935,22	21.751,86	10.935,22	21.751,86	41,76	30.341,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**434.109,37**	**0,00**	**434.109,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**434.109,37**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**278.251,00**	**14.000,00**	**292.251,00**	**63.533,10**	**123.792,65**	**63.533,10**	**123.792,65**	**42,36**	**168.458,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.093,00	14.000,00	291.093,00	63.533,10	123.792,65	63.533,10	123.792,65	42,53	167.300,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.158,00	0,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.806.051,00**	**395.000,00**	**9.201.051,00**	**1.664.204,50**	**3.079.481,81**	**1.685.636,89**	**2.920.994,40**	**31,75**	**6.280.056,60**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.806.051,00**	**395.000,00**	**9.201.051,00**	**1.664.204,50**	**3.079.481,81**	**1.685.636,89**	**2.920.994,40**	**31,75**	**6.280.056,60**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	531.457,55	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.806.051,00	395.000,00	9.201.051,00	1.664.204,50	3.079.481,81	1.685.636,89	3.452.451,95	31,75	6.280.056,60

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2013 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE Empresa do ramo para fornecimento imediato de peças e acessórios, bem como serviços de mão de obra mecânica para o veículo GM/MONZA GL, ano 1994/1995, placas AEX 5081, de propriedade do Poder Legislativo Municipal de Uniflor, em favor da empresa: M.R.M. COLOMBO – AUTO PEÇAS - ME, no Valor Total de R$ 1.927,00 (um mil novecentos e vinte e sete reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 08/2013 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 23 de maio de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2013 – CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO

23 DE MAIO DE 2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: M.R.M. COLOMBO – AUTO PEÇAS - ME
CNPJ: 11.588.967/0001-52
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 824, CENTRO, CEP 87600000, NOVA ESPERANÇA/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O VEÍCULO GM/MONZA GL, ANO 1994/1995, PLACAS AEX 5081, DE PROPRIEDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2013 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2013 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2013

VALOR TOTAL: R$ 1.927,00 (um mil novecentos e vinte e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR — **CONTRATANTE**
M.R.M. COLOMBO – AUTO PEÇAS — **CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2013

"Dispõe sobre a prorrogação da validade do concurso público, realizado através do edital sob o nº 08/2011."

O Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no item 17.3 do edital de concurso sob o nº 08/2011;

Considerando que o concurso regulado pelo edital sob o n.º 08/2011 foi homologado em data de 27/05/2011;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público, levado a efeito pelo Edital nº 08/2011, por mais 02 (um) ano, a partir de 27/05/2013, tendo se em vista os argumentos elencados nos considerandos e a permissibilidade da parte final do item 17.3 do edital do concurso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº059/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º DESIGNAR o Senhor **LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO**, inscrito no CPF nº 054.879.749-85 e RG nº 9.059.807-4 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** do Centro de Educação Infantil Raquel Estavam de Freitas, desta municipalidade para o EXERCÍCIO DE 2013.

2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná em 24 de Maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para **aquisições de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para os veículos oficiais do Município, tudo conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência**, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AUTO POSTO POPPULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 7 de Setembro, 323, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BALDES DE 20 LTS PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 90	BL	10	Lubrax	10.00	1.855.00
2	BALDES DE 20 LTS DE OLEO PARA TRANSMISSAO HIPOIDE 140	BL	6	Lubrax	185.22	1.111.32
3	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	BL	12	Lubrax	160,72	1.928,64
4	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 40	BL	30	Lubrax	160,72	4.821,60
5	BALDES DE 20 LTS OLEO MOTOR 15W40	BL	40	Lubrax	175,42	7.016,80
6	BALDE 20 LITROS DE FLUIDOS PARA TRANSMISSAO ATF	BL	4	Texaco	98,00	392,00
7	FILTRO DE AR MOTOR 112 E 305 CV PAS/ONIBUS M.B/OF 1315 1991	UN	5	Fram	68,60	343,00
8	FILTRO DE AR MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER – 2006	UN	4	Vox	23,00	92,00
9	FILTRO DE AR MOTOR 115CV PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA 2009	UN	6	Vox	62,72	376 32
10	FILTRO DE AR MOTOR 115CV RENAULT/MASTER 2009	UN	4	Vox	24,00	96,00
11	FILTRO DE AR MOTOR 55CV,65CV,66CV,80CV E 86CV UNO-STRADA	UN	12	Vox	17,00	204,00
12	FILTRO DE AR MOTOR 56 E 61CV VW/KOMB 1998	UN	6	Vox	24,00	144,00
13	FILTRO DE AR MOTOR 80 CV FIAT/DOBLO EX 2005	UN	4	Vox	24,00	96,00
14	FILTRO DE AR MOTOR 85 E 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	UN	6	Vox	53,00	318,00
15	FILTRO DE AR MOTOR 91 E 105 CV FORD VERONA 1.8 1991	UN	5	Vox	24.00	120,00
16	FILTRO DE AR MOTOR 94 E 100 CV VW SANTANA 2006/SAVEIRO 2002	UN	5	Vox	15.00	75,00
17	FILTRO DE AR MOTOR 98 CV FORD F4000 1982	UN	6	Vox	53 00	318,00
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	UN	6	Vox	24.00	144.00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 115 CV RENAULT 2009 ONIBUS 2002	UN	8	Vox	24.00	192,00
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	UN	15	Vox	28.00	420.00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 162 CV FORD F12000 – 2004	UN	10	Vox	28.00	280.00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 203 CV ONIBUS-SCANIA/S-112 1988	UN	12	Vox	17.00	204,00
23	FILTRO DE OLEO MOTOR 125 CV ONIBUS-M POLO/VOLARE 1999	UN	6	Vox	28 00	168.00
24	FILTRO DE OLEO MOTOR 126CV, 136CV E 305CV S10 2001/ ONIBUS M.B 1991	UN	6	Vox	44,00	264,00
25	FILTRO DE OLEO MOTOR 132 CV CAM. VW/11130 1984	UN	6	Vox	33.00	198.00
26	FILTRO DE OLEO MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 – 2004	UN	6	Vox	33.00	198.00
27	FILTRO DE OLEO MOTOR 85CV E 172CV CAM.GMC/12170 ANO 1999	UN	8	Vox	33.00	264,00
28	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80	LT	25	Vox	10,00	250,00
29	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80 W 90	LT	25	Vox	10,00	250,00
30	FILTRO DE OLEO MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	UN	10	Vox	24,00	240,00
31	FILTRO DO AR MOTOR 115 E 136 CV ONIBUS M.B 1995/AGRALE 2009	UN	60	Vox	63 00	378,00
32	FILTROS DO OLEO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	8	Vox	63.00	504.00
33	FILTRO DO AR MOTOR 118 CV FORD/VERSAILLES 2.0 ANO 1993	UN	5	Vox	16,00	80,00
34	FILTRO DO AR MOTOR 126 CV GM S10 2.4 ANO 2001	UN	3	Vox	33,00	99,00
35	FILTRO DO AR MOTOR 127 CV FIAT DUCATO MULT 2008	UN	4	Vox	54 00	216,00
36	FILTRO DO AR MOTOR 140 CV GM VECTRA SEDAM ELEG. ANO 2010	UN	3	Vox	36,00	1'4,00
37	FILTRO DO AR MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 ANO 2004	UN	3	Vox	63,00	189,00
38	FILTROS DE COMBUSTIVEL MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	8	Vox	43,00	344.00
39	FILTRO DO AR MOTOR 172 CV CAM. GMC 12170 ANO 1999	UN	6	Vox	63.00	378.00
40	FILTRO DO AR MOTOR 305 CV ONIBUS M.B/OF 1315 ANO 1991	UN	12	Vox	63,00	756,00
41	FILTROS DO AR INTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	8	Vox	43 00	344.00
42	FILTROS DO AR EXTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	8	Vox	67,50	540,00
43	FILTROS DO HIDRAULICO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	3	Vox	12.00	36,00
44	FILTROS DE DIREÇÃO HIDRAULICA MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	3	Vox	13.00	39.00
45	FILTRO DO HIDRAULICO - MOTOR 162 CV CAM. FORD F12000 ANO 2004	UN	3	Vox	13,00	39,00
46	FILTRO DE OLEO - MOTOR 18.5 CV TRATOR ROÇADEIRA – TRAPP	UN	5	Vox	23,00	115,00
47	FILTRO DO OLEO MOTOR 115 CV REANULT/MASTER ANO 2009 - ONIBUS AGRALE ANO 2009	UN	10	Vox	43,00	430,00
48	FILTRO DO OLEO MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO ANO 2009	UN	15	Vox	43,00	645,00
49	FILTRO OLEO MOTOR 55CV, 65CV,66CV, 80CV, 94CV E 100CV FIAT STRADA 2006 E FIAT UNO 2010	UN	30	Vox	23,00	690,00
50	FLUIDO DE FREIO 500 ML	FRCO	60	Vargas	6,00	360,00
51	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSM/DIFERENCIAL 20 LTS	BL	12	Lubrax	190,00	2.280,00
52	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL GL 3LTS	GL	20	Incol	33 00	660,00
53	FRASCO 500ML FLUIDO PARA TRANSMISSÃO ATF	FRCO	120	Incol	6,00	720,00
54	FRASCOS 500ML ÓLEO 2TEMPO ESPECIAL	UN	100	Lubrax	7,00	700,00
55	GALOES 3LTS ÓLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SAE 15W40	GL	30	Lubrax	33,00	990,00
56	GALOES 3 LTS ÓLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	GL	60	Lubrax	33,00	1.980,00
57	GALÕES 3 LTS ÓLEO P/HIDRAULICO 68	GL	80	Incol	26,00	2.080,00
58	GRAXA 20 KILOS	BL	12	Incol	150,00	1.800,00
59	LITROS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	LT	50	Lubrax	10,00	500,00
60	LITRO DE ÓLEO DE MOTOR DIESEL SAE 40	LT	150	Lubrax	10,00	1.500,00
61	LITROS ÓLEO P/MOTOCICLETAS 4 TEMPOS SAE 20W50	LT	5	Lubrax	11,00	55,00
62	LITROS ÓLEO P/MOTORES GASOLINA/ALCOOL SAE 15W40	LT	35	Lubrax	11,00	385,00
63	LITROS OLEO P/MOTORES GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	LT	80	Lubrax	11 00	880,00
64	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÃO AUTOMOTIVAS 90	LT	50	Lubrax	11,00	550,00
65	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÃO HIPÓIDE 140	LT	12	Lubrax	11,00	132,00
66	ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LTS	BL	50	Incol	155 00	7.750,00
67	PARES DE FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR 85CV, 132CV, 136CV E 305CV	UN	20	Vox	16 00	320,00
68	GALÃO 10 LTS ARLA 32	GL	30	Tirreno	43,00	1.290,00
69	BALDE 20 LTS ARLA 32	BL	50	Tirreno	74 00	3.700,00
70	OLEO DIESEL	LT	130.000	Vetor Distr	2,08	270.400,00
71	OLEO B.S - 10 ORIGINAL ADITIVADO	LT	15.000	Potencial	2,19	32.850,00
72	GASOLINA COMUM	LT	30.000	Vetor Distr	2,76	82.800,00
73	ETANOL	LT	15.000	Pedevesa	1,91	28.650,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação, obedecendo as condições dispostas nos itens 2 e 3 do termo de referência.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria da Secretaria Competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada a requisição, os produtos deverão ser entregues mediante abastecimento direto na bomba de combustível da Empresa Contratada, com anotação da Quilometragem e da Placa do Veículo, com assinatura do funcionário do Município.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Municipio os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 04 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

AUTO POSTO POPPULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 7 de Setembro, 323, centro, na cidade de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, neste ato representada por Luiz Claudemir Brianezi, portador da Certeira de Identidade RG nº 5.724.944-7 e inscrito no CPF sob o nº 095.273.439-34.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de cartuchos e toners, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem.

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor 01: MAXTONER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.608/0001-29, com endereço na Av. Prudente de Moraes, 784, zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, vencendo seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 2612 MODELO DE IMPRESSORA HP	UN	150	Maxtoner/Q2612A	40,80	6.120,00
3	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 436 - MODELO DE IMPRESSORA HP	UN	60	Maxtoner/CB436A	42,50	2.550,00
4	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 649 COLORIDO	UN	15	Myprint/51649 A	28,50	427,50
5	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 629 PRETO	UN	15	Myprint/51629 A	28,00	420,00
7	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARC 120-E	UN	05	Maxtoner/12018SL	47,50	237,50
9	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 15-A	UN	10	Myprint/6615 A	39,90	399,00
10	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 17	UN	10	Myprint/6625 A	44,50	445,00
11	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARC 278	UN	36	Myprint/CE278 A	42,50	1.530,00
13	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº662 COLORIDO	UN	13	HP / CZ104AB	28,90	375,70
14	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº662 PRETO	UN	13	HP / CZ 103AB	27,90	362,70
15	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA 88 C9385AL - COR PRETA - SUPLEMENTO ORIGINAL MODELO DE IMPRESSORA HP	UN	12	HP / C9385 AL	79,00	948,00
16	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA 88 C9386AL - COR AMARELA - SUPLEMENTO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP	UN	12	HP / C9386 AL	79,00	948,00
17	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA 88 C9388AL - COR AZUL - SUPLEMENTO ORIGINAL IMPRESSORA HP	UN	12	HP / C9388 AL	79,00	948,00

Fornecedor 02: WP DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, com endereço na Av. Amazonas, 2270, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, vencendo os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
02	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 435 - MODELO DE IMPRESSORA HP	UN	60	WP do Brasil	41,50	2.490,00
06	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 21-A	UN	20	WP do Brasil	25,50	510,00
08	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 22-A	UN	20	WP do Brasil	38,00	760,00
12	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA 285-A - MODELO DE IMPRESSORA HP	UN	30	WP do Brasil	41,50	1.245,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria de Administração de Material e Patrimônio far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 04 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

MAXTONER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.608/0001-29, com endereço na Av. Prudente de Moraes, 784, zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, por seu procurador Cláudio Isamu Suzuki, portador da Certeira de Identidade RG nº 3.688.016-3 e inscrito no CPF sob o nº 766.684.109-44.

WP DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, com endereço na Av. Amazonas, 2270, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por sua representante legal Carla Cristina Pedrone Fachini, portadora da Certeira de Identidade RG nº 2.152.878 e inscrita no CPF sob o nº 024.538.179-14.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de uniformes para atender alunos e professores das escolas municipais, dos programas municipais, funcionários da área de saúde e das demais Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar para os itens abaixo:

Fornecedor 01 – J. C. PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.062.420/0001-81, com endereço na Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, 1208, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AGASALHO (Jaqueta) JACYPOL PLUS (PETI), COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA 175 gm2 TC), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COR AZUL ROYAL PREDOMINANTE DETALHES VERMELHO, CONTENDO BORDADO LATERAL COM 15.000 PONTOS E BORDADO NAS COSTAS COM 15.000 PONTOS. a) GOLA DO MESMO TECIDO ACIMA, PRAGADA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM PRESPONTO EM MAQUINA RETA; b) FECHAMENTOS LATERAIS, DAS MANGAS E DOS OMBROS EM MAQUINA OVERLOQUE; c) PUNHO COM ELASTICO, COM QUATRO COSTURAS, REBATIDO EM MAQUINA ELASTIQUEIRAS; d) BARRAS COM 2,5 cm CONFECCIONADA EM GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM ELASTICO REGULAVEL; e) BORDADO INDUSTRIAL NA FRENTE DO PETI BORDADA NAS COSTAS A PALAVRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI; f) COM FORRO PV 100% POLIESTER; g) BOLSO EMBUTIDO NA LATERAL COM UMA COSTURA 0,6cm DE DISTANCIA DA BORDA E FORRO NO PROPRIO TECIDO NA COR DO CORPO; h) COM FECHAMENTO EM ZIPER NA COR BRANCO FABRICAÇÃO NACIONAL FIXADO EM MAQUINAS.	UN	150	CarlinhosUniforme	49,00	7.350,00
2	BERMUDA JACYPOL PLUS (PETI), COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA 175 gm2 TC), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COR AZUL ROYAL DETALHES VERMELHO. a) SEM FORRO; b) FECHAMENTO LATERAIS E ENTRE PERNAS EM COSTURA RETA E EM OVERLOQUE; c) ELATICO COM 3,5 CM DE LARGURA PREGADO NA CINTURA EM OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINAS ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS; d) BOLSO EMBUTIDO NA LATERAL, COM UMA COSTURA 0,6 cm DE DISTANCIA DA BORDAE FORRO NO PROPRIO TECIDO NA COR DO CORPO; e) BARRA DE 2,2 cm COM COSTURA EM GALONEIRA 2 AGULHAS.	UN	150	Carlinhos Uniforme	15,93	2.389,50
3	CAMISETAS FIO ESCOCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER + 33% VISCOSE GRAMATURA + 165 gm2 NA COR VERMELHA DETALHES AZUL ROYAL, MANGAS CURTA CONTENDO SERIGRAFIA FRENTE E COSTA E MANGAS (PETI)	UN	150	Carlinhos Uniforme	13,70	2.055,00
4	CAMISETA REGATA FIO ESCOCIA CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165 gm² na cor amarelo pantone 14.0852 ppx sem manga contendo galão personalizado com 2cm de largura, com o logo CEMEI Monteiro Lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta.	UN	400	Carlinhos Uniforme	13,28	5.312,00
5	CAMISETA PROERD, fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165 gm² na cor branca com logo PROERD frente BRASÃO do municipio logo policia militar Paraná	UN	110	Carlinhos Uniforme	15,60	1.716,00
6	CAMISA BRIM LEVE COMBATE A DENGUE,brim leve 100% algodão meio elástico, cor a definir gramatura +- 200 gm2 com manga, bolso bordado industrial e logo DENGUE	UN	15	Carlinhos Uniforme	25,60	384,00
7	BERMUDA MASCULINA JACYPOL ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TC), com as seguintes características, cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de cuatro agulhas d) bolso embutido na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	240	Carlinhos Uniforme	15,95	3.828,00
8	CALÇA MASCULINA JACYPOL CENTRO MUNCIP. EDUC. INFANTIL - jacypol plus composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TC), com as seguintes características cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, CEMEI Monteiro Lobato a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas, d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	245	Carlinhos Uniforme	22,10	5.414,50
9	CAMISETA (Professores) FIO ESCÓCIA CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL INFANTIL, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura+-165gm² na cor amarelo pantone 14.0852 ppx com manga contendo galão personalizado com 2cm de largura, com o logo CEMEI Monteiro Lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta	UN	45	Carlinhos Uniforme	15,60	702,00
10	BERMUDA MASCULINA JACYPOL CENTRO MUNCIP. EDUC. INFANTIL jacypol plus composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TC), com as seguintes características cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, CEMEI Monteiro Lobato a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	245	Carlinhos Uniforme	16,00	3.920,00
11	CALÇA MASCULINA FIO ESCÓCIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo da Escola Municipal São Jorge; a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas, d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	240	Carlinhos Uniforme	22,10	5.304,00
12	AGASALHO (JAQUETA) JACYPOL CENTRO MUNCIP. EDUC. INFANTIL - jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TC), com as seguintes características: cor amarela (Pantone 140852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e bordado com 15.000 CEMEI Monteiro Lobato a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do CEMEI Monteiro Lobato e bordada nas costas a palavra Prefeitura Municipal São Jorge; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em ziper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.-	UN	260	Carlinhos Uniforme	50,00	13.000,00
13	CAMISETAS FIO ESCOCIA CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL INFANTIL composição 67% poliester + 33% viscose gramatura +- 165 gm² na cor amarelo pantone 14.0852 ppx manga curta contendo galão personalizado com 2cm de largura, com o logo CEMEI Monteiro Lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta,	UN	370	Carlinhos Uniforme	13,23	4.895,10
14	CAMISETA FIO ESCÓCIA COM MANGA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165 gm² na cor azul ciano com manga, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo da Escola Municipal São Jorge, bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas.	UN	274	Carlinhos Uniforme	12,83	3.515,42
15	CAMISETA FIO ESCÓCIA REGATA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165 g/m² na cor azul ciano sem manga, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo da Escola Municipal São Jorge, bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas;	UN	270	Carlinhos Uniforme	12,83	3.464,10
16	AGASALHO (JAQUETA) JACYPOL PLUS ADULTO - PROFESSORES, jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TC), com as seguintes características: cor amarela (Pantone 140852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e bordado com 15.000 CEMEI Monteiro Lobato a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira;) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do CEMEI Monteiro Lobato e bordada nas costas a palavra Prefeitura Municipal São Jorge. f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em ziper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.-	UN	32	Carlinhos Uniforme	56,00	1.792,00
17	CAMISETA REGATA FIO ESCOCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER + 33% VISCOSE GRAMATURA + 165 gm2 NA COR VERMELHA DETALHES AZUL ROYAL, REGATA CONTENDO SERIGRAFIA FRENTE E COSTA (PETI)	UN	150	Carlinhos Uniforme	15,00	2.250,00
18	Calça jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TC), com as seguintes características: cor azul royal (pantone 19.4023 ppx predominante, PETI a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	150	Carlinhos Uniforme	22,70	3.405,00
19	BATA GRAFIL COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER + 33% ALGODÃO	UN	67	Carlinhos Uniforme	16,30	1.092,10
20	TOUCA COPA/CAZINHA EM REDINHA PRETA PARA GASTRONOMIA	UN	400	Carlinhos Uniforme	5,60	2.240,00
21	CAMISETA REGATA FIO ESCÓCIA CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL (PROFESSORES), composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura+-165gm² na cor amarelo pantone 14.0852 ppx sem manga contendo galão personalizado com 2cm de largura, com o logo CEMEI Monteiro Lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta	UN	22	Carlinhos Uniforme	15,15	333,30
22	AGASALHO (jaqueta) PROFESSORES CENTRO MUNIC. EDUC. INFANTIL, jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TC) com as seguintes características: cor amarela (Pantone 140852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e bordado com 15.000 CEMEI Monteiro Lobato. a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do CEMEI Monteiro Lobato e bordada nas costas a palavra Prefeitura Municipal São Jorge; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em ziper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.	UN	23	Carlinhos Uniforme	56,50	1.299,50
23	AGASALHO (Jaqueta) ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, Blusa jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características, cor azul ciano (Pantone 16.4530 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e bordado com 15.000 pontos com logo Escola Municipal São Jorge: a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elastiqueira,) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulavel; e) bordado industrial na frente Escola Municipal São Jorge e estampado bordado nas costas a palavra PREFEITURA "SÃO JORGE DO IVAÍ"; f) com forro PV 100% poliéster, g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no proprio tecido na cor do corpo. h) com fechamento em ziper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.	UN	55	Carlinhos Uniforme	56,50	3.107,50
24	COLETE JACYPOL PLUS ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, composição 100% poliester, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características. A) gola do mesmo tecido acima, pregada em maquina overloque com pesponto em maquina reta. B) barras com 2,5 cm confeccionadas em geloneira de duas agulhas, com elastico regulavel; C) bordado industrial na frente Escola Municipal São Jorge e estampado bordado nas costas a palavra PREFEITURA "SÃO JORGE DO IVAI" D) bolso embutido, na lateral ,com uma costura 0,6 cm de distancia da borda e forro no proprio tecido na cor do corpo; E) com fechamento em ziper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em maquina reta.	UN	42	Carlinhos Uniforme	33,00	1.386,00
25	CAMISETA PARA PROFESSORES, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, fio escócia composição 67% poliester +33% viscose gramatura +-165 gm2 na cor azul escura pantone 164530 ppx manga curta contendo galão personalizado com 2cm largura, com o logo da Escola Municipal São Jorge, bordado industrial 15.000 pontos na lateral das camisetas.	UN	43	Carlinhos Uniforme	15,60	670,80
26	CALÇA FEMININA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2 ; cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge. a) sem forro b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	210	Carlinhos Uniforme	26,30	5.523,00
27	BERMUDA FEMININA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2 cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge: a) sem forro; b) techamento laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	210	Carlinhos Uniforme	17,80	3.738,00
28	CALÇA FEMININA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL-MONTEIRO LOBATO, helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2 azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato a) sem forro; b) fechamento laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoeira 2 agulhas,	UN	135	Carlinhos Uniforme	26,30	3.550,50
29	BERMUDA FEMININA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL-MONTEIRO LOBATO, helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2 azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato. a) sem forro: b) fechamento laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoeira 2 agulhas,	UN	135	Carlinhos Uniforme	17,80	2.403,00
30	CALÇA BRIM PESADO DENGUE, brim pesado 100% algodão meio elástico, cor a definir gramatura +- 260 gm2 (Dengue).	UN	15	Carlinhos Uniforme	30,20	453,00
31	CALÇA BRIM PESADO PARA FUCIONARIOS DO SERVIÇOS URBANOS, 100% algodão, meio elático, com bolsos laterais, cor a definir gramatura +- 260 gm2.	UN	70	Carlinhos Uniforme	30,20	2.114,00
32	CAMISA BRIM LEVE FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇOS URBANOS, 100% algodão, cor a definir gramatura, +- 200 gm2 com bolso bordado industrial.	UN	70	Carlinhos Uniforme	26,00	1.820,00
33	AGASALHO (JAQUETA) PSF, Blusa jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 16.4530 ppx) predominante detalhes branco pantone 19.4023 ppx, contendo bordado nas costas lateral com 15.000 pontos e bordado com 15.000 pontos com logo PSF: a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável: e) bordado industrial na frente PSF, bordado nas costas a palavra PREFEITURA MUNICIPAL "SÃO JORGE DO IVAÍ"; f) com forro PV 100% poliéster, g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em ziper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta	UN	30	Carlinhos Uniforme	56,80	1.704,00
35	CAMISETA FIO ESCOCIA, COR A DEFINIR COM SERIGRAFIA, FRENTE E COSTA A DEFINIR (SERVIÇOS URBANOS).	UN	200	Carlinhos Uniforme	15,10	3.020,00
36	CAMISETA FIO ESCOCIA CAMUFLADA COM SERIGRAFIA (ESTAMPA) FRENTE E COSTA.	UN	120	Carlinhos Uniforme	15,10	1.812,00

Fornecedor 02 – P. R. ABUJANRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.159.962/0001-86, com endereço na Rua Vitória, 318, Villa Esperança, na cidade de Maringá, Estado do Paraná:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
34	CAMISETA SAÚDE, FIO ESCOCIA COR A DEFINIR COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UN	1.500	Pra Esportes	13,00	19.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses: 10

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 07 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

J. C. PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME

P. R. ABUJANRA – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

PORTARIA Nº2.599/2013

SÚMULA: Designa servidor do quadro efetivo para o POSTO DO DETRAN.

A Senhora GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Senhor *CEZAR LEANDRO DOS SANTOS*, portador da Cédula de Identidade RG 6.149.861-2 SSP-Pr e do CPF 022.605.1[illegible]-58, nomeado para o cargo efetivo de *TECNICO AGRICOLA*, para responder pela CHEFIA do *POSTO DO DETRAN* desta cidade a partir de 14 de maio 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 14 de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº2.598/2013

SÚMULA: Revoga-se Portaria.

A Senhora GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1 - Revoga-se a Portaria nº2.597/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 13 de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013
Processo 097/2013

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de Junho de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 022/2013 na modalidade Pregão Presencial com registro de preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 11/06/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para possíveis aquisições de equipamentos e periféricos de informática para todos os departamento e secretarias do executivo municipal de presidente castelo branco, *conforme descrito no Anexo I.*

Presidente Castelo Branco, 24 de Maio de 2013

Deivid de Paula dias
Pregoeiro

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O pregoeiro oficial do município Adjudicou e eu, prefeita Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 90/2013
b) Licitação Nrº : 18/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 24/05/2013
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÕES (JORNAL) PARA SER ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PROCEDENDO PUBLICAÇÕES CONCORRENTES A TODOS OS ATOS OFICIAIS, PARA O EXERCICIO DE 2013, COM TIRAGEM, MINIMA DE 10.000 (DEZ MIL), EXEMPLARES DE TERÇA A DOMINGO PARA SUPRIR NECESSIDADE DESTE MUNICIPIO

04.122.0003.2.003. - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: EDITORA CENTRAL LTDA.- O DIARIO DO NORTE DO PARANA
CNPJ/CPF: 76.123.397/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	publicação de leis, decretos, portarias, esditais de ordem legal da administração municipal da prefeitura municipal de presidente castelo branco		12,00	R$ 4.130,0000	R$ 49.560,00

Valor Total Homologado - R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)

Presidente Castelo Branco, 24 de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ. 76.279.959/0001-70, e EDITORA CENTRAL LTDA – O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ CNPJ. Nº **76.123.397/0001-70**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, sob. N.º 018/2013, de 23 de Maio de 2013.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÕES (JORNAL) PARA SER ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PROCEDENDO PUBLICAÇÕES CONCORRENTES A TODOS OS ATOS OFICIAIS, PARA O EXERCICIO DE 2013, COM TIRAGEM, MINIMA DE 10.000 (DEZ MIL), EXEMPLARES DE TERÇA A DOMINGO PARA SUPRIR NECESSIDADE DESTE MUNICIPIO**, conforme descrição dos serviços no Anexo I.**
RECURSOS: 16 – 03.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.00.00 – 1000 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica
PRAZO: O Contrato terá vigência até 24/05/2014.
VALOR CONTRATUAL APROVADO: R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) a serem pagos em mensalmente em doze parcelas.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2013.

GISELE POTILA FACCIN
Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDACAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Faccin, após expirado expirado o prazo recursal, torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação Convite n.º 004/2013, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CONVITE N.º 004/2013	
CONTRATADA: CONSTRUTORA SERPE LTDA	*CNPJ/MF. N.º* 75.678.771/0001-31
Objeto do Contrato: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.A.P.S.F, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, conforme descrição dos serviços no Anexo V.**	
Valor: R$ 81.323,70 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).	
Vencimento: 24/08/2013	
Data da Assinatura: 24 de Maio de 2013.	
Dotação Orçamentária: 10.001.164.2001.50.003.44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ. 76.279.959/0001-70, e CONSTRUTORA SERPE LTDA CNPJ. N. **75.678.771/0001-31**
MODALIDADE: CONVITE, sob. N.º 004/2013, de 21 de Maio de 2013.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.A.P.S.F, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, conforme descrição dos serviços no Anexo V.**
RECURSOS: 10.001.164.2001.50.003.44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
PRAZO: O Contrato terá vigência até 24/08/2013.
VALOR CONTRATUAL APROVADO: **R$ 81.323,70 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).**

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
Processo 095/2013

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Junho de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 020/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 10/06/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO, PARA ATENDER DE FORMA GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, *conforme descrito no Anexo I.*

Presidente Castelo Branco, 24 de Maio de 2013

Deivid de Paula dias
Pregoeiro

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013
Processo 096/2013

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Junho de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 021/2013 na modalidade Pregão Presencial com registro de preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 13/06/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEIS AQUISIÇÕES DE OLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E DISCO DE TACOGRAFO PARA A FROTA MUNICIPAL., *conforme descrito no Anexo I.*

Presidente Castelo Branco, 24 de Maio de 2013

Deivid de Paula dias
Pregoeiro

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

LEI Nº 876/2013

Súmula: Altera o valor do Piso Salarial, valor das porcentagens entre níveis e entre classes/subclasses contida no anexo IV da Lei Municipal nº 659/2004 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal do município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná).

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º. A Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal com Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais a vigorar conforme tabela anexa, ficando alterado e incluído:

a. **Nível A/A-0.1.2** R$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos);
b. **Nível B/A-0.1.2** com 20% (vinte por cento) do Nível A/A-0.1.2;
c. **Nível C/A-0.1.2** com 10% (dez por cento) do Nível B/A-0.1.2;
d. **Nível D/A-0.1.2** para professores com especialização a nível de mestrado com 50% (cinqüenta por cento) do Nível C/A-0.1.2, da Tabela de Vencimentos do anexo IV, da Lei Municipal nº 659/2004.
e. Passa para 2% (dois por cento) Entre Classe e permanece 1% (um por cento) para Subclasse da tabela de vencimentos do anexo IV da Lei Municipal nº 659/2004.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 23 de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
TABELA MAGISTÉRIO - 20 HORAS - PISO NACIONAL R$ 1.567,00
CLASSE/REFERÊNCIA

NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D
0.1.2	A	783,50	940,20	1.034,22	1.551,33
3		791,34	949,60	1.044,56	1.566,84
4		799,25	959,10	1.055,01	1.582,51
5	B	807,24	968,69	1.065,56	1.598,34
6		815,31	978,38	1.076,21	1.614,32
7		823,47	988,16	1.086,98	1.630,46
8	C	831,70	998,04	1.097,85	1.646,77
9		840,02	1.008,02	1.108,82	1.663,24
10		848,42	1.018,10	1.119,91	1.679,87
11	D	856,90	1.028,28	1.131,11	1.696,67
12		865,47	1.038,57	1.142,42	1.713,63
13		874,13	1.048,95	1.153,85	1.730,77
14	E	882,87	1.059,44	1.165,38	1.748,08
15		891,70	1.070,04	1.177,04	1.765,56
16		900,61	1.080,74	1.188,81	1.783,21
17	F	909,62	1.091,54	1.200,70	1.801,05
18		918,72	1.102,46	1.212,70	1.819,06
19		927,90	1.113,48	1.224,83	1.837,25
20	G	937,18	1.124,62	1.237,08	1.855,62
21		946,55	1.135,86	1.249,45	1.874,18
22		956,02	1.147,22	1.261,94	1.892,92
23	H	965,58	1.158,69	1.274,56	1.911,85
24		975,23	1.170,28	1.287,31	1.930,97
25		984,99	1.181,98	1.300,18	1.950,27
26	I	994,84	1.193,80	1.313,18	1.969,78
27		1.004,79	1.205,74	1.326,32	1.989,48
28		1.014,83	1.217,80	1.339,58	2.009,37
29	J	1.024,98	1.229,98	1.352,98	2.029,46
30		1.035,23	1.242,28	1.366,51	2.049,76

A. MAGISTÉRIO
B. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - A/B 20%
C. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - B/C 10%
D. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO + MESTRADO - C/D 50%
ENTRE CLASSES COM 2% - SUBCLASSES 1%

LEI Nº. 877/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A INSTITUIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPÍO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, COMO ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO LEGAL E DIVULGAÇÃO DE OS ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

LEI,

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação dos atos do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

§1º - O Diário Oficial do Município de que trata a Lei será veiculado no endereço eletrônico www.presidentecastelobranco.pr.gov.br/ na rede mundial de computadores – internet.

Art. 2º - As publicações serão assinadas digitalmente atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

§1º- O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata a Lei será assinado digitalmente, com base no certificado emitido por autoridade certificada credenciada.

§2º- Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

Art. 3º - Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município.

§1º- Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

§2º- Uma vez publicados os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período que produzirem efeitos.

Art. 4º- O Chefe do Poder Executivo regulamentará mediante a edição de Decreto, a implantação do Diário Oficial do Município e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Presidente Castelo Branco, 23 de maio de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

CONTRATADO: PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES - ME

CNPJ: 13.861.561/0001-27

Endereço: Rodovia PR-453 – Lote 89 – Cruzeiro do Sul – Pr.

Objeto: fabricação de esquadrias de metal, peças e assessórios para bens móveis e imóveis do patrimônio municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.
Valor estimado: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Cruzeiro do Sul – PR 23 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 017/2013 – Aquisição de 01 Pá Carregadeira, nova, com cabine fechada e envidraçada com sistema de ar condicionado e demais especificações constantes na integra do Edital, proveniente do Contrato de Repasse Siconv nº 771170/2012 – Processo SIAPF nº 0388223-81/2012, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Abertura dia 10 de Junho de 2013, às 09:15 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital somente de forma presencial, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 23 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 018/2013 – Aquisição de implementos agrícolas novos, com especificações constantes na integra do Edital, para comporem a patrulha mecanizada proveniente do Contrato de Repasse nº 771170/2012 – Processo SIAPF nº 0388223-81/2012, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Abertura dia 11 de Junho de 2013, às 09:15 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital somente de forma presencial, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 23 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES - ME, inscrita no CNPJ 13.861.561/0001-27, com endereço na Rodovia PR-453 – Lote 89 – Cruzeiro do Sul – Pr., representada por Paulo Roberto da Rocha Alves

OBJETO

O objeto do presente contrato é a fabricação de esquadrias de metal, peças e assessórios para bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, proveniente da Dispensa de Licitação n. 039/2013.

DO VALOR

R$ 8.000,00
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2002 –3390390000.01000 - out serv ter pes jur
05.001.26.782.0004.2019 – 3390390000.01000 - out serv ter pes jur

DA VIGÊNCIA

31 de Dezembro de 2013.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 24 DE MAIO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES - ME
CONTRATANTE — CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2013 DE 01.02.2013, que celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com Sede à Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.034/0001-55, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e de outro lado, a empresa MALACRIDA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.422.359/0001-04, com sede na Avenida Regente Feijó, 676 – Jd Sumaré – Regente Feijó – SP, neste ato representada por CLÁUDIO ROGÉRIO MALACRIDA, portador do CPF n. 158.897.088-48, inscrito na OAB sob o n. 150890, sócio administrador, amparado no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, com previsão na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual, devidamente justificado, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ADITIVO

Fica através deste Termo Aditivo, fixado o acréscimo de 25% no objeto constante da cláusula primeira do incluso contrato, tratando-se da execução de serviços de assessoria e análise técnica previdenciária junto a Divisão de Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE FINANCEIRO

Acrescenta o valor mensal de R$ 1.095,00 (mil reais e noventa e cinco centavos) ao valor constante da cláusula quarta do contrato, a título de oneração referente as obrigações assumidas na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL, PR, 24 DE MAIO DE 2013

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

MALACRIDA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME
CONTRATADA

PORTARIA Nº 574/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal **JOSE MACHADO DA COSTA,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 01/04/2013 a 01/07/2013, período aquisitivo do qüinqüênio 1998 a 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal **CICERO ANTONIO BORGO,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 29/04/2013 a 29/07/2013, período aquisitivo do qüinqüênio 1997 a 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 577/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal **JOAO ROGERIO OLIVEIRA COSTA,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 27/04/2013 a 26/07/2013, período aquisitivo do qüinqüênio 2005 a 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 580/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal **ARLETE CONCEIÇÃO CORNIANI DA SILVA,** Licença Especial, de 180(cento e oitenta dias) dias, do período matutino, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 20/05/2013 a 15/11/2013, período aquisitivo do qüinqüênio 2003 a 2007 e 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 581/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal **SANDRA APARECIDA DA SILVA ,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 20/05/2013 a 17/08/2013, período aquisitivo do qüinqüênio 2003 a 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 582/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal **DULCINEIA OLIVEIRA PETROLLI,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 20/05/2013 a 20/08/2013, período aquisitivo do qüinqüênio 2002 a 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N.585/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de professor da rede municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a, Lei 092/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora **Ana Lucia da Silva Primo,** portadora da cédula de Identidade RG nº 6.174.968-3, inscrita no CPF sob nº 907.035.299-00, lotada no cargo de Professora junto ao Departamento de Educação para realizar a **substituição da professora Arlete Conceição Corniani**, devendo exercer tais funções junto a Escola Municipal "Professor Flávio Sarrão", no período **vespertino a partir do dia 20 de maio de 2013**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N.586/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de carga suplementar em favor de professor da rede municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a, Lei 092/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Professora **Naira Rodrigues Serafim Francisco,** portadora da cédula de Identidade RG nº 10.301.369-0, inscrita no CPF sob nº 070.724.059-09, lotada no cargo de Professora junto ao Departamento de Educação **jornada suplementar no período vespertino**, devendo exercer tais funções junto a Pré Escola Municipal "Chapeuzinho Vermelho".

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 452/2013

SUMULA: TORNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ALDOLESCENTE AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Munícipio de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - O município de Cruzeiro do Sul, na forma da Lei Municipal nº 004/2000, indica seus representantes para integrarem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente abaixo relacionados:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LUANA CLARA MORETTO – titular
WILSON CÉSAR PASIM – suplente
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ESBELTA FERREIRA PINTO – titular
MARCIA REGGIANI – suplente
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
ELIDE SIMONE – titular
MÁRCIA PELISSER – suplente
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
KELY PAVIANI STEVANATO – titular
MARIANA HARADA – suplente
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FERNANDO CANONICO ROVIDA - titular
ANA UMBELINO – suplente
DEPARTAMENTO DE ESPORTE
JOÃO VITOR DE SOUZA – titular
JAQUES ANTONIO – suplente

MEBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO VILA RURAL
DENILSON ALVES DA SILVA – titular
TEREZINHA PEREIRA SOARES – suplente
PASTORAL DA CRINÇA
MARIA BUSO – titular
MARAI DA FÁTIMA MORETTO – suplente
APMI
MYA SODA – titular
KEIKO TAKEHARA – suplente
ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL
DANIELE AMORIN – titular
LAIS MORETTO – suplente
APM – COLEGIO DR. ROMÁRIO MARTINS E IGREJA CATÓLICA
GERALDO LANÇONI – titular
MARLUCIA SANTIAGO DE PAULO ARRUDA - suplente
APM – ESCOLA EURIDES CAVALCANTE TENÓRIO E IGREJA ADVENTISTA
WALTER D'LÓIA – titular
MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA – suplente

Art. 2º Duração de 02(dois) anos o mandato.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL-PR, 22 DE MAIO DE 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 095/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 55 (cinqüenta e cinco) dias, à funcionária pública municipal "DÉBORA FERREIRA CARNEIRO", ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 22/04/2013 à 15/06/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 116/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER licença de 93 (noventa e três) dias, ao funcionário público municipal "EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA", ocupante do cargo de Operário, a contar de 10/05/2013 a 10/08/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE MAIO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 050/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, para **aquisição de 04 (quatro) conjuntos de academias da terceira idade – ATIs para o Município de Paranacity, Estado do Paraná**, conforme Convênio n. 0371181-29 firmado entre o Governo Federal, por meio do Programa Esporte e Lazer da Cidade, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega única. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 10 (dez) de junho de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 24 de maio de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 141/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **045/2013,** relativo a **Contratação de empresa de fornecimento de medicamentos de referência e similar de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pelas propostas das empresas: **LANZONI & HOLANDA LTDA ME**, CNPJ nº 07.835.235/0001-42 da Cidade de Paranacity e **DROGARIA 19 DE AGOSTO LTDA – ME**, CNPJ nº 17.557.673/0001-40 da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, as quais apresentaram **maior desconto "por lote"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 24 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 142/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **046/2013,** relativo a **Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de alimentação – Refeição Comercial e "Marmitex" para diversos setores do Município,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **DIVA JULIO VIEIRA DAVID**, CNPJ nº 18.126.133/0001-74 da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "por lote"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 24 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 084/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 04 (quatro) computadores para o setor de administração do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 20 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 085/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 01 (uma) furadeira industrial e diversos materiais para a manutenção da oficina do setor rodoviário municipal da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 21 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 086/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 7,41 mt.² (sete virgula quarenta e um metros quadrados), de vidros para a escola municipal Ligia Bortoleto do Município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 20 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 087/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de livros, materiais e brinquedos para exercícios de fonoaudiologia para o setor de educação do Município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 21 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – PP N. 044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: V.F. DE FREITAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.418.179/0001-55, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Rua João Pessoa, s/n, centro, em Paranacity, Estado do Paraná, neste ato representada por **VALTER FLORINDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Rua Marins Alves de Camargo, 1777, centro, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.243.129-1, inscrito no C.P.F. sob n° 436.225.899–87, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
Prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, tais como roçadas, retirada de entulhos e resíduos de demolição e construção; raspagem de terras acumuladas em vias públicas; pinturas de meio fio e limpezas de eventos e festas municipais abertas ao público, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 79.999,75 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: S.R.M: 07.02.15.452.0014.2019 – 3390390001 ficha 185 / LIMPEZA PÚBLICA: 07.03.15.452.0014.2022 - 3390390001 ficha 222 / RUAS E AVENIDAS: 07.03.15.452.0014.2024 - 3390390001 ficha 244 / MANUTENÇÃO DE PRAÇAS: 07.03.15.452.0014.2061 - 3390390001 ficha 276.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 15 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

V.F. DE FREITAS & CIA LTDA
CONTRATADA

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 99/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1029/2013** de 22 de maio de 2013:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 191.000,38 (cento e noventa e um mil reais e trinta e oito centavos),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**45.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**40.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRICOLA		
3.3.90.30.00,00	**Material de Consumo**	**3.1.756**	**16.000,38**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**18.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**7.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE RODEIOS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**65.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.756	**RECURSOS VINCULADOS- CONVENIO ESTADUAL - CALCARIO**	**16.000,38**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR**	**30.000,00**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 140.000,00 (quarenta e trinta mil reais):**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**21.000,00**
3.1.30.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**5.500,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**5.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**18.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**7.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**18.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**23.000,00**
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**26.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**15.000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 23 de maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1030/2013 de 22 de maio de 2013:**

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais),** destinado a atender despesa com a classificação abaixo:

Projeto Atividade Elemento da Despesa	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS		
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**0.1.000**	**6.000,00**
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**17.500,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.100,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.736**	**20.000,00**

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais):**

Projeto Atividade Elemento da Despesa	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais**	**0.1.000**	**6.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**17.500,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.100,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.736**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.736**	**14.000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 23 de maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1029/2013
de 22 de maio de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 191.000,38 (cento e noventa e um mil reais e trinta e oito centavos),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**45.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**40.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRICOLA		
3.3.90.30.00,00	**Material de Consumo**	**3.1.756**	**16.000,38**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**18.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**7.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE RODEIOS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**65.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.756	**RECURSOS VINCULADOS- CONVENIO ESTADUAL - CALCARIO**	**16.000,38**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR**	**30.000,00**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 140.000,00 (quarenta e trinta mil reais):**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**21.000,00**
3.1.30.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**5.500,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**5.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**18.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**7.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**18.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**23.000,00**
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**26.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**15.000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 22 de maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1030/2013
De 22 de maio de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais),** destinado a incluir as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento da Despesa	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS		
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**0.1.000**	**6.000,00**
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**17.500,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.100,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.736**	**20.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais):**

Projeto Atividade Elemento da Despesa	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais**	**0.1.000**	**6.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**17.500,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.100,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.736**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.736**	**14.000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 22 de maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0102/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado **RECESSO** dia 31/05/2013, nas repartições Públicas Municipais, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 039/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **C.B. DE MORAES & CIA LTDA**
Objeto: **DESTINA-SE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO CONFORME PROJETO ELÉTRICO.**
Valor: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: Maio e Junho de 2013
Dotação: 10.003.15.452.0008.2085
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 26 00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01507 – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A.

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 040/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **ALVES & ALVES EVENTOS LTDA**
Objeto: **Serviços operacionais de vigilância e segurança no evento cultural "Tema 2013 Rítimos e Movimentos Musicais nos dias 08 e 09 de Junho/2013.**
Valor: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
Vigência: Junho de 2013
Dotação: 06.002.13.392.0004.2055
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
Desdobramento: 60 00 – Serviços de Manobra e Patrulhamento
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Livres

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 025/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 012/2013 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de materiais e medicamentos hospitalares para uso da administração municipal em ações da área da saúde. Sendo os fornecedores abaixo.

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ: **01.851.185/0001-00** | FONE/FAX: (44) 3025-5408
END. Avenida Brasil nº 5.705, Zona 05, CEP: 87.015-280, Maringá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Henrique Alves da Silva | CARGO: Representante Legal

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acido Graxo essencial - AGE(DERSANI)	50	R$ 11,50	R$ 575,00
2	Argirol Colírio	4	R$ 15,00	R$ 60,00
3	Ambroxol Xarope Adulto 120ml	70	R$ 2,90	R$ 203,00
4	Ambroxol Xarope Infantil 120ml	70	R$ 2,50	R$ 175,00
5	Acebrofilina adulto	30	R$ 6,30	R$ 189,00
6	Acebrofilina infantil	30	R$ 4,80	R$ 144,00
7	Acetilcisteina 200mg envelope 5g granulado	20	R$ 29,00	R$ 580,00
8	Acetilcisteina 600 mg envelope 5g granulado	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
9	Bisarcodil 5 mg Comprimido blister c/06 cp	30	R$ 1,50	R$ 45,00
10	Bromidrato De Fenoterol Gotas 5mg 20ml	70	R$ 3,60	R$ 252,00
11	Brometo de Ipratrópio 20 ml 0,250mg/ml	50	R$ 1,60	R$ 80,00
12	Bromoprida gts	120	R$ 1,65	R$ 198,00
13	Bromoprida 10mg C/500 comp	4	R$ 100,50	R$ 402,00
14	Captopril 25mg c/500 comp.	10	R$ 25,70	R$ 257,00
15	Carbogel 100ml	15	R$ 6,40	R$ 96,00
16	Carbogel 500 ml	5	R$ 11,00	R$ 55,00
17	Cetoconazol Creme	50	R$ 2,10	R$ 105,00
18	Cefalexina 500mg c/500	5	R$ 114,00	R$ 570,00
19	Cetoconazol 200mg C/500 Comp	2	R$ 77,00	R$ 154,00
20	Cinarizina Comp. 75mg C/500	1	R$ 77,00	R$ 77,00
21	Cilostazol 100mg c/60 cp	5	R$ 93,00	R$ 465,00
22	Ciprofloxacino 500mg c/500 Comp.	5	R$ 188,00	R$ 940,00
23	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal Spray 50 ml	30	R$ 20,50	R$ 615,00
24	Colagenase 30g s/cloranfenicol	5	R$ 64,20	R$ 321,00
25	Dactil Ob c/30 clor.De iperidolato + hesp +ac	5	R$ 26,00	R$ 130,00
26	Diosmina + hesperidina 500mg c/60	5	R$ 33,00	R$ 165,00
27	Dexametasona Elixir 100 ml Gen	10	R$ 2,00	R$ 20,00
28	Dimeticona. 40mgC/500 Comp	5	R$ 77,00	R$ 385,00
29	Dimeticona Gotas 10 ml	50	R$ 1,60	R$ 80,00
30	Dipirona Comp. 500mg C/500	10	R$ 64,00	R$ 640,00
31	Dipirona gotas fr 10 ml	150	R$ 0,98	R$ 147,00
32	Enalapril Comp 5 mg c/30	2	R$ 7,50	R$ 15,00
33	Enalapril Compr.10 mg c/500 cp	8	R$ 143,00	R$ 1.144,00
34	Enalapril Compr. 20mg c/500 cp	5	R$ 165,00	R$ 825,00
35	Epitezan Pomada	5	R$ 18,00	R$ 90,00
36	Floratil C/ 12 Cápsulaslactipan)	30	R$ 23,00	R$ 690,00
37	Floratil Pediátrico c/6 Envelopes Lactipan)	30	R$ 21,00	R$ 630,00
38	Furosemida 40mg c/450 comp	5	R$ 57,00	R$ 285,00
39	Sulfato de Gentamicina colírio 5 ml	20	R$ 13,40	R$ 268,00
40	Hidróxido de Alumínio + Associações	70	R$ 4,10	R$ 287,00
41	Ibuprofeno Comp. 600mg c/500	5	R$ 77,00	R$ 385,00
42	Ibuprofeno 50 mg/ml gts	50	R$ 2,10	R$ 105,00
43	Issorbida 5 mg sublingual c/30	8	R$ 3,50	R$ 28,00
44	Issobida 10 mg c/500 Comp	2	R$ 75,00	R$ 150,00
45	Lidocaina Geleia 2% 30grs	50	R$ 2,90	R$ 145,00
46	Maleato de Ergometrina Comp.0,125mg C/12	8	R$ 13,00	R$ 104,00
47	Metroclopramida gotas	50	R$ 1,42	R$ 71,00
48	Metoclopramida 10mg c/500	2	R$ 100,00	R$ 200,00
49	Metformina 850mg c/500	10	R$ 50,00	R$ 500,00
50	Levonorgestrel+ etinilstradiol 0,15+0,03mg c/21 comprimido	50	R$ 8,00	R$ 400,00
51	Levofloxacino 500mg c/14 Comp	10	R$ 99,00	R$ 990,00
52	Meloxicam 15 mg c/30 Comprimidos	5	R$ 38,00	R$ 190,00
53	Neomicina + Bacitracina Pomada 15 g	70	R$ 2,00	R$ 140,00
54	Nifedipino 10 Mg Sl C/ 60 Cápsulas	5	R$ 43,00	R$ 215,00
55	Nifedipino Compr. 20mg Retard C/30	5	R$ 7,00	R$ 35,00
56	Nimesulida Comprimido 100mg C/480	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
57	Nistatina creme vaginal	30	R$ 10,00	R$ 300,00
58	Nistatina Suspensão	30	R$ 4,50	R$ 135,00
59	Norfloxacino Comprimido 400mg C/420	5	R$ 107,00	R$ 535,00
60	Noretisterona 0,35mg c/35 comprimido	30	R$ 16,00	R$ 480,00
61	Nootropil 200mg c/10 comprimido	3	R$ 8,00	R$ 24,00
62	Fluocinolona acetonida + Cloridrato de lidocaína	30	R$ 13,00	R$ 390,00
63	Fenoximetilpenicilina potassica 500.000 UI c/12	5	R$ 31,00	R$ 155,00
64	Fenoximetilpenicilina potassica 400.000 fr 60 ml	5	R$ 31,00	R$ 155,00
65	Oxido de Zinco Vitamina A+D Pomada 45gr	50	R$ 3,00	R$ 150,00
66	Paracetamol Gotas 200mg/ml	150	R$ 1,20	R$ 180,00
67	Paracetamol comprimido 500mg	500	R$ 0,13	R$ 65,00
68	Picossulfato de sódio + óleo mineral + agar agar 200m	5	R$ 25,00	R$ 125,00
69	Pentoxifilina Comprimido 400mgc/20	5	R$ 6,20	R$ 31,00
70	Phosfoenema fr 130ml	30	R$ 18,00	R$ 540,00
71	Permanganato de Potassio comprimido c/500	2	R$ 64,00	R$ 128,00
72	Prometazina 25 mg Comprimido c/200	1	R$ 25,00	R$ 25,00
73	Propronolol 40mg c/500	5	R$ 35,00	R$ 175,00
74	Reidratante oral c/50	5	R$ 35,00	R$ 175,00
75	Salbutamol Xarope 100 ml	70	R$ 2,00	R$ 140,00
76	Sinvastatina 20Mg C/480 Comprimidos	5	R$ 105,00	R$ 525,00
77	Sulfadiazina de prata 10 mg creme	40	R$ 5,50	R$ 220,00
78	Sorbitol+ laurilsulf sódio/ 7 bisnaga	10	R$ 48,00	R$ 480,00
79	Sustrate 10mg c/50 Comprimidos	5	R$ 33,00	R$ 165,00
80	Abaixador de lingua de madeira c/100	50	R$ 4,38	R$ 219,00
81	Agulha de raque 25Gx 3 1/2	15	R$ 11,60	R$ 174,00
82	Agulha raque 23G x 90	15	R$ 11,60	R$ 174,00
83	Agulha de Sutura B.204/11 Cort Triang Semi-cv	1	R$ 27,00	R$ 27,00
84	Agulha De Sutura B.204/13 Cort Triang Semi-cv	1	R$ 27,00	R$ 27,00
85	Agulha De Sutura B.204/15 Cort Trang Semi-Cv	1	R$ 27,00	R$ 27,00
86	Agulha De Sutura B.304/11 Cil Semi- Cv	1	R$ 27,00	R$ 27,00
87	Agulha De Sutura B.304/13 Cil Semi cv	1	R$ 27,00	R$ 27,00
88	Agulha De Sutura B.304/15 Cil Semi- Cv	1	R$ 27,00	R$ 27,00
89	Agulha de Sutura G212/05 Tr Cort	1	R$ 27,00	R$ 27,00
90	Agulha De Sutura G212/09 Tr Cort	1	R$ 27,00	R$ 27,00
91	Agulha De Sutura G212/11 Tr Cort	1	R$ 27,00	R$ 27,00
92	Agulha De Sutura G3 12/05 Cil	1	R$ 27,00	R$ 27,00
93	Agulha de sutura G312/09 Cil	1	R$ 27,00	R$ 27,00
94	Agulha de sutura G312/11 Cil	1	R$ 24,00	R$ 24,00
95	Agulha Descartavél 13x4.5 c/100	50	R$ 10,00	R$ 500,00
96	Agulha descartavel 20x5,5 c/100	50	R$ 10,00	R$ 500,00
97	Agulha Descartavel 25x6 c/100	50	R$ 10,00	R$ 500,00
98	Agulha descartavel 25x7 c/100	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
99	Agulha descartável 25x8 c/100	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
100	Agulha descartavel 40x12 c/100	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
101	Algodão Hidrofilo 500 grs	50	R$ 17,00	R$ 850,00
102	Almotolia Plástica 250 ml Transparente bico reta	30	R$ 3,80	R$ 114,00
103	Almotolia plástica 250 ml branca bico reta	20	R$ 3,80	R$ 76,00
104	Atadura de algodão Ortopedico 15cm x 1,0m	15	R$ 11,00	R$ 165,00
105	Atadura de Algodão Ortopédico 12 Cm x 1,0m	20	R$ 10,00	R$ 200,00
106	Atadura de algodão ortopédico 20 cm x1,0 m	20	R$ 15,00	R$ 300,00
107	Atadura de crepe 13 fios 10 cm x 3m c/12	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00
108	Atadura de crepe 13 fios 15cm x 3mc/12	50	R$ 25,46	R$ 1.273,00
109	Atadura de Crepe 13 Fios 20cm x 3m c/12	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
110	Atadura Gessada c/20 10 cm x 3 m	8	R$ 64,00	R$ 512,00
111	Atadura Gessada C/20 20 cm x 4 m	8	R$ 89,00	R$ 712,00
112	Fio 3-0 S/AG algodão 0,15x45 cx/24	8	R$ 56,50	R$ 452,00
113	Fio 2-0 S/AG Algodão 0,15 x 45 cx/24	8	R$ 56,50	R$ 452,00
114	Fio 0-0 S/AG Algodão 0,15 x45 cx/24	8	R$ 56,50	R$ 452,00
115	Fio Catgut Cromado 0 c/ag. 3.0cm c/24 75 cm	5	R$ 142,00	R$ 710,00
116	Fio Cagut Cromado 1-0 C/Ag 3.0cm c/24 75cm	5	R$ 142,00	R$ 710,00
117	Fio Catgut Cromado 2-0C/Ag. 3.0cm C/24 75 cm	5	R$ 142,00	R$ 710,00
118	Fio Catgut Cromado 3-0 c/Ag. 3.0cm C/24 75 cm	5	R$ 142,00	R$ 710,00
119	Fio Catgut Simples 0 c/Ag. 3.0cm c/24 75cm	5	R$ 142,00	R$ 710,00
120	Fio Catgut Simples 1 C/ Ag.3.0cm c/24 75 cm	5	R$ 142,00	R$ 710,00
121	Fio Catgut Simples 2-0 C/Ag. 3.0 cm c/24 75 cm	5	R$ 142,00	R$ 710,00
122	Fio Catgut Simples 3-0 C/Ag. 3.0cm c/24 75 cm	5	R$ 142,00	R$ 710,00
123	Fio Catgut Simples 4-0 C/Ag . 3.0cm c/24 75 cm	5	R$ 142,00	R$ 710,00
124	Fio Nyon 2-0 C/Ag. 2.0cm C/24 45cm	5	R$ 51,00	R$ 255,00
125	Fio Nylon 2-0 c/ Ag. 2,5cm C/24 45 cm	8	R$ 51,00	R$ 408,00
126	Fio Nylon 3-0 c/Ag. 2.0cm C/24 45 cm	8	R$ 51,00	R$ 408,00
127	Fio Nylon 4-0 C/Ag. 1.5cm C/24 45 cm	10	R$ 51,00	R$ 510,00
128	Fio Nylon 4-0 C/ Ag.2.0cm C/24 45 cm	10	R$ 51,00	R$ 510,00
129	Fio Nylon 5-0 C/Ag. 1,5cm C/24 45 cm	10	R$ 51,00	R$ 510,00
130	Fio Nylon 6-0 C/Ag 1.0cm c/24 45cm	5	R$ 51,00	R$ 255,00
131	Fralda descartavel adulto P	70	R$ 20,50	R$ 1.435,00
132	Fralda Descartável adulto M	70	R$ 20,50	R$ 1.435,00
133	Fralda Descartável adulto G	70	R$ 20,50	R$ 1.435,00
134	Fralda Descartável adulto XG	70	R$ 20,50	R$ 1.435,00
135	Gelo Reciclavel Rigido 1 litro	8	R$ 12,50	R$ 100,00
136	Gelo Reciclavel Rigido 500 ml	35	R$ 7,50	R$ 262,50
137	Hastes Flexiveis C/75	15	R$ 3,10	R$ 46,50
138	Indicador Biologico Attest 1262 p/ vapor	25	R$ 15,50	R$ 387,50
139	Indicador químico EMULADOR CLASSE 6	70	R$ 20,50	R$ 1.435,00
140	Lamina Bisturi.11	200	R$ 0,37	R$ 74,00
141	Lamina Bisturi 15	200	R$ 0,37	R$ 74,00
142	Lamina Bisturi 22	200	R$ 0,37	R$ 74,00
143	luva cirurgica esteril 7.0	300	R$ 2,40	R$ 720,00
144	luva cirurgica esteril 7.5	300	R$ 2,40	R$ 720,00
145	luva cirurgica esteril 8.0	300	R$ 2,40	R$ 720,00
146	luva p/procedimento g c/100	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
147	luva p/procedimento M c/100	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
148	luva p/procedimento P c/100	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
149	luva p/procedimento EP c/100	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
150	Multivias 2 vias com Clamp	1000	R$ 1,55	R$ 1.550,00
151	Mascara Cirúrgica desc. c/ elástico 3 camadas c/100	10	R$ 23,19	R$ 231,90
152	Máscara N-95	70	R$ 7,73	R$ 541,10
153	Micronebulizador Infantil	50	R$ 20,61	R$ 1.030,50
154	Micronebulizador adulto	50	R$ 20,61	R$ 1.030,50
155	oculos de proteção transparente acrilico	10	R$ 10,34	R$ 103,40
156	Papel lençol 60cm x 50 mts	10	R$ 15,09	R$ 150,90
157	Papel toalha c/1000 branco não reciclável 100 % celulose	100	R$ 17,77	R$ 1.777,00
158	Pêra para aparelho de pressão	10	R$ 12,69	R$ 126,90
159	Rolo para esterelização de papel/plástico grau cirúrgico) 10cm x 50mm	35	R$ 38,00	R$ 1.330,00
160	Rolo para esterilização de papel/plástico (grau cirúrgico) 15cm x 50mm	20	R$ 50,50	R$ 1.010,00
161	Rolo para estereização de papel/plástico grau cirúrgico) 20cmx x 50mm	15	R$ 64,00	R$ 960,00
162	Saco para lixo hospitalar 020 litros c/ 100	15	R$ 30,90	R$ 463,50
163	Saco para lixo hospitalar 040 litros c/100	15	R$ 51,51	R$ 772,65
164	Saco para lixo hospitalar 60 litros c/100	15	R$ 64,39	R$ 965,85
165	Saco para lixo hospitalar 100 litros c/100	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
166	Scalp 19 g (Pvc)	70	R$ 0,31	R$ 21,70
167	Scalp 21 (Pvc)	350	R$ 0,31	R$ 108,50
168	Scalp 23g (Pvc)	1500	R$ 0,31	R$ 465,00
169	Scalp 25 g (Pvc)	1500	R$ 0,31	R$ 465,00
170	Scalp 27g (Pvc)	300	R$ 0,31	R$ 93,00
171	Seringa descar. 01ml c/ag (26G 1/2) 0,45x13	4000	R$ 0,39	R$ 1.560,00
172	Seringa Descar. 03ml S/Ag	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
173	Seringa Descar. 05ml S/Ag	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
174	Seringa Descar. 10ml S/Ag	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
175	Seringa Descar. 20 ml S/Ag	2000	R$ 0,65	R$ 1.300,00
176	Seringa Descart. 5ml Bico lock	2000	R$ 0,36	R$ 720,00
177	Seringa Descartavel 10 ml bico lock	1500	R$ 0,57	R$ 855,00
178	Sonda Foley 2 vias 12 30ml	20	R$ 4,82	R$ 96,40
179	Sonda Foley 2 vias 14 30ml	35	R$ 4,82	R$ 168,70
180	Sonda Foley 2 vias 16 30ml	50	R$ 4,82	R$ 241,00
181	Sonda Foley 2 vias 18 30ml	35	R$ 4,82	R$ 168,70
182	Sonda Foley 2 vias 20 30ml	20	R$ 4,82	R$ 96,40
183	Sonda Foley 2 vias 22 30ml	35	R$ 4,82	R$ 168,70
184	Sonda Gastrica Levine 08	15	R$ 1,33	R$ 19,95
185	sonda gastrica levine 10	15	R$ 1,33	R$ 19,95
186	sonda nasogast. 04 curta	30	R$ 1,33	R$ 39,90
187	sonda nasogast. 06 curta	40	R$ 1,33	R$ 53,20
188	sonda nasogast. 08 curta	50	R$ 1,33	R$ 66,50
189	sonda nasogast. 10 curta	20	R$ 1,33	R$ 26,60
190	sonda nasogast. 16 curta	20	R$ 1,33	R$ 26,60
191	sonda nasogastrica 10 longa	15	R$ 1,55	R$ 23,25
192	sonda nasogastrica 16 longa	15	R$ 1,55	R$ 23,25
193	sonda retal 12	20	R$ 1,33	R$ 26,60
194	sonda uretral 04	50	R$ 1,33	R$ 66,50
195	sonda uretral 06	200	R$ 1,33	R$ 266,00
196	sonda uretral 08	300	R$ 1,33	R$ 399,00
197	sonda uretral 10	150	R$ 1,33	R$ 199,50
198	sonda uretral 12	500	R$ 1,33	R$ 665,00
199	sonda uretral 14	15	R$ 1,33	R$ 19,95
200	sonda uretral 16	15	R$ 1,33	R$ 19,95
201	tampinha pra cateter scalp	300	R$ 0,31	R$ 93,00
202	termometro - 10+60 max.min.digital	8	R$ 90,00	R$ 720,00
203	termoHigro (temperatura e umidade) - 10 + 60 max. min.digital	5	R$ 90,00	R$ 450,00
204	termometro - 25 + 35 max./min. (geladeira) capela	5	R$ 77,00	R$ 385,00
205	termometro clinico digital	15	R$ 25,00	R$ 375,00
206	termometro clinico prismatico	50	R$ 12,00	R$ 600,00
207	tubo de latex 200 garrote	50	R$ 2,30	R$ 115,00
208	tubo de silicone 203	15	R$ 11,50	R$ 172,50
209	solução de ringer c/ lactato 500ml	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
210	soro fisiologico 0,9% 125 ml	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
211	soro fisiologico 0,9% 10 ml	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
212	soro fisiologico 0,9% 250 ml	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
213	soro fisiologico 0,9% 500 ml	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
214	soro fisiologico 0,9% 1000 ml	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
215	soro glicofisiologico 250ml	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
216	soro glicofisiologico 500ml	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
217	soro glicofisiologico 1000ml	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
218	soro glicosado 5% 250ml	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
219	soro glicosado 5% 500ml	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
220	soro glicosado 5% 1000ml	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
221	ágia oxigenada 10 vol 1000ml	5	R$ 5,50	R$ 27,50
222	ácido peracético 1 litro	5	R$ 152,10	R$ 760,50
223	alcool etilico 70% 1000ml	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
224	alcool glicerinado 100ml	100	R$ 8,60	R$ 860,00
225	clorexidine 2% degermante 01 litro	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
226	clorexidine 2% tópico 01 litro	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
227	benzina liquido	8	R$ 34,00	R$ 272,00
228	detergente enzimatico liq. 01 litro	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
229	glicerina liq.	5	R$ 29,00	R$ 145,00
230	hipoclorito de sodio 1% 5000ml	50	R$ 17,00	R$ 850,00
231	pypi degermante 1000ml	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
232	pypi tópico 1000ml	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
233	sabonete liquido cremoso 5000ml	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
234	vaselina liquida 1 l	8	R$ 35,00	R$ 280,00

EMPRESA: ***CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ: **01.328.535/0001-59** | FONE/FAX: (43) 3275-3105
END. Rua Pica Pau nº 1.211, CEP: 86.701-040, Arapongas/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Rui Marrone Machado Junior | CARGO: Representante Legal

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Amitriptilina cp 25 mg c/100 P344/98- C1	10,00	R$ 22,83	R$ 228,30
2	Carbamazepina Cp 200mg c/100 P344/98-C1	10,00	R$ 22,79	R$ 227,90
3	Clonazepam 2,5mg/ml gts	50,00	R$ 3,32	R$ 166,00
4	Clonazepam Cp 2 mg c/500 P344/98 - B1	3,00	R$ 101,99	R$ 305,97
5	Clorid. De petidinaInj 50mg/Ml C/25 P344/98-A1	4,00	R$ 64,01	R$ 256,04
6	Clorid. De S(+) Cetamina inj 50mg c/5 P344/98 -C1	1,00	R$ 215,76	R$ 215,76
7	Clorid. De Sertralina 50 mg Comp c/500	2,00	R$ 131,75	R$ 263,50
8	Clomipramina 25 mg c/20 cp	40,00	R$ 15,74	R$ 629,60
9	Clorpromazina Cp 100mg C/100 P344/98-C1	7,00	R$ 29,14	R$ 203,98
10	Clorpromazina Cp 25 mg C/50 P344/98- C1	1,00	R$ 10,07	R$ 10,07
11	Clorpromazina 25 mg Injetável C/ 50 P3344/98- C1	2,00	R$ 85,87	R$ 171,74
12	Colírio Anestésico 10 ML	8,00	R$ 9,51	R$ 76,08
13	Decanoato De Haloperidol 70,52 Mg/Ml C/ 5 Ampolas	3,00	R$ 43,55	R$ 130,65
14	Diazepam Cp 5mg C/500 P344/98-B1	7,00	R$ 58,93	R$ 412,51
15	Diazepam Inj. 10mg C/100 P344/98-B1	7,00	R$ 70,06	R$ 490,42
16	Fenitoina Cp 100mg C/100 P344/98- C1	1,00	R$ 12,30	R$ 12,30
17	Fenitoina Sodica Inj. 5 ml C/50 P344/98- C1	2,00	R$ 59,21	R$ 118,42
18	Fenobarbital Cp 100 mg C/50 P344/98-C1 Gen	4,00	R$ 5,94	R$ 23,76
19	Fluoxetina 20mg c/70	15,00	R$ 29,99	R$ 449,85
20	Flumazenil 0,1 mg/ml C/5 amp	1,00	R$ 176,08	R$ 176,08
21	Fenobarbital Inj.200mg c/50 P344/98-C1	2,00	R$ 105,40	R$ 210,80
22	Haloperidol Inj. 5mg C/50 Ampolas	2,00	R$ 48,68	R$ 97,36
23	Imipramina Cp 25mg C/200 P344/98- C1	7,00	R$ 13,92	R$ 97,44
24	Levomepromazina 40mg/ml 20 ml	8,00	R$ 10,40	R$ 83,20
25	Midazolam 15mg cp c/20 cp	4,00	R$ 25,42	R$ 101,68
26	Midazolam 15mg/3ml injetável c/5	5,00	R$ 8,49	R$ 42,45
27	Naloxona 0,4 Mg/ML amp	7,00	R$ 8,78	R$ 61,46
28	Tramadol 50 Mg/ml C/100 Ampolas	4,00	R$ 90,52	R$ 362,08
29	Topiramato 50mg c/60 cp	5,00	R$ 45,77	R$ 228,85
30	Topiramato 25 mg c/60 cp	5,00	R$ 26,26	R$ 131,30
31	Sulf. De Morfina Inj 0,2mg/ml C/50 P344/98- A1	4,00	R$ 311,86	R$ 1.247,44
32	Adrenalina Inj. 1mg/Ml 1mlc/100	3,00	R$ 151,36	R$ 454,08
33	Água p/ Injeção Inj.10 ml c/200 (Plast)	30,00	R$ 40,39	R$ 1.211,70
34	Anfotericina B 50mg Injtável	10,00	R$ 11,37	R$ 113,70
35	Aminofilina Injetavel 24mg/Ml C/50 10ml	5,00	R$ 239,90	R$ 1.199,50
36	Amiodarona injetável 50mg/3ml C/100	2,00	R$ 500,80	R$ 1.001,60
37	Ampicilina Injetável 1gr c/50 F/A S/Dil	5,00	R$ 128,00	R$ 640,00
38	Bicarbonato De Sódio Inj.8,4% C/50 10ml (Plast)	3,00	R$ 32,93	R$ 98,79
39	Brom N-Butilescopolamina+Dip Sodica Inj 5 ml C/100	10,00	R$ 141,67	R$ 1.416,70
40	Brom N-Butilescopolamina c/100 amp.	5,00	R$ 139,79	R$ 698,95
41	Bromoprida 5mg/ml IM/IV C/100	8,00	R$ 101,28	R$ 810,24
42	Bupivacaina Pesada 0,50%+glicose 8% C/40 4 ml	2,00	R$ 674,81	R$ 1.349,62
43	Cedilanide 0,2mg/Ml C/50 Ampolas	3,00	R$ 214,98	R$ 644,94
44	Cefalotina Sódica Injetável 1g C/50 F/A	5,00	R$ 170,86	R$ 854,30
45	Ceftriaxona Inj. 1g IvC/50 F/A	5,00	R$ 139,79	R$ 698,95
46	Ceftriaxona Inj. 1g Im C/50 F/A	5,00	R$ 139,79	R$ 698,95
47	Ceftriaxona Inj. 1g Iv/Im C/50 F/A	5,00	R$ 139,79	R$ 698,95
48	Ceftriaxona 500mg IM/IV c/50 F/A	5,00	R$ 141,60	R$ 708,00
49	Cetoprofeno 50mg/ml IV c/50	3,00	R$ 484,59	R$ 1.453,77
50	Cetoprofeno 50mg/ml IM c/50	3,00	R$ 252,27	R$ 756,81
51	Cimetidina Inj.150mg/Ml 2 ml C/100	5,00	R$ 100,91	R$ 504,55
52	Ciprofloxacino 200mg/100ml Bolsa	15,00	R$ 15,16	R$ 227,40
53	Cloranfenicol Inj. 1g C/100 F/A S/Dil	1,00	R$ 459,20	R$ 459,20
54	Cloreto De Potassio Inj 19,1% 10ml C/200 (Plast)	2,00	R$ 60,58	R$ 121,16
55	Cloreto De Sodio Inj.20% 10ml C/200 (Plast)	2,00	R$ 55,31	R$ 110,62
56	Clorid.De Etilefrina Inj 10mg/Ml C/6 (Efortil)	20,00	R$ 16,66	R$ 333,20
57	Complexo B Inj.2ml C/100 (polivitaminico)	8,00	R$ 121,78	R$ 974,24
58	Dexametasona Inj. 4mg 2.5ml C/100.	10,00	R$ 100,91	R$ 1.009,10
59	Dexametasona Inj.2 mg/ml 1mlc/50	10,00	R$ 100,91	R$ 1.009,10
60	Diclofenaco Sodico Inj.75mg 3ml C/50 Gen	25,00	R$ 69,37	R$ 1.734,25
61	Dipirona Sodica Inj.500mg/ 2ml C/100	20,00	R$ 207,00	R$ 4.140,00
62	Dopamina 5mg/ml 10 ml c/50	2,00	R$ 75,68	R$ 151,36
63	Dramim B6 Dl ev c/100 Ampolas	3,00	R$ 530,02	R$ 1.590,06
64	Dramim B6 Im C/100	3,00	R$ 428,74	R$ 1.286,22
65	Fitomenadiona Inj. 10mg 1ml C/50	5,00	R$ 88,23	R$ 441,15
66	Furosemida INj. 10mg/mlc/100 2ml Gen.	5,00	R$ 100,66	R$ 503,30
67	Gentamicina Inj.20mg 1ml C/50	6,00	R$ 50,33	R$ 301,98
68	Gentamicina Inj.80mg/2ml c/50	6,00	R$ 50,33	R$ 301,98
69	Glicose 25% inj. 10ml C/200 (Plast)	8,00	R$ 60,28	R$ 482,24
70	Gluconato De Calcio Inj. 10% C/50 10 ml	2,00	R$ 80,17	R$ 160,34
71	Heparina Sodica Inj.5.000ui/0,25ml c/25 amp de 0,25ml	3,00	R$ 359,76	R$ 1.079,28
72	Hidroxocobalamina + Dipirona Sódica+ Fosfato dissodico+ dexametasona c/3amp.	40,00	R$ 13,17	R$ 526,80
73	Hidrocortisona Inj. 100mg C/50 F/A IM/IV	5,00	R$ 239,84	R$ 1.199,20
74	Hidrocortisona Inj.500mg C/50 F/A IM/IV	3,00	R$ 479,07	R$ 1.437,21
75	Insulina "R" (Humana Novolin)	15,00	R$ 80,77	R$ 1.211,55
76	Lidocaina spray 10% 50 ml	8,00	R$ 100,91	R$ 807,28
77	Lidocaína 2% s/v injetável cx 25 unid,20ml	5,00	R$ 113,52	R$ 567,60
78	Lidocaína 2% c/v injetável cx 25 unid 20 ml	5,00	R$ 328,00	R$ 1.640,00
79	Maleato de Ergometrina Inj. 0,2mg/Ml C/100 1ml	2,00	R$ 355,00	R$ 710,00
80	Metoclopramida Inj.5mg/ML 2ml C/100	8,00	R$ 101,00	R$ 808,00
81	Noripurum 100mg/ 2ml IM c/5	3,00	R$ 71,00	R$ 213,00
82	Noripurum 100mg/5ml ev c/5	15,00	R$ 95,00	R$ 1.425,00
83	Nootropil Injetavel C/ 5 Ampolas	6,00	R$ 65,00	R$ 390,00
84	Oxitocina Inj.5 U.I./Ml C/50 1ml	1,00	R$ 104,00	R$ 104,00
85	Penicilina Inj. 1.200.000 C/ Dil C/50	8,00	R$ 108,00	R$ 864,00
86	Penicilina Inj.600.000S/Dil C/50	5,00	R$ 101,00	R$ 505,00
87	Penicilina Inj. 400.000 S/Dil C/50	4,00	R$ 114,67	R$ 458,68
88	Penicilina Inj.5.000.000 S/Dil. C/50	5,00	R$ 153,14	R$ 765,70
89	pentoxifilina 20mg/ Ml Ampolas c/50	4,00	R$ 216,53	R$ 866,12
90	Prometazina inj. 50mg 2ml c/50	8,00	R$ 69,68	R$ 557,44
91	Ranitidina inj.50mg 2ml c/50 Gen	8,00	R$ 38,29	R$ 306,32
92	Sulfato de Atropina inj.0,250mg/ 1ml C/100	5,00	R$ 76,57	R$ 382,85
93	Sulfato de Amicacina 500mg Inj. c/100	1,00	R$ 141,20	R$ 141,20
94	Sulfato de Magnesio Inj. 50%	50,00	R$ 0,31	R$ 15,50
95	Sulfato de Magnesio Inj. 10%	50,00	R$ 0,33	R$ 16,50
96	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml c/100 amp 1ml	3,00	R$ 483,29	R$ 1.449,87
97	Tenoxican 20mg IM/IV c/50	3,00	R$ 511,50	R$ 1.534,50
98	Transamim C/5 Ampolas (acido tranexamico) 250mg/5ml	8,00	R$ 57,12	R$ 456,96
99	Vitamina C Inj. 1g C/100	4,00	R$ 114,86	R$ 459,44
100	Canula de Guedel Esteril 01 c/5	6,00	R$ 33,51	R$ 201,06
101	Canula de Guedel Esteril 02 c/5	6,00	R$ 33,51	R$ 201,06
102	Canula de guedel Esteril 03 c/5	6,00	R$ 36,03	R$ 216,18
103	Canula de Guedel Esteril 04 c/5	6,00	R$ 36,03	R$ 216,18
104	Canula de Guedel Esteril 05 c/5	6,00	R$ 1,14	R$ 6,84
105	Cateter Angiocath I.V. 16g	300,00	R$ 1,14	R$ 342,00
106	Cateter Angiocath I.V. 18g	300,00	R$ 1,14	R$ 342,00
107	Cateter Angiocath I.V. 20g	300,00	R$ 1,14	R$ 342,00
108	Cateter Angiocath I.V. 22g	500,00	R$ 1,14	R$ 570,00
109	Cateter Angiocath I.V. 24g	500,00	R$ 1,17	R$ 585,00
110	Cateter p/ oxigenio tipo oculos	300,00	R$ 1,52	R$ 456,00
111	Clamp Umbilical	25,00	R$ 5,60	R$ 140,00
112	Coletor de Urina Sistema Aberto 2 L	50,00	R$ 0,77	R$ 38,50
113	Coletor de urina sistema fechado 2000ml Bio-bag	150,00	R$ 3,79	R$ 568,50
114	Coletor de urina infantil universal	35,00	R$ 0,77	R$ 26,95
115	Coletor Material perfuro Cortante 13 lts	300,00	R$ 5,06	R$ 1.518,00
116	Coletor Opaco N. est. Tampa Verde C/Pa 80 ml	50,00	R$ 1,27	R$ 63,50
117	Compressa cirúrgica 13 fios 45x50 cm c/50	20,00	R$ 100,91	R$ 2.018,20
118	Compressa gaze 7.5 x 7.5 13 fios c/500	50,00	R$ 72,60	R$ 3.630,00
119	Dreno de penrose sem Gaze 1 - Não Esteril C/12	10,00	R$ 30,76	R$ 307,60
120	Dreno de Penrose sem Gaze 2- Não Esteril c/12	10,00	R$ 40,40	R$ 404,00
121	Eletrodo de espuma descartável universal com gel	15,00	R$ 1,03	R$ 15,45
122	Envelope Auto Selante 23x36,5 cm (grau cirúrgico)	250,00	R$ 2,19	R$ 547,50
123	Equipo p/Soro macrogotas com injetor Lateral c/ roldana Plástica flash ball	1.000,00	R$ 1,51	R$ 1.510,00
124	Equipo P/Soro Microgotas c/ Roldana plástica flash ball	70,00	R$ 1,73	R$ 121,10
125	Equipo P/ Tranfusão De Sangue	35,00	R$ 4,58	R$ 160,30
126	Escova p/ Unhas 1 face (plástica)	8,00	R$ 3,01	R$ 24,08
127	Esparadrapo Impermeavel 10 x 4,5m	35,00	R$ 10,20	R$ 357,00
128	Especulo Vaginal Desc P Não Esteril	100,00	R$ 2,58	R$ 258,00
129	Especulo Vaginal desc. M não Esteril	100,00	R$ 2,83	R$ 283,00
130	Estetoscópio Duplo	20,00	R$ 88,30	R$ 1.766,00
131	Estetoscópio pediátrico	8,00	R$ 89,17	R$ 713,36
132	Estetoscópio recém nascido	6,00	R$ 89,19	R$ 535,14
133	Fita Adesiva 16mmx 50m	100,00	R$ 4,61	R$ 461,00
134	Fita Autoclave 19 mmx30m	70,00	R$ 7,15	R$ 500,50
135	Fita Micropore 50 mm x10m c/capa	200,00	R$ 7,65	R$ 1.530,00
136	Fita Micropore 25 mm x 10m c/ capa	200,00	R$ 5,12	R$ 1.024,00

Atalaia/PR, em 22 de Maio de 2013.

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 041/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **S.R. MARQUES & MARQUES LTDA**
Objeto: **Aquisição de Jaquetas e Calças tactel infantil para uso no Programa Pró-Jovem. Conjunto de Helanca Infantil para uso no CIAE, Camisetas para uso no Departamento de Cultura e Calça para uso no Departamento de Esportes.**
Valor: R$ R$ 7.982,80 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: Junho de 2013
Dotação: 08.001.2070, 06.001.2039, 06.001.2047, 07.002.6119, 06.002.2052
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 23 00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000048/13 de 24 de Maio de 2013

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013, e da outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(432) 12.361.013.:3107 - **Salário Educação Federal - Exercicio Anterior** 28.000,00
4.4.90.52.00.00.00.003107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação: 28.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000047/13 de 24 de Maio de 2013

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013, e da outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(106) 15.452.019.20001 - **Recursos Livres - Exercício Corrente** 3.800,00
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(104) 15.452.019.20001 - **Recursos Livres - Exercício Corrente** 17.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(105) 15.452.019.20001 - **Recursos Livres - Exercício Corrente** 6.500,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE
(173) 12.365.013.20103 - **Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente** 11.000,00
3.1.91.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(169) 12.365.013.20103 - **Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente** 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(293) 10.302.011.20303 - **Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente** 3.500,00
3.1.91.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(291) 10.302.011.20303 - **Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente** 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(409) 10.302.011.20303 - **Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente** 2.400,00
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(309) 10.303.011.20495 - **Saude / Atenção Básica** 1.700,00
3.1.91.13.00.00.00.000495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(308) 10.303.011.20495 - **Saude / Atenção Básica** 9.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(351) 08.244.009.20001 - **Recursos Livres - Exercício Corrente** 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
09 - SEC. MUN DE DESEN. ECON. TRABALHO E MEIO AMBIENTE
09.01 - DEP. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
10 - (365) MU20.601.024.20001 - **Recursos Livres - Exercício Corrente** 15.000,00
10.01 - DIVIS3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(384) 13.392.016.10001 - **Recursos Livres - Exercício Corrente** 33.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 182.900,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000046/13 de 24 de Maio de 2013

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013, e da outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - GABINETE DO PREFEITO	
	02.02 - ASSESSORIA JURIDICA	
(22)	04.91.003.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
(23)	04.91.003.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
(29)	04.122.003.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.90.03.00.00.00.000001 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	13.000,00
(35)	04.122.003.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.36.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
(31)	04.122.003.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
(59)	04.129.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
	04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
(69)	04.123.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550,00
(68)	04.123.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
(74)	04.129.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
	05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
	05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(135)	26.782.028.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
(147)	15.452.019.2.0504 - Royalties e Outros Compensações não previdenciaria 3.3.90.39.00.00.00.000504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(142)	15.452.019.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.730,00
(145)	15.452.019.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.36.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
(146)	15.452.019.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	05.04 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(151)	15.452.019.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
(169)	12.365.013.2.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
(213)	12.361.013.2.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
	07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(316)	10.305.011.2.0497 - Saude / Vigilância em Saúde 3.1.90.11.00.00.00.000497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
(317)	10.305.011.2.0497 - Saude / Vigilância em Saúde 3.1.91.13.00.00.00.000497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(263)	10.301.011.2.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 3.1.91.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
(260)	10.301.011.2.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.200,00
(257)	10.301.011.2.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(271)	10.301.011.2.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 3.3.90.36.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
	08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(353)	08.244.009.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
	10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
(392)	27.812.030.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
	Total Suplementação:	**284.880,00**

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

	02 - GABINETE DO PREFEITO	
	02.02 - ASSESSORIA JURIDICA	
(26)	04.91.003.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
	03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
(34)	04.122.003.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(36)	04.122.003.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
(65)	04.129.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	830,00
(64)	04.129.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.33.00.00.00.000001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	570,00
(62)	04.129.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.14.00.00.00.000001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
(63)	04.129.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
	04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
(71)	04.123.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00
(70)	04.123.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
(408)	04.129.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.550,00
(79)	04.129.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
(76)	04.129.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.14.00.00.00.000001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
(78)	04.129.005.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.33.00.00.00.000001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.150,00
	05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
	05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(132)	26.782.028.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
(143)	15.452.019.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
(144)	15.452.019.2.0504 - Royalties e Outros Compensações não previdenciaria 3.3.90.30.00.00.00.000504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(141)	15.452.019.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.730,00
	05.04 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(152)	15.452.019.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	1.630,00
(150)	15.452.019.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
(178)	12.365.013.2.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 3.3.90.33.00.00.00.000103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
(174)	12.365.013.2.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 3.3.90.30.00.00.00.000103 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(180)	12.365.013.2.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 3.3.90.39.00.00.00.000103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410,00
(171)	12.365.013.2.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 3.1.90.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(177)	12.365.013.2.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 3.3.90.32.00.00.00.000103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.890,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
(216)	12.361.013.2.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 3.1.91.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.420,00
(222)	12.361.013.2.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 3.3.90.33.00.00.00.000103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.230,00
(219)	12.361.013.2.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 3.3.90.30.00.00.00.000103 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(224)	12.361.013.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.640,00
(221)	12.361.013.2.0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 3.3.90.32.00.00.00.000103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.220,00
(218)	12.361.013.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	21.490,00
	07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(318)	10.305.011.2.0497 - Saude / Vigilância em Saúde 3.3.90.14.00.00.00.000497 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	570,00
(321)	10.305.011.2.0497 - Saude / Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00.00.00.000497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630,00
(319)	10.305.011.2.0497 - Saude / Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00.00.00.000497 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(273)	10.301.011.2.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.900,00
(270)	10.301.011.2.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 3.3.90.33.00.00.00.000303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300,00
(269)	10.301.011.2.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 3.3.90.32.00.00.00.000303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.000,00
(265)	10.301.011.2.0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 3.3.90.14.00.00.00.000303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
	08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(356)	08.244.009.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.32.00.00.00.000001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	7.500,00
(417)	08.244.009.2.0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - PBFI 3.3.90.39.00.00.00.000702 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
(398)	27.812.030.2.0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
	Total Anulação:	**284.880,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de junho de 2013, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 20/2013.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN ZERO KM TIPO VAM PARA MANUTEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Jardim Olinda, 24 de maio de 2013.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO 51/2013

02 de maio de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:46/2013

CERTAME: DISPENSA 18/2013.

CONTRATO: 51/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:CLAUDECI BORIN BASSO

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO CRAS

DO VALORTOTAL;R$ 7.640,00(sete mil e seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

14.029.08.244.0029.2030.3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA;
244 dias, contados a partir de 02 de maio de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2013

26 de abril de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:43/2013

CERTAME: DISPENSA 17/2013

CONTRATO: 49/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:POSTO DE MOLAS COLORADO LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM CARATER EMERGENCIAL

DO VALORTOTAL;R$ 7.460,00(sete mil e quatrocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.008.26.452.0017.2017.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.008.26.452.0018.2018.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de abril de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2013

02 de maio de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2013

CERTAME: DISPENSA 19/2013.

CONTRATO: 52/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MEU BIRIMBAL

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES**

DO VALORTOTAL;R$ 7.000,00(sete mil e reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

11.024.13.392.0103.2103.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
243 dias, contados a partir de 02 de maio de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2013

24 de maio de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2013

CERTAME: DISPENSA 20/2013.

CONTRATO: 54/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:TRATORBENZ COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS ROD. LTDA

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM**

DO VALORTOTAL;R$ 7.531,20(sete mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.006.15.451.0013.2013.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de maio de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA 18/2013

02 de maio de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:46/2013

CERTAME: DISPENSA 18/2013.

CONTRATO: 51/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:CLAUDECI BORIN BASSO

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO CRAS

DO VALORTOTAL;R$ 7.640,00(sete mil e seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

14.029.08.244.0029.2030.3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA;
244 dias, contados a partir de 02 de maio de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2013

26 de abril de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:43/2013

CERTAME: DISPENSA 17/2013

CONTRATO: 49/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:POSTO DE MOLAS COLORADO LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM CARATER EMERGENCIAL

DO VALORTOTAL;R$ 7.460,00(sete mil e quatrocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.008.26.452.0017.2017.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.008.26.452.0018.2018.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de abril de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2013

02de maio de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2013

CERTAME: DISPENSA 19/2013.

CONTRATO: 52/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MEU BIRIMBAL

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES**

DO VALORTOTAL;R$ 7.000,00(sete mil e reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

11.024.13.392.0103.2103.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
243 dias, contados a partir de 02 de maio de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2013

24 de maio de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2013

CERTAME: DISPENSA 20/2013.

CONTRATO:54/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:TRATORBENZ COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS ROD. LTDA

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM**

DO VALORTOTAL;R$ 7.531,20(sete mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.006.15.451.0013.2013.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
60(sessenta) dias, contados a partir de 24 de maio de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 138/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº. 153/2011 de 17/10/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Item VII do Art. 5º do Decreto nº 153/2011 de 17/10/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

VII. – Ocupando cargo de confiança, de comissão e de função gratificada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 143/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso, nas repartições públicas municipais, o expediente de trabalho relativo ao dia 31 de maio de 2013.

Art. 2º- Excetua-se da aludida suspensão o Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga, que terá o seu funcionamento normal, bem como outros serviços essenciais como a limpeza pública e cemitério municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE MAIO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 136/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Municipio de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.430 de 07/10/2003,

DECRETA:

Art. 1º – A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – COMDEC do Município de Paranacity, fica assim constituída:

I - PRESIDÊNCIA:
Presidente: Ednea Buchi Batista (Prefeita Municipal)
Adjunto: Airton Geraldo Grande (Vice-Prefeito)

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
Diretor de Operações: Antonio Cassapula Martinez (Secretário Municipal de Governo)
Secretário: João André Bertão (Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização Ambiental)

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
1 – Hosana dos Santos Grande – Secretária Municipal de Educação e Cultura
2 – Mário Aparecido de Souza – Secretário Municipal de Saúde
3 – José Claudio Batista – Secretário Municipal de Administração
4 – Fabricia Alves Pregidio – Secretária Municipal da Criança e Desenvolvimento Social
5 – Sergio Moura Soler – Diretor do Departamento de Habitação
6 – Fabiano de Souza Mello – Diretor do Departamento de Finanças
7 – Wanderley Paiva Vidual – Diretor da Divisão de Patrimônio
8 – Rosangela Maria Thomaz Fiori – Diretora da Escola Municipal "Prof. Euripedes Pregidio.
9 – Ricardo Viana da Silva – Vereador
10- Aparecido Vieira dos Santos – Encarregado da Sanepar

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG
1 – Milton David – Conselho Municipal de Segurança
2 – Valdenir Assoni – Associação Comercial e Industrial de Paranacity
3 – Nilson dos Santos Ribeiro – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity
4 – Amilton Bento de Assis – Associação dos Funcionários da Usina Santa Terezinha

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC
1 – Marcos Valdir Rodrigues dos Santos – Distrito de Fioròpolis
2 – José Eugênio da Silva – Distrito de Vila Silva Jardim
3 – Julio César Ribeiro – Vila Progresso
4 – Gilmar Ribeiro da Silva – Associação da Vila Rural Monte Alto
5 – Pedro Barreto – Associação da Vila Rural Alidi Ropelato

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 123/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COMPOR o Conselho Municipal do Trabalho, instituido através do Decreto nº 153/1995 de 03/10/1995, para o biênio 2013/2015, a saber:

MEMBROS TITULARES:
FABRICIA ALVES PREGÍDIO
ILTON IRINEU DA SILVA
IVONE ALVES DA SILVA VITRO
JOSE APARECIDO REBOLHO
JOSÉ SANTA ROSA
MAURÍCIO JOSÉ ALVES LARANJEIRA
NILSON DOS SANTOS RIBEIRO
ROSANGELA APARECIDA MESSIAS
TANIA CRISTINA DA SILVA

MEMBROS SUPLENTES:
ALDO HASHIMOTO
ANTONIO LEÃO MACEDES
ANTONIO LUCIANO ALVARES
DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS
GILBERTO GIL
JULIANE DOS SANTOS
LEONIR GALBIATE
LUCIMARA SIOLARI DE MICO
WALTER CORREIA

PRESIDENTE:
JOSÉ APARECIDO REBOLHO

SECRETÁRIO:
IVONE ALVES DA SILVA VITRO

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 134/2013

SÚMULA: NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA DESEMPENHAREM O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 007/2013.

RESOLVE:

NOMEAR, LAIS CRISTINA LOPES PEREIRA e SIRLEI APARECIDA CORNIANI, para desempenharem o cargo de Educador Infantil, a partir de 20 de maio de 2013, conforme aprovação em Concurso Público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25 item 7 da Lei Municipal 1.378/2002.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 15 de maio de 2013, à funcionária pública municipal ANA PAULA BELINI MENDES CAMPOS, para responder pela Direção da Divisão de Merenda Escolar, atribuindo-lhe para tanto 30% (trinta por cento) de Função Gratificada – Simbolo FG3.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

LEI Nº 1.931

Data: 23 de maio de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** objetivando a aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs, inclusão no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 102.808,00 (Cento e dois mil, oitocentos e oito reais)**, para aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
11.002.27	DESPORTO E LAZER		
11.002.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.002.27.812.0024	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER		
11.002.27.812.0024.1.030	EXECUÇÃO CONTRATO 0371181-29 – MIN.ESPORTES - ATIs		
44.90.52.00.fonte 3.1.749	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	97,500,00
44.90.52.00.fonte 0.1.000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	5.308,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado **o provável excesso de arrecadação da fonte 749** do Contrato de Repasse nº 0371181-29 – Ministério do Esporte, no valor **de R$-97.500,00** (Noventa e sete mil e quinhentos reais) e cancelamento da seguinte dotação orçamentária no valor de **R$-5.308,00** (Cinco mil e trezentos e oito reais), a saber:

08.002.10.301.0026.2.035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
33.90.36 ficha 400 f.01000	Outros Serviços de Terceiros– Pes.Fisica	R$	5.308,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs	102.808,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.932

Data: 23 de maio de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para o apoio à estrutura do **Conselho Tutelar** desse Município, objetivando o **aprimoramento das condições de trabalho**, **a implantação do SIPIA-WEB** e consequentemente, **o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para o apoio à estrutura do **Conselho Tutelar** desse Município, objetivando o **aprimoramento das condições de trabalho**, **a implantação do SIPIA-WEB** e consequentemente, **o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente**, no orçamento vigente no valor de **R$ 29.850,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**, mediante a inclusão de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02.08	ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.02.08.244.0028	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
10.02.08.244.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33.90.93.00 fonte 769	Indenizações e Restituições..........................	R$	500,00
44.90.52.00 fonte 769	Equipamentos e Material Permanente...........	R$	29.350,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a provável arrecadação do Convênio no valor de R$-29.350,00 e arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$-500,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
Apoio à estrutura do **Conselho Tutelar** desse Município, objetivando o **aprimoramento das condições de trabalho**, a **implantação do SIPIA-WEB** e consequentemente, o **Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente.**	Aquisição de Equipamentos	29.350,00
	Devolução de Saldo do Convênio	500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Apoio à estrutura do **Conselho Tutelar** desse Município, objetivando o **aprimoramento das condições de trabalho, a implantação do SIPIA-WEB** e consequentemente, **o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente.**	Aquisição de Equipamentos Devolução de Saldo do Convênio

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 139/2013

Data: 23 de maio de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** objetivando a aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs, inclusão no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA **LEI Nº 1.931 DE 23/05/2013**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal **autorizado** a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 102.808,00 (Cento e dois mil, oitocentos e oito reais)**, para aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
11.002.27	DESPORTO E LAZER		
11.002.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.002.27.812.0024	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER		
11.002.27.812.0024.1.030	EXECUÇÃO CONTRATO 0371181-29 – MIN.ESPORTES - ATIs		
44.90.52.00.fonte 3.1.749	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	97,500,00
44.90.52.00.fonte 0.1.000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	5.308,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado **o provável excesso de arrecadação da fonte 749** do Contrato de Repasse nº 0371181-29 – Ministério do Esporte, no valor **de R$-97.500,00** (Noventa e sete mil e quinhentos reais) e cancelamento da seguinte dotação orçamentária no valor de **R$-5.308,00** (Cinco mil e trezentos e oito reais), a saber:

08.002.10.301.0026.2.035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
33.90.36 ficha 400 f.01000	Outros Serviços de Terceiros– Pes.Fisica	R$	5.308,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs	102.808,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATIs

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 115/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o funcionário Maurício José Alves Laranjeira, ocupante do cargo em comissão de Direção de Divisão, lotado na Divisão de Incentivo Industrial, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 08 de maio de 2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE MAIO DE 2013

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 140/2013

Data: 23 de maio de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para o apoio à estrutura do **Conselho Tutelar** desse Município, objetivando o **aprimoramento das condições de trabalho, a implantação do SIPIA-WEB** e consequentemente, **o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente** e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA **LEI Nº 1.932 DE 23/05/2013**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para o apoio à estrutura do **Conselho Tutelar** desse Município, objetivando o **aprimoramento das condições de trabalho**, **a implantação do SIPIA-WEB** e consequentemente, **o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente**, no orçamento vigente no valor de **R$ 29.850,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**, mediante a inclusão de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02.08	ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.02.08.244.0028	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
10.02.08.244.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33.90.93.00 fonte 769	Indenizações e Restituições..........................	R$	500,00
44.90.52.00 fonte 769	Equipamentos e Material Permanente..........	R$	29.350,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a provável arrecadação do Convênio no valor de R$-29.350,00 e arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$-500,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
Apoio à estrutura do **Conselho Tutelar** desse Município, objetivando o **aprimoramento das condições de trabalho**, a **implantação do SIPIA-WEB** e consequentemente, o **Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente.**	Aquisição de Equipamentos	29.350,00
	Devolução de Saldo do Convênio	500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Apoio à estrutura do **Conselho Tutelar** desse Município, objetivando o **aprimoramento das condições de trabalho**, a **implantação do SIPIA-WEB** e consequentemente, **o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente.**	Aquisição de Equipamentos
	Devolução de Saldo do Convênio

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 41 item I da Lei Municipal 1.378/2002.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 15 de maio de 2013, à funcionária pública municipal IVONE ALVES DA SILVA VITRO, para responder pela Direção da Divisão de Micro Empresa e Pequeno Porte, atribuindo-lhe para tanto 30% (trinta por cento) de Função Gratificada Símbolo FG3.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 137/2013

SÚMULA:NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2013

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 135/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 224/2012 de 10/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os servidores municipais responsáveis pela coordenação da Unidade de Gestão Energetica Municipal – UGEM, passando a ter a seguinte composição:

Art. 4º [...]

I – na qualidade de coordenação

a) João André Bertão – Coordenador Geral

b) Thales Henrique Monteiro Moretto – Coordenador Adjunto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE MAIO DE 2013

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 119/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 150 da Lei Municipal nº 1.379/2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranacity.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários públicos municipais DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR, NATALHA BARTELI e VIRGILIO JOÃO DA SILVA JUNIOR, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão de Sindicância incumbida de apurar adulteração em atestado médico concedido a funcionário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 118/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o funcionário Marcos Valdir Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Direção de Divisão, lotado na Divisão de Estradas Vicinais, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 15 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 132/2013

SUMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

EXONERAR o funcionário "FABIANO DE SOUZA MELLO", ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Divisão, a partir de 14 de maio de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 133/2013

SÚMULA:NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor FABIANO DE SOUZA MELLO, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Finanças, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de maio de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2013
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO (AMBULÂNCIA) DA MARCA RENAULT, MODELO MASTER 2.5 DCI, PLACA ASA-7615, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
VALOR: R$ 5.390,82 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CNPJ: 01.304.124/0006-38
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

Colorado-Pr, 21 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2013
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETRAN PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
CNPJ: 78.206.513/0001-40
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ.**

Colorado-Pr, 23 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /2013
b) Licitação Nº : 27/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 22/05/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de hipoclorito de sódio e hidrômetros para a secretaria municipal de saneamento em Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PATRICIA MADECO DE LIMA ME - CNPJ 15.150.631/0001-64

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4 ", VAZÃO MÁXIMA DE 3M3/HORA SEM CONEXÕES, CLASSE B E RELOJARIA INCLINADA A 45º	UNI	1.500,00	55,5000	83.250,00
			Total:	83.250,00

Colorado-PR, 22 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 149/2013

Pregão Presencial:_ nº 040/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ HYPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA – ME.

Objetivo:_ Registro de preços para aquisição de material de Copa e Cozinha e material de limpeza e higiene pessoal para secretarias do município .

1.1. Valor:_ R$ 603.230,50 (seiscentos e três mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - UNIDADE	UNI	50,00	2,650	132,50	TAQUARI
6	CANECA DE ALÚMINIO GRANDE	UNI	50,00	14,000	700,00	GLOBO
7	CANECA DE ALÚMINIO MÉDIA	UNI	50,00	12,500	625,00	GLOBO
8	COADOR DE CAFE - PANO	UNI	50,00	2,500	125,00	PRIMAVERA
10	COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA CAFE	UNI	50,00	35,000	1.750,00	PREMISSE
15	CORDA NYLON P/ VARAL	RL	50,00	3,100	155,00	Q CORDA
22	FOSFORO MAÇO C/10 CX PQ C/40 PALITOS	UNI	50,00	2,650	132,50	FIAT LUX
25	GUARDANAPOS DE PANO DE PRATO	UNI	50,00	3,500	175,00	MARTINS
26	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - CAP.3 LITROS	UNI	50,00	9,300	465,00	JUNDIAI
32	PAPEL ALUMÍNIO 64 M X 45 CM	UNI	50,00	20,500	1.025,00	ITALY
34	TAMBOR DE ALÚMINIO 34 L COM ALÇA (GRANDE)	UNI	50,00	124,000	6.200,00	LIMPER
36	VASILHA P/ ALIMENTO TAPAWER (GRANDE)	UNI	50,00	13,100	655,00	INPLAST
37	VASILHA P/ ALIMENTOS (TAPAWER) PEQUENA	UNI	50,00	6,250	312,50	INPLAST
38	VASILHA P/ALIMENTO TAPAWER MÉDIO	UNI	50,00	9,400	470,00	INPLAST
47	AGUA SANITARIA - COMPOSICAO: 13,5% HIPOCLORITO DE SODIO/AGUA	LTR	4.000,00	1,440	5.760,00	CLARION
48	ÁLCOOL 92% 11	UNI	4.000,00	4,100	16.400,00	TUPI
49	AMACIANTE - COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,	LTR	4.000,00	3,250	13.000,00	CLARION
50	ANIL PEDRA CX C/ 04 UNIDADES	CX	500,00	5,150	2.575,00	COLMAN
57	BRILHO ALUMINIO 500 ml	UNI	2.000,00	1,850	3.700,00	BELAQUIMICA
58	CERA A BASE DE POLÍMETROS ACRÍLICO AUTO BRILHO P/ PISOS 5 LT	UNI	1.000,00	15,000	15.000,00	CLARION
59	CERA IMPERMEABILIZANTE P/ PISOS 5 LTS -GALAO	UNI	1.000,00	79,500	79.500,00	CLARION
61	CONDICIONADOR POTE 500g	UNI	100,00	8,100	810,00	SKALA
62	CREME DENTAL 180g	UNI	1.000,00	2,800	2.800,00	FREEDENT
63	DESINFETANTE - COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO	LTR	4.000,00	2,750	11.000,00	CLARION
64	desingrachante concentrado	LT	4.000,00	16,950	67.800,00	CLARION
65	DESODORANTE AMBIENTAL	UNI	1.000,00	6,300	6.300,00	NYELY
66	DETERGENTE - COMPOSICAO: SAL DODECILBEN-ZENOSULFATO DE SODIO	LTR	4.000,00	3,140	12.560,00	CLARION
67	DISCO REMOVEDOR 350MM - PRETO UNIDADE	UNI	200,00	22,500	4.500,00	3 M
70	ESCOVA DE MÃO (PLÁSTICA OVAL/CERDAS NAYLON)	UNI	100,00	2,700	270,00	INCAVAS
71	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	UNI	100,00	3,250	325,00	CLIA
72	ESCOVA PARA CABELOS	UNI	100,00	6,800	680,00	CONDOR
73	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES - 08 UNIDADES	UNI	100,00	17,000	1.700,00	Q LUSTRO
74	ESPONJA LIMPEZA: TIPO DUPLA FACE: MED. 102X69X28MM	UNI	100,00	1,100	110,00	BRILHUS
75	ESPONJA PARA BANHO	UNI	100,00	2,800	280,00	BETANIN
76	ESTOPA PARA LIMPEZA DE MÃOS - FARDO 25KG.	UNI	100,00	52,000	5.200,00	LIMPER
77	HASTES FLEXÍVEIS	UNI	100,00	2,400	240,00	COTON LINE
78	LIMPADOR CONCENTRADO GALAO 5 LTS, FLORAL	UNI	1.000,00	45,950	45.950,00	CLARION
79	LUSTRA MÓVEIS 500g	UNI	500,00	5,350	2.675,00	WORKER
80	LUVA DE BORRACHA FORRADA, TAMANHO MEDIO	UNI	200,00	5,650	1.130,00	STELL PRO
81	LUVA DE BORRACHA, FORRADA, TAMANHO GRANDE	UNI	200,00	5,800	1.160,00	STELL PRO
82	MULTIUSO TIPO VEJA 500ML	UNI	2.000,00	6,100	12.200,00	VEJA
83	PÁ METÁLICA COM CABO LONGO PARA FACILITAR O SEU TRABALHO	UNI	100,00	4,250	425,00	TAQUARI
84	PANO PARA LIMPEZA - TIPO FLANELA - UNIDADE	UNI	500,00	2,300	1.150,00	ITATEX
85	PANO PARA LIMPEZA - TIPO SACO BRANCO	UNI	500,00	4,100	2.050,00	ITATEX
86	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - BRANCO POLAR - FARDO	UNI	500,00	25,000	12.500,00	SIRIUS
88	PAPEL TOALHA BRANCO - CAIXA COM 5000	UNI	200,00	37,950	7.590,00	POP
89	PAPEL TOALHA CREME - CAIXA COM 5000	UNI	200,00	22,950	4.590,00	POP
90	PREGADOR DE MADEIRA (DUZIA)	UNI	500,00	1,900	950,00	KEEPREND
91	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	LT	200,00	19,990	3.998,00	CLARION
92	RODO DE MADEIRA COM ESPUMA E FIBRA VERDE	UNI	250,00	6,200	1.550,00	APOLLO
93	RODO DE MADEIRA COM ESPUMA UNIDADE	UNI	250,00	5,000	1.250,00	APOLLO
94	RODO DE MADEIRA PUSH 40 CM - BORRACHA DUPLA COM CABO	UNI	250,00	5,400	1.350,00	APOLLO
95	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - CAIXA 50 UNIDADES	UNI	1.000,00	19,250	19.250,00	BARRA NOVA
96	SABÃO EM PÓ - ROUPAS SC 10K	UNI	1.500,00	41,000	61.500,00	BELGA
97	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE CONCENTRADO 5LTS GALÃO	LT	500,00	22,000	11.000,00	CLARION
98	SABONETE, 90 GRAMAS	DZ	1.000,00	3,300	3.300,00	DOVE
99	SACO DE LIXO PT COM 100 U 50LTS	UNI	500,00	15,000	7.500,00	BELAPLAST
101	SACO PARA LIXO MICRA 0.7 100 LT - 100 UNIDADE	UNI	500,00	26,300	13.150,00	BELAPLAST
104	SOLUPAN CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: AÇÃO DESENGRAXANTE É ESTAB	LT	4.000,00	15,500	62.000,00	BELAQUIMICA
105	TALCO 500g	UNI	200,00	7,400	1.480,00	SUAVE
106	VASSOURA DE NYLON	UNI	2.000,00	5,100	10.200,00	POP
107	VASSOURA DE PALHA - REFORCADA	UNI	2.000,00	9,150	18.300,00	LIMPER
108	XAMPU 2 LITROS	LT	500,00	19,000	9.500,00	SKALA
109	.Panela de pressão industrial 20,5 l	Unid	170,00	130,000	22.100,00	GLOBO

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.004.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 33767 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 33778 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31741 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31754 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33741 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33754 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33764 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31748 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 29/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI N.º 332/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I, incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento da (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratados ou conveniados desta, incidente sobre as operações relativas na (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção dos valores referentes à expedição de alvarás (obras e respectivos trabalhadores autônomos) e dos habite-se relativos à construção de unidades habitacionais na (s) área (s) objeto desta Lei, à Cohapar e/ou contratados ou conveniados desta.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos 24 de maio de 2013.

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

ANEXO I

Comissão Preparatório Municipal

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
Servilio Fresneda Costa	Departamento Municipal de Educação	Prefeitura Municipal	
Viviane Alessandra Brondani	Departamento Municipal de Assistência Social	Prefeitura Municipal	
Rosimari Maria Correa	CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social	Prefeitura Municipal	
Donizete de Andrade	Camara Municipal de Vereadores	Prefeitura Municipal	
Maria da Gloria De Carvalho	Comercio Local	Sociedade Civil	
Crislaine Freitas	Comercio Local	Sociedade Civil	
Angelo Liberio Robertina	EMATER	Sociedade Civil	
Glaucia Aparecida Gois Guimarães	Estudantes Universitários	Sociedade Civil	
Solange Rodrigues Regovichy	APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infancia	Sociedade Civil	
Yoran Nitsche de Oliveira	CMDCA	Sociedade Civil	

PORTARIA Nº 24/2013

SÚMULA: Nomeia servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para serem responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MÓDULO	SERVIDOR	CPF/MF
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	JOSÉ DE SOUZA CARVALHO	397.084.899-72
OBRAS PÚBLICAS	PAULO NOBERTO LUVISOTTO	289.321.616-15
LICITAÇÕES	AGOSTINHO MOTA PINTO	454.166.059-87
RECURSOS HUMANOS	MILTON JOSÉ PASSUELO	390.698.349-87
CONTABILIDADE	JOSÉ DE SOUZA CARVALHO	397.084.899-72
TRIBUTAÇÃO	EDILSON JOSÉ DE FREITAS	263.523.409-97
TESOURARIA	ROBSON SEVILHA	865.477.809-10
PATRIMÔNIO	NIVALDO SILVINO DA CRUZ	467.472.149-00
CONTROLE INTERNO	FERNANDO R. SOARES DA SILVA	077.767.009-75
TABELAS CADASTRAIS ATOTECA	AGOSTINHO MOTA PINTO	454.166.059-87
CONTRATOS	DANILO APARECIDO QUEIROZ	078.147.519-85

Art. 2º. É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de contas, sendo este feriado, sábado ou domingo considerar-se-á o próximo dia útil como data limite.

Art. 3º. Este ato terá seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013, devido a exigência do sistema, para fins de inserção de dados e atendimento as normas brasileira de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP perante o Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 4º. Concluída a liberação do sistema pelo Tribunal de Contas os responsáveis pelos módulos deverão dar plena e total prioridade em relação aos demais serviços.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2013.

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO 110/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparada no Artigo 37 da Lei 265/2000 de 16 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 37º da Lei Municipal nº265/2000 de 16 de novembro de 2000, composta como seguintes membros:

Diretora Presidenta: **MARLY LOPES PATRIOTA**

Diretora Administrativa e Financeira: **ALMARY APARECIDA FERREIRA BRANCAGHIÃO**

Diretor de Benefícios: **JOÃO DOS SANTOS COSTA**

Assessor Jurídico: **LUIS CARLOS DE SOUZA**

Art. 2º - Fica Empossado o **CONSELHO FISCAL** do Instituto, conforme eleição por voto direto e secreto dos Servidores Municipais, os seguintes membros:

1 - José Soares de Lima
2 - Maria Célia Alencar dos Anjos
3 - Liecy Maria Ferreira

PARÁGRAFO ÚNICO – As atribuições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal estão previstas na *lei* constante do Artigo 1º deste *Decreto.*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 010/2013

SÚMULA – Promove revisão geral anual conforme Art. 37, X da Constituição Federal – CF 88, a Servidores Públicos Municipais de caráter efetivo do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica autorizada a Revisão Geral Anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal – CF/88, com reajuste da remuneração dos servidores do quadro de pessoal de provimentos efetivo do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 7% (sete por cento).

Art. 2° - Aplicada a Revisão Geral Anual que diz respeito o Art. 1º desta Lei, fica assegurado aos servidores efetivos do Poder Legislativo o piso salarial mínimo de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2013 na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2013

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Sr. MOACIR RIBEIRO, portador do RG. n.º 1.279.799-0, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Licença para tratar de interesses Particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com a Lei Municipal n.º 38/90 de 24/12/90, em seu artigo n.º 99, a partir de 13 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná por meio de seu Pregoeiro torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 22/05/2013, foi declarado deserto o Pregão Presencial nº 22/2013, que tem por objeto formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços urbanos de capina manual, destocamento de troncos de árvores e corte de grama com manutenção de canteiros, conforme especificações e condições constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência**. O pregoeiro comunica aos interessados que o certame será repetido, em sessão pública a ser realizada às 09h00min do dia 06 de junho de 2013, na sala de licitações, situada no edifício anexo ao Paço Municipal, endereço acima identificado. O edital completo do Pregão Presencial nº 22/2013 encontra-se a disposição dos interessados no mesmo endereço indicado.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de maio de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 03/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para instalação de divisórias e adequação de instalações elétricas no Paço Municipal Dr. Raul Martins, coforme especificações constantes no edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 03/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 13 de junho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de maio de 2013.

VALDENIR CASETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Valmir Rossini
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 181,47; R$ 177,27; R$ 184,00; R$ 182,66, R$ 189,18; e R$ 184,96
Valor total do débito: R$ 1.099,54
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1236
Data: 24/05/2013

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
HOSPITAL RURAL JOÃO XXIII
CNPJ: 78.199.312 /0001-63

Registro de Títulos e Documentos de Mandaguaçá nº 12 em 26/02/71 – Reconhecido de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei nº 13/71 – Reconhecido de Utilidade Pública Estadual conforme Lei nº 7798/83 – Reconhecido de Utilidade Pública Federal em 03/09/1992, Processo Ministério da Justiça nº 8.268/92.01 Registrado na Divisão de Organização da Comunidade sob o nº 1.359/83, às folhas nº 624 Livro IV INPS sob nº 14.240.00116023 – Portadora do Registro da Entidade de Fins Filantrópicos nº 23002.000053/83 o expedido em 04/05/89 pelo Conselho Nacional de Serviço Social no Ministério da Educação.

RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO, 1.527 – TELEFAX: (44) 3243-1238– e-mail:: admhrj@bol.com.br - CEP 87190-000 – SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – HOSPITAL RURAL JOÃO XXIII, com endereço na Rua José Ferreira de Castilho, 1.527, em São Jorge do Ivaí – Paraná, através de Pregoeiro, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013, **cujo objeto é aquisição de materiais de construção, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 01/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Fundação Hospitalar, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 17h 15min do dia 06 de junho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 17:30 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de maio de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 064/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 11 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em paisagismo, varrição de vias públicas, limpeza de bueiros, pintura de meio fio, podas de arvores, manutenção e reforma de prédios públicos, coleta de entulhos e limpeza pública município de Colorado, sob empreitada por preço global do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 28 de maio de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 065/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de ônibus semi-novo para a secretaria municipal de Educação do município de Colorado**, sob empreitada por preço global do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 28 de maio de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 155/2013
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO (AMBULÂNCIA) DA MARCA RENAULT, MODELO MASTER 2.5 DCI, PLACA ASA-7615, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
VALOR: R$ 5.390,82 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CNPJ: 01.304.124/0006-38
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2.049	Manter Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.30.39 – Ficha 359	R$ 3.050,81
09.002.10.301.0007.2.049	Manter Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.39.19 – Ficha 367	R$ 2.340,01
TOTAL			**R$ 5.390,82**

Vigência:_31/12/2013

Colorado - PR, 21 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 157/2013
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETRAN PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ
VALOR: R$ 5.390,82 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CNPJ: 78.206.513/0001-40
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2.012	Administração Geral e Paço municipal	3.3.90.39.79 – Ficha 88	5.700,00
TOTAL			**R$ 5.700,00**

Vigência:_31/12/2013

Colorado - PR, 23 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 035/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2013, cujo objeto é a Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública**,** que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 09 horas do dia 22 de Abril de 2013, será **ADIADA** para o dia 07 de Junho de 2013 às 14h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 22 de Maio de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 063/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 11 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de hipoclorito de sódio para a secretaria municipal de saneamento em Colorado**, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 28 de maio de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2013, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço recarga de cartucho e aquisição de cartuchos novos,** que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 09 horas do dia 23 de Abril de 2013, será **ADIADA** para o dia 07 de Junho de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 22 de Maio de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 147/2013

Pregão Presencial:_ nº 032/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ BORGHI & ROPELATTO LTDA –ME.
Objetivo:_ Registro de preços para aquisição de material e equipamento permanente: eletrodomésticos, móveis e impressora para secretarias do município .

1.1. Valor:_ R$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	COLCHÕES REVESTIDOS EM TECIDO NA MEDIDA 1,88 X 0,78 X 0,12 M	UNI	150,00	121,800	18.270,00	

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.002.04.128.0003.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.005.04.122.0003.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.003.04.129.0003.2.016.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0003.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.244.0008.2.022.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0008.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.361.0010.2.036.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 26/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 148/2013

Pregão Presencial:_ nº 040/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ CRISTIANO FRIGIERI - ME
Objetivo:_ Registro de preços para aquisição de material de Copa e Cozinha e material de limpeza e higiene pessoal para secretarias do município .

Valor:_ R$ 55.005,00 (Cinquenta e cinco mil,e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA AGUA	UNI	50,00	41,100	2.055,00	AURIMAR
31	.Papel aluminio com 45cm e 7,5 metros rolo	rolo	50,00	4,500	225,00	WIDA
39	COPO DESCARTAVEL TAM. 150 ML 1º QUALIDADE CX 2500 UND	CX	100,00	53,300	5.330,00	CRISTALCOPO
40	COPO PLASTICO PARA CAFEZINHO DESCARTAVEL - 5.000 UNI	CX	100,00	53,700	5.370,00	CRISTALCOPO
41	PRATO PLASTICO DESC.P/REFEICAO, 21CM, PCTE C/10UNI	PCT	100,00	2,600	260,00	VITALFORM
42	PRATOS DESCARTÁVEIS PR 21 C/ 10 UNDS	UNI	100,00	2,650	265,00	VITALFORM
43	SACO 23X12 PLÁSTICO PARA HOTDOG	MLH	100,00	17,900	1.790,00	SEGPLAST
44	SACO 40X16 CAOUCHÊ PARA SANDUÍCHE	MLH	100,00	17,950	1.795,00	THERMOPEL
68	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA CAFÉ	UNI	100,00	43,400	4.340,00	JSN
69	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA ÁGUA	UNI	100,00	47,900	4.790,00	JSN
87	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS – SEMI BRANCO - FARDO	UNI	500,00	19,690	9.845,00	YPOÁ
100	SACO PARA LIXO MICRA 0.5 20 LTS - 100 UNIDADE	UNI	500,00	11,900	5.950,00	PLASTPÉROLA
102	SACO RJ BRANCO 1/2 KG MH	UNI	500,00	24,400	12.200,00	THERMOPEL
103	SAQUINHOS PARA FREEZER COM 20 UNIDADES	UNI	200,00	3,950	790,00	C.PLAST

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.004.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 33767 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 33778 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31741 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31754 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33741 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33754 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33764 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31748 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 29/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 150/2013

Pregão Presencial:_ nº 040/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.
Objetivo:_ Registro de preços para aquisição de material de Copa e Cozinha e material de limpeza e higiene pessoal para secretarias do município .
Valor: R$71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UNI	50,00	27,850	1.392,50	ALUMINIO CAMBE
3	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA	UNI	50,00	20,750	1.037,50	ALUMINIO CAMBE
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA	UNI	50,00	15,750	787,50	ALUMINIO CAMBE
5	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR COM ALÇA 40CMX30CM	UNI	50,00	22,900	1.145,00	ARTINOX
11	COLHER P/ ARROZ GRANDE	UNI	50,00	7,150	357,50	SIMONAGIO
12	CONCHA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	50,00	12,900	645,00	VIGOR
13	CONCHA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	50,00	9,550	477,50	VIGOR
14	COPO DE VIDRO TIPO DRINK - 410 ML - UNIDADE	UNI	50,00	5,950	297,50	COPO
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS - INOX	UNI	50,00	32,650	1.632,50	GARIBALDI
17	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	50,00	9,900	495,00	VIGOR
18	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	50,00	7,100	355,00	VIGOR
19	FACA DE INOX PARA MESA	UNI	50,00	5,500	275,00	SIMONAGIO
20	FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 7 POLEGADAS	UNI	50,00	23,900	1.195,00	STARTOOLS
21	FACA PARA PÃO	UNI	50,00	8,950	447,50	STARTOOLS
23	GARFO DE COZINHA EM AÇO INOX MED 55CM	UNI	50,00	6,200	310,00	SIMONAGIO
24	GARRAFA TERMICA PRESSAO 1LT	UNI	50,00	35,400	1.770,00	INVICTA
27	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM SUPORTE	UNI	50,00	26,900	1.345,00	ATIVA
28	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE	UNI	50,00	35,000	1.750,00	ALUMINIO CAMBE
29	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UNI	50,00	26,750	1.337,50	ALUMINIO CAMBE
30	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA	UNI	50,00	21,000	1.050,00	ALUMINIOS CAMBE
33	TABUA P/ CARNE - PLÁSTICA	UNI	50,00	10,000	500,00	ALVES PLASTIC
35	TRAVESSA VIDRO TIPO MARINEX GRANDE	UNI	50,00	31,000	1.550,00	MARINEX
51	BACIA PLASTICA - GRANDE - No05	UNI	100,00	12,750	1.275,00	PARAMOUNT
52	BACIA PLÁSTICA MEDIA	UNI	100,00	9,750	975,00	
53	BACIA PLÁSTICA PEQUENA	UNI	100,00	6,100	610,00	PARAMOUNT
54	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UNI	100,00	9,000	900,00	PARAMOUNT
55	BALDE PLASTICO 30 LITROS	UNI	100,00	16,750	1.675,00	PARAMOUNT
56	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 08 LITROS	UNI	100,00	8,000	800,00	PARAMOUNT

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.004.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 33767 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 33778 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31741 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 31754 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33741 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33754 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33764 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31748 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07/05/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 152/2013

Pregão Presencial:_ nº 45/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ J.D. RAMOS & CIA LTDA

Objetivo:_ Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesadas

Valor: R$ 661.000,00 (Seiscentos e sessenta e um mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ESCAVADEIRA HIDRÁLICA DO TIPO 320-D, 500 HORAS/MÁQUINA, MÁXIMPO 3 (TRÊS ANOS) DE USO.	HRS	500,00	208,000	104.000,00	
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, TIPO PÉ DE CARNEIRO E DO TIPO LISO COM CAPACIDADE DE VIBRAÇÃO DE 30 TONELADAS.	HRS	500,00	208,000	104.000,00	
3	TRATOR DE ESTEIRA MODELO D6 CABINADO.	HRS	1.000,00	193,000	193.000,00	
4	CAMINHÃO TRUCADO 6X4, TRAÇADO E BLOQUEADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 METROS CÚBICOS POR VIAGEM CARREGADA E SEM RETORNO.	KM	20.000,00	13,000	260.000,00	

Homologado em: 07/05/2013.

Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 20 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito